



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PÓS-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICAS E
CONTEMPORANEIDADES – PPGREC



JOSÉ ROBERTO SOUZA FERREIRA

ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA
INTRAFAMILIAR CONTRA MULHERES NEGRAS E NÃO-BRANCAS: UM
ESTUDO DESCRITIVO EM VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

JEQUIÉ - BA

2023

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PÓS-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICAS E
CONTEMPORANEIDADES – PPGREC**

JOSÉ ROBERTO SOUZA FERREIRA

**ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA
INTRAFAMILIAR CONTRA MULHERES NEGRAS E NÃO-
BRANCAS: UM ESTUDO DESCRITIVO EM VITÓRIA DA
CONQUISTA – BA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade como requisito para obtenção do título de Mestre em Relações Étnicas e Contemporaneidade.

Linha de Pesquisa 2: Etnias, Gênero e Diversidade Sexual

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria de Fátima de Andrade Ferreira

Jequié – BA

2023

F383a Ferreira, José Roberto Souza.

Atuação da Rede de Proteção e Combate à Violência Intrafamiliar
contra mulheres negras e não-brancas: um estudo descritivo em Vitória da
Conquista - Ba / José Roberto Souza Ferreira.- Jequié, 2023.
200f.

(Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações
Étnicas e Contemporaneidade da Universidade Estadual do Sudoeste da
Bahia-UESB, sob orientação da Profa. Dra. Maria de Fátima de Andrade
Ferreira)

1.Redes de proteção 2.Violência intrafamiliar 3.Etnicidade e fronteiras
4.Racismo I.Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia II.Título

CDD – 305.486081

JOSÉ ROBERTO SOUZA FERREIRA

ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA MULHERES NEGRAS E NÃO-BRANCAS: UM ESTUDO DESCRITIVO EM VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Relações Étnicas e Contemporaneidade.

Linha de Pesquisa 2: Etnias, Gênero e Diversidade Sexual

Aprovado em: 05 de abril de 2023.

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Maria de Fátima de Andrade Ferreira (UESB)
Presidente da Banca/Orientadora



Profa. Dra. Maria de Fátima Araújo Di Gregório
(UESB/UNEB) Examinadora Interna



Prof. Dr. Clodoaldo Silva da Anunciação (UESC)
Examinador Externo



Prof. Dr. Guilhardes de Jesus Junior (UESC)
Examinador Externo

Jequié – BA

2023

Deus. Aquele que me deu forças para continuar. Aquele que levantou minha cabeça em momentos difíceis. Aquele que tem guiado minha vida. Aquele que eu sempre seguirei.

AGRADECIMENTOS

É chegado o momento de encerrar uma etapa. Foram dois anos intensos e nesse espaço gostaria de agradecer a todos que estiveram ao meu lado vivendo cada obstáculo comigo. Agradecer não apenas a força pra continuar, mas vivenciar as dificuldades superadas. Quando estamos no final, lembramos do começo. Então assim agradeço...

Primeiramente à Deus, pois Ele é a base da minha vida. Nele eu me entrego e confio. Nada acontece sem a vontade Dele e se estou cumprindo essa etapa, é porque houve a sua permissão.

À Sandra Suely de Oliveira Souza, minha mãe. Ela é meu exemplo de luta e conquista.

À Profa. Dra. Maria de Fátima de Andrade Ferreira, mais que uma orientadora. Ela se tornou uma companheira, cuja admiração é imensa e eterna. Nossas conversas durante as madrugadas resultaram em uma pesquisa que pertencerá a sociedade. A sua competência e paciência me permitiram chegar nessa fase. À Deus tudo confio e Ele trouxe a senhora para minha vida. Agradeço o cuidado e zelo que teve durante todo o período.

À Profa. Dra. Maria de Fátima de Araújo Di Gregório. Sem a senhora nada disso seria possível. Eu serei eternamente grato.

Aos interlocutores da pesquisa. A participação de todos foi fundamental. Essa dissertação é a prova de que a Rede está disposta a ajudar quem os procura.

Aos professores: Dr. Clodoaldo Silva da Anunciação e Dr. Guilhardes de Jesus Junior. Participaram da banca de qualificação e defesa. Fizeram pontuações capaz de permitir um melhor desenvolvimento da pesquisa.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 – Portaria CAPES 206/2018. Agradeço também ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), que possibilitaram o desenvolvimento da pesquisa.

Não se pode prosseguir sem, pelo menos, dar uma pincelada numa questão bastante séria e pouco mencionada. *Sexismo e racismo são irmãos gêmeos*. Na gênese do *escravismo* constava um tratamento distinto dispensado a homens e a mulheres. Eis porque o *racismo*, *base do escravismo*, independentemente das características físicas ou culturais do povo conquistado, nasceu no mesmo momento histórico em que nasceu o sexismo. Quando um povo conquistava outro, submetia-o a seus desejos e a suas necessidades. Os homens eram temidos, em virtude de representarem grande risco de revolta, já que dispõem, em média, de mais força física que as mulheres, sendo, ainda, treinados para enfrentar perigos. As mulheres eram preservadas, pois serviam a três propósitos: constituíam força de trabalho, importante fator de produção em sociedades sem tecnologia ou possuidoras de tecnologias rudimentares; eram produtoras desta força de trabalho, assegurando a continuidade da produção e da própria sociedade; prestavam (cediam) serviços sexuais aos homens do povo vitorioso. Aí estão as raízes do sexismo, ou seja, tão velho quanto o racismo [...].

Safiotti (2015, p. 132-133).

ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA MULHERES NEGRAS E NÃO-BRANCAS: UM ESTUDO DESCRITIVO EM VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a atuação da Rede de Proteção à mulher vítima de violência (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social e Conselho Municipal da Mulher) de Vitória da Conquista - BA, observando o que dizem/pensam/falam os profissionais vinculados à Rede, interlocutores da pesquisa sobre manifestações/atos de violências, formas de prevenção e combate/enfrentamento à violência intrafamiliar contra mulheres negras/não-brancas, ocorridos entre mar/2020-mar/2022 e identificar de que modo a atuação da Rede, com foco nas políticas públicas local, tem contribuído (ou não) com a garantia de direitos, o empoderamento das mulheres atendidas e assistência qualificada às mulheres, moradoras do bairro Brasil e Alto Maron, em situação de violência e responsabilização dos agressores. O afastamento do mundo do trabalho/espço público para o isolamento no espaço doméstico familiar imposto às mulheres pode ter contribuído (ou não) para o incremento da violência contra mulheres conquistenses, especificamente contra mulheres negras/não-brancas. Os caminhos percorridos por mulheres em situação de violência intrafamiliar, para buscar formas de proteção, auxílio, informações e garantias de direitos frente as violências, precisam ser ampliados no Brasil, assim como o acesso aos direitos e cuidados em relação à diversidade e complexidade da violência contra mulheres. A Rede de Proteção às mulheres em situação de violência é entendida aqui como uma rede de atendimento que faz referência a um conjunto de ações e serviços de diferentes setores, em especial, da justiça, da segurança pública, da assistência social e da saúde, que visam a ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, a identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e a integridade e humanização do atendimento, podendo contribuir com o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas públicas que garantem, tanto o empoderamento da mulher e os direitos humanos, além da responsabilização adequada dos agressores e assistência qualificada para as mulheres que se encontram em situação de violência (SPM, BR, 2011). Para a realização desta pesquisa apresentamos uma abordagem conceitual sobre estudos de violência de gênero, patriarcado, violência contra mulher (SAFFIOTI, 2011, 2001, 1995), violência simbólica e dominação masculina (BOURDIEU, 2012), etnicidade (BARTH, 2011) e racismo (ALMEIDA, 2019; MUNANGA, 2009, 2006, 2004). A pesquisa de campo, descritiva e qualitativa, que buscou apoio da abordagem quantitativa, desenvolvida por meio da realização de observação direta, entrevistas semiestruturadas e conversas com interlocutores da pesquisa. De acordo com os resultados foi possível perceber que a condição socioeconômica é um fator relevante, mas não é absoluto e essa “democracia”, dotada de mitos e verdade, onde a violência doméstica e familiar não será exclusiva da mulher negra, como é o caso dos feminicídios ocorridos em Vitória da Conquista. Sobre a atuação da Rede pesquisada, foi possível perceber que existe uma articulação entre os integrantes e, há sim, êxito em sua atuação. Todavia, ficou comprovado a necessidade de mais ferramentas para o enfrentamento desse problema, a exemplo da instauração da 2º Vara Criminal Especializada que, segundo os entrevistados, vai ocorrer. Esperamos com essa pesquisa possa contribuir com conhecimentos sobre o tema, destacando a importância da atuação da Rede de Proteção contra mulheres vítimas de violência quando em tempos sombrios, é possível encontrar mulheres que são vítimas de violência intrafamiliar em situação de vulnerabilidade devido à restrição imposta causada pela Pandemia.

Palavras-Chaves: Redes de proteção. Violência intrafamiliar. Etnicidade e fronteiras. Racismo.

THE PERFORMANCE OF THE NETWORK THAT PROTECTS AND COMBATS VIOLENCE WITHIN THE HOUSEHOLD AGAINST BLACK AND NON-WHITE WOMEN: A DESCRIPTIVE STUDY IN THE CITY OF VITÓRIA DA CONQUISTA IN BAHIA

ABSTRACT

This research aims to analyze the performance of the Protection Network for women who are victims of violence (Delegation Specialized in Assistance to Women - DEAM, Public Ministry, OAB Subsection of Vitória da Conquista, Social Assistance and Municipal Council for Women) in Vitória da Conquista - BA, studying what professionals linked to the Network observe and think, mainly about the research on acts of violence, tools to prevent and combat violence within the household against black and non-white women, that occurred from March/2020 to March/2022 and identify how the Network operates, focusing on local public policies, and if said policies contribute, or not, to the guarantee of these women's rights, their empowerment and the qualified assistance presented to them, focused on the residents of the neighborhoods Brasil and Alto Maron, who are in a violent environment, also the accountability of their aggressors. Women's absence from the workforce, as well as their imposed isolation inside the households may have contributed or not to the increase in violence against women in the city of Conquista, specifically against black/non-white women. The paths taken by women in situations of violence within the household, in order to seek forms of protection, assistance, information and guarantees of rights in the face of violence, needs to be expanded in Brazil, as well as access to rights and care in relation to the diversity and complexity of violence against women. The Protection Network for women in situations of violence is understood here as a service network that refers to a set of actions and services from different sectors, in particular, the justice system, public security, social assistance and health, which aims to expand and improve the quality of care, the identification and proper referral of women in situations of violence and the integrity and humanization of care, and may contribute to the development of effective prevention strategies and public policies that guarantee both the women's empowerment and human rights, in addition to adequate accountability of aggressors and qualified assistance for women who are in situations of violence (SPM, BR, 2011). To carry out this research, we present a conceptual approach to studies of gender violence, patriarchy, violence against women (SAFFIOTI, 2011, 2001, 1995), symbolic violence and male domination (BOURDIEU, 2012), ethnicity (BARTH, 2011) and racism (ALMEIDA, 2019; MUNANGA, 2009, 2006, 2004). Field research, descriptive and qualitative, which sought support from the quantitative approach, developed through direct observation, semi-structured interviews and conversations with research interlocutors. According to the results, it was possible to perceive that the socioeconomic condition is a relevant factor, but it is not absolute and this "democracy", endowed with myths and truth, where domestic and family violence will not be exclusive to black women, as is the case of the femicide that occurs in Vitória da Conquista. Regarding the performance of the research network, it was possible to perceive that there is an articulation between the members and, yes, there is some success in their performance. However, the importance of more tools to face this problem was proven, such as the establishment of the 2nd Specialized Criminal Court that according to the interviewees, will happen soon. We hope that this research can contribute to the subject, highlighting the importance of the work of the Protection Network to protect women who are victims of violence when, in tough times, it is likely to find these victims in a situation of vulnerability due to the restrictions imposed by the COVID Pandemic.

Keywords: Safety nets. Violence within the household. Ethnicity and borders. Racism.

Apresentação

Esta dissertação é o resultado de estudos e pesquisa estabelecido entre o meu percurso acadêmico, desde a graduação em Direito e o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade – PPGREC, Campus de Jequié, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Iniciado em 2012, esse caminho esteve envolto por uma série de desvios quanto a escolha de áreas de atuação profissional e de formação de área específica.

O Direito é uma ciência social e justamente por ter um campo tão vasto, inúmeras são as possibilidades para seguir um caminho profissional. Assim, precisamos ir trabalhando e peneirando as intenções, provocações, inquietações que vão surgindo ao longo de nossa formação e início de vida profissional e, à medida que vamos aprofundando os estudos dentro da graduação, vamos sendo provocados, questionados e, assim, buscando respostas, trocas de informações e debates constantes. Como também, a participação em grupos de pesquisa, em debates sobre temáticas tradicionalmente presentes na sociedade e área do direito e suas intersecções com outras áreas de conhecimento, tanto quanto teóricos de referência mais utilizados, foram se entrelaçando e se mesclando, em diferentes combinações, teias de relações conceituais, gerando perguntas e questões de pesquisa.

E, assim, foi possível observar que, apesar de ter áreas com certa identificação, uma sempre permaneceu intocável: o interesse pelo estudo de Direito e Processo Penal. Ainda na graduação, tive a oportunidade de ser selecionado para o estágio no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), em Belo Horizonte, Minas Gerais, cidade residida durante a graduação. Optei por trabalhar em qualquer área desde que fosse voltada ao Direito Penal. Houve chamadas para estagiar em Varas Cíveis, mas neguei sob a justificativa de não abrir mão em estar presente dentro de alguma das Varas Criminais, até que houve o surgimento de uma vaga na 14ª Vara Criminal Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, uma área que apesar de estar presente dentro do Direito Penal, era até então desconhecida.

Foram 02 (dois) anos ininterruptos, sendo a primeira experiência voltada ao mundo real, fora da burocracia existente dentro da sala de aula e longe de uma educação bancária, onde o professor apenas deposita conhecimento na mente do aluno, mas não é demonstrado o verdadeiro mundo além dos muros da instituição de ensino. Percebi, nesse momento, que a sala de aula nos fornece o conteúdo, mas isso não basta, é preciso vivenciar, ver com os

próprios olhos, o desespero de uma mulher que procura por ajuda e tem o próprio lar como o lugar mais perigoso para estar.

A Vara Criminal era dividida em Secretaria, Gabinete do Juiz e Sala de Audiência. Tive o privilégio de poder acompanhar e estar presente nos três ambientes. A Secretaria foi o local onde podia ler os processos, dar andamento nos mesmos, além de realizar atendimento, seja dos advogados, vítimas, indiciados e réus para esclarecimento de qualquer natureza relacionada à Ação Penal ou Medida Protetiva de Urgência em questão. Esses atendimentos geravam certa insegurança no início porque ali era o momento que haveria o contato com pessoas que precisaria falar não com o graduando, mas com o “profissional” que estivesse encarregado pelo atendimento.

No Gabinete do Juiz, tive a oportunidade de aprender o outro lado do manuseio processual, ou seja: analisar os documentos que eram colocados nos autos processuais e, juntamente com o assessor do Juiz, dar prosseguimento ao feito. Na Sala de Audiência, pude acompanhar as audiências, ouvir as falas de vítimas e réus além de poder presenciar a atuação dos Advogados, Promotoria e Juiz.

Esse período de 02 (dois) anos no estágio mostrou o que seria a minha vida. A conclusão da graduação em Direito coincidiu com o término do período do estágio e tinha tomado a decisão que aquela área seria o meu campo de estudo. A especialização em Direito Penal e Processo serviu como aumento da bagagem já adquirida e aprofundamento do conhecimento dentro das Ciências Criminais.

Quando surgiu o edital para seleção do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) de Jequié, Bahia, percebi que poderia haver um estudo ainda maior no que tange a violência contra a mulher e não só isso, mas também um entrelaçamento com o estudo das relações étnicas, etnicidade e gênero. Seria uma nova experiência e, também, o primeiro contato com o mundo acadêmico, ser pesquisador. Além das leituras que não estava habituado a realizar, era necessário aprender: O que é pesquisa? E como fazer? Havia um Projeto de Pesquisa, mas ainda não entrava em minha mente o que de fato era a pesquisa. Foi um percurso difícil, através de estudo e leitura para entender que a pesquisa está relacionada com o acompanhar do objeto a ser estudado dentro do próprio campo, ou seja, é necessário vivenciar novamente a Rede de Proteção, mas não como um graduando, e sim como pesquisador, afinal, se trata de uma pesquisa social voltada ao estudo da Rede de Proteção em Vitória da Conquista. Os dados publicados em anuários de violência corroboram com a realidade do país, onde

mulheres são violentadas de diversas formas, além de serem mortas diariamente, reiterando a importância de estudos e pesquisas nessa área.

As disciplinas que compõem o programa pertencentes à Linha 2 (Etnias, Gênero e Diversidade Sexual), tais como: *Seminário de Pesquisa I*, ministradas pelo professor Natalino Perovano Filho e Maria de Fátima Araújo Di Gregório; *Tópicos Especiais II*, ministrada pela professora Claudia de Faria Barbosa; *Relações Étnicas e Contemporaneidade*, ministrado pelo professor José Valdir Jesus de Santana; *Metodologia de Pesquisa*, ministradas pelas professoras Ana Angélica Leal Barbosa e Luzia Wilma Santana da Silva; *Seminário de Pesquisa II*, ministradas pelo professor Natalino Perovano Filho e Maria de Fátima de Andrade Ferreira; *Etnia, Gênero e Sexualidade*, ministrado pelo professor Marcos Lopes de Souza; *Estágio na Docência* ministrado pelo professor Marcos Lopes de Souza; além das disciplinas *Pesquisa Orientada I, II, III e IV*, que foram acompanhadas pela Orientadora Maria de Fátima de Andrade Ferreira.

Além do cronograma acadêmico do programa, ainda tive o privilégio de ser inserido no *Grupo de Pesquisa Rede de Pesquisa, Discursos, Representações e Violência da Escola*. Ele é coordenado pela Professora Maria de Fátima de Andrade Ferreira e possibilitou um olhar ampliado para o estudo da violência. O fato de a professora ser uma pesquisadora assídua sobre a temática permitiu que tivéssemos um diálogo que fluía naturalmente, através dos encontros não apenas do Grupo, mas durante as conversas para o desenvolvimento da dissertação. Olhar para violência dentro do ambiente escolar também é possível relacionar com a violência de gênero e familiar, sendo essa uma pauta levantada em um dos encontros. Ou seja, pertencer a esse grupo, foi um sentimento de “me encontrar” e se dissertação foi elaborada, esse grupo também tem a sua parcela.

Essa bagagem acadêmica possibilitou um novo olhar para o desenvolvimento da pesquisa e olhar não apenas para a violência contra a mulher, mas trazer à tona uma carga histórica muitas vezes silenciada: a violência contra mulheres negras e não-brancas.

Olhando o perfil racial das vítimas no *Anuário de Violência*, além de dados publicados pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, despertou o interesse em analisar a atuação da Rede quanto ao atendimento a essas mulheres. Como a Rede acolhe essas mulheres que, além de serem vítimas de uma sociedade machista e racista, ainda tem que lidar com a violência dentro do próprio lar?

Para a elaboração de uma pesquisa dessa magnitude, foi necessário estudar e entender que as categorias família e patriarcado; violência, violência de gênero e violência contra

mulheres; identidade, etnicidade e fronteira vão demonstrar não apenas a realidade, mas acima de tudo apontar o passado, a construção de uma história, e questionar se o futuro será a vivência de um colonialismo contemporâneo em que a marginalização apesar de ser descrita como um problema social, também é um marcador social em que mulheres negras e não-brancas são desqualificadas como seres humanos em detrimento da tonalidade da pele em que o perfil racial está intimamente ligada a uma política de colorismo.

Nesse caso, tornou-se necessário vivenciar a Rede e analisar a atuação da mesma e como essas mulheres, vítimas de uma pigmentocracia, são tratadas pelo próprio sistema, qual o tipo de violência que estão mais sujeitas a sofrer e indo além, questionar o que tem sido feito para mudar esse cenário.

Para tanto, a estrutura desta dissertação foi dividida em quatro partes. Apresentamos na Parte I, *Uma introdução à pesquisa*, considerando a importância de mostrar os elementos textuais desta pesquisa, trazendo uma problemática geral, as etapas de sua construção, a pergunta principal, os objetivos, os procedimentos, os delineamentos da investigação, com a intenção de situar a pesquisa para o leitor, e esperamos que sirvá de base para outras pesquisas.

Na Parte II, apresentamos o *Marco teórico da pesquisa*, sob novo olhar sobre o tema tratado por esta dissertação e, especificamente por abordar questões, por vezes esquecidas ou pouco percebidas fora das relações sociais e raciais nas pesquisas sobre a violência contra a mulher, também pouco estudadas e pouco visíveis aos estudos sobre as violências contra as mulheres negras. Reconhecemos que o desenvolvimento de uma dissertação de mestrado precisa de uma base sólida de autores/as e indiscutível relevância de estudos realizados por pesquisadores/as que sirvam de fios condutores para trabalhar com a presente temática. Esse novo olhar nos permitiu abordar conceitos e elaborar a fundamentação teórica de família e patriarcado, tratar das categorias violência, identidade, etnicidade e fronteira. Além disso, tratar de forma mais profunda e abrir caminhos para maior capacidade para absorver as informações colhidas durante a pesquisa de campo em contato com a Rede de Proteção, assim como uma análise de dados mais fiel ao que foi pesquisado.

Na Parte III, apresentamos os *Percurso metodológicos da pesquisa, métodos, materiais, resultados e discussão*. Nesse item, mostramos a construção do percurso metodológico da pesquisa, a forma de contato direto com sujeitos da pesquisa, materiais que foram utilizados e o porquê da utilização das técnicas aplicadas, de modo a permitir uma coleta de dados significativa para o que foi proposto. Ademais, apresentamos a análise dos

dados, os resultados e a discussão, que ocorreram tendo como base o que foi apresentado na Parte II, um alicerce conceitual para a prática da pesquisa propriamente dita – a entrada e escuta do campo, desenvolvida na Parte III.

E, por fim, na Parte IV, temos a *Conclusão e considerações finais da pesquisa*, que procurou responder a questão norteadora da pesquisa, bem como os objetivos específicos estabelecidos pela investigação. Não obstante, é nesse item que apresentamos também a experiência adquirida diante de tudo que foi vivido através do contato direto com os sujeitos da pesquisa, que também são integrantes da própria Rede.

Dessa forma, esperamos apresentar ao leitor os resultados da presente pesquisa, instigar e provocar novas pesquisas, que leve a novas indagações, provocações e produza inquietações em cada um pesquisador e cidadão/cidadã interessado/a no estudo e pesquisa sobre a atuação da Rede de Proteção e Combate à Violência Contra a Mulher, e especificamente tratar da violência contra a mulher negra, combater o racismo estrutural que se encontra entranhado na nossa sociedade brasileira e numa sociedade mais justa e igualitária.

LISTA DE SIGLAS

CC	Código Civil
CF/88	Constituição Federal de 1988
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CP	Código Penal
CPP	Código de Processo Penal
CRAV	Centro de Referência da Mulher Albertina Vasconcelos
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
Decreto n. 3.199/41	Decreto que estabeleceu as bases para organização do esporte no país
Lei n. 581/1850	Lei Eusébio de Queirós
Lei n. 2.040/1871	Lei do Ventre Livre
Lei n. 3.270/1885	Lei do Sexagenário
Lei n. 7.716/1989	Lei do Racismo
Lei n. 8.072/1990	Lei que dispõe sobre os crimes hediondos
Lei n. 9.099/1995	Lei dos Juizados Especiais
Lei n. 11.340/206	Lei Maria da Penha
Lei n. 13.104/2015	Lei que prevê o feminicídio como circunstancia qualificadora do homicídio
Lei n. 14.188/2021	Lei que criou o tipo penal de violência psicológica contra a mulher
MMN	Movimento de Mulheres Negras
MS	Ministério da Saúde
NEAH	Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
RMP	Ronda Maria da Penha
SIM	Sistema de Informação Sobre Mortalidade
SPM	Secretaria de Política para Mulheres na Bahia
TJBA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Mapa de Vitória da Conquista, 2022.....	109
Figura 2 – BR-116, 2022.....	110
Figura 3 – Mercado Municipal (Frente), 2022.....	111
Figura 4 – Mercado Municipal (Lateral), 2022.....	111
Figura 5 – Avenida Brumado, 2022.....	111
Figura 6 – Avenida Presidente Vargas, 2022.....	112

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as da pesquisa: Perfil das mulheres vítimas de violência	122
Tabela 2 - Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as da pesquisa: Tipos de violência sofrida pelas mulheres entre março de 2020-agosto 2022	128
Tabela 3 - Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as da pesquisa: Aplicação de Medidas Protetivas	141
Tabela 4 - Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as da pesquisa: Aumento do número de casos de Violência Intrafamiliar contra as mulheres	156
Tabela 5 - Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as da pesquisa: Raça/etnia das vítimas de feminicídio	166

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Perfil dos membros da Rede de violência contra a mulher, Vitória da Conquista, interlocutores da pesquisa, período 2020-2022.....	102
Quadro 2 - Perfil das mulheres, vítimas de violência familiar entre março de 2020 – agosto 2022.....	119
Quadro 3 - Tipos de violência sofrida pelas mulheres entre março de 2020-agosto 2022.....	126
Quadro 4 - Bairros com maior incidência de violência contra a mulher em Vitória da Conquista, 2022.....	133
Quadro 5 – pedidos de medida protetiva de urgência no período compreendido entre março de 2020 até a presente data.....	138
Quadro 6 – Cancelamento de medidas protetivas de urgência.....	141
Quadro 7 – Programas voltados ao combate à violência contra a mulher em decorrência da pandemia em Vitória da Conquista.....	144
Quadro 8 – Políticas públicas locais no combate a violência contra a mulher.....	151
Quadro 9 – Aumento do número de casos de violência em Vitória da Conquista entre março de 2020 até a presente data.....	152
Quadro 10 – Crimes de injúria racial dentro do ambiente familiar em Vitória da Conquista entre março de 2020 até a presente data.....	161
Quadro 11 – Crimes de feminicídio em Vitória da Conquista entre março de 2020 até a presente data.....	165

SUMÁRIO

Apresentação.....	10
LISTA DE SIGLAS.....	15
LISTA DE ILUSTRAÇÕES.....	16
LISTA DE TABELAS.....	17
LISTA DE QUADROS.....	18
PARTE I	
1 Uma introdução à pesquisa.....	22
PARTE II	
2 Marco teórico da pesquisa.....	38
2.1 Conceitos e concepções principais da pesquisa.....	39
2.1.1 Família e patriarcado.....	40
2.1.2 Violência, violência de gênero e violência contra mulheres: elementos distintos e enovelados.....	42
2.1.3 Identidade, etnicidade e fronteira.....	48
2.2 Patriarcado, autoritarismo e machismo na sociedade brasileira.....	51
2.3 Relações de gênero, raça, etnia e classe na sociedade brasileira.....	55
2.4 O caminhar histórico da legislação para a mulher.....	59
2.5 Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher e Rede de Atendimento à mulher em situação de violência no Brasil: conceito e contextualização.....	64
2.6 Violência intrafamiliar contra a mulher negra e não-branca no Brasil.....	70
PARTE III	
3 Percursos metodológicos da pesquisa, métodos, materiais, resultados e discussão.....	75
3.1 Tipos, métodos, instrumentos e técnicas da pesquisa.....	77
3.2 Procedimentos teórico-metodológicos e conceituais.....	88
3.2.1 Análise de Conteúdo: descrição e aplicação.....	94
3.2.1.1 Pré-análise.....	95
3.2.1.2 Exploração do material.....	97
3.2.1.3 Tratamentos dos resultados obtidos e interpretação.....	97
3.3 Caracterização da população e os interlocutores da pesquisa.....	99
3.4 Breve contextualização do território de identidade do município de Vitória da Conquista – BA.....	103
3.5 Tratamento, análise e interpretação dos dados coletados pela pesquisa.....	105
3.5.1 Caracterização dos bairros Brasil e Alto Maron, Vitória da Conquista – BA e de sua população.....	108
3.5.2 Sobre as mulheres vítimas de violência familiar em Vitória da Conquista – BA entre 2020-2021.....	113
3.5.3 Quem são as mulheres vítimas de violência, moradoras dos bairros Brasil e Alto Maron.....	132

3.5.4 Políticas Públicas, Medidas Protetivas de Urgência e Programa Local.....	135
3.5.4.1 Medida Protetiva de Urgência e Programa voltado ao combate à violência contra a mulher em decorrência da pandemia, em Vitória da Conquista – BA.....	136
3.5.4.2 Sobre as Políticas Públicas local no combate à violência contra as mulheres em Vitória da Conquista – BA.....	147
3.6 Racismo, feminicídio e crimes de injúria racial.....	158
3.6.1 Crimes de injúria racial dentro da violência familiar.....	159
3.6.2 Feminicídio, as vítimas eram em sua maioria pertencente a qual raça/etnia.....	164
3.7 Resultado e discussão.....	167
PARTE IV	
Conclusão e considerações finais da pesquisa.....	172
Referências.....	177
APÊNDICES E ANEXOS	
Apêndice A – questionário direcionado a DEAM.....	189
Apêndice B – questionário direcionado a OAB Subseção de Vitória da Conquista – BA.....	190
Apêndice C – questionário direcionado ao Conselho Municipal da Mulher.....	191
Apêndice D – questionário direcionado ao Ministério Público.....	192
Apêndice E – questionário direcionado a Ronda Maria da Penha.....	193
Apêndice F – questionário direcionado ao CRAV.....	194
Anexo A – autorização para coleta de dados.....	195
Anexo B – termo de autorização para uso de imagens e depoimentos.....	196
Anexo C – termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE).....	197

PARTE I

UMA INTRODUÇÃO À PESQUISA

Nós todos não podemos ser bem sucedidos quando a metade de nós é retida.

Malala Yousafzai, 2013.

1 Uma introdução à pesquisa

Esta dissertação de mestrado apresenta a pesquisa que analisou a “Atuação da Rede de Proteção à mulher vítima de violência (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social e Conselho Municipal da Mulher), sediada em Vitória da Conquista, estado da Bahia, observando seus limites e possibilidades e o que dizem/pensam/falam os interlocutores da pesquisa sobre a articulação da Rede com instituições governamentais, não governamentais e comunidade local e as formas de violência intrafamiliar contra mulheres negras/não-brancas, ocorridas entre mar/2020-mar/2022.

Além disso, procurou verificar as formas de estratégias de prevenção, combate/enfrentamento utilizadas (ou não) pela Rede e o que dizem os interlocutores da pesquisa sobre a aplicação de políticas públicas local, a responsabilização dos agressores, o empoderamento e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência, moradoras dos bairros Alto Maron e Brasil, Vitória da Conquista, BA.

É importante destacar que a escolha pelo período mar/2020-mar/2022, como recorte pela pesquisa, justifica-se pelo interesse de investigar se o afastamento do mundo do trabalho/espaço público para o isolamento no espaço doméstico familiar imposto às mulheres pode ter contribuído (ou não) para o incremento da violência contra mulheres, moradoras dos bairros Alto Maron e Brasil, Vitória da Conquista, BA.

Esses dois bairros foram selecionados pela pesquisa por apresentarem um elevado índice de violência contra a mulher, conforme notícia publicada pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, despertando o interesse para a realização de uma pesquisa voltada para a atuação da Rede de Proteção e Combate à Violência Contra a Mulher, principalmente a mulher negra e não-branca.

Esse destaque para as mulheres negras e não-brancas deve-se a questões que se relacionam aos racismos contra essa população em nosso país, pois é possível verificar nos resultados das pesquisas sobre o tema que as leis de combate à violência contra a mulher avançam, mas não chegam às mulheres negras, pobres e periféricas. Esse é um problema considerado grave por pesquisadores estudiosos da violência de gênero, especificamente de violências contra mulheres negras, a exemplo Bernardes (2020), Waiselfisz (2020), Pereira (2013), dentre outros.

O campo de pesquisa, composto pelos bairros Alto Maron e Brasil, de Vitória da

Conquista, BA, é caracterizado de acordo com o Censo 2010, disponibilizado pelo IBGE.

O bairro Alto Maron está localizado na zona norte da cidade, sendo um dos bairros mais populosos, possuindo, 17.597 (dezessete mil quinhentos e noventa e sete) habitantes, as quais 9.430 (nove mil quatrocentos e trinta) são mulheres e 8.167 (oito mil cento e sessenta e sete) é a densidade demográfica relacionada aos homens. O bairro representa 5,7% da população em relação ao município. A população tem uma maior concentração entre 20 (vinte) e 34 (trinta e quatro) anos, no que diz respeito a faixa etária.

O bairro Brasil, localizado na zona oeste da cidade, possui 9.589 (nove mil quinhentos e oitenta e nove) homens e 11.353 (onze mil trezentos e cinquenta e três) mulheres, totalizando 20.922 (vinte mil novecentos e vinte e dois) habitantes, representando 6,8% da população relacionado ao município. No que diz respeito à faixa etária, entre 20 (vinte) e 34 (trinta e quatro) correspondem a maior concentração etária do bairro.

Vale ressaltar que ambos os bairros possuem um número maior de mulheres, o que pode ser um dos pontos a serem analisados, se há reflexo nos dados apresentados a respeito desses mesmos bairros apresentarem maior número de casos registrados coincidentemente (ou não).

Como também, é importante destacar que as relações étnico-raciais no Brasil ainda têm a visão arcaica em que há a predominância do colorismo. Os tons de pele e os traços do indivíduo são critérios segregatórios adotados pela sociedade como forma de determinar como aquele ser humano será tratado. O que isso significa? O tom e traço de determinada pessoa é utilizado como fator determinante para exclusão e desmerecimento acarretando-a estar adequada para sofrer as formas de racismos em sua vida.

No que tange à sociedade brasileira, além de um critério baseado na pigmentocracia, ainda temos o machismo e a misoginia como atributos baseados em uma “supremacia masculina”. A mulher então, além de sofrer todos os tipos de violência, ainda é vítima em razão do colorismo presente em uma sociedade influenciada pelo racismo estrutural, limitando não apenas as oportunidades, mas também melhores condições de vida.

Contudo, sabemos que analisar o racismo apenas pelo teor de melanina presente na cor da pele, dos olhos e dos cabelos é uma discussão rasa. Como enfatiza Munanga (2015), os povos que vivem entre os tópicos (África) e que têm mais concentração da melanina têm pele mais escura, sendo que essa condição os auxilia a suportar os efeitos dos raios ultravioletas. E os povos “que vivem nas regiões temperadas, com temperaturas mais baixas, concentram pouca melanina, o que determina sua pele mais clara, que os auxilia na síntese

da vitamina D” (p. 8). É notória a existência do racismo proveniente de uma mentalidade colonizadora, que perdura até os dias atuais. Porém, essa é uma discussão mais profunda, sendo um dos motivos para a realização desta pesquisa: além da tonalidade da pele, trata-se de uma análise do meio em que aquela mulher está inserida, ou seja, a realização dos processos de dominação condizente com determinado lugar e, nesse caso, Vitória da Conquista, cidade considerada a capital da Região Sudoeste da Bahia.

Para tanto, foi necessário fazer um estudo dos pressupostos conceituais que nortearam a pesquisa, bem como entender o contexto de Vitória da Conquista – BA e analisar de que forma se dá a atuação das Redes de Proteção à mulher vítima de violência na Bahia e, especificamente a Rede pesquisada. Ademais, outro ponto a ser destacado corresponde ao período delimitado para o estudo, tendo em vista que a Pandemia ocasionou um isolamento social como forma de contenção do vírus, gerando maior convívio entre membros familiares podendo resultar em conflitos.

Esta pesquisa surgiu a partir de reflexões, provocações e questionamentos tecidos durante a graduação em Direito, quando me inclinei ao estudo de Direito Penal, alinhando à prática na área de violência doméstica, que despertou interesse em aprofundar conhecimentos, não sobre a mulher em si, mas como a Rede de Proteção atua, principalmente em relação às mulheres negras e não brancas.

O programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade abre portas para estudos inovadores no campo da Etnicidade, sendo uma porta que se abriu e possibilitou relacionar conhecimentos do campo étnico com o mundo jurídico. Ou seja, é ver as ferramentas jurídicas atuarem não apenas a favor das mulheres, mas a favor das mulheres que mais fazem parte dos dados estatísticos dos anuários de violência e relatórios publicados.

Nesse momento de minha formação acadêmica, o interesse pelo tema deu-se pelas visitas à DEAM e, com observância às diversas formas de violência contra a mulher em bairros periféricos da cidade de Vitória da Conquista, BA e lutas de diversos setores (Saúde, Justiça, Assistência Social e Segurança Pública) pelo combate contra essas violências.

Outro dado que merece destaque é que durante o ano de 2018, segundo a prefeitura municipal de Vitória da Conquista, BA, das mulheres que foram atendidas por medida protetiva, 67% tinha idade entre 25 e 44 anos, e 93% delas são pardas ou negras. Ademais, 89% dos agressores das vítimas eram atuais ou ex-companheiros, namorados e maridos. Corroborando com os dados apresentados: em 2018, a DEAM teve o registro de 1.689 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Nove) ocorrências de violência contra a mulher. Isso significa

que no ano de 2018 houve em média 4,67 ocorrências registradas por dia.

Nesse ínterim, em março de 2020, surgiu a Pandemia causada pelo Covid-19 alterando as relações nos diferentes contextos, dentre os quais se destacou o contexto familiar. Desse modo, a permanência e o isolamento de mulheres em casa, impôs maior presença no âmbito da família. Consequentemente, o afastamento de empregos que geravam suas emancipações, acarretou o contato mais frequente com os companheiros (as) e outros membros da família. Em face dessas mudanças, as pressões de toda ordem impactaram as relações e o modo de viver das mulheres, especialmente daquelas que moram nos bairros periféricos.

As mudanças provenientes no período compreendido entre 2020-2021 intensificaram as relações sociais e familiares como já foi dito. E, a partir dessa observação, foi possível fazer o recorte para analisar a atuação da Rede de Vitória da Conquista, BA e identificar o que dizem/pensam/falam os profissionais vinculados à Rede, interlocutores da pesquisa sobre manifestações/atos de violências, formas de prevenção e combate/enfrentamento à violência intrafamiliar contra mulheres negras/não-brancas, ocorridos entre mar/2020-mar/2022

Além disso, a pesquisa procurou identificar de que modo a atuação da Rede, com foco nas políticas públicas local, contribuíram (ou não) com a garantia de direitos, o empoderamento das mulheres atendidas e assistência qualificada às mulheres, moradoras do bairro Brasil e Alto Maron, em situação de violência e responsabilização dos agressores.

Nesse contexto, foi possível perceber que a violência contra a mulher envolve não apenas as agressividades, xingamentos por parentes ou conhecidos vivendo sem nenhuma relação estabelecida com a vítima. Pois, este tipo de violência é um fenômeno muito mais abrangente, mais amplo que o da violência doméstica ou não significa que esteja confinada ao ambiente familiar ou ao domicílio, embora ocorra, na maioria das vezes, na residência, mas também, acontece fora dela. A violência intrafamiliar “extrapola os limites do domicílio” (SAFFIOTI, 2011, p. 71).

Sendo que, ampliando a visão acerca do tema, procuramos estudar paralelamente as relações étnico-raciais entrelaçadas à violência contra a mulher negra e não-branca para entender os entrelaçamentos de gênero e raça/etnia, além de outros marcadores sociais da diferença que se encontram enovelados nas relações sociais, destacando-se na sociedade brasileira.

Saffioti (2011) lembra que a violência contra a mulher não faz parte intrínseca da

organização social de gênero, mas de uma fase histórica específica dessa organização, ou seja, da ordem patriarcal de gênero.

Na perspectiva da autora (2011), o conceito de gênero “não explicita, necessariamente, desigualdades entre homens e mulheres. Muitas vezes, a hierarquia é apenas presumida” (p. 45). Nesse sentido, a autora trouxe uma importante contribuição à presente pesquisa quando chama a atenção para essa questão e diz que, no Brasil, há uma enorme confusão sobre os tipos de violência, inclusive sobre a utilização da categoria violência contra mulheres e o significado da violência chamando a atenção para a precisão dos conceitos. Além disso, destaca que: “o gênero, a raça/etnicidade e as classes sociais constituem eixos estruturantes da sociedade. Essas contradições, tomadas isoladamente, apresentam características distintas daquelas que se pode detectar no nó que formaram ao longo da história” (SAFFIOTI, 2011, p. 78).

Poutignat e Fenart (2011), à luz do pensamento de Barth (2011), apresentam de maneira brilhante os grupos étnicos e as fronteiras étnicas na obra Teoria da Etnicidade, ao abordar o sentimento de pertencimento e reconhecimento, na dicotomia nós/eles: pertencer e ser reconhecido pelo grupo étnico. Grupos étnicos é “uma forma de organização social” (BARTH, 2011, p. 193). Por outro lado, as fronteiras étnicas por serem fluidas, permitem uma inter-relação social. Nesse jogo de categorização que leva a uma hierarquização racial, procuramos discutir a violência contra a mulher negra e não-branca e o processo de construção e reconstrução da identidade dessas mulheres que, segundo Stuart Hall, decorre de uma não existência de identidade fixa ou permanente. Ou seja, o sujeito tende a ter “identidades diferentes em diferentes momentos” (2006, p. 13).

Seguindo por essa linha de pensamento, foi possível considerar que a crise econômica agravada no período da Pandemia, o medo da contaminação, as restrições impostas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a permanência em mais tempo nos espaços privados e a falta de condições financeiras advindas do desemprego, gerou dependência e quebra do empoderamento feminino.

Como consequência das restrições imposta pela Pandemia e com o objetivo de diminuir a circulação do vírus, num primeiro momento, essas mulheres ficaram convivendo mais tempo com companheiros (as), cônjuges, filhos (as), exposta ao risco de vários tipos de violência e formas de trabalho no âmbito familiar.

Estudos revelaram que o enfrentamento da pandemia e repercussões do distanciamento social tem intensificado os conflitos, especialmente entre parceiros íntimos

e entre pais e filhos. Entretanto, os impactos relacionados têm sido pouco discutidos por pesquisadores, gestores e demais setores (MARQUES, 2020). Corroborando com a afirmação apresentada, a ONU Mulheres elaborou um documento em 2020 intitulado: “*Gênero e Covid-19 na América Latina e no Caribe: Dimensões de Gênero na Resposta*”, afirmando que as restrições intensificaram os riscos de violência doméstica.

A violência doméstica e a violência familiar, apesar de parecerem semelhantes, têm suas particularidades, diferenciando-se, podendo ser confundida principalmente devido ao contexto atual que forçou um isolamento social, promovendo um maior contato entre os familiares. O CNJ - Conselho Nacional de Justiça, juntamente com a Lei n. 11.340/06, Lei Maria da Penha, procura apontar e delimitar os tipos de violência, uma vez que, apesar de estarem enquadradas na violência de gênero, possuem particularidades que as distinguem entre si.

Saffioti (2011) fala da confusão que pode haver sobre os tipos de violência que pode prejudicar a pesquisa de campo. Então é necessário deixar claro e compreender a diferença entre elas, evitando uma “confusão conceitual”.

O foco desta pesquisa está na violência intrafamiliar. Este recorte foi apoiado nas discussões teóricas de Saffioti (2011) quando aborda a confusão sobre os tipos de violência que pode prejudicar inclusive a pesquisa de campo, tornando-se necessário deixar claro e entender a diferença entre os tipos de violência evitando assim, uma “confusão conceitual”. A autora (2011) aponta a errônea equiparação semântica entre violência familiar e violência de gênero, como se fossem sinônimos. A violência familiar está compreendida na violência de gênero e essa, por sua vez, não se resume apenas em colocar a mulher como vítima, pelo contrário, homens e mulheres podem figurar como agressor (a) ou vítima.

A diferença entre violência intrafamiliar e violência doméstica é que esta inclui outros membros do mesmo grupo, contudo, sem função parental, mas que haja uma convivência dentro do mesmo espaço doméstico (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2002). Percebemos que apesar de estarem vinculados, os tipos de violência possuem sensíveis diferenças que podem prejudicar o caminhar da pesquisa se forem interpretadas de maneira errônea.

Apesar do maior volume de denúncias pela mídia, o aumento da violência doméstica escapou das estatísticas dos órgãos de segurança pública em razão do medo e da falta de acesso aos espaços. É possível que, isolada do convívio social, a vítima ficou refém do agressor e impedida de apresentar uma notícia-crime na delegacia, pressionada por muitos

fatores, haja vista que a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia apresentou dados estatísticos demonstrando uma redução do número de crimes cometidos contra as mulheres durante o período restritivo interposto pela quarenta, provocado pelo Coronavírus.

De acordo com as informações publicadas pelo Governo do Estado da Bahia, no mês de abril de 2020, houve queda de 58% com relação ao crime de ameaça; queda de 46% para os crimes de estupro, 76,8% para os crimes de injúria e 33,2% para os crimes de lesão corporal.

A comunidade internacional tratou o tema de violência doméstica e conjugal como questões de responsabilidade do Estado. Atualmente, como fruto de muitas pressões de organismos internacionais, no Brasil reconhece este tipo de violência como uma situação de violação de direitos humanos – conforme se extrai da inteligência do artigo 6º da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

Ademais, a implementação de políticas públicas de prevenção e combate à violência contra a mulher também se revelou instrumento de suma importância no intuito de construir uma sociedade mais igualitária e justa, sobretudo entre aquelas pessoas que possuem, entre si, vínculos afetivos e familiares.

Diante dessas inquietações, optamos por conduzir a proposta desse projeto para a linha de pesquisa Etnias, Gêneros e Diversidade Sexual, sendo esta, uma linha que abre espaço para uma pesquisa de natureza interdisciplinar. O tema em questão demonstra relevância, quando pode contribuir com conhecimentos necessários à sociedade e aos órgãos públicos que atuam nas instâncias de apoio e cuidado à mulher, vítima de violência intrafamiliar, para a criação de estratégias de intervenções mais eficazes que visem ao controle e à redução de danos físicos e psicológicos às mulheres vítimas de violência.

Assim, a presente intenção de pesquisa teve seu problema voltado a uma questão social ligada diretamente às mulheres, vítimas de uma hierarquia familiar, cuja posição é voltada a um modelo nuclear e patriarcal. Ademais, se tratando de uma Pandemia, não houve dúvida que a prioridade foi o enfrentamento ao Novo Coronavírus e, por conseguinte, dos focos de violência que chegaram aos espaços familiares de forma mais intensa com cobranças e atos de agressividade.

Roudinesco (2003) reforça que, nos modelos de família, “a célula familiar repousa em uma ordem do mundo imutável e inteiramente submetida a uma autoridade patriarcal” (p. 19), ou seja, o homem como líder da família estando nele o poder e o dever de controlá-la, exercendo pressões. Contudo, a concepção de família foi sendo alterada com o decorrer

do tempo. Biroli (2014) define família como “um conjunto de normas, práticas e valores que tem seu lugar, seu tempo e uma história” (p. 7).

Na perspectiva de Flávia Biroli (2014), família é um reflexo da sociedade, ou melhor, um fragmento que compõe a sociedade, sendo influenciado por ela. A família está em constante construção e reconstrução, tal qual a sociedade. Por quê? Porque os sujeitos que compõe a família possuem uma identidade fragmentada, não tem uma identidade fixa, de tal modo que é “formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam” (HALL, 2006, p. 13).

A relação de gênero é um dos fatores que leva a pensar a constituição familiar. A maneira de conduzir a vida e as oportunidades é diferente de tal modo que de acordo com o ponto levantado, são as mulheres que se sentem acareadas com uma presença maior do homem dentro de casa, além da falta de renda, dificultada pela não inserção no mundo do trabalho fora de casa, o que traz autonomia e independência.

A quebra da emancipação da mulher ocasionada pela Pandemia possibilitou trazer de volta à tona, uma modalidade familiar patriarcal e arcaica onde, segundo Saffioti (2001), os papéis são atribuídos em detrimento do sexo, o que ela chama de “naturalização”. Esse processo de naturalização diz respeito, segundo a autora, em colocar a mulher como responsável pelos afazeres domésticos, sendo essa responsabilidade tão natural quanto “dar à luz”.

Esse processo de naturalização pode intensificar os diversos tipos de violência (física, sexual, psicológica, moral e material) que a mulher está sujeita, e a restrição social causada pela Pandemia pode servir como “qualificadora” para a agressão, já que a ela é imposta o convívio forçado com o “detentor do poder”. Saffioti (2011) menciona que através de entrevistas, mulheres vítimas de violência doméstica demonstraram que as humilhações sofridas são piores que a violência física, o que a autora denomina de ferida de alma, que pode inclusive destruir a identidade da mulher.

A principal ferramenta usada para combater a violência contra a mulher é a Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), que há mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher seja violência física, violência patrimonial, violência moral, violência sexual ou violência psicológica. Ademais, a Lei Maria da Penha está em conformidade com os tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro (Convenção de Belém do Pará, Pacto de San José da Costa Rica, Declaração Americana dos Direitos e

Deveres do Homem e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher), além da própria Constituição Federal, como está previsto no art. 226, § 8º, ao garantir que: “O Estado assegurará assistência à família, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.”.

Dentro do ordenamento jurídico, além da Lei Maria da Penha, existe a Lei do Femicídio (Lei n. 13.104/15), que altera o Código Penal, incluindo o feminicídio como qualificadora do crime de homicídio (art. 121, § 2º, VI, CP), além de incluir o feminicídio no rol de crimes classificados como hediondo. Mas, qual a relação da Lei Maria da Penha com a Lei do Femicídio? São duas coisas distintas, mas que possuem uma interdependência, um complemento: combater de forma mais severa a violência contra a mulher e a violência doméstica e familiar. No entendimento desta lei, o feminicídio é o homicídio cometido contra a mulher por razão da sua condição de sexo feminino. Segundo a Lei n. 13.104/15, existe razão de condição do sexo feminino quando o crime envolver violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Quando é abordado história de mulheres, analisa-se o contexto do fardo reservado a elas em decorrência da organização social de gênero que considera a mulher inferior ao homem, como é afirmado por Saffioti (1995). Não estamos falando apenas em invisibilidade, denúncia, mas, na rede de apoio e proteção que precisa estar atenta e vigilante às diversas formas de violência em que as mulheres estão submetidas.

Nessa visão e entendendo que a violência não é somente a física em situação de isolamento social, a violência psicológica pode se potencializar como uma das formas mais cruéis, já que muitas mulheres não se dão conta que também é uma violência. Não obstante, recentemente houve a criminalização da violência psicológica, através da Lei n. 14.188/21 acrescentando essa nova modalidade de crime no art. 147-B, do Código Penal.

A violência, portanto, não é um problema somente da mulher, é um problema da sociedade e, principalmente do Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo que precisam garantir a segurança jurídica e social. A violência de gênero escancara a face mais cruel de uma sociedade machista e patriarcal, sendo uma violação dos Direitos Humanos e, enquanto convivemos com esta realidade ficará suspenso o projeto de liberdade e emancipação.

Portanto, em pleno século XXI, tornou-se muito difícil não considerar a emergência em combater esse fenômeno, frente aos impactos psicológicos e outras consequências contra as mulheres agredidas.

Cabe ressaltar, que a violência é uma produção sócio-histórica, com múltiplas faces. E, na perspectiva de Arendt (2001), a violência é caracterizada como instrumental. Para tanto, é necessário investimento permanente na identificação, análise e interpretação de novas formas de sua apresentação, articulação e confluência perversa entre marcadores sociais da diferença de gênero, raça, etnia, classe social, dentre outros.

No Brasil, a violência contra a mulher está enraizada no processo histórico de formação da sociedade, assim, encontra-se arraigada, ao longo dos séculos, desde o encontro entre colonizadores e indígenas e, logo depois, com negros africanos, escravizados aqui no Brasil. A miscigenação, que faz parte da identidade do Brasil, sendo até motivo de orgulho para alguns “patriotas”, é resultado de uma intensa violência sexual dos colonizadores (brancos europeus) para com as mulheres negras e indígenas.

A história da mulher no Brasil é desenvolvida através da subserviência. O período colonial, caracterizado pela “importação dos valores europeus”, gerava na mulher uma submissão natural devido ao patriarcado. Ademais, observando com mais afinco os valores seguidos na época, as mulheres muitas vezes casavam com 15 (quinze) anos de idade. Ou seja, a menina era obrigada a se tornar mulher cedo e perdia literalmente a sua vida para dedicação exclusiva aos cuidados domésticos e obedecer ao seu marido, saindo de uma dominância paternal e iniciando uma dominância do matrimonial: “As mulheres brancas submetiam-se sem contestação ao poder do patriarca. Eram ignorantes e imaturas e casavam-se antes dos quinze anos” (OLIVEIRA, 2017, p. 3).

Por outro lado, a mulher negra escravizada além da submissão, ainda era obrigada a ser fonte de prazer: “É importante aqui destacar o papel atribuído à mulher negra escravizada, de quem o senhor (que sobre ela mantinha uma relação de propriedade) exigia a prestação de serviços sexuais” (ROSA, 2020, p. 67). Quer dizer, enquanto a mulher branca servia para o casamento e constituição familiar, a mulher negra servia para satisfação sexual.

Carneiro (2011) destaca que essa “violência sexual colonial é, também, o cimento de todas as hierarquias de gênero e raça presentes em nossas sociedades”. Ou seja, a violência contra a mulher faz parte da nossa história, tornando-se a base de uma errônea construção de identidade nacional e que por estar tão entranhada, torna-se praticamente impossível desvencilhar.

Assim, a história do negro no Brasil está entrelaçada com a escravidão de tal modo que se torna apenas uma. Quando aborda a mulher negra, soma-se a escravidão com a dominação masculina, ao tratar a figura da mulher negra de maneira erotizada, devendo estar

sempre à disposição para satisfazer as vontades sexuais e animais de “seu dono”, uma vez que a mulher negra tem um sentido coisificado. Araújo (2013, p. 25) lembra que “as relações de gênero passam a ser reduzidas a uma dimensão natural e imutável, no caso das mulheres em geral e, das negras escravizadas, em particular”.

Diante dessas questões e compreensão sobre as formas hierarquizadas, hegemônicas e excludentes decorrentes de binarismos nas relações de gênero e étnico-raciais, especificamente sobre a violência contra a mulher, vítima de preconceitos, discriminação, da misoginia e dominação masculina, de formas sexistas, machismo e autoritarismo presentes na sociedade brasileira surgiu o problema principal desta pesquisa.

Portanto, a partir de reflexões tecidas acima, suscitou a seguinte questão norteadora: - O que dizem-pensam-falam os interlocutores da Rede de Proteção à mulher vítima de violência (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social e Conselho Municipal da Mulher), sobre o desenvolvimento de estratégias, formas de prevenção combate à violência contra mulheres em situação de violência intrafamiliar no período de mar/2020-mar/2022 e de que modo, com foco nas políticas públicas locais, a Rede, dentro de seus limites e possibilidades, contribui (ou não) para garantir o empoderamento das vítimas (seus direitos humanos), a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres, moradoras do bairro Alto Maron e Brasil, em situação de violência? Esses bairros foram selecionados pela importância de suas características para a pesquisa, por estarem constando nos dados como os locais com maior número de casos registrados no município de Vitória da Conquista, BA, espaço urbano onde foi realizada a investigação.

Diante do problema formulado surgiram outras questões de pesquisa: (a) De que modo a Rede de Proteção à mulher vítima de violência em Vitória da Conquista, BA, se articula para garantir a proteção e garantir os direitos das mulheres, moradoras dos bairros Alto Maron e Brasil? (b) De que forma ocorre a proteção da mulher vítima de violência intrafamiliar que buscam ajuda da Rede de Proteção? Onde essas mulheres buscam ajuda? (c) De que forma acontecem as ações previstas pela Lei Maria da Penha? (d) Quais são os serviços e ações realizadas pela Rede/município de Vitória da Conquista, BA para a prevenção e combate à violência contra a mulher? (e) O afastamento do mundo do trabalho/espaço público para o isolamento no espaço doméstico familiar imposto às mulheres, especificamente as mulheres negras/não-brancas, durante o período de pandemia da COVID-19 (mar/2020-mar/2022) contribuiu (ou não) para o incremento da violência

intrafamiliar contra mulheres, especificamente contra mulheres negras/não-brancas, moradoras dos bairros Brasil e Alto Maron, Vitória da Conquista, BA?

A partir do problema formulado foram definidas as seguintes proposições da pesquisa, com base em comparações com outros estudos, pesquisas e teorias consultadas: (a) A atuação da Rede de Proteção à mulher vítima de violência (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social e Conselho Municipal da Mulher) de Vitória da Conquista, BA, quando atua articulada a instituições e/ou serviços governamentais, não governamentais e comunidade local, visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção, combate/enfrentamento à violência contra mulheres, com foco nas políticas públicas local.

Desse modo, as políticas públicas local podem contribuir (ou não), dentro de seus limites e possibilidades, com o empoderamento das mulheres e garantia de seus direitos, responsabilização dos agressores e assistência qualificada às mulheres em situação de violência, moradoras dos bairros Alto Maron e Brasil, em Vitória da Conquista - BA. (b) O afastamento do mundo do trabalho/espço público para o isolamento no espaço doméstico familiar imposto às mulheres, especificamente das mulheres negras/não-brancas, durante o período de pandemia (2020-2022) contribuiu para o incremento de violência (feminicídio) no bairro Alto Maron e Brasil, Vitória da Conquista – BA.

Para proporcionar respostas ao problema formulado a pesquisa tem como objetivo realizar levantamento bibliográfico e documental sobre o tema para tratar dos conceitos, definições/concepções principais e construir o marco teórico da pesquisa, realizando no primeiro momento (março de 2021 a agosto de 2021), uma abordagem exploratória para melhor definição do tema, formulação do problema, construção de proposições e definir com precisão os objetivos da pesquisa. Assim, foi realizada uma análise documental (de relatórios oficiais, jornais, boletins de ocorrência) para contextualizar a cidade de Vitória da Conquista e seus bairros Brasil e Alto Maron e fazer o mapeamento de dados para identificar formas/índices de violências sofridas pelas mulheres, vítimas de violência intrafamiliar, entre 2020-2022 (período de afastamento do mundo do trabalho/espço público, para o isolamento no espaço doméstico familiar imposto às mulheres negras e não-brancas).

Logo, após liberação para a entrada em campo e coleta de dados empíricos, com a aprovação do projeto de pesquisa pelo CEP, procuramos investigar o que dizem/falam/pensam os interlocutores da pesquisa sobre a atuação da Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência (limites e possibilidade) sobre a prevenção,

enfrentamento/combate à violência intrafamiliar contra a mulher negra/não-branca, moradoras dos bairros Brasil e Alto Maron, Vitória da Conquista, BA ocorridas entre 2020-2022 e sobre as contribuições (ou não) das políticas públicas local.

Além disso, a pesquisa procurou buscar identificar as formas de articulação da Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência em Vitória da Conquista, BA, com outras instituições (governamentais, não governamentais e comunidade local) e de que modo planejam/executam ações para a prevenção e combate à violência intrafamiliar contra mulheres negras/não-brancas. Como também, investigou de que modo a Rede desenvolve (ou não) estratégias de prevenção, responsabilização dos agressores, empoderamento e assistência qualificada às mulheres em situação de violência, moradoras dos bairros Alto Maron e Brasil, com foco nas Políticas Públicas local.

Como observação importante de como esse processo foi se desenvolvendo, destacamos que a escolha pelo período 2020-2022 se justifica pelo interesse de saber de que forma o afastamento do mundo do trabalho/espço público para o isolamento no espaço doméstico familiar imposto às mulheres pode ter contribuído (ou não) para o incremento da violência contra mulheres, moradoras dos bairros Brasil e Alto Maron, Vitória da Conquista – BA.

Para a realização desta pesquisa, tomamos como importante o seu planejamento, conforme os seus objetivos, em três etapas. A Etapa I- da pesquisa exploratória, realizada entre os meses de fevereiro e novembro de 2021, com a intenção de buscar a literatura existente sobre o tema e realizar revisão sistemática de literatura para a elaboração do projeto de pesquisa. Portanto, este foi o momento dedicado às leituras, estudo e reflexões sobre a temática da pesquisa e, daí, foi possível delimitar o tema/objeto de estudo, formular o problema e estabelecer objetivos, além de aprofundar conhecimentos sobre as categorias principais da pesquisa. A Etapa II – da pesquisa bibliográfica e análise documental ocupou-se da construção do marco teórico-conceitual e da pesquisa de campo.

A Etapa II foi subdividida em duas fases: FASE I – da pesquisa bibliográfica e análise documental, realizada ao longo da investigação, iniciada de fevereiro de 2021 e sua elaboração finaliza com a conclusão da pesquisa, de acordo com as exigências da investigação e escrita da dissertação. Esta segunda etapa tratou da revisão bibliográfica na busca de conceitos, concepções e definições do tema e seus entrelaçamentos teórico-conceituais e foi muito importante para aprofundar conhecimentos sobre os termos e categorias violência, violência contra a mulher, patriarcado, misoginia e autoritarismo na

sociedade brasileira, dentre outros necessários ao aprofundamento teórico da pesquisa. E, também, foi realizada a análise documental, entre os meses de março e outubro de 2021, sendo finalizada com a conclusão da pesquisa em dezembro de 2022.

A FASE II, da Etapa II, referente à pesquisa de campo, foi iniciada em maio de 2022, após a aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê Ético de Pesquisa - CEP, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, ocorrida no dia 20 de abril de 2022. Conforme parecer emitido pelo CEP:

não existe pendências éticas. Mas o pesquisador deve se atentar à seguinte solicitação: Durante a execução do projeto e ao seu final, anexar na Plataforma Brasil os respectivos relatórios parciais e final, de acordo com o que consta na Resolução CNS 466/12 (itens II.19, II.20, XI.2, alínea d) e Resolução CNS 510/16 (artigo 28, inciso V).

Ademais, consta no parecer também, a autorização da aprovação por *ad referendum* assim que houvesse a resolução das pendências apontadas. Nesse caso, houve a aprovação do parecer do relator.

Logo, durante a pesquisa exploratória, realizada entre os meses de fevereiro e novembro de 2021, foi apresentado aos interlocutores, membros da Rede, o que e por que foi realizado este estudo, procurando indicar claramente o que desejávamos fazer ao longo de 2021-2022, durante o período que foi dado pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e qual eram os objetivos que este estudo pretendia alcançar e os pressupostos que estavam guiando a sua execução e resultados esperado.

A pesquisa de campo ocorreu em período paralelo com o momento da qualificação, entre os meses de maio e agosto de 2022. Apesar dos integrantes da Rede estarem dispostos em contribuir com o desenvolvimento da pesquisa, a coleta de dados exigiu cuidado com o dia e o horário combinados para a aplicação dos instrumentos de pesquisa, devido ao ambiente do exercício de atividade dos interlocutores, uma vez que existe uma carga horária intensa de trabalho, que demanda foco e doação total dos encarregados em ser as engrenagens que movimentam o sistema da Rede de Proteção.

Ademais, vale ressaltar que essa experiência de aproximação com o campo, além de ser importante para a coleta de dados, proporcionou inquietações, provocações, questionamentos, tanto como profissional da área de direito quanto como mestrando e pesquisador, da área de relações étnicas de contemporaneidade, o que nos levou a fazer questionamentos, tais como: O que podemos fazer para contribuir com a conscientização

sobre a importância do combate à violência contra a mulher? É possível perceber que, além dos resultados sobre a experiência e vivências do pesquisador com o campo e interlocutores da pesquisa, alguns valores e pensamentos foram absorvidos, proporcionando uma modificação da identidade que é construída e reconstruída, continuamente. Acreditamos que essa é a essência do PPGREC: o pesquisador e a pesquisa se tornam um porquê de tudo o que envolve a dissertação, passando a fazer parte do pesquisador como ser humano.

PARTE II

MARCO TEÓRICO DA PESQUISA

Trata-se de uma conduta inaceitável do homem – quebrar objetos e rasgar roupas da companheira – em virtude de tentar destruir, às vezes conseguindo, a identidade da mulher.

Heleieth Saffioti, 2011.

2 Marco teórico da pesquisa

Nesta Parte II, procuramos responder o primeiro objetivo específico da pesquisa de realizar levantamento bibliográfico e documental sobre o tema para tratar dos conceitos, definições e concepções principais e, nesse percurso, construímos o marco teórico-conceitual desta dissertação.

Assim, apresentamos a fundamentação teórica, estrutura conceitual que procurou dar resposta ao problema formulado, à hipótese definida e aos objetivos estabelecidos e, assim, consistiu na seleção de fontes bibliográficas e documentais de consulta, relacionados ao tema abordado, cujo objetivo foi dar embasamento teórico-conceitual à pesquisa de campo.

A pretensão desta Parte, portanto, é mostrar o diálogo e a interpretação do novo conhecimento aqui elaborado acerca do tema, tomando como embasamento, referências teóricas selecionados pela pesquisa, como uma trilha conceitual importante que ajudou a percorrer os caminhos deste estudo. Nesse sentido, foi possível conduzir a pesquisa e objetivar uma melhor compreensão sobre o tema/objeto de estudo, responder ao problema e objetivos da investigação. Ademais, o presente tópico mostra a base de conhecimento que foi aplicada para o tratamento, análise, interpretação dos dados coletados, resultados e discussão.

Além disso, apresentamos elementos significativos que serviram de base para a elaboração do quadro conceitual, buscando uma aproximação com objeto de estudo desta dissertação e, assim, mostramos de que modo foi realizado os entrelaçamentos entre os conceitos, definições e concepções principais da pesquisa, definição de categorias relacionadas com o tema.

Dentre elas, destacamos: família, violência, violência de gênero, violência contra mulheres, patriarcado, identidade, etnicidade e fronteiras, com objetivo de buscar aprofundamento teórico-conceitual e contribuir com a análise de dados qualitativos. Essas categorias foram importantes para a realização do trabalho com o material recolhido durante a pesquisa, os relatos das observações e conversas informais e formais, transcrições de entrevistas, as análises documentais e as demais informações disponíveis durante a investigação (LÜDKE, 1986).

Esta Parte II foi subdividida em itens. O primeiro, 2.1 apresenta uma breve busca de conceitos, concepções e definições de categorias principais da pesquisa e foi subdividido em subitens: 2.1.1 Família e Patriarcado; 2.1.2 Elementos distintos e enovelados: Violência,

violência de gênero e violência intrafamiliar contra mulheres; 2.1.3 Identidade, etnicidade e fronteira.

Logo, a seguir, apresentamos o subitem 2.2 Patriarcado, autoritarismo e machismo na sociedade brasileira; 2.3 Relações de gênero, raça, etnia e classe na sociedade brasileira; 2.4 O caminhar histórico da legislação internacional e nacional para a mulher no Brasil; 2.5 Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulher e Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência no Brasil: conceito e contextualização; e o 2.6 que trata da Violência intrafamiliar contra a mulher negra e não-branca no Brasil.

2.1 Conceitos e concepções principais da pesquisa

Neste item 2.1 apresentamos os conceitos, concepções e definições principais da pesquisa, recorrendo a Flávia Biroli (2014), Heleieth Saffioti (2011, 2001, 1995), Pierre Bourdieu (2012) e Roudinesco (2002) para tratar de família e patriarcado, que abordam questões importantes sobre a constituição da família dentro da sociedade, ou seja, o reflexo da família na sociedade que ainda é pautada em valores morais e culturais arcaicos, ocorrendo uma sobreposição de gênero em detrimento do patriarcado.

O conceito de violência, violência de gênero, violência contra a mulher e violência intrafamiliar aqui esposado trouxe, em seu bojo um potencial crítico que tem como objetivo apontar caminhos, trilhas, para responder os objetivos da pesquisa e, assim, buscamos na perspectiva de Heleieth Saffioti (2011, 2001, 1995), Pierre Bourdieu (2012), Tania Rocha Andrade Cunha (2007) e Theophilos Rifiotis (2008) selecionar as melhores estratégias e definições/concepções relacionadas ao tema/objeto de estudo.

Além disso, a partir da compreensão de categorias como *constructos* linguísticos, não tendo, portanto, limites precisos, procuramos correlacionar as variáveis violência de gênero, violência contra mulheres e violência intrafamiliar, observando o que dizem os referenciais da pesquisa sobre o modelo patriarcal e institucional vigente, usando nesse subtópico a ferramenta jurídica, Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/06) como uma resposta do Estado no combate a violência contra a mulher.

Por fim, para buscar uma descrição cuidadosa no sentido de mostrar as interpretações assumidas pelo pesquisador, apresentamos as categorias identidade, etnicidade e fronteira, recorrendo a Stuart Hall (2006), Poutignat e Fenart (2011) e Barth (2011), dentre outros.

2.1.1 Família e patriarcado

Em cada país, civilização e cultura são específicas e determinantes à construção da estrutura familiar, que se ajusta a diversos fatores e condições, tais como econômicas e sociais. Na história do nosso país, o modelo definido de família foi o patriarcal advindo da herança cultural portuguesa.

Bourdieu (2012, p. 17) coloca a relação de gênero dentro de um processo de hierarquização que pode ser entendido como normal e natural e é nessa perspectiva que Saffioti chama de naturalização “atribuir à mulher a responsabilidade pelo cuidado do espaço doméstico devido à capacidade de ser mãe” (SAFFIOTI, 2001, p. 9).

Esse modelo social e familiar concentra as ações violentas sobre as mulheres, independentemente do âmbito: “A centralidade das ações violentas incide sobre a mulher, quer sejam estas violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais, tanto no âmbito privado-familiar como nos espaços de trabalho e públicos.” (BANDEIRA, 2014).

Dentro dessa dinâmica da naturalização, a relação sexual, por exemplo, deixa de ser um jogo de interesse mútuo e se transforma em uma relação social de dominação, havendo uma manifestação pelo desejo de posse por parte do homem, erotizando a subordinação:

Se a relação sexual, se mostra como uma relação social de dominação, é porque ela está construída através do princípio de divisão fundamental entre o masculino, ativo, e o feminino, passivo, e porque este princípio cria, organiza, expressa e dirige o desejo – o desejo masculino como desejo de posse, como dominação erotizada, e o desejo feminino como desejo da dominação masculina, como subordinação erotizada, ou mesmo, em última instância, como reconhecimento erotizado da dominação. (BOURDIEU, 2012, p. 31).

No entendimento de Bourdieu (2012), as instituições tais como a escola, a família e o Estado colaboram como agentes promotores da relação de dominação. Seguindo a linha de pensamento do autor, esses agentes perpetuam uma relação de superioridade baseada em uma hierarquia social legitimada.

O autor (2012) aponta como as categorias criadas sob o ponto de vistas dos dominantes tornam a dominação como algo natural. E no tocante a família, assim como na relação homem-mulher, é notório ressaltar como a dominação é aplicada sutilmente pelos dominantes, legitimando ações e comportamentos. Nesse ponto vale ressaltar que a dominação também é aplicada pelos dominados, não por aceitar a condição de “ser inferior”, mas por não entender que exista uma hierarquia de tal modo que é vítima de uma violência invisível, mas tão agressiva quanto os demais tipos de violência.

A família é o primeiro grupo social em que o indivíduo se vê inserido, sendo a primeira fonte utilizada para formação de sua personalidade e caráter. É sabido que o conceito de família vem se transformando ao longo do tempo, porém é incontroversa a interferência dispensada por esta instituição na formação e desenvolvimento pessoal, emocional, psíquico e educacional do ser humano. Longe de ser palco somente de acolhimento e afeição entre os seus membros, é também o lugar onde ocorrem sofrimento, dor, angústia e violência.

As causas geradoras de desestabilidade dentro de um ambiente familiar são inúmeras, alguns citados por Saffioti: “desemprego, impossibilidade de pagar o aluguel, perda da moradia e, portanto, do endereço, perda dos colegas e dos amigos, esfacelamento da família, cortes crescentes dos laços sociais, cortes estes responsáveis pelo isolamento do cidadão” (2011, p. 12), podendo ser a porta de entrada para o início de um ciclo de violência familiar, finalizando com o homicídio.

O homicídio é trazido por Correia (1983) como resultado final de uma “guerra dos sexos” ao apresentar crimes cometidos por homens, sendo as causas divididas em quatro grandes categorias: infidelidade, abandono, briga e negativa. Ou seja, as causas tem em comum o homem ceifando a vida de sua companheira sob a justificativa da “honra ferida”, caracterizando assim, o crime passionai: “O crime passionai costuma ser uma reação daquele que se sente dono da vítima e é motivado por intensa emoção, nos criminosos passionais a rejeição leva ao ódio, gerando a violência, que por vezes, termina com a morte trágica de seu/sua companheiro (a)” (LEITE; SANTOS, 2017).

As categorias trazidas por Correia (1983) demonstram que dentro de um ambiente familiar, a residência se transforma em cárcere privado e a mulher que busca sair desse território, corre o risco de perder a vida. A família além de representar uma instituição que molda e constrói a identidade de seus membros, é também símbolo de aparência e orgulho, nesse sentido é afirmado por Correia: “as normas relativas ao casamento e a convivência entre pessoas nesta sociedade estão intimamente ligadas na medida em que através delas define-se um comportamento desejável e aceitável dessas pessoas ao nível público e privado, penal e civil, social e familiar” (1983, p. 109). Ou seja, os ditames masculinos moldam o comportamento feminino, devendo a mulher agir de modo a agradar o “seu senhor” uma vez que é “mulher de família” e passar a imagem para a sociedade de uma pessoa voltada exclusivamente ao bem-estar da família, responsável pelo cuidado do lar.

Nesse caso, a autoridade masculina não pode ser questionada porque isso

representaria uma quebra da harmonia familiar. E como já foi dito, muitas vezes, a mulher busca fugir desse ambiente hostil chamado família, podendo acarretar em “agressões físicas e psíquicas que são cometidas em nome do sentimento denominado paixão” (LEITE; SANTOS, 2017).

Contudo, esses atos violentos nada mais são do que uma busca pelo controle da sexualidade feminina, sendo esse um dos elementos essenciais do patriarcado, “a fim de assegurar a fidelidade da esposa a seu marido” (SAFFIOTI, 2011, p. 49). O patriarcado é uma ideologia de gênero que coloca a mulher como objeto de dominação, tornando-se um mecanismo que leva a interpretar como normal a dominância masculina: “Do mesmo modo como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado” (2011, p. 54).

O patriarcado não está ligado apenas ao âmbito familiar, pelo contrário, ele está institucionalizado na própria sociedade. O modelo patriarcal, através da dicotomia dominante/dominado, se tornou o “agressor” de uma violência institucionalizada e transformou em legítima a manifestação de força como meio de imposição em qualquer esfera.

2.1.2 Violência, violência de gênero e violência contra mulheres: elementos distintos e enovelados

Violência é um termo complexo, de difícil definição, muitas são suas expressões, tipologia, sujeitos envolvidos, consequências e, na sociedade contemporânea, tem preocupado pesquisadores, estudiosos do tema e a sociedade civil, em especial, quando as causas do fenômeno da violência nos espaços da sociedade brasileira em geral, são múltiplas, diversas, multifacetadas e, portanto, complexas.

Antes de apresentar a categoria em si, por isso, foi necessário compreender o que é violência, apresentar um conceito com o intuito de entender as suas ramificações, complexidades, principalmente porque a sua origem, independente da tipologia, formas e classificação, pode estar situada nas ideologias, mitos, intoleráveis condições socioeconômicas criadas pelo tipo de formação da sociedade e do seu desenvolvimento, como a que foi implementada, ao longo dos séculos no Brasil.

Saffioti afirma que dentro de um entendimento popular, violência é “uma ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade

sexual, integridade moral” (2004, p. 17). Nesse ponto, a violência transita por vários contextos, podendo se manifestar de diversas formas (seja ela física, verbal, emocional, sexual e psicológica), dando corpo às ramificações tais como: violência doméstica; violência conjugal; violência intrafamiliar; ou a violência contra a mulher, sendo essa ramificação a categoria proposta para análise de pesquisa, tendo como principal ferramenta de enfrentamento a Lei n. 11.340/06. No artigo 5º da referida lei, lê-se que:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Ademais, em Programas e Ações, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ (2022), também aborda sobre os diferentes tipos de violência contra a mulher, conforme a Lei n. 11.340/2006, com o intuito de especificar as formas como ocorrem cada uma, apesar de parecerem similares quanto a incidência de cada uma:

Violência doméstica – quando ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação.

Violência Familiar - violência que acontece dentro da família, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filha etc.) ou civil (marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que more na mesma casa).

Violência intrafamiliar/violência doméstica – acontece dentro de casa ou unidade doméstica e geralmente é praticada por um membro da família que viva com a vítima. As agressões domésticas incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono.

O Ministério da Saúde - MS (2002) conceitua a violência intrafamiliar, foco da pesquisa, como:

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de

consangüinidade, e em relação de poder à outra. (BRASIL/MS, 2002, p.15).

Embora a violência possa ser perpetrada também pelas mulheres em face dos seus companheiros, há predominância da figura masculina no polo ativo das agressões. São diversas as justificativas sociais formuladas no intuito de explicar tal fenômeno. Prova dessa predominância do homem como agressor, são as sucessivas atualizações jurídicas a fim de coibir a violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher.

Além da Lei n. 11.340/06, houve o nascimento do feminicídio, previsto na Lei n. 13.104/15 que incluiu o feminicídio como circunstância qualificadora para o crime de homicídio (art. 121, Código Penal) e acrescentou o mesmo no rol dos crimes hediondos, previstos no art. 1º da Lei 8.072/90:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados:

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII).

Apesar das atualizações jurídicas, os números são alarmantes, conforme demonstrado nos anuários de violência, assim como notícias divulgadas nos veículos de informação. Existe uma sobreposição social em virtude do gênero, fruto de uma cultura machista em que a mulher é inferiorizada e menosprezada. O machismo concede ao agressor o direito de posse em relação a mulher. Mas o que vem a ser posse? De acordo com o art. 1.196, Código Civil:

Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.

E o que vem a ser “poderes inerentes à propriedade”? Segundo art. 1.228, do Código Civil:

Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

O machismo objetifica a mulher, coisificando-a, legalizando o uso pelo seu proprietário, dono ou possuidor, causando danos de tal modo que a mesma pode perder sua identidade (Saffioti, 2011). Ora, basta olhar atentamente para a Lei n. 14.188/21 que traz o novo tipo penal de violência psicológica contra a mulher, acrescida no Código Penal, art. 147-B:

Art. 147-B. Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se a conduta não constitui crime mais grave.

As humilhações mencionadas no art. 147-B, CP, é resultado de uma história e como já foi dito, faz parte da construção de uma identidade perpassada pelos colonizadores e que está entranhada em nosso sangue. Ainda é perceptível a existência de uma mentalidade arcaica em que o homem é livre e a mulher não, pelo contrário, servirá como objeto de satisfação sexual:

No Brasil colonial, a diferenciação parecia estar em todas as esferas, desde o modo de se trajarem até nos tipos que se estabeleciam. A sociedade patriarcal agrária extremava essa diferenciação, criando um padrão duplo de moralidade, no qual o homem era livre e a mulher, um instrumento de satisfação sexual (OLIVEIRA, 2017, p. 3).

No que tange a ordem patriarcal de gênero, Cunha (2007, p. 40) afirma que:

Numa cultura patriarcal como esta em que vivemos, na qual os homens são até mesmo aplaudidos e estimulados a se comportarem como donos do poder, esses mitos são reproduzidos pelo senso comum como justificativa para as agressões praticadas pelos homens contra mulheres, contra crianças e contra adolescentes (CUNHA, 2007, p. 40).

A cultura patriarcal mencionada por Cunha (2007) é fruto do processo de naturalização denominado por Saffioti (2001). Essa naturalização, como já foi explicada, é resultado de uma história que concentra o poder em mãos masculinas e que, apesar de haver uma luta contra essa hierarquia de gênero, ainda é perceptível um sistema social que subordina a mulher. Uma das ferramentas usadas nessa luta pela igualdade de gênero é a legislação, contudo, a própria legislação ainda apresenta lacunas e apenas ela não é o suficiente, o que leva a fomentar ainda mais a desigualdade, conforme o pensamento apresentado por Saffioti (2001). Para a autora (2001, p. 15),

Estruturas de dominação não se transformam meramente através da legislação. Esta é importante, na medida em que permite a qualquer cidadão prejudicado pelas práticas discriminatórias recorrer à justiça. Todavia, enquanto perdurarem discriminações legitimadas pela ideologia dominante, especialmente contra a mulher, os próprios agentes da justiça tenderão a interpretar as ocorrências que devem julgar à luz do sistema de ideias justificador do presente estado de coisas.

Entendendo o modelo patriarcal vigente a luz do pensamento de Saffioti (2011, 2001, 1995), é possível compreender que a violência contra a mulher está entrelaçada com a

violência simbólica apresentada por Bourdieu. O autor discute uma forma de violência que não está ligada ao contato físico, mas que é institucional, “para o qual contribuem agentes específicos (entre os quais os homens, com suas armas como a violência física e a violência simbólica) e instituições, famílias, Igreja, Escola, Estado” (BOURDIEU, 2012, p. 46), ou seja, está vinculada a um modelo social que permita que a relação de dominação seja vista como natural através de uma aplicação de categorias que leva a uma submissão sistemática e até mesmo autodesprezo:

Os dominados aplicam categorias construídas do ponto de vista dos dominantes às relações de dominação, fazendo-as assim ser vistas como naturais. O que pode elevar a uma espécie de autodepreciação ou até de auto desprezo sistemáticos, principalmente visíveis (BOURDIEU, 2012, p. 46).

Ao explorar o conceito de violência à luz do direito, Rifiotis (2008, p. 226) contribui significativamente com a seguinte reflexão:

A primeira consequência da reflexão crítica sobre o campo da ‘violência’, aplicada às discussões sobre gênero e família, seria então nos perguntarmos sobre os limites e efeitos produzidos por noções recorrentes nos nossos trabalhos em ‘violência intrafamiliar’ e ‘violência conjugal’ ou ‘violência de gênero’ (RIFIOTIS, 2008, p.226).

Ou seja, Rifiotis (2008) considera a expressão ‘violência conjugal’ como uma categoria descritivo-qualificadora, e ‘violência’ como um substantivo que tem uma função qualificadora, cuja expressão perpassa por uma “operação linguística deixando de ser uma qualificação, para tornar-se – no mesmo movimento – uma realidade substantiva” (p. 227). Em que sentido o autor faz essa inferência? Quando afirma que,

Tal operação discursiva instaura para o pensamento uma nova realidade que passa a ser descrita e qualificada como ‘violência conjugal’. Tal processo pode ser estendido a um vasto conjunto de expressões em curso que operam justamente a substantivação da ‘violência’ (RIFIOTIS, 2008, p. 227).

Nessa linha de pensamento, Saffioti (2001, p. 1) diz que “a violência de gênero é um conceito mais amplo, abrangendo mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos”, traduzido pela autora como uma “categoria geral” (2011, p. 45). A violência de gênero discute como o próprio nome diz: “gênero”, isso significa que a agressão pode ocorrer entre dois homens, duas mulheres, ou o mais comum: homem e mulher e dependendo da circunstância, esta violência pode ser caracterizada como violência doméstica. Ademais, a violência familiar, segundo Saffioti: “envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade” (p. 71) e “pode ocorrer no interior do

domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso” (p. 71), por exemplo: um homem que chega as vias de fato com sua companheira fora da residência, se enquadra no art. 129, §9º, Código Penal:

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:
 § 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade
 Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

Apesar de ser fora do ambiente residencial, o ato cometido não perde sua natureza, ou seja, permanece enquadrado como violência doméstica e familiar. O domicílio é tratado por Saffioti (2011) como território, quando “o chefe, via de regra um homem, passa a reinar quase incondicionalmente sobre seus demais ocupantes” (p. 72). Ou seja, de acordo com a autora, é possível perceber que existe um lado simbólico ligado ao domicílio, onde os ocupantes daquele ambiente estarão sujeitos aos ditames da autoridade patriarcal. Percebe-se que é necessário diferenciar os tipos de violência, seja violência de gênero, violência doméstica ou violência intrafamiliar para evitar uma confusão desnecessária que comprometa a continuidade da pesquisa.

Trazendo mais uma vez Rifiotis (2008), podemos pensar mais amplamente o conceito de violência no tocante aos diferentes contextos operando justamente a substantivação da ‘violência’. Segundo o autor, tal prerrogativa é importante para se pensar categorias fundamentais no jogo das estratégias políticas. Ou seja, ao trazer para o palco de discussão a questão da violência, pode-se abrir caminho fecundo para dar visibilidade ao tema de violência conjugal e/ou violência de gênero como ato político para o enfrentamento acerca das desigualdades:

No caso da ‘violência conjugal’ ou ‘violência de gênero’, sem discutir aqui as diferenças entre elas, parece que ambas operam segundo o mesmo princípio. A dimensão política, neste caso, é explícita e desejada pelos movimentos feministas, estando na base da própria afirmação do caráter político das relações de gênero (RIFIOTIS, 2008, p. 227).

Sobre o tema da pesquisa foi necessário pontuar que o tipo de violência que fará parte do estudo será a violência intrafamiliar sofrida por mulheres negras e não-brancas moradoras do bairro Brasil e Alto Maron em Vitória da Conquista – BA e para isso, se faz necessário analisar a atuação da Rede de Proteção à mulher vítima de violência (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social e Conselho Municipal da Mulher):

Uma verdadeira política de combate à violência doméstica exige que se opere em rede, englobando a colaboração de diferentes áreas: polícia, magistratura, Ministério Público, defensoria pública, hospitais e profissionais da saúde, inclusive da área psi, da educação, do serviço social etc. e grande número de abrigos muito bem geridos. Cabe ressaltar, uma vez mais, a necessidade urgente de qualificação destes profissionais em relações de gênero com realce especial da violência doméstica (SAFFIOTI, 2011, p. 91).

A violência familiar mostra que a situação de risco muitas vezes está presente na própria residência e não fora dela. Assim, o estudo sobre as Redes de Proteção mostrará o que está sendo feito para que ocorra uma proteção adequada para as mulheres vítimas de violência, além de procurar saber se desenvolvem (ou não) estratégias de prevenção e responsabilização dos agressores, além de empoderamento e assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

2.1.3 Identidade, etnicidade e fronteira

A intenção nessa investigação foi recorrer aos estudos sobre etnicidade que se referem a grupos, ou mais exatamente aos povos, que são nações potenciais, situadas em um estágio preliminar da formação da consciência de pertença.

Seguindo essa linha de raciocínio, foi possível relacionar com o conceito apresentado por Poutignat e Fenart sobre etnicidade como: “Uma forma de organização social, baseada na atribuição categorial que classifica as pessoas em função de sua origem suposta, que se acha validada na interação social pela ativação de signos culturais socialmente diferenciadores” (2011, p. 141).

Sendo a etnia um conceito sociocultural, histórico e psicológico, a identidade étnica cultural pode ser pensada como fonte de sentido e de construção do real, uma vez que o estudo sobre a etnicidade permite identificar o sentimento de pertencimento gerado através de uma “dicotomizações Nós/Eles” (POUTIGNAT; FENART, 2011, p. 141).

Se os processos culturais são conflitivos e, em cada etnia, há uma história de luta pela determinação de suas metas e valores, entende-se aqui o étnico como um processo que se constrói nas práticas sociais em perspectiva relacional. Etnia pode ser uma categoria que ajudaram a perceber o quanto a dimensão cultural concorre na concreção do processo histórico, entendendo o étnico como processo que se constrói nas práticas sociais, no jogo de poder e na correlação de forças (MUNANGA, 2006).

Na concepção de Stuart Hall (2006), a etnia é definida “pelas características culturais: língua, religião, costumes, tradição, sentimento de lugar que são partilhados os

princípios basilares de um povo" (p. 67). O autor alerta, porém, que a identidade étnica vai se reconstruindo e reconfigurando ao longo do processo histórico. Não se pode entendê-la como algo dado, definido plenamente desde o início da história de um povo, pelo contrário, a identidade não é fixa ou permanente, mas apresenta uma mobilidade devido as suas transformações e reconstruções. Portanto, um conjunto populacional dito raça branca, negra e amarela, pode conter em seu seio diversas etnias. E, complementando a definição de Hall (2006), Munanga (2009) define etnia como: “um conjunto de indivíduos que, histórica ou mitologicamente, têm um ancestral comum; têm uma língua em comum; uma mesma religião ou cosmovisão; uma mesma cultura e moram geograficamente num mesmo território” (p. 12).

Continuando a pensar o marco teórico, autores como Poutignat e Streiff-Fenart apoiados na Teorias da Etnicidade, seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth, apontam que a etnicidade é:

Um conjunto de atributos ou de traços tais como a língua, a religião, costumes, o que a aproxima da noção de cultura, ou à ascendência comum presumida dos membros, - o que a torna próxima da noção de raça, ela não se manifesta nas condições de isolamento, é, ao contrário, a intensificação das interações características do mundo moderno e do universo urbano que torna saliente as identidades étnicas (2011, p. 86).

Nessa perspectiva, Poutignat e Streiff-Fenart (2011) destacam ainda que as identidades e as ideologias étnicas são mantidas e enfatizadas para exercer uma influência nas políticas sociais e econômicas. Por fim, interessam nesse estudo as relações de gênero/raça, tornando necessário o apoio dos teóricos da antropologia, da memória e da história para melhor descrever a pesquisa e compreender as categorias analíticas. Não se deve falar de cultura no singular, mas em culturas no plural, portanto, em cultura com aspas (CUNHA, 2017).

No que diz respeito às fronteiras étnicas, é notório que esteve relacionado às fronteiras sociais porque esse é o resultado da atribuição categorial. As categorias apresentadas têm o intuito de possibilitar uma pesquisa que visa justamente enfatizar a ausência ou ineficiência das políticas públicas, assim como, as ações de rede de enfrentamento, que reforça as múltiplas desigualdades. E, por serem fluídas, essas categorias possibilitam uma inter-relação social. Tendo esse raciocínio em mente, é possível analisar a fronteira entre o espaço público e o âmbito da família. Ora, se foi objeto de estudo a análise das Redes de Proteção, um dos pontos da pesquisa diz respeito às consequências da falta de políticas pública que interferem no processo de reconstrução da mulher após as agressões ou

até mesmo durante.

Entretanto, se as fronteiras sociais são fluídas e os grupos étnicos são uma atribuição de categoria (POUTIGNAT; FENART, 2011), vale ressaltar que vivemos em um período de globalização ou uma modernidade tardia. Esse período reflete na identidade cultural uma vez que estão em constante mudança, o que leva propagação de ideais que são incorporados e transmitidos dentro da sociedade, por exemplo, o racismo estrutural. Para tanto, é notório citar Silvio de Almeida, quando afirma que:

Para entender as classes em seu sentido material, portanto, é preciso, antes de tudo, olhar para a situação real das minorias. A situação das mulheres negras exemplifica isso: recebem os mais baixos salários, são empurradas para os “trabalhos improdutivos” – aqueles que não produzem mais-valia, mas que são essenciais. Por exemplo, as babás e empregadas domésticas, em geral negras que, vestidas de branco, criam os herdeiros do capital. –, são diariamente vítimas de assédio moral, da violência doméstica e do abandono, recebem o pior tratamento nos sistemas “universais” de saúde e suportam, proporcionalmente, a mais pesada tributação. A descrição e o enquadramento estrutural desta situação revelam o movimento real da divisão de classes e dos mecanismos institucionais do capitalismo (ALMEIDA, 2019, p. 114).

Nesse interim, é possível perceber que identidade e diferença caminham de mãos dadas, sendo essa uma construção histórica quanto às classificações raciais, ao ponto de permitir uma aceitação social quanto a submissão: “A identidade racial ou grupal está ligada ao lugar que uma pessoa ocupa na estrutura social. Essa identidade não é uma escolha do sujeito. Ela está relacionada a uma ideia de raça construída historicamente no país, que está conectada ao fenótipo do sujeito” (SILVA, 2020).

Então, a distribuição hierárquica através de uma classificação racial pode gerar no ser humano desprovimento de identidade e um sentimento de não-pertencimento. Isso ocorre porque a identidade racial faz parte do desenvolvimento do ser humano enquanto ser social pertencente a um grupo social. Para Silva (2020), “Não há como um sujeito se reconhecer de forma positiva se a sociedade em que ele está inserido produz, acerca de seu grupo, estereótipos, preconceitos e discriminações que restringem a possibilidade de ser humano desses sujeitos.”

É possível analisar o preconceito como uma barreira para o autoconhecimento e perceber que a formação identitária em um país desigual, como o Brasil, é um desafio. O colorismo tira do ser humano o sentimento de pertencimento e cria a sensação de “limbo racial”, termo esse apresentado por Silva (2020). A não-aceitação é um dos resultados do racismo estrutural colocando a aparência como uma virtude ou um defeito que vai determinar

o seu lugar dentro da sociedade.

Então, pelo exposto, se tornou necessário um estudo sobre identidade e etnicidade justamente por ser uma pesquisa ligada às mulheres negras e não-brancas. Quer dizer, como a Rede recebe as vítimas de violência e como atua em assuntos voltados às questões raciais.

2.2 Patriarcado, autoritarismo e machismo na sociedade brasileira

Atualmente, muitos brasileiros acreditam viver em um período marcado pelo direito à liberdade de expressão, onde todos são livres e iguais perante a lei, ao Estado e dentro da própria sociedade.

Esse imaginário social não condiz com a realidade, pelo contrário, os marcadores sociais demonstram uma “colonização tardia” em que os negros ainda são estereotipados como inferiores aos brancos e a mulher negra, ainda sendo sinônimo de “fonte de prazer” para satisfazer vontades sexuais. Nesta feita, o período da colonização foi extinto, mas o arquétipo da mulher e, principalmente, da mulher negra enquanto objeto perpetua em condutas sociais do modelo vigente.

Dentro desses marcadores sociais, que inferioriza a mulher e, principalmente da mulher negra, se faz presente na organização social e familiar o paradigma patriarcal. Ademais, o patriarcado está ligado a “um processo de dominação-subordinação. Este só pode, então, se configurar em uma relação social. Pressupõe-se, assim, a presença de pelo menos dois sujeitos: dominador (es) e dominado(s)” (CUNHA, 2014, p. 154).

A sociedade patriarcal se configura pela organização doméstica definida, em que o “macho” tem posição soberana e o ambiente familiar torna-se um território sob seu comando. Por outro lado, cabe à mulher o papel de reprodutora da prole e satisfação das “necessidades” sexuais do companheiro.

O regime patriarcal se sustenta em uma economia domesticamente organizada, sendo uma maneira de assegurar aos homens os meios necessários à produção diária e à reprodução da vida. Ele se estabelece como um pacto masculino para garantir a opressão de mulheres, as quais tornam-se seus objetos de satisfação sexual e reprodutoras de seus herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras (CUNHA, 2014, p. 154).

Uma sociedade cimentada na perspectiva do homem provedor dá espaço para oprimir a mulher e assegurar sua voz de mando na relação. Nesse modelo patriarcal de sociedade, é legitimada a marca simbólica na separação dos sexos.

Nessa direção, Roudinesco (2003, p. 101) destaca que:

A ordem simbólica que resultava da progressiva separação do sexo e da procriação serviu, paradoxalmente, para perenizar as antigas convicções sobre a diferença sexual segundo as quais os anos de "mimo" prolongam a fusão com a mãe, ao passo que a educação se assemelha a um adestramento paterno, único capaz de arrancar a criança dos excessos da condescendência materna.

Cunha (2014) e Roudinesco (2003) criticam essa sociedade tão desigual e marcadora de papéis no que tange aos direitos da mulher, seja social e economicamente. O patriarcado tornou-se um direito do homem que ecoa para o mundo externo ao âmbito familiar:

Um indício de desigualdade está na segregação horizontal e vertical: as mulheres não têm acesso às mesmas profissões que os homens, estão limitadas a um número restrito de atividades, tanto na França quanto no Brasil e têm poucas perspectivas de promoção (o fenômeno do *glass ceiling*, o teto de vidro) e a polarização do emprego feminino. A segregação dos empregos e das atividades em todo o mundo é o que Danièle Kergoat (2012) chama o princípio da separação (distinção entre trabalho masculino e feminino) (HIRATA, 2018, p. 17).

Um grande exemplo da desigualdade dentro do mercado de trabalho são as mulheres que tem o futebol como profissão. Apenas em 2019, o Licenciamento de Clubes da Confederação Brasileira de Futebol determinou que os times de futebol participantes da Série A do Campeonato Brasileiro tivessem, por obrigação, que manter um time de futebol feminino. Profissão essa que só foi regulamentada em 1983, extinguindo a proibição prevista no art. 54, Decreto n. 3.199 de 1941.

Lê-se nesse artigo:

Art. 54. Às mulheres não se permitirá a prática de desportos incompatíveis com as condições de sua natureza, devendo, para este efeito, o Conselho Nacional de Desportos baixar as necessárias instruções às entidades desportivas do país.

Todavia, apesar da regulamentação em 1983, os reflexos dessa sociedade patriarcal e machista têm efeitos até hoje sobre as mulheres que tem o futebol como profissão: falta de incentivo, poucos patrocínios e invisibilidade quanto as transmissões das partidas disputadas. Se há esses pontos negativos, conseqüentemente haverá uma grande desigualdade salarial com relação aos homens que são jogadores de futebol profissional. E, desse modo, a mulher foi considerada e ainda é, em todas as dimensões (econômica, social, política, cultural, religiosa) um ser inferior em relação ao sexo masculino, classificada como o “segundo sexo” ou “sexo frágil” e colocada sempre como um ser dependente dos pais, irmãos, esposos, filhos.

Além disso, mesmo diante de todas as mudanças da sociedade, é notório que existe um padrão a ser seguindo. As mulheres precisam ser mães perfeitas, ter o corpo perfeito, ter um cabelo padrão, ter um relacionamento “padrão”. Enfim, um ser ideal. E quando falamos da mulher negra, existe um duplo sofrimento, lidar com todas essas questões e ainda ser considerada símbolo sexual. Enquanto ela serve para o sexo, a mulher branca serve para o casamento.

A condição feminina agrava ainda mais a questão racial, visto que ela carrega em sua constituição histórica a dupla opressão do silenciamento de seu corpo e de sua subjetividade: por ser negra e hierarquicamente inferior, como assim foi colocada através da escravidão africana subsidiada pelos europeus; e por ser mulher, condição que lhe colocava à maior submissão dos desejos de seu senhor: “o patriarcado é um caso específico de relações de gênero”, oriundo de uma visão eurocentrista que está carregada em nossa “genética colonizada” (SAFIOTTI, 2004, p. 119). Nesse interim, conclui-se que o patriarcado é um modelo social que ultrapassa o âmbito familiar.

Fazendo uma análise crítica do Brasil, é possível perceber que existe uma série de crenças baseadas em falácias:

Há, assim, a crença generalizada de que o Brasil: 1) é “um dom de Deus e da Natureza”; 2) tem um povo pacífico, ordeiro\generoso, alegre e sensual, mesmo quando sofredor; 3) é um país sem preconceitos (é raro o emprego da expressão mais sofisticada “democracia racial”), desconhecendo discriminação de raça e de credo, e praticando a mestiçagem como padrão fortificador da raça; 4) é um país acolhedor para todos os que nele desejam trabalhar e, aqui, só não melhora e só não progride quem não trabalha, não havendo por isso discriminação de classe e sim repúdio da vagabundagem, que, como se sabe, é a mãe da delinqüência e da violência; 5) é um “país dos contrastes” regionais, destinado por isso à pluralidade econômica e cultural. Essa crença se completa com a suposição de que o que ainda falta ao país é a modernização -isto é, uma economia avançada, com tecnologia de ponta e moeda forte -, com a qual sentar-se-á à mesa dos donos do mundo (CHAUI, 2001, p. 4).

Essas crenças tiveram início desde o momento que os portugueses colocaram os pés em solo brasileiro:

São invenções históricas e construções culturais. Sem dúvida, uma terra ainda não vista nem visitada estava aqui. Mas Brasil (como também América) é uma criação dos conquistadores europeus. O Brasil foi instituído como colônia de Portugal e inventado como “terra abençoada por Deus”, à qual, se dermos crédito a Pero Vaz de Caminha, “Nosso Senhor não nos trouxe sem causa”, palavras que ecoarão nas de Afonso Celso, quando quatro séculos depois escrever: “Se Deus aquinhoou o Brasil de modo especialmente magnânimo, é porque lhe reserva alevantados destinos” (CHAUI, 2001, p. 36).

Isso representa, segundo a autora o mito fundador: “é aquele que não cessa de encontrar novos meios para exprimir-se, novas linguagens, novos valores e ideias, de tal modo que, quanto mais parece ser outra coisa, tanto mais é a repetição de si mesmo” (2001, p. 5). Ou seja, mito fundador representa a origem de um povo e traz consigo valores medidos por sua força simbólica. Esses valores perpetuam através do tempo transformando-se em ideologias.

Segundo Chauí (2001), ideologia é: “Um ideário histórico, social e político que oculta a realidade, e que esse ocultamento é uma forma de assegurar e manter a exploração econômica, a desigualdade social e a dominação política” (2008, p. 7). Isso significa que os valores e condutas trazidos desde a constituição do país adequam-se no tempo, mas sem perder sua essência. Por exemplo, o Direito está em constante mudança tendo em vista as fontes que o constituem: leis, costumes, jurisprudência, doutrina, analogia, princípio geral do direito e equidade.

Nesse caso, vale analisar de maneira mais aprofundada o costume. O que é costume? De acordo com o dicionário jurídico, pode ser definida como: “É a lei não escrita emanada do povo” (SANTOS, 2001, p. 61). Ou seja, o povo faz parte da construção das normas bem como da moralidade e ética, segundo a visão que cultural, política social e moral que eles possuem. Assim, os valores perpetuados constroem normas e ideologias, que são adequadas ao momento vigente. Está previsto no art. 226, §5º da Constituição Federal:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

Claramente existe um “zelo” em garantir a mulher um tratamento igualitário previsto na própria constituição. Mas os costumes, como já foi dito, molda o povo e as ideologias constroem uma sociedade. Então seria a ideologia patriarcal algo certo ou errado? Simplesmente correto. Por quê? Porque a sobreposição do homem para com a mulher foi uma imposição que ocorreu, e ainda ocorre naturalmente e valores constitutivos do ser humano são criados e disseminados seguindo essa premissa acreditando ser essa uma ideologia natural e condizente com os valores morais e sociais que mantem a ordem. Existe uma coisificação relacionada a família, onde ela se torna um território devendo ser respeitada a vontade do senhor.

Essa maneira de pensar é fruto de uma ideologia patriarcal que perpetua e atravessa gerações. Portanto, “patriarcal é a sociedade estruturada segundo o poder do pai” (CHAUI, 2001, p. 10). Ou seja, patriarcado não significa apenas um retrato do modelo social vigente,

mas está vinculada a própria história do homem, naturalizando a relação dominador/dominado:

Pater é o senhor, o chefe, que tem a propriedade privada absoluta e incondicional da terra e de tudo o que nela existe, isto é, plantações, gado, edifícios (“pai” é o dono do *patrimonium*), e o senhor, cuja vontade pessoal é lei, tendo o poder de vida e morte sobre todos os que formam seu domínio (casa, em latim, se diz *domus*, e o poder do pai sobre a casa é o *dominium*), e os que estão sob seu domínio formam a *familia* (mulher, filhos, parentes, clientes e escravos) (CHAUI, 2001, p. 9).

Quando a autora trabalha com o termo ideologia, é possível compreender que para ela, ideologia está ligada em ocultar a realidade social. Ou seja, é uma forma dos dominantes naturalizarem a relação dominador/dominado: “Quando, porém, não percebe a raiz histórica de suas ideias e imagina que elas serão verdadeiras para todos tempos e todos os lugares, corre o risco de estar, simplesmente produzindo uma ideologia” (CHAUI, 2008, p.13). Então, a ideologia patriarcal nada mais é do que a perpetuação de uma relação de gênero voltada à naturalização da submissão da mulher.

Ou seja, há uma inversão de valores com o intuito de perpetuar a dominação sobre os dominados. Nesse caso é a mulher e principalmente a mulher negra que além de ser vítima na relação de gênero, ainda sofre violência racial. Mas, não é o Brasil uma “terra abençoada por Deus” (CHAUI, 2001, p. 4)? Ou melhor, o Brasil não “é um país sem preconceitos (é raro o emprego da expressão mais sofisticada “democracia racial”)” (p. 4)? Obviamente que não, mas então por que existe desigualdade social e racial no “paraíso”?

Assim, é possível concluir o presente subitem que o patriarcado ultrapassa o simples fato de ser um modelo social. O patriarcado, e a ideologia nele contida, naturaliza a relação de dominação através da naturalização (SAFFIOTI, 2001) e molda tanto o homem quanto a mulher de maneira que ambos seguem esse fluxo sem contestar, acreditando que o errado está certo, não havendo assim, uma quebra desse paradigma. E a mulher negra, além de entender que é natural dever obediência ao homem, dono do lar, carrega consigo marcas de uma história sofrida e violenta que ainda se faz presente.

2.3 Relações de gênero, raça, etnia e classe na sociedade brasileira

Ainda há quem diga que o Brasil não é um país racista e classista, devido a sua diversidade étnica. Ou, para aqueles que acreditam na discriminação racial existente, que ela ocorre de uma forma velada. Será? Vejamos o que diz Munanga (2004) sobre a

discriminação racial através da desigualdade econômica presente na sociedade brasileira:

Encontro famílias brancas comendo (homem, mulher e filhos), mas dificilmente estão ali famílias negras. Há uma classe média negra, mas que se autodiscrimina e que é também discriminada. Desafio vocês a me dizerem que encontraram quatro famílias negras em cinco restaurantes de classe média em São Paulo. Vejamos o meu caso: em meu segundo casamento (que é interracial) percebia aquelas “olhadas” – mulher branca, filhos negros do primeiro casamento e filhos mestiços do segundo. Ninguém me expulsava desses lugares, mas eu via as “olhadas” (MUNANGA, 2004, p.54).

A discriminação está presente não apenas nas “olhadas”, mas é institucionalizada na própria sociedade. Quer dizer, tornou-se natural, infelizmente, aceitar que cargos com maiores relevâncias sejam ocupadas por homens brancos. Basta olharmos as mulheres que trabalham como empregadas domésticas, em sua grande maioria são negras, cuja tarefa é servir e cuidar dos afazeres domésticos de uma família branca:

Como é praxe no mercado o pagamento de salários menores para homens negros e mulheres negras, a decisão “racional” de um empresário, ou seja, de um agente econômico que queira maximizar seus lucros, é seguir a tendência do mercado e pagar salários de acordo com a média já estabelecida. A decisão de pagar o mesmo para negros e brancos ou para homens e mulheres é “irracional”, visto que com isso o capitalista teria “prejuízo”, considerando a média do mercado (ALMEIDA, 2019, p. 99).

A quantidade de melanina presente no corpo é o que definirá as possibilidades que o ser humano terá no decorrer da vida. Existe uma pirâmide hierárquica no país que está ligada ao gênero e cor. No topo estão os homens e mulheres brancas, sendo que essas, claro, estão abaixo daqueles. Na base da pirâmide se encontra os homens e mulheres negras. Ou seja, as mulheres negras sofrem em dobro, primeiro por ser negra e depois por ser mulher:

Para entender as classes em seu sentido material, portanto, é preciso, antes de tudo, olhar para a situação real das minorias. A situação das mulheres negras exemplifica isso: recebem os mais baixos salários, são empurradas para os “trabalhos improdutivos” – aqueles que não produzem mais-valia, mas que são essenciais. Por exemplo, as babás e empregadas domésticas, em geral negras que, vestidas de branco, criam os herdeiros do capital. –, são diariamente vítimas de assédio moral, da violência doméstica e do abandono, recebem o pior tratamento nos sistemas “universais” de saúde e suportam, proporcionalmente, a mais pesada tributação (ALMEIDA, 2019, p. 114).

Ou seja, o racismo consiste na caracterização de uma raça como superior não apenas no sentido dominar/conquista, é mais profundo. Simboliza uma imposição considerada como natural que coloca os “superiores” como pessoas mais capazes de administrar e comandar, justamente por ser branco. A ele é dado a capacidade de ordenar.

Para tanto, Munanga (2009, p. 5) afirma que:

Assim, os indivíduos da raça “branca”, foram decretados coletivamente superiores aos da raça “negra” e “amarela”, em função de suas características físicas hereditárias, tais como a cor clara da pele, o formato do crânio (dolicocefalia), a forma dos lábios, do nariz, do queixo, etc. que segundo pensavam, os tornam mais bonitos, mais inteligentes, mais honestos, mais inventivos, etc. e conseqüentemente mais aptos para dirigir e dominar as outras raças, principalmente a negra mais escura de todas e conseqüentemente considerada como a mais estúpida, mais emocional, menos honesta, menos inteligente e portanto a mais sujeita à escravidão e a todas as formas de dominação.

A mulher negra, como já foi dito, sofre em dobro: por ser mulher e negra. Além disso, é vítima de uma sociedade que privilegia a mulher branca, colocando-a como detentora da beleza, um padrão a ser seguido. Isso nada mais é do que uma manifestação de violência simbólica trazida por Bourdieu (2012) em que a imposição e a predominância entre os sujeitos se tornam natural uma vez que está instituída e enraizada na própria sociedade. Essa imposição está sustentada pelas “categorizações mentais” (MUNANGA, 2009, p. 10) que colocam as relações raciais de maneira hierarquizada.

A sociedade brasileira tem enraizadas essas categorias mentais hierarquizando o homem ou a mulher através da cor de pele. Essa visão social distorcida teve influência do discurso jusnaturalista, que trata de regras pré-estabelecidas às normas estabelecidas pelo Estado. Então, essa naturalização de normas hierarquizando raças deu embasamento para essas categorizações mentais de maneira a se tornar natural e perpetuar até os dias de hoje:

O jusnaturalismo teve um importante papel nas discussões sobre raça e escravidão. Muitas das justificativas para a escravidão, e para o racismo que a amparava ideologicamente, tinham como base a ideia de uma ordem natural que “fundamentava” a escravidão de determinados povos e a superioridade de outros (ALMEIDA, 2019, p. 81).

Então, pode ser considerada como uma perpetuação decorrente de práticas conscientes e inconscientes que geram vantagens e privilégios para um grupo de pessoas e desvantagens para outros:

Essa segregação não oficial entre negros e brancos que vigora em certos espaços sociais desafia as mais diversas explicações. Eis algumas delas:

1. pessoas negras são menos aptas para a vida acadêmica e para a advocacia;
2. pessoas negras, como todas as outras pessoas, são afetadas por suas escolhas individuais, e sua condição racial nada tem a ver com a situação socioeconômica;
3. pessoas negras, por fatores históricos, têm menos acesso à educação e, por isso, estão alocadas em trabalhos menos qualificados, os quais, conseqüentemente, são mal remunerados;

4. pessoas negras estão sob o domínio de uma supremacia branca politicamente construída e que está presente em todos os espaços de poder e de prestígio social (ALMEIDA, 2019, p. 39).

As explicações trazidas por Almeida (2019), como podemos observar, é um retrato do cenário atual da sociedade brasileira, associado a definição de racismo trazido por Munanga (2009), mostra que o racismo tem uma estrutura social existente:

Racismo seria teoricamente uma ideologia essencialista que postula a divisão da humanidade em grandes grupos chamados raças contrastadas que têm características físicas hereditárias comuns, sendo estas últimas suportes das características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas e se situam numa escala de valores desiguais (MUNANGA, 2009, p. 7).

Nesse caso, é possível concluir que essas estruturas que sustentam o racismo na sociedade são provenientes da própria sociedade, ou seja, se somos bombardeados com situações de institucionalização do racismo que privilegia uns devido a cor da pele, simplesmente é porque a sociedade é racista. Mulheres negras são vítimas de violência mais do que mulheres brancas. Por quê? Seria por que a sociedade é machista? Ou por que a mulher negra é colocada em uma posição marginalizada na sociedade? Ademais, por que as mulheres negras não ocupam, em sua maioria, uma vida profissional estabilizada? A culpa não é das instituições porque elas não moldam a sociedade, e sim o contrário, elas reproduzem os comportamentos da própria sociedade. Ou seja, novamente, porque a sociedade é racista. Trata-se de uma resposta simples, mas com solução difícil porque é enfrentar séculos de desigualdade e violência.

O racismo está presente em nosso cotidiano de tal modo que as instituições reproduzem as práticas racistas porque já está considerado como “normal” na sociedade. Foi citado o exemplo da empregada doméstica, que é apenas um entre milhares. Assim, a forma mais eficaz de combater esse “normal” é através da implementação de práticas antirracistas de maneira efetiva (ALMEIDA, 2019). Caso contrário, continuará havendo a transmissão de privilégios decorrente da cor:

É dever de uma instituição que realmente se preocupe com a questão racial investir na adoção de políticas internas que visem:

- a) promover a igualdade e a diversidade em suas relações internas e com o público externo – por exemplo, na publicidade;
- b) remover obstáculos para a ascensão de minorias em posições de direção e de prestígio na instituição;
- c) manter espaços permanentes para debates e eventual revisão de práticas institucionais;
- d) promover o acolhimento e possível composição de conflitos raciais e de gênero (ALMEIDA, 2019, p. 32).

Diante do que foi explanado, foi possível concluir que o racismo presente na sociedade brasileira é decorrente da própria sociedade e está presente nas instituições que perpetuam as práticas racistas, seja na família, escola, o próprio Estado ou relações políticas e econômicas. O racismo tem um processo histórico que ainda se faz presente e está ligado as individualidades de cada formação social.

2.4 O caminhar histórico da legislação para a mulher

A Constituição Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) determina em seu art. 5º, conhecido por destacar os direitos e garantias fundamentais: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988). Complementa-se ao art. 3º, IV, também da CF/88:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A necessidade de colocar na Carta Magna o direito do (a) negro (a) ao tratamento igualitário demonstra claramente a desigualdade que ainda vive na sociedade. O art. 1º, III, da CF/88 determina que:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana.

Assim, podemos verificar que a legislação sempre caminhou a passos lentos para garantir os direitos da população negra. Se a história dos negros no Brasil caminha lado a lado com a escravidão, é necessário ter em mente o “processo de liberdade”, ou seja, como foi realizado. Três leis entraram em vigor antes da abolição da escravatura: a Lei Eusébio de Queiroz (1850), a Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei do Sexagenário (1885). A Lei Eusébio de Queiroz, Lei n. 581 de 1850, apresenta medidas de repressão frente ao tráfico de pessoas com finalidade de serem escravizadas. A lei foi apresentada devido à pressão que o Brasil Império sofria pela Inglaterra, tendo em vista o “*Bill Aberdeen*” colocava fim ao tráfico de africanos escravizados, conforme prevê a lei datada de 04 de setembro de 1850.

A consequência foi o aumento do tráfico interno, que novamente sob pressão da Inglaterra, ocasionou na utilização de mão de obra assalariada. Houve, então, o surgimento

dos imigrantes que era uma alternativa para substituição da mão de obra escrava além do pensado “embranquecimento” pelo Império: “Brasil passou a ser um destino importante desse fluxo, utilizando-o como alternativa para a substituição da mão de obra escrava nas lavouras e no “embranquecimento” da população pensado pelo Império” (ANUNCIÇÃO; BARBOSA, 2020, p. 107).

A Lei do Ventre Livre, Lei n. 2.040 de 1871, determinava que fosse declarado livre todos os filhos de mulher escrava, nascidos a partir da data da lei. Vale ressaltar o art. 1º, §1º, que demonstra claramente uma forma autoritária na legislação que visava a todo custo manter os negros sob a “posse” dos “senhores”:

Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar á idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor.

Por fim, a lei do Sexagenário, Lei n. 3.270, garantia a liberdade aos escravos acima de 60 (sessenta) anos. É nítido que raro eram os casos de escravos que atingiam essa idade, uma vez que a expectativa de vida era baixíssima e sua liberdade era dada tendo em vista a desvalorização e “inutilidade” para dar continuidade ao trabalho escravo (ANUNCIÇÃO; BARBOSA, 2020, p. 108).

Passado brevemente pelas três leis que antecederam a Lei Áurea, notamos que a abolição da escravatura não foi uma conquista, apenas uma evolução da legislação de maneira torta que reflete até os dias de hoje, criando desigualdades sociais, gerando conflitos e marcadores de diferenças: “Iniciando um novo ciclo que repetia os anteriores no que tange à discriminação, preconceito, desigualdades e negação da condição de sujeito de direitos às pessoas que foram escravizadas e suas famílias” (ANUNCIÇÃO; BARBOSA, 2020, p. 108).

Nesse sentido, percebemos que o percurso histórico não acarretou em uma liberdade, pelo contrário: permaneceu incluso em um modelo social patriarcal que hierarquiza raça e gênero perpetuando até os dias atuais, refletindo no contexto social e econômico. E para uma

melhor compreensão sobre essa luta contra o modelo patriarcal que subjuga a mulher, é necessário descrever o processo evolutivo da legislação frente ao cenário machista, originando, assim, a Lei Maria da Penha.

A Lei n. 11.340/06 é o resultado de uma luta desesperada pela vida. Conforme apresenta Vicentim (2010), Maria da Penha Maia Fernandes foi vítima de violência doméstica que a deixou com paraplegia irreversível, sendo esse mais dentre os muitos casos sem o devido amparo jurídico. Seu marido, na época, disparou um tiro enquanto ela dormia e quando retornou do hospital, foi mantida em cárcere privado, sofrendo novas agressões. Tendo em vista a fragilidade legislativa da época, ela não saía de casa porque poderia ser configurado abandono de lar. Só após uma autorização judicial, em 1983, ela saiu de casa na companhia das filhas.

Após Maria da Penha dar depoimento à polícia, o Ministério Público apresenta a denúncia contra o agressor. Em 1986 a Juíza da 1º Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, CE recebe a denúncia e apenas em 1991, o ex-marido de Maria da Penha vai a Júri Popular, onde é condenado a 15 (quinze) anos de reclusão. Após a condenação, a defesa recorreu da sentença. Em maio de 1995 o Tribunal de Alçada Criminal do Ceará anula o primeiro julgamento com base no recurso que alegava que as perguntas formuladas aos jurados continham vícios.

O segundo julgamento foi realizado em março de 1996, ocorrendo uma nova condenação. Contudo, a sentença proferida condenou o réu em 10 (dez) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Contudo, houve nova apelação por parte da defesa, cuja razão recursal baseava-se em provas nos autos que foram ignoradas. Assim, o processo encontrou-se estagnado a partir de 1997, esperando uma decisão do recurso em segunda instância junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos recebeu uma denúncia em 20 de agosto de 1998 formalizada por Maria da Penha Maia Fernandes, pelo Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL) e pelo Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), dando início à tramitação em setembro do mesmo ano. Houve uma busca de contato com o Estado Brasileiro a respeito do caso em 18 de outubro, reiterado em agosto de 1999.

Devido à inércia e falta de resposta diante das petições apresentadas, a Comissão deu início ao processo de solução amistosa, analisando os documentos apresentados pelas responsáveis pela petição. Foi considerado que as decisões proferidas pelo Poder Judiciário

brasileiro apresentavam ineficácia e uma omissão por parte das autoridades, além de uma demora sem fundamento para julgamento do acusado que poderia acarretar em prescrição. Ou seja, concluiu-se que o Estado não era capaz de garantir os direitos da vítima.

A Corte enviou um relatório com recomendações, formuladas pela própria comissão ao Estado Brasileiro, fixando um prazo de 02 (dois) meses para que ocorresse o cumprimento e aplicação de medidas. O silêncio do Estado Brasileiro permanece.

Em 13 de março de 2001 foi enviado ao Estado brasileiro o relatório final, com prazo, novamente, de 01 (um) mês para cumprimento das recomendações. E novamente o Estado brasileiro permaneceu silente. Diante disso, a Comissão torna público o relatório emitido e passa a exigir providências do Estado brasileiro. Apenas em março de 2002 o Brasil manifesta, comprometendo-se a cumprir as recomendações emitidas pela Comissão.

Após todo esse processo, em 07 de agosto de 2006 a Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha) é sancionada, entrando em vigor no dia 22 de setembro de 2006. Para efeitos de comparação, os processos relacionados à violência contra Mulher antes da promulgação da Lei eram considerados e tratados como crimes de menor potencial lesivo, pertencentes à Lei n. 9.099/1995. Ou seja, havia uma completa banalização dos crimes cometidos e a penalização, quando ocorria, era irrisória (pagamento de cesta básica ou trabalhos comunitários). Percebemos, portanto, que não havia uma sanção minimamente plausível para quem cometesse atos dessa natureza até o ano 2006.

Outro exemplo que demonstrava a completa ineficácia da atuação do Estado brasileiro perante esses crimes: quando a vítima apresentava uma notícia crime, ela quem levava a intimação para que o agressor comparecesse às delegacias. Percebe-se um total descaso com a vida, dignidade, segurança e sensibilidade para com as vítimas que mesmo sem o amparo da Lei Maria da Penha à época, tinham consigo o respaldo da própria Constituição Federal, garantindo o respeito à dignidade da pessoa humana.

Percebemos que a desvinculação da Lei n. 11.340/06 da Lei n. 9.099/1995 foi uma decisão fundamental. Pois, é uma resposta do Estado que o conflito conjugal passa a ser interesse do Estado, dando direito às mulheres em continuar suas vidas sem medo e principalmente, uma forma de enfrentar essa sociedade patriarcal. Contudo, apesar dessa reforma legislativa e judicial, os dados ainda são alarmantes, mesmo em 2021 (15 anos depois) e principalmente no que diz respeito a mulher negra. Além disso, a violência contra a mulher negra não ocorre apenas no âmbito familiar. Ela está entranhada na própria sociedade, ou seja, ela é simbólica porque possui um ideário transmitido através de gerações

que se tornam valores constitutivos dentro da própria sociedade e, também, dentro da família, basta pensarmos na família como um fragmento da sociedade que sofre os reflexos da mesma assim como influencia diretamente a própria sociedade, ou seja, a intercomunicação permitida pelas fronteiras.

No ano de 2019, por exemplo, foram assassinadas 3.730 (Três mil setecentos e trinta) mulheres. Foram vítimas de feminicídio 1.326 (Mil trezentos e vinte e seis) mulheres as quais 66,6% eram negras, ou seja, 875 mulheres negras foram mortas vítimas de feminicídio. Isso significa que o número de mulheres negras vítimas de feminicídio é o dobro em relação a mulheres brancas (33,1%) (SEGURANÇA PÚBLICA, 2020, p. 120).

Em 2020, foram 3.913 (três mil novecentos e treze) mulheres assassinadas. Caracterizada como feminicídio foram 1.350 (mil trezentos e cinquenta) registradas, valor que corresponde a 34,5% do total (SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p. 94). Esses dados mostram que 1.350 (mil trezentos e cinquenta) mulheres perderam a vida pelo simples fato de ser mulher. Os dados de feminicídio apontam que 81,5% das vítimas foram assassinadas pelo companheiro ou ex-companheiro, “mas se considerarmos também demais vínculos de parentesco temos que 9 (nove) em cada 10 (dez) mulheres vítimas de feminicídio morreram pela ação do companheiro ou de algum parente” (SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p. 96).

No que diz respeito ao perfil racial, 61,8% das mulheres vítimas de feminicídio eram negras. Ademais 71% das mulheres vítimas de homicídio eram negras. Sobre o local do crime, nos casos de feminicídio, “mais da metade das vítimas morreram dentro de casa” (SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p. 98).

A efeito de comparação, em 2019, foram distribuídas 388.861 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um) medidas protetivas e em 2020 foram distribuídas 377.405 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinco) medidas protetivas. Nesse caso, deve ser levado em conta que 2020 foi um ano que passou sob o contexto da pandemia. A Bahia, por exemplo, teve 18.548 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e oito) medidas distribuídas em 2019 e no ano de 2020 foram 16.921 (dezesseis mil e novecentos e vinte e um) medidas distribuídas. Nesse caso, uma das hipóteses para essa diminuição é o contato maior com o agressor tendo em vista o isolamento social forçado causado pela pandemia.

Esses dados que demonstram uma “guerra silenciosa”, tendo em vista que as mulheres ainda não têm seu direito resguardado devidamente. A Lei Maria da Penha é exemplar no papel, mas a prática exige uma atitude do Estado de maneira mais rígida, mais concreta, como por exemplo: mais delegacias, assistência social e saúde, varas criminais

especializadas, ou seja, melhorar as condições das Redes de Proteção e propiciar uma melhor distribuição da mesma pelo país. Frente a esses dados apresentados, que representam não apenas o presente, mas toda uma história de desigualdade de gênero, existem movimentos de mulheres assim como feministas que buscam justamente um tratamento equiparado para com o homem.

Desde a fase Império, houve o reconhecimento do direito à educação feminina. Nesse período, é destacada Nísia Floresta Augusta, considerada uma percussora do feminismo no Brasil. Ela foi responsável por fundar a primeira escola para meninas no Rio Grande do Sul, além do Rio de Janeiro. Nísia foi autora do livro intitulado “Direitos das mulheres e injustiça dos homens”, no ano de 1832, considerado o primeiro livro a abordar sobre o direito das mulheres no Brasil. Isso demonstra como a luta da mulher pelo direito a igualdade é histórica e fazendo parte da história da própria mulher.

O feminismo no Brasil é dividido em quatro ondas. Enquanto a primeira onda trata a respeito da cidadania, a segunda está ligada à sexualidade, a terceira onda aborda a interseccionalidade e a quarta, que estamos presenciando, diz respeito ao ativismo digital (RODRIGUES, 2020).

No que tange ao movimento de mulheres negras, existe a vertente do Feminismo Negro, que teve início no Brasil em 1970 com o Movimento de Mulheres Negras (MMN). O objetivo desse movimento era justamente dar voz às mulheres negras, uma vez que os movimentos feministas não apresentavam interseccionalidade e conteúdo voltado a racialidade (SILVA, 2019). Isso significa que as mulheres negras eram (são) discriminadas em dobro, sendo vítimas do machismo por serem mulher e vítimas de racismo por serem negras, não havia assim, um movimento pautado para a própria causa.

Atualmente existem instituições, tais como: Instituição AzMina, cujo objetivo é o combate ao machismo, combater a violência de gênero, nascida em 2015. Com site e páginas em redes sociais como Instagram, percebe-se que esses movimentos atuais são regidos pela quarta onda do feminismo que diz respeito ao ativismo online, que através das redes sociais levantam bandeiras de combate ao machismo, violência, feminicídio e qualquer forma de discriminação.

2.5 Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher e Rede de Atendimento à mulher em situação de violência no Brasil: conceito e contextualização

A Lei Maria da Penha é uma resposta do Estado frente aos inúmeros atos violentos

cometidos contra mulheres durante a própria história, garantindo a elas um atendimento especializado por exemplo: DEAM, Vara Criminal Especializada, Defensoria Pública.

Ou seja, os integrantes, dentro de uma analogia, funcionam como uma engrenagem que fazem a Rede de Proteção e Enfrentamento a violência contra a mulher funcionar. Cada integrante está responsabilizado por um setor específico e tem a sua devida competência. Neste subitem faz-se necessário destrinchar partes da Lei n. 11.340/06 que aborda justamente sobre a atuação das Redes de Proteção e Enfrentamento à violência contra a mulher.

O Título III da Lei n. 11.340/06 (Da Assistência à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar) é a representatividade da prática das Redes de Proteção e Enfrentamento. O capítulo I tem por nome: Das medidas integradas de prevenção. É dito no art. 8º da mencionada lei presente no capítulo I:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal ;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores

éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

O art. 9 da lei está prevista no capítulo denominado: Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar:

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

III - encaminhamento à assistência judiciária, quando for o caso, inclusive para eventual ajuizamento da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável perante o juízo competente.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

§ 4º Aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial a mulher fica obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive ressarcir ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a tabela SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar, recolhidos os recursos assim arrecadados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços.

§ 5º Os dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas terão seus custos ressarcidos pelo agressor.

§ 6º O ressarcimento de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo não poderá importar ônus de qualquer natureza ao patrimônio da mulher e dos seus dependentes, nem configurar atenuante ou ensejar possibilidade de substituição da pena aplicada.

§ 7º A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais

próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

§ 8º Serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos conforme o disposto no § 7º deste artigo, e o acesso às informações será reservado ao juiz, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do poder público.

Enquanto o art. 8 trata a respeito da prevenção, o art. 9 aborda a assistência. Dentre os as medidas assistenciais, pode ser destacada a presente no inciso II: “manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.”. Esse inciso, apesar de estar voltado ao ambiente de trabalho é uma assistência dada à vítima como uma forma de garantir a ela a subsistência, mantendo o vínculo empregatício mesmo sem poder exercer a profissão, e principalmente a própria segurança porque o agressor tem conhecimento da rotina da vítima, bem como o local de trabalho.

Então, a Lei n. 11.340/06 em si é eficaz, ela procura atender as mulheres em todos os campos, respeitando o momento traumatizante e fazendo valer o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana prevista na Constituição Federal de 1988. Embora que a própria Lei Maria da Penha é uma “maneira tardia” de garantir que sejam colocados em prática os princípios fundamentais previstos na Constituição.

Por sua vez, no Título III: Do Atendimento Pela Autoridade Policial, garante a mulher atendimento eficaz da autoridade policial, conforme prevê art. 10 e art. 10-A:

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados.

§ 1º A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, obedecerá às seguintes diretrizes:

I - salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da depoente, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de violência doméstica e familiar;

II - garantia de que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;

III - não revitimização da depoente, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada.

§ 2º Na inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de delitos de que trata esta Lei, adotar-se-á, preferencialmente, o seguinte procedimento:

I - a inquirição será feita em recinto especialmente projetado para esse fim, o qual conterá os equipamentos próprios e adequados à idade da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou testemunha e ao tipo e à gravidade da violência sofrida;

II - quando for o caso, a inquirição será intermediada por profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial;

III - o depoimento será registrado em meio eletrônico ou magnético, devendo a gravação e a mídia integrar o inquérito.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis, inclusive os de assistência judiciária para o eventual ajuizamento perante o juízo competente da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável.

O art. 11 também aborda a respeito de providências a serem tomadas por parte da autoridade policial. É notória a preocupação por parte do Estado, tanto no art. 10, art. 10-A e art. 11, estando expresso em lei, por exemplo, a garantia de evitar qualquer tipo de contato entre a vítima e o suspeito. É importante ser ressaltar esse ponto porque é importante evitar qualquer tipo de abalo psicológico para uma pessoa que já passou por diversos tipos de violência. Ademais, quando o art. 10, caput, menciona: “adotará, de imediato, as providências cabíveis”, destaca-se o termo “imediato”. Ora, se a vítima está em iminência de sofrer qualquer tipo de violência, a manifestação do Estado, através da Autoridade Policial, deve ocorrer da maneira mais rápida e eficaz possível.

O art. 12, art. 12-A, art. 12-C também determinam providências a serem tomadas pela Autoridade Policial:

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de

suas circunstâncias;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VI-A - verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo e, na hipótese de existência, juntar aos autos essa informação, bem como notificar a ocorrência à instituição responsável pela concessão do registro ou da emissão do porte, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento);

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I - qualificação da ofendida e do agressor;

II - nome e idade dos dependentes;

III - descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

IV - informação sobre a condição de a ofendida ser pessoa com deficiência e se da violência sofrida resultou deficiência ou agravamento de deficiência preexistente.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

Art. 12-A. Os Estados e o Distrito Federal, na formulação de suas políticas e planos de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, darão prioridade, no âmbito da Polícia Civil, à criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams), de Núcleos Investigativos de Feminicídio e de equipes especializadas para o atendimento e a investigação das violências graves contra a mulher.

Art. 12-B. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º A autoridade policial poderá requisitar os serviços públicos necessários à defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar e de seus dependentes.

Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:

I - pela autoridade judicial;

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou

III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos II e III do **caput** deste artigo, o juiz será comunicado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

§ 2º Nos casos de risco à integridade física da ofendida ou à efetividade da medida protetiva de urgência, não será concedida liberdade provisória ao preso.

Através desse subitem, que trata expressamente da atuação das Redes, procuramos mostrar o quanto a Lei é eficaz, sendo exemplo e referência mundial no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Contudo, apesar de ter uma lei densa e eficaz “no papel”, os dados continuam alarmantes, conforme já foi apresentado. E a proposta da presente pesquisa, implicitamente, é procurar entender o porquê existe esse ciclo de violência que apenas encerra quando é ceifada a vida da mulher.

2.6 Violência intrafamiliar contra a mulher negra e não-branca no Brasil

A violência intrafamiliar contra a mulher no aspecto jurídico, social e as políticas públicas para o enfrentamento é um problema contemporâneo. O cenário da conjuntura social atual tem revelado situações de vulnerabilidade para as mulheres. Ou seja, em face às medidas adotadas de isolamento social como forma de conter o avanço do vírus, ficar em casa passou a ser mais seguro.

Porém, o contato frequente com os parceiros, contribui para o aumento de agressões. Conforme dados estatísticos, o Brasil apresentou um aumento de 18% no número de denúncias nos serviços de Disque 100 e Ligue 180 (ESTRELA et al., 2020). Ou seja, a pandemia se transformou em uma qualificadora para um problema social já existente.

Foi necessário pesquisar as categorias que envolvem essa temática: faixa etária, raça, situação conjugal e condição financeira, a fim de identificar se a violência está relacionada a essas categorias em maior ou menor proporção. Entender e analisar o índice de violência presente dentro dessas categorias foi de fundamental importância, uma vez que estudos e pesquisas são elaborados e demonstram dados comprobatórios que existe uma vulnerabilidade maior para as vítimas que se enquadram nas categorias apresentadas, conforme foi apresentado no presente projeto, comprovando a real situação dessas mulheres vítimas de violência.

Contudo, ao invés de um estudo voltado para o macro contexto (Brasil), o foco foi Vitória da Conquista – BA, uma proposta de pesquisa inovadora que buscou não apenas

explanar os índices em si, mas analisar como está se dando o combate a essa violência, como a Rede de Proteção está atuando para amenizar essa situação e se essas categorias se enquadram também na realidade de Vitória da Conquista – BA.

Fazer um estudo sobre violência a nível nacional não significa necessariamente que é demonstrado a realidade daquela região em específico e foi essa a proposta da pesquisa: analisar a atuação da Rede de Proteção à mulher vítima de violência (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social e Conselho Municipal da Mulher) de Vitória da Conquista – BA no que tange a violência contra a mulher negra e não-branca.

Barros et al. (2021) apresenta um estudo acerca de homicídios intencionais no estado de Pernambuco, no período compreendido entre 2012 e 2016. Cujos dados apontam para 80% das vítimas na condição de mulheres negras com idades compreendidas entre 10 (dez) e 39 (trinta e nove anos). Como também, é possível observar que Bernardes (2020), ao questionar a eficácia da Lei Maria da Penha para as mulheres negras, destaca como exemplo o Mapa de Violência de 2015, que aponta entre 2003 e 2013 um crescimento de 54% em relação às mulheres negras, enquanto houve uma diminuição de 9,8% em relação as mulheres brancas.

Além disso, os dados apresentados pelo SIM (Sistema de Informação Sobre Mortalidade) revelam que, entre 2011 e 2015, houveram 23.278 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Setenta e Oito) óbitos, sendo que 61% eram negras (BARUFALDI, et al., 2017).

Soma-se isso ao fato do Brasil ser um país marcado pela desigualdade, que segundo Almeida et al. (2021) e Andrade et al. (2021), a estabilidade no mercado de trabalho e a educação, é um “direito adquirido” de acordo com a classe social, etnia e gênero, ou seja, uma interseccionalidade em que a mulher sofre com a falta de oportunidade, sobretudo a mulher negra, vítima de violência ideológica manifestando a negação de identidade devido a imposição causada pelas mulheres brancas (VICENSI, 2011).

Morais e Ribeiro (2012), Ferreira e Suxberger (2016) e Vidal (2019) apontam para a redução da criminalização da violência contra a mulher devido à reeducação e frequência dos homens autores da violência em Grupos de Reflexão, entendendo que o encarceramento dos agressores como única alternativa, não é suficiente para a reeducação ou diminuição da violência. Nesse caso, os estudos apontam para a importância dos Grupos de Reflexão, levando em conta a individualidade de cada caso.

Como já foi mencionado na presente dissertação, é inegável a existência de um ciclo

de violência e esse ciclo vitimiza não apenas a mulher, mas também homens. A violência de gênero pode ocorrer entre homens, mulheres e entre homem e mulher. Nesse caso, o agressor “de hoje” pode ter sido vítima de violência doméstica “ontem”.

Os Grupos de Reflexão servem como uma quebra desse ciclo e são uma forma de construir um novo indivíduo que não apenas aprenderá uma nova forma de viver, mas também ensinará. Ou seja, haverá uma propagação de quebra de ciclos de violência. Talvez, os atos violentos sejam uma forma de confrontar os traumas sofridos no decorrer da vida, então cabe a esses Grupos de Reflexão extinguir esses traumas e colaborar para que o indivíduo que saia desses Grupos sejam seres humanos melhores.

O Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem (NEAH), da Defensoria Pública, tem o objetivo de proporcionar uma reeducação através dos Grupos de Reflexão. Cavalcante e Vasconcelos (2019) apresentam dados que mostram a eficácia dos Grupos de Reflexão a fim de evitar a reincidência de agressões. Contudo, são considerados por alguns homens autores de violência como uma espécie de punição, considerando esse tipo de ferramenta psico-socio-jurídica como algo constrangedor e vergonhoso (OLIVEIRA; SCORSOLINI-COMIN, 2021).

Medeiros, Mello e Rosenblatt (2021) apresentam, através de entrevistas com juízes atuantes nos Juizados (ou Varas) de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a importância da equipe multidisciplinar para a prática restaurativa dentro da família. Camargo et al (2013) e Machado et al. (2014) discutem a respeito da prática dos profissionais de saúde com o intuito de promover desenvolvimento de estratégias interventivas em situações de violência intrafamiliar. Silva, Padoin e Viana (2013) abordam sobre o limite e a potencialidade da prática assistencial em que os profissionais de saúde precisam estar preparados para entender a singularidade de cada caso, uma vez que a decisão final pertence à mulher.

Por outro lado, Fernandes et al (2019) elucida sobre a falta desse preparo, podendo ocasionar uma nova agressão, caso os agressores não sejam assistidos corretamente, questionando assim, o cuidado com os agressores familiares. Pasiato (2015) vai além e acrescenta a falta de políticas sociais que atendam as mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Há que observar a falta de políticas que colaborem para a formação e capacitação de policiais (MARTINS; SOUZA, 2021), inclusive membros do plantão psicológico que apresentam receio em não saber lidar com a situação ou apresentar temor em não saber o que falar (BINI; SILVA, 2021).

Portanto, com base nos estudos encontrados tornou-se relevante ampliar os horizontes acerca do tema, por considerar que há pouca pesquisa voltada ao cuidado das mulheres vítimas de violência, sobretudo a mulher negra. E um novo olhar sobre essa questão permitiu observar que é escasso estudo voltado especificamente em torno da violência intrafamiliar contra a mulher negra, alinhada ao interesse de saber como as Redes de Proteção têm contribuído para diminuir o índice de violência. Também tão pouco estudadas e pouco visíveis, o que os seus integrantes dizem/pensam/falam sobre a atuação da Rede, seus limites e possibilidades e outras questões importantes como criação de estratégias para o enfrentamento/combate à violência contra as mulheres e o empoderamento delas. Afinal, o resultado de dados encontrados consta apenas em dados de estudos estatísticos, mas sem um aprofundamento quanto à eficácia das Redes. Portanto, é possível dizer que foi muito importante pesquisar sobre o tema nessa direção.

PARTE III

PERCURSOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA, MATERIAIS, MÉTODOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO

Meu sofrimento se transformou em luta.

Maria da Penha, 2016.

3 Percursos metodológicos da pesquisa, materiais, métodos, resultados e discussão

Nesta Parte III da dissertação descrevemos a pesquisa propriamente dita – a entrada no campo, o encontro com os interlocutores, o olhar distanciado e a escuta no campo. Portanto, apresentamos os percursos metodológicos, materiais, métodos, técnicas e instrumentos aplicados e os procedimentos adotados pela pesquisa. Além de mostrar como foi feito o tratamento, a análise e a interpretação dos dados coletados, indicar os resultados e descrever a discussão.

Nela, mostramos as informações que foram necessárias à elaboração do planejamento da pesquisa, os passos dados para a condução da investigação, realizados no período de 2021-2022 e a conclusão da escrita da dissertação, em março de 2023.

Desse modo, a pesquisa procurou responder o problema principal, a saber: *O que dizem-pensam-falam os interlocutores da Rede de Proteção à mulher vítima de violência (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social e Conselho Municipal da Mulher), sobre o desenvolvimento de estratégias, formas de prevenção combate à violência contra mulheres em situação de violência intrafamiliar no período de mar/2020-mar/2022 e de que modo, com foco nas políticas públicas locais, a Rede, dentro de seus limites e possibilidades, contribui (ou não) para garantir o empoderamento das vítimas (seus direitos humanos), a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres, moradoras do bairro Alto Maron e Brasil, em situação de violência?*

Para tanto, com apoio de Gil (2002, p. 19), apresentamos “um roteiro de ações desenvolvidas ao longo da pesquisa”, adotando como princípio de delineamento o estudo descritivo-qualitativo e para o tratamento analítico dos dados baseou-se na teoria da análise de conteúdo (BARDIN, 2016).

Contudo, antes de dar prosseguimento ao presente item, tornou-se necessário primeiramente apontar que, no entendimento desta pesquisa, a metodologia é

o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Ou seja, a metodologia inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade) (MINAYO, 2007, p. 14).

Nessa perspectiva, a determinação da metodologia procurou mostrar como a investigação foi conduzida e o que foi utilizado na sua execução e, para tanto, foi orientada por um cronograma que delineou o caminho a ser percorrido, desde a elaboração do projeto

de pesquisa até a conclusão desta dissertação (março de 2021 a março de 2023).

O tema/objeto delimitado encontra-se atrelado ao campo social, correspondente ao objeto da investigação e é possível afirmar que esta é uma pesquisa social. Gil define este tipo de pesquisa como um “processo que, utilizando metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo e na realidade social” (2008, p. 26).

Essa realidade social mencionada por Gil (2008) e Minayo (2007) diz respeito à relação social dos seres humanos entre si, bem como, com as instituições sociais, já que sempre houve uma preocupação do homem a respeito do conhecimento da realidade.

Minayo (2007) apresenta a ideia de que a pesquisa parte da premissa de que a princípio, o problema está voltado inicialmente a vida prática antes de ser um problema no campo teórico e justamente por isso, a pesquisa vincula pensamento e ação: “As questões da investigação estão, portanto, relacionadas a interesses e circunstâncias socialmente condicionadas” (p. 16).

E, pesquisar sobre a atuação das Redes de Proteção e Combate à Violência Contra a Mulher, especificamente no que tange ao fenômeno da violência intrafamiliar contra mulheres negras e não-brancas, é um dos exemplos de pesquisa social, porque houve uma análise dos componentes das redes e suas realizações, sendo essa um dos objetivos da pesquisa social.

Contudo, existe a preocupação sobre a “confusão conceitual” já abordada anteriormente, no que tange aos conceitos sobre as formas de violência, apontadas por Saffioti (2011) como um futuro problema quanto a aplicação da metodologia correspondente à pesquisa de campo:

Mais grave, ainda, é iniciar uma pesquisa com este emaranhado de constructos mentais, na medida em que isto comprometeria até mesmo a elaboração do roteiro de entrevista ou questionário, levando o pesquisador a deixar de obter as respostas que ele busca para obter informações que não dizem respeito direto a sua pesquisa (SAFFIOTI, 2011, p. 69).

Por isso, valorizamos a sistematização da organização do conhecimento, seus aspectos teóricos, conceituais e metodológicos e, assim, para melhor detalhamento da pesquisa e sua definição apresentamos o subitem 3.1 que trata dos tipos, métodos e técnicas da pesquisa.

No subitem 3.2, mostramos os procedimentos teórico-metodológicos e conceituais. Nele, apresentamos as 2 (duas) etapas da pesquisa: A primeira, Etapa I, refere-se à abordagem exploratória e a segunda, Etapa II, da pesquisa propriamente dita, que foi

subdividida em 2 (duas) fases. A FASE I, consistiu em aprofundar os conhecimentos a respeito do tema, além de construção do marco teórico da pesquisa e a FASE II refere-se a pesquisa de campo.

O subitem 3.3 trata da caracterização da população e dos interlocutores da pesquisa, apontando os integrantes da Rede que aceitaram fazer parte da pesquisa. O subitem 3.4 mostra uma breve contextualização de Vitória da Conquista- BA, dando ênfase ao seu processo de construção territorial e populacional.

Em seguida, o subitem 3.5 apresenta a análise de dados, resultados e discussão da pesquisa, ou seja, a apresentação dos dados obtidos no contato direto com os integrantes da Rede, que aceitaram fazer parte da pesquisa. E, por fim, o subitem 3.6 procurou dar ênfase ao estudo e discussão sobre crimes de racismo, feminicídio e crimes de injúria racial presentes e dentro do ambiente familiar.

3.1 Tipos, materiais, métodos, instrumentos e técnicas da pesquisa

Esta pesquisa, de acordo com o a sua natureza, foi definida como pesquisa teórica e de campo e, também, é uma pesquisa social.

Em Minayo (2007), a pesquisa social tem o trabalho de campo como descoberta e criação. Esse tipo de estudo “trabalha com *gente e com suas realizações*, compreendendo-os como atores sociais em relação, grupos específicos ou perspectivas, produtos e exposição de ações, no caso de documentos” (p. 62). [grifos da autora].

Vale destacar que esse enfoque social foi importante para a realização da presente pesquisa e essa opção se fez pelo interesse e entendimento de que para investigar a atuação da rede e identificar de que modo ela atua, mostrando-se eficaz (ou não) na prevenção e no combate à violência contra a mulher, tendo como foco as articulações entre gênero e raça/etnia, cor da pele, em situações de violência de gênero, especificamente a violência intrafamiliar contra a mulher negra e não-branca, é preciso observar, olhar, ouvir, escutar e descrever o campo e os interlocutores da pesquisa.

A abordagem teórica envolveu métodos, fontes bibliográficas e documentais e foi realizada entre os meses de fevereiro e novembro de 2021. Sendo que, o foco na violência contra a mulher e na atuação da Rede de prevenção e combate a esse tipo de violência de gênero constituiu a instância de efetivação de estudos de conceitos, busca por categorias de análise e formulação de concepções e definições do tema.

E, para isso, esta pesquisa se apoiou na revisão de literatura e na revisão sistemática da literatura já existente para iniciar seu percurso e, também, auxiliou na realização de estudos de levantamento de produções científicas que foram importantes para aprofundar conhecimentos sobre o tema e objeto de estudo em questão. Além disso, permitiu observar quais os caminhos foram seguidos por outros pesquisadores e quais os vieses que ainda não foram abordados nos estudos analisados. Portanto, essa etapa da pesquisa possibilitou identificar o viés desta dissertação e a possibilidade de produzir algo novo, contribuindo com a discussão do tema pesquisado.

A revisão de literatura foi, assim, utilizada para (a) delimitar o problema da pesquisa, (b) auxiliar na busca de novas linhas de pesquisa para o problema delimitado pela pesquisa, (c) evitar abordagens imprecisas e ainda não percorridos, as lacunas existentes sobre o tema/problema delimitado, (d) identificar estudos e pesquisas já realizados e escritos, (e) evitar dizer o que já foi dito por outros pesquisadores e estudiosos do tema, tornando a pesquisa irrelevante.

A revisão de literatura é definida, aqui, nesta dissertação, como uma análise de publicações a respeito de determinada temática. E a abordagem bibliográfica é a revisão de uma temática sob o ponto de vista de outros autores, ou seja, como a mesma temática é trabalhada por autores diferentes. E a revisão sistemática de literatura foi utilizada para comparar dados coletados pela presente pesquisa com o de pesquisas feitas anteriormente, evitando dizer o que outros pesquisadores já disseram nas suas dissertações de mestrado e teses de doutorado, evitando cometer erros, repetições, incongruências, irrelevâncias, e, assim, permitiu que se descobrisse algo novo sobre as Redes investigadas.

Para buscar a viabilidade de uma boa pesquisa, seguimos os seguintes procedimentos essenciais: a busca de fontes primárias, tratamento documental, elaboração e aplicação de questionário e formulário fechado e aberto, uso da entrevista semiestruturada, da observação *in loco*, direta, assistemática e sistemática e busca de dados em diferentes fontes.

A abordagem bibliográfica se valeu das fontes consultadas pelo pesquisador (livros, revistas, relatórios publicados, publicações em periódicos, artigos científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, teses, internet), colocando-o direto em contato com o material para tratar do tema da pesquisa e ter ampla visão sobre ele. A análise documental recorreu aos relatórios e legislação pertinente e é parte indissociável da revisão bibliográfica com base nos estudos de autores, referências selecionados pela pesquisa, procurando refletir sobre a importância da realização de levantamento de produções científicas.

Assim, além da segurança de informações proporcionadas na pesquisa bibliográfica, a “principal vantagem deste tipo de pesquisa reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 2008, p. 69). Nesse momento, foi possível perceber que algumas produções acadêmicas já foram realizadas sobre as Redes de Proteção à mulher, conforme já foi mostrado no decorrer do projeto. Contudo, é notório que ainda faltam estudos com recorte voltado diretamente a proteção da mulher negra e não-branca. Então, esta pesquisa se define como de suma importância quando se ampara nesses materiais como uma forma de ter um conhecimento amplo e com melhor aprofundamento teórico-conceitual sobre a temática.

Gil (2008) chama a atenção sobre o cuidado com o uso dessa ferramenta, a pesquisa bibliográfica, pois, o descuido pode levar a perda de qualidade da pesquisa. Tendo em vista que a pesquisa usará dados com o intuito de dar veracidade às informações trazidas. Pois,

Muitas vezes as fontes secundárias apresentam dados coletados ou processados de forma equivocada. Assim, um trabalho fundamentado nessas fontes tenderá a reproduzir ou mesmo a ampliar seus erros. Para reduzir esta possibilidade, convém aos pesquisadores assegurarem-se das condições em que os dados foram obtidos, analisar em profundidade cada informação para descobrir possíveis incoerências ou contradições e utilizar fontes diversas, cotejando-se cuidadosamente (GIL, 2008, p. 51).

E, a partir desse entendimento de Gil (2008), é possível compreender que fundamentar a pesquisa apenas em fontes bibliográficas não será suficiente, ainda mais quando é uma pesquisa de cunho social. Sobre essa questão, Minayo (2007) exalta a criatividade do pesquisador, ou seja, fugir do padrão e não se amparar apenas na teoria, apontando a intuição e a capacidade de comunicação em trabalho investigativo.

E a pesquisa de campo é definida, nesta dissertação, como um tipo de abordagem que tem como objetivo aprofundar os conhecimentos sobre a problemática proposta e, nessa perspectiva, possibilitou entender a parte prática da atuação da Rede investigada. E, principalmente, auxiliar na coleta de dados, permitindo uma análise da real situação das mulheres negras e não-brancas, vítimas de violência intrafamiliar e identificar de que modo se dá a atuação da referida Rede, campo de investigação.

A pesquisa de campo classifica-se, de acordo com os objetivos formulados, em abordagem exploratória e descritiva.

A pesquisa exploratória, utilizada para a elaboração do projeto de pesquisa, de acordo com Gil, tem o objetivo de “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas

a torna-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objeto principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições” (2002, p. 41). E a pesquisa descritiva objetiva descrever características de uma população ou fenômenos. Gil (2002, p. 42) afirma que,

Outras pesquisas desse tipo são as que se propõem a estudar o nível de atendimento dos órgãos públicos de uma comunidade, as condições de habitação de seus habitantes, o índice de criminalidade que aí se registra etc.

Esta escolha se deu porque a questão norteadora da pretensão de investigação está voltada à classificação de pesquisa descritiva, por conta da análise da Rede de Proteção investigada e os índices de ocorrência em desfavor da mulher negra e não-branca, vítimas de violência intrafamiliar. Para a realização das análises foi utilizada como ferramenta a pesquisa descritiva para coleta de dados com uso de questionário fechado e aberto e, também, de formulário fechado e aberto, além de conversas formais e informais e observação *in loco*, direta, assistemática e sistemática.

A pesquisa é classificada, também, como qualitativa que é essencialmente uma pesquisa de campo, pois o pesquisador atua onde o objeto de estudo se desenvolve e foi utilizada para a compreensão dos sentidos e significados do fenômeno a ser investigado, a atuação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, em Vitória da Conquista, BA. Para melhor clareza e confiabilidade dos resultados obtidos pela pesquisa, foram triangulados dados qualitativos e quantitativos, que foram tratados conjuntamente.

Portanto, esta pesquisa foi desenvolvida numa situação natural, com coleta de dados descritivos e quali-quantitativos, que foram obtidos no contato direto do pesquisador com a situação estudada, a Rede de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência, Vitória da Conquista, BA e preocupou retratar a perspectiva dos interlocutores da pesquisa, integrantes da Rede, constituída pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social e Conselho Municipal da Mulher.

Deste modo, a pesquisa buscou apoio da abordagem quantitativa para analisar dados coletados que exigem variáveis mensuráveis e proposições prováveis que podiam ser fornecidos pelo campo e interlocutores da pesquisa. Portanto, é classificada aqui nesta dissertação como quali-quantitativa e, como o próprio nome sugere, é uma representação da combinação das duas modalidades, a qualitativa e a quantitativa.

Esta escolha justifica-se pelo fato de, nesta pesquisa, encontrar fenômenos nos quais

quando a vítima apresenta uma notícia crime, informando os dados pessoais, ela informa a sua raça, por exemplo. Isso vale a pena ser apontado porque mostra o sentimento de reconhecimento e pertencimento racial e no que diz respeito a etnicidade – um modo de o grupo se apropriar de uma situação vista como uma organização política, uma forma de reivindicação política, por isso, “uma forma importante de protestos eminentemente políticos” (CUNHA, p. 108).

É importante destacar que a informação prestada nas delegacias resultará nos dados estatísticos relacionados a raça e etnicidade da vítima. Outra informação importante são as formas de violência sofrida (física, moral, sexual, material, psicológica), que demonstrou o contexto das famílias envolvidas no caso e como as Redes de Proteção atuam a favor da vítima. As informações prestadas pelas vítimas possibilitaram levantamento de dados usados em estudos e pesquisas, ou seja, são ferramentas para os tipos de pesquisas apresentados no presente projeto.

Assim, apesar da opção pela pesquisa qualitativa, se fez necessário o uso da pesquisa quantitativa, uma vez que os dados colhidos permitiram uma maior compreensão da complexidade sobre a temática e a atuação das Redes. E foi possível perceber que não foi deixado de lado, a contribuição da pesquisa quantitativa, que contribuiu com a quantificação de dados numéricos, no que diz respeito a forma de violência mais atuante no período delimitado para a pesquisa, dentre outras variáveis.

Gil (2002, p. 17) define pesquisa como um “procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. Portanto, do ponto de vista da abordagem do problema formulado/questão norteadora do processo de investigação a pesquisa é classificada como pesquisa qualitativa, pois, considera que há uma relação dinâmica entre a realidade real e o sujeito e busca a interpretação dos fenômenos, atribuição de sentidos e significados do objeto a ser pesquisado.

Quanto à sua natureza, a abordagem e os procedimentos técnicos para a pesquisa de campo, decidimos, metodologicamente, pela abordagem qualitativa. Sendo que, pela exigência do problema foi utilizado a pesquisa quantitativa, de maneira complementar. Por isso, definida aqui nesta dissertação como quali-quantitativa de análise, pois, apesar de utilizar a abordagem qualitativa, busca apoio da quantitativa, sem utilização de dados estatísticos e foi utilizada com a intenção de enriquecer o conhecimento.

Do ponto de vista do problema, a pesquisa é qualitativa quando considera que há uma relação dinâmica entre a realidade/mundo real e o sujeito, pois há uma relação indissociável

entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser mensurado, quantificável, traduzido em números. Portanto, utilizou a interpretação dos fenômenos e a atribuição de sentidos e significados no processo de investigação. Esta é uma modalidade de pesquisa que busca estudar os aspectos subjetivos relacionados ao comportamento de determinado fenômeno e, na presente pesquisa, procurou observar o que dizem-falam-pensam os componentes da Rede sobre a violência, suas manifestações e formas de enfrentamento com foco nas políticas públicas de Vitória da Conquista.

Sobre as técnicas utilizadas pela pesquisa, é importante destacar que a entrada do pesquisador em campo ocorreu de acordo com a sua classificação: exploratória e descritiva e quali-quantitativa. A coleta de dados ocorreu após a pesquisa exploratória, fase na qual o objetivo foi de amadurecer o objeto de estudo e delimitar o problema da investigação e, logo, realizar a escolha e delimitação do assunto/tema/objeto de estudo. E, seguida da fase de formulação do problema, foi realizada a definição dos objetivos (o geral e os específicos), a proposição/pressupostos teóricos apresentados e identificação de categorias de análise e a elaboração do marco teórico (abordagem bibliográfica e análise documental). E, por consequência, foram definidas as técnicas de coleta de dados, fase em que foram recolhidas informações com a finalidade de responder ao problema da pesquisa. E, por fim, foi realizada a fase de análise de dados, na qual foi feito o tratamento, por inferências, interlocuções entre abordagem a qualitativa e quantitativa e interpretações dos dados coletados.

A realização da coleta de dados foi feita através de instrumentos e Gil (2002) denomina a coleta de dados como técnica de interrogação. Sendo elas: questionário, entrevista e formulário.

Por questionário entende-se um conjunto de questões que são respondidas por escrito pelo pesquisado. Entrevista, por sua vez, pode ser entendida como a técnica que envolve duas pessoas numa situação "face a face" e em que uma delas formula questões e a outra responde. Formulário, por fim, pode ser definido como a técnica de coleta de dados em que o pesquisador formula questões previamente elaboradas e anota as respostas (GIL, 2002, p. 115).

Como instrumentos desta pesquisa, portanto, foram selecionados a observação *in loco*, direta, assistemática e sistemática, o questionário e o formulário fechado e aberto (esse instrumento foi aplicado de dois modos: denominado de formulário quando foi possível aplicar ao interlocutor/a e receber no mesmo momento e recebeu o nome de questionário quando foi entregue ao/à interlocutor/a e recebido depois. Assim, ocorreu devido à disponibilidade do participante da pesquisa) e a entrevista semiestruturada, além de

conversas informais e formais com membros da Rede.

As questões do questionário foram formuladas fechadas e abertas. A elaboração do questionário foi seguida por regras apresentadas por Gil (2002), tendo em vista que as questões foram fechadas e abertas, uma vez que não foi utilizada a tabulação:

- a) as questões devem ser preferencialmente fechadas, mas com alternativas suficientemente exaustivas para abrigar a ampla gama de respostas possíveis;
 - b) devem ser incluídas apenas as perguntas relacionadas ao problema proposto;
 - c) não devem ser incluídas perguntas cujas respostas possam ser obtidas de forma mais precisa por outros procedimentos;
 - [...]
 - e) devem ser evitadas perguntas que penetrem na intimidade das pessoas;
 - f) as perguntas devem ser formuladas de maneira clara, concreta e precisa;
 - g) deve-se levar em consideração o sistema de referência do entrevistado, bem como seu nível de informação;
 - h) a pergunta deve possibilitar uma única interpretação;
 - i) a pergunta não deve sugerir respostas;
 - j) as perguntas devem referir-se a uma única idéia de cada vez;
 - l) o número de perguntas deve ser limitado;
 - m) o questionário deve ser iniciado com as perguntas mais simples e finalizado com as mais complexas;
 - n) as perguntas devem ser dispersadas sempre que houver possibilidade de "contágio";
 - o) convém evitar as perguntas que provoquem respostas defensivas, estereotipadas ou socialmente indesejáveis, que acabam por encobrir sua real percepção acerca do fato;
 - p) na medida do possível, devem ser evitadas as perguntas personalizadas, diretas, que geralmente se iniciam por expressões do tipo "o que você pensa a respeito de...", "na sua opinião..." etc., as quais tendem a provocar respostas de fuga;
 - q) deve ser evitada a inclusão, nas perguntas, de palavras estereotipadas, bem como a menção a personalidades de destaque, que podem influenciar as respostas, tanto em sentido positivo quanto negativo;
 - r) cuidados especiais devem ser tomados em relação à apresentação gráfica do questionário, tendo em vista facilitar seu preenchimento;
 - s) o questionário deve conter uma introdução que informe acerca da entidade patrocinadora, das razões que determinaram a realização da pesquisa e da importância das respostas para atingir seus objetivos;
 - t) o questionário deve conter instruções acerca do correto preenchimento das questões, preferencialmente com caracteres gráficos diferenciados.
- (2002, p. 116)

O questionário e o formulário foram compostos com um limite de questões fechadas e abertas. Além disso, por se tratar de Membros da Rede, as questões abertas também exigiram objetividade, tendo em vista a disponibilidade de tempo do entrevistado. Como instrumento de pesquisa foram selecionados, também, a entrevista semiestruturada que foi aplicada aos interlocutores da pesquisa e o emprego da técnica observação *in loco*, direta

para a coleta de dados ocorreu, entre os meses de maio e agosto, de 2022, através do contato direto com as Redes e suas atividades, ao passo que entender o seu funcionamento permitiu uma análise aprofundada sobre a possibilidade, inclusive, de identificar (se existir) alguma lacuna existente no modelo de atuação atual.

Contudo, Gil (2002) faz uma ressalva sobre o cuidado com a observação direta no estudo de campo:

O estudo de campo apresenta, no entanto, algumas desvantagens. De modo geral, sua realização requer muito mais tempo do que um levantamento. Como, na maioria das vezes, os dados são coletados por um único pesquisador, existe risco de subjetivismo na análise e interpretação dos resultados da pesquisa. (GIL, 2002, p. 53).

A observação *in loco*, direta e sistemática, foi aqui considerada como uma ferramenta para adquirir conhecimento a respeito de determinado grupo estudado. E, nesta pesquisa, foram observados os integrantes da Rede investigada.

Nesse caso, foi possível perceber que a entrevista é um instrumento que se mostra complexo porque o entrevistador, “constitui a única fonte de motivação adequada e constante para o entrevistado” (GIL, 2002, p. 117). E, na pesquisa, seguindo o ponto de vista do autor, a estratégia para a realização da entrevista foi a de utilizar duas etapas: “a especificação dos dados que se pretendem obter e a escolha e formulação das perguntas” (p. 117).

Percebemos que a primeira etapa mencionada pelo autor, exigiu do pesquisador conhecimento do tema, ou seja, ficou entendido que não poderia haver pergunta ampla, para que o entrevistado não apresentasse uma resposta vaga e não existisse a possibilidade de coletar dados.

Sobre a formulação das perguntas, seguimos as recomendações de Gil (2002), que aponta os aspectos que devem ser levados em consideração, a saber:

- a) as questões devem ser diretas (por exemplo: "O que você acha da maconha?") ou indiretas (por exemplo: "Seus amigos são favoráveis à maconha?");
- b) as respostas devem ser formuladas previamente ou devem ser livres?;
- c) os aspectos a que se referem as perguntas são realmente importantes?;
- d) as pessoas possuem conhecimentos suficientes para responder às perguntas?;
- e) as perguntas não sugerem respostas?;
- f) as perguntas não estão elaboradas de forma a sugerir respostas num contexto demasiado pessoal?;
- g) as perguntas não podem provocar resistências, antagonismos ou ressentimentos?;
- h) as palavras empregadas apresentam significação clara e precisa?;
- i) as perguntas não orientam as respostas em determinadas direções?;
- j) as perguntas não estão ordenadas de maneira tal que os pesquisados

sejam obrigados a grandes esforços mentais? (2002, p. 118).

Nesse caso, colocar em prática a coleta de dados requereu uma análise minuciosa das ferramentas que foram utilizadas no decorrer da pesquisa. O porquê dessa análise teve uma qualificadora que recaiu sobre o ambiente acessado para a coleta de dados.

Vejamos: A DEAM, uma das integrantes que optou por participar da pesquisa, tem como função não apenas ser um ambiente de acolhimento para as mulheres vítimas de violência, mas também, tem a responsabilidade de colocar em prática, ações de prevenção e investigação em casos que envolva agressões contra a mulher. Essa investigação tem o objetivo de análise do fato ocorrido para que seja dada sequência dentro do âmbito jurídico e a responsabilização do agressor (réu), conforme a lei.

Tendo feito essa breve explicação sobre a atuação da DEAM, é notório que o pesquisador teve que tomar cuidado com as perguntas que foram feitas a esse interlocutor, de modo que o instrumento de pesquisa não atrapalhasse nenhuma investigação ou pudesse expor as atividades realizadas a respeito da investigação de um caso concreto. Sobre essa questão, Meira (2009, p. 92) lembra que,

Dispõe o art. 20 do Código de Processo Penal que a autoridade policial pode entender ser necessário dotar o inquérito de sigilo. O sigilo, se utilizado adequadamente, permite que o fato seja apurado de forma rápida e segura, evita a exposição indevida da imagem do indiciado na mídia e impede que se forme julgamento precipitado do fato sem que o investigado tenha direito de resposta.

Indo além do que foi apontado por Meira (2009), as observações apontadas não restringem apenas ao indiciado, mas também à vítima. É fato. A mulher, apesar de ter os direitos garantidos em lei, enfrenta uma sociedade que menospreza, ridiculariza e diminui os conflitos ocorridos dentro de um ambiente doméstico e familiar.

É possível perceber, assim, que há certa resistência em procurar ajuda pelo medo existente em ser julgada pela sociedade, pois, enquanto o réu será julgado pelo fato ocorrido, a vítima enfrenta um julgamento social. Isso precisa ser levado em consideração, já que os dados colhidos devem ser o necessário para a realização da proposta da pesquisa e não aprofundar em algo que não corresponde à natureza de um Programa de Pós-Graduação.

Então, quando Gil (2002) aponta considerações a serem observadas para a formulação das perguntas, é perceptível que além do êxito da coleta de dados, existe a ética dentro da pesquisa, ainda mais quando envolve uma temática tão sensível, intensa e que retrata a realidade de muitas mulheres. O próprio autor aponta: “as perguntas não podem provocar resistências, antagonismos ou ressentimentos?” (p. 118), conforme já foi citado

acima.

Afinal, as perguntas realizadas, sejam na DEAM ou qualquer outro integrante, devem servir também como uma forma de mostrar que o pesquisador vivencia esse problema social e não apenas deseja uma coleta apenas para cumprir uma atividade. E como pesquisador, é preciso deixar as portas abertas e criar laços que ajudem não apenas uma das partes, mas um todo, que a pesquisa tenha voz e alerte, conscientize e ensine sobre a presente temática.

Além das classificações da pesquisa acima mencionadas, mostrando uma prelação do método exploratório e descritivo, quali-quantitativo, apresentamos a introdução do método da análise de conteúdo, com fundamento na visão de Laurence Bardin (2016).

Esse método foi aplicado com a intenção de valorizar a subjetividade individual e grupal dos/as interlocutores/as pesquisados/as. Essa decisão foi determinada pela importância de definir as técnicas de coleta e técnicas de análise de dados e avaliar os resultados obtidos pelas entrevistas, formulários fechados e abertos, conversas informais e, para tanto, “voltamos o olhar”, “observar” e a “auscultar” os/as interlocutores/as sobre os objetivos propostos pela pesquisa que demandaram essa opção - análise de conteúdo.

Assim, a triangulação de métodos (exploratório, descritivo, qualitativo, com apoio do quantitativo) permitiu estabelecer fatores do fenômeno investigado, a partir da perspectiva analítica do real – a realidade foi desvelada por diferentes olhares e escuta, por meio da população pesquisada nos contextos sociais específicos que compõem a Rede estudada.

Para isso, os dados qualitativos, nesta pesquisa, privilegiaram as descrições detalhadas do fenômeno investigado, as atitudes e comportamentos dos/as interlocutores/as pesquisados, as citações diretas desses participantes sobre suas experiências e atuação na Rede, trechos de documentos analisados, transcrições de entrevistas e discursos, além de falas, dizeres e modos de pensar sobre o fenômeno violência contra a mulher, especificamente, contra a mulher negra.

Com apoio de Godoy (1995, p. 58), foi possível entender que a pesquisa qualitativa é o tipo de abordagem que

não procura enumerar e/ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados. Parte de questões ou focos de interesses amplos, que vão se definindo à medida que o estudo se desenvolve.

Desse modo, a presente pesquisa foi se realizando entre o mês de março de 2021 e dezembro de 2022 e, voltamos a campo em janeiro de 2023 para realizar uma entrevista com

outros membros integrantes da Rede (CRAV e Ronda Maria da Penha).

Do mesmo modo, foi feita a escrita desta dissertação, tomando como orientação que a pesquisa qualitativa “envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo (GODOY, 1995, p. 58). Essa escolha permitiu, enquanto exercício de pesquisa, a imaginação e a criatividade do pesquisador e de modo que levou o investigador a propor trabalhos que possibilitaram explorar novos enfoques. Sendo que, a análise de conteúdo é definida por Bardin (2016, p. 42), como

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

A partir desse entendimento de Bardin (2016), foram adotados os procedimentos teórico-metodológicos e conceituais pela pesquisa, apresentando de que modo foi feita a análise de conteúdo, descrevendo as suas fases fundamentais, ou seja, os critérios de organização da análise utilizada pela presente pesquisa: (a) pré-análise, (b) exploração do material e (c) o tratamento dos resultados (compreende a codificação e a inferência), que apoiados nos resultados brutos, foram tornando significativos e válidos para a pesquisa. Por fim, foram utilizadas (d) as técnicas de análise, categorização, interpretação e informatização, apresentando exemplos facilitadores.

Assim, a partir da categorização se tornou possível uma reconstrução de significados que apresentaram uma compreensão mais aprofundada da interpretação de realidade da atuação da Rede pesquisada e de seus integrantes e das instituições de pertencimento de cada um deles.

Portanto, nessa perspectiva, esta pesquisa procurou buscar os sentidos que se encontravam por trás do imediatamente apreendido do objeto analisado – A atuação da Rede de Proteção e Combate à Violência Contra a Mulher, sediada em Vitória da Conquista - BA, isto é, dos achados oriundos da pesquisa de campo, com base na proposta de Bardin (2016).

No próximo subtópico 3.2 apresentamos os procedimentos teórico-metodológicos e conceituais adotados por esta pesquisa, a saber:

3.2 Procedimentos teórico-metodológicos e conceituais

Quanto aos procedimentos teórico-metodológicos e conceituais, esta pesquisa procurou percorrer três etapas de modo sistemático, segundo os objetivos formulados, para analisar a “*Atuação da rede de proteção e combate à violência intrafamiliar contra mulheres negras e não-brancas: um estudo descritivo em Vitória da Conquista – BA.*”

A Etapa I – da pesquisa exploratória foi desenvolvida entre os meses de fevereiro e novembro de 2021 e subdividida em duas fases. A primeira, Fase I, da revisão de literatura branca e cinzenta, realizada de março a agosto de 2021, que buscou fazer o levantamento de dados, a definição e delimitação do tema e do problema, a elaboração de proposições e o estabelecimento de objetivos da pesquisa.

A Fase II, da elaboração do projeto de pesquisa foi realizada entre os meses setembro e novembro de 2021 e foi feita a submissão do projeto na Plataforma Brasil, para apreciação do Comitê de Ética da Pesquisa – CEP, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, em 5 de novembro de 2021.

A Etapa II – da pesquisa propriamente dita, isto é, da realização da fundamentação teórica e a entrada no campo, foi subdividida em duas fases. A primeira, Fase I - da pesquisa teórica, com apoio da pesquisa bibliográfica e da documental, para a construção do marco teórico da pesquisa, momento de buscar melhor consistência para o referencial teórico da investigação e a Fase II – da pesquisa de campo. A Etapa III, foi dedicada à escrita da dissertação e a defesa final.

No momento inicial, portanto, a abordagem exploratória foi utilizada na Etapa I da pesquisa, entre os meses de março e agosto de 2021, num movimento contínuo de fases interligadas, para procurar ter melhor percepção do problema investigado, delimitação do objeto de estudo e a formulação das proposições da pesquisa. Este foi o momento que a investigação buscou mais informações sobre a realidade para melhor conhecer suas causas determinantes e melhor analisar a atuação da Rede de Combate à Violência Contra a Mulher investigada, especificamente a mulher negra e não-branca, em Vitória da Conquista – BA.

Contudo, ainda que essas fases tenham sido realizadas de modo imbricado, num movimento dinâmico de idas e vindas, buscamos preservar suas características e objetivos específicos, em cada uma delas.

É importante destacar que os procedimentos metodológicos, adotados pela pesquisa para o momento inicial, adotou a pesquisa bibliográfica e a análise documental, que foram

realizadas concomitantemente. Desse modo, a Etapa I foi iniciada com um levantamento da literatura existente, buscando selecionar a literatura branca e a cinzenta sobre o tema. Logo, durante os meses de março e agosto de 2021, a revisão de literatura foi utilizada para proporcionar maior familiaridade com o problema e elaborar proposições da pesquisa, com apoio da abordagem exploratória. Essa foi a etapa que buscamos melhorar a definição do tema/problema formulado, construir proposições e definir com precisão objetivos da pesquisa. Por fim, foi elaborado o projeto de pesquisa entre os meses de março e agosto de 2021, que no seu início foi feito de modo simultânea com o levantamento e revisão de literatura.

Foi nesse momento que tivemos contato com Saffioti (2011) e foi possível perceber que a violência contra a mulher envolve não apenas agressividades, xingamentos por parentes ou conhecidos, vivendo sem nenhuma relação estabelecida com a vítima. Mas também, como foi possível perceber, este tipo de violência é um fenômeno muito mais abrangente, mais amplo que o da violência doméstica. E não significa que esteja confinada ao ambiente familiar ou ao domicílio, embora ocorra, na maioria das vezes, na residência, mas também, acontece fora dela. A violência intrafamiliar “extrapola os limites do domicílio” (2011, p. 71). Além disso, mostrou que é importante compreender a relação entre violência contra a mulher no Brasil e as origens da sociedade brasileira machista, misógina, autoritária e patriarcal.

Do mesmo modo, nessa Etapa I, a pesquisa exploratória possibilitou um contato maior com a questão norteadora e teve como objetivo principal o aprimoramento de ideias e a descoberta da instituição (GIL, 2002) pesquisada, o campo da pesquisa. E, também, permitiu o conhecimento do funcionamento da Rede de Proteção investigada por meio da análise de documentos disponíveis na *internet* e possibilitou fazer um levantamento de dados em anuários de violência, notícias publicadas pela Prefeitura de Vitória da Conquista e Governo do Estado da Bahia, trabalhos publicados por pesquisadores sobre a temática e relatórios oficiais para verificar se houve ocorrência e quais os tipos de ocorrência.

Nesse primeiro momento, foi realizada, também, uma análise documental, de relatórios oficiais, jornais, boletins de ocorrência, para contextualizar a cidade de Vitória da Conquista e os bairros Brasil e Alto Maron e possibilitou o mapeamento de dados para identificar formas/índices de violências sofridas pelas mulheres, vítimas de violência intrafamiliar, entre 2020-2022 (período de afastamento do mundo do trabalho/espço público, para o isolamento no espaço doméstico familiar imposto às mulheres negras e não-

brancas).

A pesquisa, durante essa Etapa I, buscou um contato prévio com o campo e possíveis interlocutores, iniciado em outubro de 2021, através de conversas informais com membros da Rede de Proteção (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social e Conselho Municipal da Mulher), para apresentar a pretensão de pesquisa e a sua relevância para o pesquisador, a ciência e sociedade, não apenas em decorrência do momento atual, mas como uma forma de tornar público e conscientizar ainda mais sobre uma problemática a respeito do tema proposto.

Foi possível, assim, nesse contato, identificar que a OAB tem sua estrutura montada e uma forma de atendimento e, a partir daí, mostrou-se necessário entrar em contato com a presidente da subseção de Vitória da Conquista – BA. Em outubro de 2021 foi iniciado o contato com os integrantes da Rede (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social e Conselho Municipal da Mulher) e apresentamos a problemática e objetivos formulados da pesquisa.

Do mesmo modo, mantivemos contato para explicar os procedimentos requeridos para a realização da pesquisa de campo, tais como: aprovação pelo Comitê de Ética, o que inviabilizou o início da pesquisa, respeitando, assim, os procedimentos requeridos pela UESB. Ademais, o contato foi mantido até mesmo para manter o interesse dos integrantes em participar da pesquisa, então conversas informais ocorriam explicando que ainda estava sendo analisado pelo Comitê de Ética, para que não ocorresse um “distanciamento” do pesquisador para com os integrantes que aceitaram participar da pesquisa.

A Etapa II - da pesquisa propriamente dita, que foi subdividida em 2 (duas) fases. A Fase I consistiu em aprofundar os conhecimentos a respeito do tema, além de construção do marco teórico da pesquisa, realizada de maio de 2021 a novembro de 2022.

Pois, a pesquisa bibliográfica foi “desenvolvida com base no material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 2002, p. 44) e a pesquisa documental, se valeu de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico, “ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (GIL, 2002, p. 45), correspondeu à primeira fase desta etapa e foi sendo realizada ao longo da investigação, conforme as exigências da pesquisa.

A Fase II refere-se à pesquisa de campo e ocorreu após o Parecer de aprovação do

projeto pelo Conselho de Ética da Pesquisa, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. No primeiro momento dessa Fase, realizada de março de 2021 a dezembro de 2022, foi feita a revisão bibliográfica e consistiu em autores e teóricos que abordam o tema e, assim, foi selecionado o material que já elaborado e a análise documental da legislação pertinente.

Nessa Fase II, iniciada após aprovação do projeto de pesquisa pelo Conselho de Ética da Pesquisa – CEP, da Universidade Estadual da Bahia – UESB foi feito o contato com a Rede e requereu uma participação direta do pesquisador e, como consequência, permitiu obter um resultado fidedigno a respeito da problemática.

Nesse momento foi feita a coleta de dados, a partir da observação *in loco*, direta e assistemática e sistemática no campo investigado, além de conversar com os interlocutores da pesquisa. Foi nesse momento que as falas dos membros da Rede, interlocutores da pesquisa, revelaram informações importantes sobre as formas de atuação da Rede investigada. E, de modo simultâneo, foi possível observar, ouvir, perguntar e permitir o movimento dinâmico do “olhar clínico”, auscultar de perto, escutar o que dizem/pensam/falam os profissionais vinculados à Rede sobre manifestações e atos de violências, formas de prevenção, combate/enfrentamento à violência intrafamiliar contra mulheres negras e não-brancas, ocorridos entre março de 2020 a março de 2022.

Esse momento foi muito importante, pois, além de possibilitar o diálogo na tentativa de identificar a atuação da Rede, com foco nas políticas públicas local e observar para identificar de que modo essas ações têm contribuído (ou não) com a garantia de direitos, o empoderamento das mulheres atendidas e a assistência qualificada às mulheres, moradoras do bairro Brasil e Alto Maron, em situação de violência e responsabilização dos agressores.

Nessa fase da pesquisa foram empregadas diferentes técnicas: a observação *in loco*, direta, assistemática e sistemática, o questionário com questões fechadas e abertas, formulários fechados e abertos, conversas formais e informais com interlocutores da Rede.

A observação foi um instrumento muito importante para analisar a atuação da Rede de Proteção à Violência contra as mulheres em Vitória da Conquista, BA, com atenção especificamente à violência intrafamiliar contra mulheres negras e não-brancas. Contudo, apenas a observação não foi suficiente, e sim a aplicação de procedimentos considerados conjugados com outras ferramentas, como a análise de documentos (GIL, 2002), as conversas informais e o questionário e formulário fechado e aberto.

Nesse ponto, a atitude de convidar os integrantes da Rede para a conversa formal

sobre a pesquisa e a possível participação neste estudo, foi também uma forma de possibilitar abertura ao diálogo do pesquisador com os interlocutores e permitiu espaço para falar sobre os objetivos da pesquisa e, assim, foi possível que os interlocutores pudessem falar mais à vontade sobre a real situação do respectivo setor a qual lhe corresponde.

Ou seja, foi preciso dar voz aos membros dos setores que compõem a Rede, buscando compreender o que eles dizem-pensam-falam, e não simplesmente ser parte de relatórios e dados estatísticos. Nesse sentido, a visita *in loco* permitiu contato mais direto com os integrantes da Rede e possibilitou transmitir de maneira clara a realidade social, o que tem sido feito pela Rede no tocante ao enfrentamento do problema e o seu modo de pensar sobre a temática.

Outra questão importante que é preciso destacar: por ser o pesquisador também advogado criminalista e ter experiência profissional em Vara Criminal Especializada em Violência Doméstica e Familiar, possibilitou ter uma noção de conhecimento sobre a Rede e, nesse sentido, já conhecer parte dos procedimentos realizados por membros que compõe a Rede e dos procedimentos necessários para a preparação para a entrada no campo.

Mas também, apesar do conhecimento adquirido pela vida profissional, não foi possível garantir o que seria encontrado na pesquisa de campo, isso ocorreu porque o olhar de advogado não foi o mesmo olhar de pesquisador. Nesse caso, o intuito foi de compreender ainda mais o funcionamento dos componentes da Rede, as etapas de atendimento dessas mulheres, o acompanhamento psicológico e o andamento processual dos Inquéritos Policiais concluídos com o oferecimento da Denúncia por parte do Ministério Público e o Recebimento da Denúncia pelo Juiz.

Contudo, há que ressaltar que durante a observação *in loco*, direta e assistemática, realizada entre os meses de maio e agosto de 2022, na abordagem exploratória, feita com critérios definidos para refinar a seleção e a delimitação dos elementos da pesquisa, pode ser considerada um momento preciso para obter respostas que a pesquisa precisava diante dos problemas encontrados para a sua realização. E ocorreu, por parte do pesquisador, com uma observação livre. Por isso, não existiu um planejamento para a realização desse instrumento que permitiu a coleta de dados sem conhecimento prévio. Mas, foi um momento muito importante para conhecer melhor o objeto pesquisado, buscar a formulação do problema, estabelecer os objetivos e elaborar o projeto de pesquisa.

Com a observação *in loco*, direta e sistemática, foi possível saber qual o tipo de violência que mais ocorreu entre os meses de março de 2020 e março de 2022. Daí surgiu a

seguinte provocação: Ora, se o isolamento social obriga as mulheres a permanecer mais tempo dentro das residências, então qual o tipo de violência que as mulheres mais correm riscos? Especificando ainda mais: Quem sofreu mais violência: Mulheres negras, brancas ou não-brancas? E qual o tipo de violência predominou para com a mulher negra e não-branca durante esse período? Esses questionamentos não tem como serem formulados sem conhecimento antecipado, apesar de terem sido apresentados dados estatísticos, porque foi preciso procurar entender o contexto da região analisada. Cada local tem sua diversidade, cultura e componentes que formam a sociedade local, isso significa que foi necessário compreender a contextualização do território de Vitória da Conquista – BA.

O questionário fechado e aberto foi aplicado com cautela porque não foi possível questionar o membro do Poder Judiciário, por algo relacionado aos atendimentos realizados pela Comissão de Violência Contra a Mulher da OAB da subseção de Vitória da Conquista. Nesse caso, foi preciso ter consciência da competência de cada membro da Rede para que não houvesse uma perda de tempo do entrevistado e, também, uma perda da realização de uma pergunta pertinente àquele entrevistado.

Do mesmo modo, foram realizadas trocas de e-mail, conversas formais e informais por celular e *WhatsApp*, quando foi necessário e combinado com os interlocutores. A entrevista semiestruturada foi aplicada presencialmente, seguindo as orientações de Gil (2002, p. 117) de que a entrevista parcialmente estruturada ocorre “quando é guiada por relação de pontos de interesse que o entrevistador vai explorando ao longo de seu curso”. Foi assim observado que alguns pontos deveriam ser explorados dentro das perguntas e que poderiam ser exploradas de acordo com as respostas obtidas por parte dos membros das Redes.

A entrevista utilizou a estratégia de ser elaborada pelo pesquisador, observando que os membros da Rede são participantes com conhecimento jurídico e argumentativo, além de ter uma rotina intensa exigida devido ao campo de atuação. Seguindo essas considerações foi possível perceber claramente a objetividade que as perguntas deveriam ter. Ao comparecer na Delegacia de Atendimento à Mulher, por exemplo, ambiente que possui intensa rotatividade e funcionamento, a entrevista ocorreu de modo que as perguntas fossem facilmente respondidas. Contudo, as respostas objetivas foram aproveitadas para a coleta de dados e exigiu do entrevistador, técnica e capacidade de entretenimento para que não ocorresse pressa por parte do entrevistado e a entrevista fosse bem realizada.

O contato inicial com os interlocutores abriu as portas para uma coleta de dados

concreta, durante a pesquisa descritiva, respeitando, claramente, o sigilo das informações pessoais das mulheres vítimas de violência contidas nos documentos. Desse modo, tratando-se de uma metodologia voltada para uma análise de documentos, foram respeitados os limites da análise. Foi possível perceber que as abordagens metodológicas deveriam ser entrelaçadas e, desse modo, foram se complementando e, possibilitando uma análise de dados com maior clareza e profundidade. Para ter acesso às narrativas, o contato com a Rede de Proteção foi uma fonte de dado importante, tendo em vista as informações ali contidas.

Assim, mostramos que a coleta de dados foi obtida por meio de observação *in loco*, direta, assistemática e sistemática, conversas formais e informais, além da entrevista e aplicação de formulários com cada integrante que participou da pesquisa. Sendo que, o tratamento analítico se baseou nas questões coletadas pelo formulário fechado e aberto e pela entrevista semiestruturada, buscando analisar as narrativas dos entrevistados.

Uma vez realizada a coleta de dados, procuramos analisá-los com métodos pertinentes e adequados, e coerentes com os pressupostos teórico-conceituais e epistemológicos desta pesquisa.

Nesse sentido, foi utilizada a análise de conteúdo, aqui definida como “Um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos (conteúdos e continentes) extremamente diversificados” (BARDIN, 2016, p. 15). Para tanto, foi considerado o objetivo principal desta pesquisa, que se orienta por um viés qualitativo e descritivo, para o tratamento, a análise e a interpretação de dados coletados, envolvendo diferentes apreciações desses dados, para extrair deles os sentidos (CRESWELL, 2007). Por isso, foi utilizada a análise de conteúdo, em um movimento contínuo de etapas e fases interligadas, baseando-se em Bardin (2016), a saber:

3.2.1 A Análise do Conteúdo: descrição e aplicação

A análise de conteúdo é uma técnica utilizada para a análise dos dados obtidos dentro de uma pesquisa qualitativa e, de acordo com as técnicas apontadas por Bardin (2016), pode ser dividida em 03 (três) etapas: I - pré-análise; II - exploração do material; III - o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

A seguir, apresentamos uma descrição e modo de aplicação da Análise de Conteúdo de acordo com Bardin (2016).

3.2.1.1 Pré-análise

A pré-análise é uma etapa que ocorre antes da codificação, dando ênfase maior a própria organização dos materiais e observar o que tem disponível. Ademais, durante a pré-análise, seguindo os passos de Bardin (2016), foi possível observar o que poderia ser analisado e o que faltava ainda coletar. Ou seja, se trata de uma fase operacional, ocorrendo uma sistematização de ideias. “Geralmente, esta fase possui três missões: a escolha dos documentos a serem submetidos à análise, a formulação das hipóteses e dos objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentem a interpretação final” (2016, p. 125).

Contudo, os três objetivos apontados pela autora não seguem uma ordem cronológica, embora haja uma ligação. O que isso significa? “a escolha dos documentos depende dos objetivos, ou, inversamente, o objetivo só é possível em função dos documentos disponíveis” (BARDIN, 2016, p. 125). Por outro lado, os indicadores estão ligados às hipóteses, podendo ocorrer o contrário e a hipótese será estabelecida de acordo com os índices apresentados.

A partir do entendimento de Bardin, partimos da compreensão de que durante a pré-análise, o pesquisador deve realizar: I - leitura flutuante; II - escolha de documentos; III - formulação das hipóteses e dos objetivos; IV - referência dos índices e elaboração dos indicadores; V - preparação do material. Desse modo, a leitura flutuante foi realizada como primeira atividade dentro de uma pré-análise e consistiu em analisar o material para uma compreensão do que realmente se trata, tomando conhecimento do próprio texto, podendo ocorrer através da transcrição das entrevistas como forma de preparar o documento que foi analisado, conseguido através das coletas de dados na pesquisa de campo.

A escolha de documentos correspondeu aos documentos que foram tomados como objetos de análise, através da aplicação dos instrumentos (formulários e entrevistas). E, seguindo os passos de Bardin (2016), de que existem regras para a escolha de documentos, nomeado pela autora como *corpus*, esta pesquisa definiu com critérios coerentes:

- a) Regra da exaustividade: o pesquisador tem que ter conhecimento de todos os elementos que compõe o conjunto de documentos (as respostas dos formulários e as entrevistas com integrantes da Rede), não podendo ser deixado de lado nenhuma qualquer elemento que compõe este *corpus*, devendo coletar e absorver a maior quantidade de informação possível na pesquisa de campo, aplicando uma não-seletividade (BARDIN, 2016), de modo que todas as informações inerentes a

temática da pesquisa, são fontes de dados.

- b) Regra da representatividade: os documentos selecionados tem que estar de acordo com a temática da pesquisa. Ou seja, deve conter dentro da análise de conteúdo informações que dizem respeito ao universo da violência contra a mulher e a atuação da Rede em Vitória da Conquista. E o resultado, se a amostra for condizente, poderá ser representante do todo.
- c) Regra da homogeneidade: os dados devem estar dentro de uma mesma temática. Vale a observação nesse ponto sobre o cuidado que ocorre durante a entrevista: o contato com o entrevistado não deve ter interferência do entrevistador, de modo que o entrevistado sinta abertura para falar, mas também deve haver uma condução por parte do entrevistador em conduzir a entrevista para que não fuja da temática proposta e entre por caminhos que não acarretem em dados que possam ser utilizados para análise da pesquisa.
- d) Regra da pertinência: os documentos obtidos devem, como fonte de informação, estar adequados com o objetivo da pesquisa que necessita de uma análise.

A formulação das hipóteses e dos objetivos é outra fase dentro da pré-análise. De acordo com Bardin (2016), são afirmações provisórias em que o investigador deve trabalhar em sua verificação.

Nesse caso, ao apontar a possibilidade do aumento ou diminuição de violência em detrimento do isolamento social, está nítido que se trata de uma afirmação provisória que será comprovada positivamente ou negativamente, de acordo com os dados obtidos na pesquisa de campo em conjunto com integrantes da Rede.

A hipótese, segundo Bardin (2016): “é interrogarmo-nos: “será verdade que, tal como é sugerido pela análise *a priori* do problema e pelo conhecimento que dele possuo, ou, como as minhas primeiras leituras me levam a pensar, que...” (p. 128)”. Então, apesar de ter um certo conhecimento jurídico e profissional, por estar ligado a presente temática, é possível formular hipótese sobre um problema que exige de uma verificação aprofundada, como é no presente caso desta pesquisa.

A referenciação dos índices e a elaboração de indicadores tratam-se de outro processo dentro da pré-análise. Mas o que seriam índices? Através das etapas realizadas da pesquisa exploratória, o contato com textos de uma mesma temática aponta a existência de um problema que ajudou na formação de indicadores que motivaram a ocorrência do problema da pesquisa, um processo de conectividade. O fato de haver uma notícia veiculada em que

mulheres negras em Vitória da Conquista são em maior número, foi possível indicar que pode haver uma relação entre machismo-racismo como uma faceta da identidade do município.

Por fim, a preparação do material foi o último processo da pré-análise, em que o material coletado foi preparado de modo que se constituiu como um facilitador, para a manipulação da análise (BARDIN, 2016).

3.2.1.2 Exploração do material

Essa fase da análise consistiu em operação de codificação, além de categorização do material. Através da entrevista, será possível analisar de maneira comparativa as respostas apresentadas pelos integrantes, possibilitando interpretações.

Por exemplo (fictício): mulheres negras procuram a assistência social em sua maioria, mas não a delegacia. Por que? Existe um medo do julgamento social? Outro exemplo fictício: Enquanto na delegacia o tipo de violência que mais predomina é a violência física, enquanto a Assistência Social relata uma predominância da violência sexual.

Esse processo de codificação temática é justamente uma análise comparativa entre as informações colhidas.

3.2.1.3 Tratamentos dos resultados obtidos e interpretação

A última etapa consistiu no tratamento dos resultados, além de inferências e interpretações. Diante de tudo que foi apresentado, ocorreu um condensamento de informações e destaque para essas que foram usadas na análise e, assim, foi possível realizar uma análise crítica, além de reflexão do pesquisador sobre a investigação.

Por fim, foi possível perceber que os procedimentos de campo, voltados para a atuação da Rede de Proteção no combate à violência intrafamiliar contra a mulher negra e não-branca tiveram uma agravante no que diz respeito a coleta de dados, tendo em vista a natureza do projeto e as informações confidenciais presentes em cada inquérito policial, ação penal ou relatório, os dados não são conseguidos facilmente. Por isso, requereu por parte do pesquisador paciência e de forma cuidadosa a apresentação do projeto para as Redes, para que os interlocutores pudessem entender a seriedade da proposta desta pesquisa, exigindo assim “esforços redobrados na elaboração do instrumento e, sobretudo, na análise e interpretação dos dados” (GIL, 2002, p. 115).

Embora a coleta de dados dependesse da aceitação dos integrantes da Rede em participar da pesquisa, foi possível perceber que as respostas concedidas foram diferentes para a mesma pergunta. Isso significa que o pesquisador e o entrevistador devem estar preparados para esse tipo de situação, porque nesse ponto entra a questão da análise e interpretação de dados.

Para tanto, seguindo as orientações de Minayo (2007, p. 80), foi necessário primeiro diferenciar os dois procedimentos de que: (a) A análise tem o objetivo de ir além do que está mostrado nos dados, ocorre uma “decomposição dos dados e buscando as relações entre as partes que foram decompostas”. (b) A interpretação, por sua vez, ocorre após a análise e busca o sentido dos dados coletados, das falas durante a entrevista, tornando-se na pesquisa qualitativa o ponto central.

Nesse caso, ao ter o contato com integrantes da Rede, foi levado em consideração o tipo de setor que ocupa. Eles se complementam podendo formar uma linha processual: começa com a investigação na delegacia e finaliza com o proferir da sentença do juiz na vara criminal. Então, os dados coletados foram analisados de acordo com o setor a qual foi colhido, procurando assim interpretar as falas de cada integrante de acordo com a competência que lhe cabe.

Vale ressaltar que a análise e interpretação de dados ocorreram durante todo o processo da pesquisa de campo. Isso significa que pode se mostrar necessário um segundo contato com os integrantes quando os dados coletados não foram suficientes para o desenvolvimento da pesquisa, responder o problema e objetivo principal e a interpretação dos dados coletados não se mostraram compatíveis com as referências teóricas trabalhadas. Portanto, no decorrer da pesquisa, voltávamos ao objeto e problema, recorrentemente, para recuperar o contexto e as questões e, assim, realizar as análises. Nesse ponto, é importante destacar o posicionamento de Minayo (2007, p. 81), que afirma:

O importante, a nosso ver, é fazer uma avaliação do material disponível antes de iniciarmos a etapa final da pesquisa. Nessa avaliação devemos verificar se o material disponível: (a) revela qualidade, principalmente quanto à impressão e à clareza dos registros; (b) e é suficiente para a análise.

Assim, se mostrou necessário, durante essa fase da pesquisa, conversar com os integrantes que aceitaram participar da pesquisa e abordar sobre essa possibilidade de novos contatos. Devido a complexidade apresentada pela temática da pesquisa, por estar voltada para uma área muito sensível e muito intensa, afinal, são vidas salvas e vidas perdidas

acrescidas de um período delimitado para análise, que está indo ao encontro de um contexto que pode ter intensificado o número de casos registrados (ou não), o que levanta questionamentos para ambas possibilidades no tocante a atuação dos integrantes da Rede.

3.3 Caracterização da população e dos interlocutores da pesquisa

Para a realização da pesquisa foi necessário selecionar os participantes, aqui definidos como interlocutores da pesquisa, identificados por cargo/função no setor onde atuam. Desse modo, procuramos selecionar interlocutores/as que tenham ocupado o período delimitado da pesquisa e tenham experiência de atuação como membro integrante da Rede. Os/as entrevistados/as que não atuaram no período delimitado, tinham profundo conhecimento de atuação daquele Integrante específico.

A seleção de colaboradores foi realizada, de acordo com a aceitação deles pela participação na pesquisa, com a intenção de investigar a atuação da Rede de proteção e combate à violência contra a mulher em Vitória da Conquista – BA. Para isso, foi utilizada a observação sobre o que dizem/falam/pensam os membros da Rede sobre manifestações e atos de violências, formas de prevenção, combate e/ou enfrentamento à violência intrafamiliar contra mulheres negras/não-brancas, ocorridos entre os meses de março de 2020 e março de 2022. Além disso, a pesquisa procurou identificar de que modo a atuação da Rede, com foco nas políticas públicas local, tem contribuído (ou não) com a garantia de direitos, o empoderamento das mulheres atendidas e assistência qualificada às mulheres, moradoras do bairro Brasil e Alto Maron, em situação de violência e responsabilização dos agressores

Gil (2002, p. 98) aponta a importância dessa tarefa “visto que, a pesquisa tem por objetivo generalizar os resultados obtidos para a população da qual os sujeitos pesquisados constituem uma amostra”. População corresponde ao universo da pesquisa. Portanto, “população significa o número total de elementos de uma classe. Isso significa que uma população não se refere exclusivamente a pessoas, mas a qualquer tipo de organismos” (GIL, 2002, p. 98). Ou seja, corresponde a totalidade de indivíduos que possuem as mesmas características para um determinado estudo.

No que diz respeito à composição da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, pode ser apontado em Vitória da Conquista: (a) Vara Criminal Especializada; (b) Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, (c) Ministério Público; (d)

OAB - Subseção de Vitória da Conquista; (e) Assistência Social (Centro de Referência da Mulher Albertina Vasconcelos e (f) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS); (g) Defensoria Pública; (h) Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Coordenação de Políticas para as Mulheres; (i) Assistência à Saúde; (j) Ronda Maria da Penha, (l) entre outros.

Nesse caso, foram selecionados interlocutores de cinco instituições que compõem a Rede pesquisada e que participaram da entrevista semiestruturada e responderam o formulário fechado e aberto, com a proposição de responder o objetivo principal desta pesquisa que analisou o que dizem/pensam/falam os integrantes da Rede de Proteção à mulher vítima de violência:

- (a) Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM
- (b) Comissão da Mulher e Mulher Advogada, da OAB, Subseção de Vitória da Conquista-BA
- (c) Conselho Municipal da Mulher
- (d) Ministério Público
- (e) Ronda Maria da Penha
- (f) Assistência Social (Centro de Referência da Mulher Albertina Vasconcelos - CRAV)

A escolha pelos integrantes apontados deu-se pelo campo de atuação de cada um, de modo que fosse possível realizar uma coleta de dados qualitativos, que buscou apoio da abordagem quantitativa, por abordar o impacto que esse fenômeno causa também neles que estão dia após dia nessa linha de frente.

Ademais, vale ressaltar que a escolha pontual de cada um se deve também como forma de cumprir a pesquisa dentro do período selecionado pelo PPGREC, uma vez que cada integrante é um universo diferente e, apesar de estarem ligados como membros da Rede, para entender o funcionamento requer tempo e maneiras de vivenciar cada um, o que poderia ocasionar uma coleta de dados não tão intensa quanto ocorreu com os integrantes selecionados.

A preocupação com a confirmação dos membros, integrantes da Rede investigada, sobre o aceite foi muito importante porque em toda pesquisa existe riscos e um deles é a possibilidade de ocorrer uma resposta negativa em participar da pesquisa por parte de algum dos membros que compõe a Rede de Proteção e Enfrentamento a violência contra a mulher.

Este foi um dos motivos de preocupação desta pesquisa e foi papel do pesquisador realizar, entre os meses de novembro de 2021 e dezembro de 2022 e retornamos a campo depois da qualificação, em janeiro de 2023, a articulação com os representantes, integrantes da Rede, mostrando a importância da pesquisa, a fim de saber se aceitavam participar da investigação.

Um dos pontos fundamentais desta pesquisa, e que esperamos com os seus resultados, é a tentativa de chamar a atenção de todos para realidade dessas mulheres vítimas de violência familiar em Vitória da Conquista – BA e mostrar a possibilidade de levantar pautas para discussão com o intuito de melhorar os serviços prestados pela Rede e da elaboração de políticas públicas que possam desenvolver novas ferramentas para a prevenção e combate à violência contra mulher.

A partir de então foram definidos alguns critérios para a seleção das instituições integrantes da Rede, buscando recortes coerentes. Por conseguinte, foram selecionadas pela pesquisa, a saber:

- a) A **DEAM** (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher), foi convidada por ser a porta de entrada para a investigação dos fatos e encaminhamento ao Judiciário, o que requer uma análise minuciosa dos fatos, através da narrativa dos fatos por parte do indiciado, vítima, testemunhas, solicitação de exame de corpo de delito. Além do papel investigativo, há também o papel preventivo, através de ações de prevenção e enquadramento legal conforme está previsto na Constituição Federal e Código de Processo Penal. A escolha por esse integrante possibilitou a coleta de dados de forma mais intensa, uma vez que os seus membros recebem às vítimas que buscam por ajuda.
- b) A **OAB** (Ordem dos Advogados do Brasil), em Vitória da Conquista foi selecionada primeiramente por estar ligado a ela devido ao fato de ser advogado e também porque ela atua através de comissões, desempenhando um papel social e conscientização, também fornecendo apoio social e jurídico. Nesse caso, a tem sua forma de organização, contando com uma presidente eleita, além de ter comissões, representado por presidente e conselheiros, voltadas para temas específicos, como é o exemplo da comissão voltada à mulher.
- c) O **Conselho Municipal da Mulher** foi convidado devido a sua atuação no campo social. De acordo com o site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, BA, o objetivo é “formular e promover políticas, medidas e ações para a garantia dos direitos da mulher; desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas sobre a condição da mulher; promover articulações, intercâmbios e convênios com instituições públicas e privadas, entre outras

ações.”

- d) O **Ministério Público** (Ministério Público), foi escolhido por estar ligado ao Judiciário: “O Ministério Público, órgão de defesa dos interesses do Estado e da Sociedade, não está subordinado ao Poder Judiciário, mas atua juntamente com este, quer seja na esfera federal, quer na estadual” (MARTINS, 2011, p. 136).
- e) A **Ronda Maria da Penha** atua de maneira preventiva e fiscalizadora quanto ao cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência em favor das vítimas.
- f) O **CRAV** (Assistência Social, através do Centro de Referência da Mulher Alberta Vasconcelos), criada no dia 28 de julho de 2006 (mesmo ano da Lei Maria da Penha), atua de maneira preventiva e, também, no enfrentamento da violência doméstica e familiar no município de Vitória da Conquista. A equipe conta com uma assistente social, duas psicólogas e uma advogada.

O papel do CRAV é fundamental porque muitas mulheres tem medo de ir até a delegacia e algumas acabam procurando pelo CRAV sozinhas, então existe a elaboração de um planejamento de modo a garantir a segurança da vítima. Ou seja, o CRAV pode ser capaz de fornecer dados no aspecto social e psicológico em relação a vítima.

A partir dessa seleção de unidades que compõem a Rede investigada, conforme podemos observar no Quadro 1, o perfil dos membros da Rede de Violência Contra a Mulher, sediada em Vitória da Conquista, Região Sudoeste da Bahia, interlocutores da pesquisa, período 2020-2022.

QUADRO 1 - PERFIL DOS MEMBROS DA REDE DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, VITÓRIA DA CONQUISTA, INTERLOCUTORES DA PESQUISA, PERÍODO 2020-2022

Nome dos Interlocutores da pesquisa	Membro da Rede de Proteção e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher
Integrante A	DEAM
Integrante B	Comissão da Mulher (OAB)
Integrante C	Comissão da Mulher (OAB)
Integrante D	Conselho Municipal da Mulher
Integrante E	Ministério Público
Integrante F	Ronda Maria da Penha (RMP)
Integrante G	Centro de Referência da Mulher Albertina Vasconcelos (CRAV)

Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2022-2023.

Em contato com o Integrante A (DEAM, 2022), foi informado que, na DEAM, há 2 (dois) delegados, 4 (quatro) escrivãs, 6 (seis) investigadores de polícia e 4 (quatro) servidores administrativos. Desses, são 1 (um) delegado, 1 (um) escrivão e dois (2) investigadores. Então, são 4 (quatro) homens e todos os demais são mulheres.

O Integrante B (OAB, 2022) informou que a Comissão é composta por 12 (doze) mulheres, sendo a presidente, vice-presidente, secretária e as demais são membros. O Integrante C (OAB, 2022) informou que a Comissão era composta, anteriormente, em média de 05 (cinco) à 08 (oito) integrantes, sendo todas mulheres.

O Integrante D (CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, 2022) informou que o número de integrantes do Conselho são 15 (quinze) pessoas e representam os mais diversos setores sociais. São 5 (cinco) membros do Governo e 10 (dez) membros da sociedade civil, sendo apenas mulheres atuando.

O Integrante E (MINISTÉRIO PÚBLICO, 2022) informou que tem 5 (cinco) pessoas na área finalística e 2 (dois) servidores na área administrativa. Na área finalística tem o promotor titular e dois promotores auxiliares, sendo 1 (um) homem e 1 (uma) mulher; 1 (uma) estagiária, 1 (uma) assessora e 2 (dois) técnicos homens.

O Integrante F (RONDA MARIA DA PENHA, 2023) informou que trabalham 12 (doze) policiais militares, sendo 50% homens e 50% mulheres. Os policiais trabalham na guarnição com atendimento às mulheres e o setor administrativo. Na guarnição sempre tem a presença de uma mulher (patrulheira), além do motorista e o patrolheiro.

Integrante G (CRAV) informou que trabalham 2 (duas) assistentes sociais, 3 (três) psicólogas, 1 (uma) advogada, 1 (uma) gerente, 3 (três) no apoio da recepção, 1 (um) segurança e 1 (uma) setor administrativo.

Vale ressaltar que o Integrante B e Integrante C pertencem ao mesmo membro pelo fato de serem de períodos diferentes e abarcar todo o período delimitado da pesquisa. Por outro lado, o(a) entrevistado(a) correspondente ao Integrante F estava atuando à 08 (oito) meses à contar da época da coleta de dados.

Foi possível perceber que houve uma seleção em cada campo de modo a abraçar a Rede dentro da pesquisa e tentar demonstrar a sua atuação e o que dizem/pensam/falam dentro do município de Vitória da Conquista.

3.4 Breve contextualização do território de identidade do município de Vitória da Conquista- BA

A região de Vitória da Conquista integra o Sertão da Ressaca e era habitada por povos indígenas como Mongoyó, Ymboré e Pataxó antes da chegada dos colonizadores portugueses que buscavam metais preciosos e estavam praticando a política de ocupação, sendo essa, a constituição inicial de Vitória da Conquista.

Atualmente, o número de pessoas brancas é maior do que pessoas negras. A própria história de Vitória da Conquista explica o porquê dessa constituição. Entre 1803 e 1806 foi realizado o Banquete da Morte, que seria uma suposta trégua entre os bandeirantes e o povo Mongoyó, sendo esse dizimado, dando-se início ao povoamento do território conhecido como Vitória da Conquista (IBGE, 2017).

Em 2012, segundo o site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, havia 315.884 (trezentos e quinze mil e oitocentos e oitenta e quatro) habitantes, sendo que eram 147.879 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove) homens e 158.987 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete) mulheres. Outra informação apresentada no site da prefeitura diz respeito a população por cor ou raça.

Foram contabilizados contabilizadas 99.595 (noventa e nove mil e quinhentas e noventa e cinco) pessoas brancas; 31.082 (trinta e um mil e oitenta e duas) pessoas negras; 1.397 (um mil trezentos e noventa e sete) pessoas amarelas; 174.436 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis) pessoas pardas; 354 (trezentos e cinquenta e quatro) pessoas indígenas; 2 (duas) pessoas sem declaração. Contudo, de acordo com o IBGE, em 2021 foram contabilizadas 343.643 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e três) habitantes.

Vitória da Conquista é considerada uma cidade de porte médio: “Fatores relacionados à oferta de infraestrutura, segurança e a facilidade de deslocamento encontram-se subtendidas na noção de equilíbrio atribuída a esta categoria de cidades” (ALVES, 2014, p. 81), acrescentando ainda o crescimento populacional como já foi apresentado. A cidade passa a ter um desafio de garantir qualidade de vida mesmo com esse crescimento.

Ademais, segundo informações apresentadas no site da prefeitura, havia 8.490 (oito mil quatrocentos e noventa) empresas atuantes em 2012. Isso significa que a cada 37 (trinta e sete) mil pessoa existe uma empresa, mostrando a forte atividade comercial existente como meio de subsistência em Vitória da Conquista.

O crescimento populacional em uma cidade que tem sua essência voltada para a atividade comercial e empresarial como principal forma de meio econômico, fomenta um desequilíbrio, “sobretudo relação ao fato de Vitória da Conquista apresentar características específicas que tornam os seus processos excludentes e de segregação, acentuando, assim, ainda mais a desigualdade social” (ALVES, 2014, p. 182).

E se olharmos para esse desequilíbrio econômico, pode ser discutido o papel da mulher dentro de uma sociedade de classe, pontuação trazida por Saffioti (2001) em que a

desigualdade social reforça a desigualdade de gênero, naturalizando uma relação de dominação expressada através da violência.

Em Vitória da Conquista, uma mulher é vítima de violência a cada quatro horas e meia, conforme publicação noticiada pelo Conquista Repórter no dia 24 de setembro de 2021. Apontam ainda que entre janeiro e agosto de 2021 houve 1.263 (um mil duzentos e sessenta e três) casos de violência.

Por outro lado, a efeitos comparativos, no mesmo período em 2019 e 2020, foram registrados 1.312 (um mil trezentos e doze) e 1.328 (um mil trezentos e vinte e oito) casos respectivamente. De maneira totalizada, em 2019, houve 2.027 (dois mil e vinte e sete) casos registrados, enquanto em 2020 foram 2.004 (dois mil e quatro) casos.

Fazendo uma análise crítica, é como se houvesse 5 (cinco) casos registrados por dia, pelo menos, em 2019 e 2020. Então o mencionado “Banquete da Morte” ainda se faz presente em Vitória da Conquista. De acordo com o estudo anual da organização Conselho Cidadão para a Segurança Pública e a Justiça Penal do México, em 2020 foi realizado um levantamento a respeito das cidades mais violentas do mundo e Vitória da Conquista ocupa a 20ª posição com 179 homicídios.

Em 02 de março de 2015 foi inaugurada em Vitória da Conquista a Vara Criminal Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Contudo, apenas Feira de Santana e Salvador haviam instalado varas criminais especializadas na Bahia até aquele momento. Isso pode significar que Vitória da Conquista já apresentava uma alta demanda do Judiciário assim como das delegacias, sendo necessário um procedimento especializado para incorporar às Redes de Proteção já existentes.

3.5 Tratamento, análise e interpretação dos dados coletados pela pesquisa

Neste item apresentamos o tratamento, a análise e a interpretação dos dados coletados pela investigação, fazendo uso e aproximações entre as abordagens utilizadas no decorrer da investigação. Essa fase foi realizada a partir da coleta de dados que buscou analisar e interpretar as informações recolhidas do campo e o procedimento metodológico utilizado na interpretação dos depoimentos dos interlocutores baseou-se na análise de conteúdo proposta por Bardin (2016).

O fato de ser uma temática que possui uma gama imensa de elementos a serem analisados se tornou necessário trabalhar com amostras como um modelo de

representatividade dentro do universo da pesquisa e, nessa perspectiva, procuramos responder ao objetivo geral e seus desdobramentos, considerando segundo Bardin (2016, p. 42), que a análise de conteúdo é

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

A partir desse entendimento sobre a análise de conteúdo, num primeiro momento procuramos utilizar instrumentos metodológicos que pudesse assegurar a objetividade, a sistematização e a influência aplicada aos discursos dos interlocutores/as, considerando a necessidade de estudar e analisar o material qualitativo, procurando uma melhor compreensão das respostas e aprofundar suas características para extrair aspectos mais relevantes, com base nas colocações de Barros e Lehfeld (2007).

Por isso, a pesquisa buscou realizar a seleção sobre a quantidade de integrantes da Rede de Proteção e Combate à Violência Contra a Mulher, sediada em Vitória da Conquista - BA, selecionados como interlocutores da pesquisa, de modo que as informações pudessem representar, na medida do possível, as características da Rede pesquisada em sua totalidade.

Do mesmo modo, a ênfase dada aos bairros Alto Maron e Brasil foi devido ao maior índice de violência contra a mulher, segundo pesquisas e noticiários recolhidos sobre o tema, durante a pesquisa exploratória, levantamento de dados, podendo também se mostrar um retrato de Vitória da Conquista, BA.

A coleta de dados pode ser feita mediante procedimentos qualitativos recorrendo ao auxílio da abordagem quantitativa e ocorreu através dos instrumentos oriundos de entrevista semiestruturada, questionário e formulário com questões fechadas e abertas (foram utilizados os dois instrumentos porque alguns interlocutores respondiam no momento da aplicação e outros entregaram no outro dia), observação *in loco*, direta, assistemática e sistemática e conversas formais e informais e análise de documentos.

A análise teve como suporte instrumental as mensagens e formas de expressão dos/as interlocutores/as, resultando em um conhecimento não linear (BARROS; LEHFELD, 2007), buscando compreender os sentidos das falas dos/as entrevistados/as, o conteúdo, os significados explícitos e ocultos -, as categorias conceituais que permitiram passar dos elementos descritivos para a interpretação.

A fase de seleção, análise e interpretação dos dados considerou a qualidade, a

delimitação da amostra e a utilidade dos dados a partir dos objetivos da pesquisa e ocorreu a partir da definição prévia do plano de análise e utilizou categorias de análise derivadas das teorias – quadro teórico-conceitual da pesquisa e, assim, contribuiu com a imparcialidade do pesquisador nessa fase da investigação.

Desse modo, foi investigado a compreensão dos/as interlocutores/as sobre a atuação da Rede pesquisada, procurando investigar o que dizem, pensam, falam sobre a Rede, as mulheres dos bairros Alto Maron e Brasil, onde moram essas mulheres negras e não brancas, vítimas de violência, atendidas pela Rede pesquisada.

Para uma melhor análise, portanto, a entrevista semiestruturada foi realizada seguindo um roteiro padrão para que se tornasse possível ser comparada as respostas dos integrantes que optaram por participar da pesquisa, sendo dividida em 4 (quatro) pontos.

Todavia, pelo fato de ser semiestruturada, permitiu que fosse aberta e com perguntas específicas de modo a possibilitar uma análise de determinado integrante.

E foi utilizada para o tratamento, análise e interpretação das falas dos/as interlocutores/as em três fases previstas por Bardin (2016): a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados, com uso da inferência e interpretação do pesquisador, procurando buscar compreender as características, estrutura que se encontram por trás dos fragmentos das mensagens tomados em consideração pela pesquisa.

Foi assim que procuramos buscar esforços como analista para entender o sentido da comunicação, tomando o lugar do receptor normal, mas procurando desviar o olhar, o ouvir, o sentir, o escutar, para encontrar outra significação, mensagem que permitisse enxergar e entender por meio ou ao lado da anterior. Desse modo, fomos nos tornando pesquisador-observador, parte integrante do processo de conhecimento e um interprete do fenômeno investigado, atribuindo-lhe significados e sentidos.

Categorias selecionadas, a saber: (a) Identificação do participante, interlocutor da pesquisa; (b) Identificação do integrante da Rede; (c) O que dizem/pensam/falam os interlocutores da pesquisa sobre a violência contra a mulher atendidas pela Rede de Proteção e Combate à violência em Vitória da Conquista – BA; (d) Sobre a Rede: Programas, Políticas Públicas e atendimentos.

O questionário/formulário, por sua vez, também foi aplicado de maneira similar ao roteiro de entrevistas, com a intenção de fazer o confronto entre as respostas dos entrevistados. Por ser um campo intenso de atuação, foi possibilitado aos entrevistados que as entrevistas também fosse uma forma de responder o questionário, mas de maneira mais

aprofundada, sem ficar presos àquele espaço destinado a cada questão do questionário.

Essa tomada de decisão da pesquisa foi muito importante. Assim, as entrevistas foram agendadas com contatos prévios, por meio de contatos diretos ou por ligações telefônicas, em dias e horários estabelecidos pelos profissionais, integrantes da Rede, que decidiram pela participação na pesquisa e sendo denominados de interlocutores da pesquisa.

Foi utilizado o mesmo formulário com questões semiestruturadas, empregado nas entrevistas dos interlocutores, alterando apenas as adaptações conforme sua formação e forma de atuação, pertencimento e ocupação, conforme a instituição integrante que compõe a Rede.

O subitem 3.5.1 procurou realizar análise documental (relatórios oficiais e recortes de jornais, noticiários) para contextualizar a cidade de Vitória da Conquista e, no subitem 3.5.2, seus bairros Brasil e Alto Maron e, nesse momento mapeou dados para identificar formas/índices de violências sofridas pelas mulheres, vítimas de violência intrafamiliar, entre 2020-2021 (período de afastamento do mundo do trabalho/espço público, para o isolamento no espaço doméstico familiar imposto às mulheres negras e não-brancas).

Portanto, trata justamente dos bairros Brasil e Alto Maron, por ter sido apontado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, como os bairros que apresentam maior índice/casos de violência registrados.

O subitem 3.5.2 aponta sobre a violência familiar em Vitória da Conquista entre 2020 e 2021 de maneira geral, procurando apresentar a real situação da cidade quanto a essa temática.

Em seguida, o subitem 3.5.3 procura abordar sobre as mulheres que são vítimas de violência, residentes nesses bairros, apontados pela pesquisa: Alto Maron e Brasil.

Por fim, saindo um pouco sobre a questão da violência propriamente dita, temos o subitem 3.5.4 que procura abordar sobre as políticas públicas locais, ou seja, o que é feito, enquanto integrante da Rede para reverter esse cenário local.

3.5.1 Caracterização dos bairros Brasil e Alto Maron, Vitória da Conquista, BA e de sua população

A caracterização dos bairros Brasil e Alto Maron, de Vitória da Conquista – BA foi representativa para a realização desta pesquisa, pois permitiu uma melhor caracterização da população local, através da análise de relatórios, recortes de notícias de jornais, dentre outras fontes documentais utilizadas pelo estudo de levantamento exploratório, entre os meses de

março de 2021 e junho de 2022, com essa finalidade.

E sabemos que a pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada e, como afirma Gonsalves (2003), por isso, “exige do pesquisador um encontro mais direto. Nesse caso, o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre, ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas [...]” (p. 67).

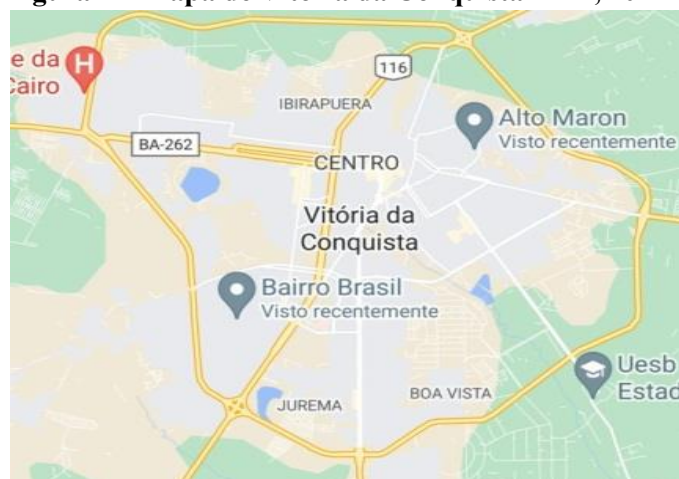
A cidade de Vitória da Conquista, BA, reconhecida como a capital do sudoeste baiano, tem parte de sua constituição sociogeográfica influenciada pela construção da BR-116 que “corta” a cidade e proporcionou um desenvolvimento mais acelerado a respeito do processo de urbanização.

Esse “cortar” a cidade ao meio é, de acordo com Alves (2014), configuração de “segregação espacial” em que o lado Oeste é caracterizado por uma população mais carente, expondo assim, a desigualdade socioeconômica em Vitória da Conquista: “com menos oportunidades de trabalho, além maior quantidade de mercado informal e, conseqüentemente renda *per capita* mais baixa.

A segregação socioespacial desse município é visível, considerando-se que famílias de diferentes grupos de renda vivem próximas, mas observamos que estão bem delimitadas pela segregação espacial, em diferentes dimensões, inclusive entre as funções urbanas.

Abaixo, mostramos na Figura 1, o Mapa de Vitória da Conquista:

Figura 1 – Mapa de Vitória da Conquista – BA, 2022



Fonte: Google Maps, 2022.

O lado leste, ao contrário, apresenta, em sua maior parte, realidade inversa” (2014, p. 278).

A BR-116 (Figura 2, p. 104) começou a ser construída durante a década de 1930, finalizando no decorrer da década de 1960. A rodovia serve como uma ponte que intercomunica o país, ligando a Região Nordeste (Ceará) e Região Sul (Rio Grande do Sul).

Justamente por ligar às regiões mais ricas do país, serviu como um caminho para uma intensa migração, colaborando assim para, além do aumento populacional, incrementando também o desenvolvimento econômico:

Na verdade, a construção da BR-116 apresenta uma diversidade de aspectos que merecem reflexão, sobretudo quanto à sua condição sociogeográfica. Compreendendo o espaço urbano como socialmente constituído, a BR-116 também contribuiu, dentre outros fatores, para um acelerado processo de urbanização, em função do contexto da migração, sendo este um forte fator motivador para o crescimento do município (ALVES, 2014, p. 277).

A migração foi um dos fatores que influenciou no crescimento populacional em Vitória da Conquista através da BR-116. Isso se deve porque muitas pessoas que estavam indo em direção ao Sudeste resolveram permanecer na cidade e bairros como o Bairro Brasil, localizado na Zona Oeste de Vitória da Conquista, teve sua origem populacional justamente com os migrantes e as pessoas responsáveis pela construção da BR-116.

Figura 2 – BR-116, 2022



Fonte: da Pesquisa, maio de 2022.

Com o crescimento populacional naquela região, além da expansão da própria cidade, foi inaugurado o Mercado da Feira do Bairro Brasil (ver Figura 3 e 4), atendendo as pessoas residentes não apenas nessa região, mas toda a cidade até os dias atuais, além de

outros municípios.

Uma ferramenta comercial desse porte, inaugurada a mais de 40 (quarenta) anos alavancou o desenvolvimento do bairro e atendeu a demanda populacional ali residente. Ademais “fomentou a abertura de várias empresas e agências bancárias no seu entorno” (ALVES, 2014, p. 285).

Figura 3 – Mercado Municipal (Frente), 2022



Fonte: da Pesquisa, maio 2022.

Figura 4 – Mercado Municipal (Lateral), 2022



Fonte: da Pesquisa, maio 2022.

O Bairro Brasil é marcado pelo alto número de habitantes, sendo um dos mais populosos em Vitória da Conquista. Nele, situam-se avenidas importantes, tais como, a Avenida Brumado (ver Figura 5, p. 94) que é marcada pela intensa atividade comercial, principalmente comércio voltado a lojas de material de construção, sendo marcada a avenida por condensar grande parte dessa atividade comercial na mencionada avenida.

Figura 5 – Avenida Brumado, 2022



Fonte: a Pesquisa, maio 2022.

Contudo, também apresenta uma grande quantidade de imóveis residenciais, “cujo

metro quadrado é caracterizado pelo valor atribuído a um bairro popular” (ALVES, 2014, p. 310). E novamente citando a autora:

O baixo valor dos imóveis, a ótima localização próxima ao Centro da cidade, as principais rodovias e avenidas da cidade atraíram para este bairro a presença de pessoas das mais diversas regiões. Neste sentido, o Bairro Brasil tornou-se um dos bairros mais populosos de Vitória da Conquista, sendo este capaz de receber boa parte da população que migra para esta cidade (ALVES, 2014, p. 310).

Conforme foi abordado sobre o valor dos imóveis residências e a caracterização da Avenida Brumado em concentrar grande parte da atividade comercial voltada à material de construção, é possível entender que houve nos empresários um pensamento de conciliar o exercício da atividade empresarial e o aumento de chances em captação de clientes devido a alta concentração popular em uma área cujo mercado imobiliário tem valor popular. Acrescenta-se também como forte atividade do bairro, lojas de autopeças, alimentação, vestuário, determinando-se como não apenas um dos bairros mais populosos, mas também como um dos que apresenta forte comércio. O Bairro Alto Maron, por sua vez, encontra-se na Zona Leste da cidade, divisa com os Bairros Recreio, Centro, Panorama, entre outros. Encontra-se em uma região alta da cidade, dando origem ao nome. Tem em comum com o Bairro Brasil, a forte concentração populacional, sendo os dois bairros mais populosos da cidade. Trata-se de um dos bairros mais antigos da cidade e tem como principal avenida do bairro, a Avenida Presidente Vargas (Figura 6).

Figura 6 – Avenida Presidente Vargas, 2022



Fonte: da Pesquisa, maio 2022.

Além disso, é possível perceber a forte atividade comercial existente no bairro,

inclusive na avenida mencionada, como material de construção, vestuário e alimentação.

No que diz respeito à condição econômica, o bairro também se destaca pela similaridade com o Bairro Brasil, do poder aquisitivo de seus habitantes.

Para responder a esta questão da pesquisa foi realizado levantamento durante a pesquisa exploratória, através de uma análise documental (relatórios oficiais, jornais, boletins de ocorrência) para contextualizar a cidade de Vitória da Conquista e seus bairros Brasil e Alto Maron e mapeamento de dados para identificar formas/índices de violências sofridas pelas mulheres, vítimas de violência intrafamiliar, entre 2020-2022 (período de afastamento do mundo do trabalho/espço público, para o isolamento no espaço doméstico familiar imposto às mulheres negras e não-brancas).

Como também, essa etapa da pesquisa auxiliou identificar dados sobre a mulheres vítimas de violência familiar em Vitória da Conquista – BA, que apresentamos nos subtópico 3.5.2, a seguir.

3.5.2 Sobre as mulheres vítimas de violência familiar em Vitória da Conquista, BA, entre 2020-2021

Esse subtópico trata de responder o objetivo específico, que procura *analisar a atuação da Rede de Proteção à mulher vítima de violência (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social e Conselho Municipal da Mulher) de Vitória da Conquista - BA, observando o que dizem/pensam/falam os profissionais vinculados à Rede, interlocutores da pesquisa sobre as mulheres, moradoras do bairro Brasil e Alto Maron, em situação de violência e responsabilização dos agressores.*

Assim, foi feita através da análise de conteúdos de documentos analisados e das respostas/comunicações dos entrevistados pela pesquisa, utilizando procedimentos sistemáticos e objetivos das descrições do conteúdo das mensagens, indicadores quantitativos (ou não) enfatizando as suas mensagens coletadas pelas entrevistas, conversas informais e formais e formulários/questionários, que permitiram a inferência de conhecimentos acerca da atuação da Rede pesquisada e o que os investigados dizem/pensam/falam sobre a mulheres em situação de violência e responsabilização dos agressores (variáveis inferidas) dessas mensagens (BARDIN, 2016).

Foi interessante traçar um comparativo sobre as informações colhidas entre a pesquisa exploratória e a pesquisa de campo ainda mais se tratando de uma temática tão

sensível. Os números possuem significado, pessoas próximas podem estar fazendo parte de uma estatística e muitas vezes sequer sabemos.

Daí, surgiu a provocação e uma inquietação. Quem são as mulheres negras/não-brancas em situação de violência, moradoras dos bairros Alto Maron e Brasil, Vitória da Conquista? Qual é o perfil das mulheres, vítimas de violência familiar entre março de 2020 – agosto 2022?

Então, a pesquisa procurou responder através do mapeamento de dados, que buscou identificar formas/índices de violências sofridas pelas mulheres, vítimas de violência intrafamiliar, entre 2020-2022 (período de afastamento do mundo do trabalho/espço público, para o isolamento no espaço doméstico familiar imposto às mulheres negras e não-brancas) nesses espaços selecionados pela pesquisa.

A mulher ainda tem medo do julgamento social ao expor sua vida, e pior, medo de vingança. A mulher é refém do medo, da sociedade e do lar. Mas, se tratando de Vitória da Conquista, BA, como estão essas mulheres? O que houve nesse período 2020-2021?

Conforme notícia veiculada pelo G1 BA e TV SUDOESTE (2022), em 2021 houve 300 (trezentos) denúncias a mais que 2020. De acordo com a notícia publicada, a DEAM informou que foram 1.857 (um mil oitocentos e cinquenta e sete) ocorrências, 2.840 (dois mil oitocentos e quarenta) inquéritos policiais que foram encaminhados ao judiciário, 814 (oitocentos e quatorze) medidas protetivas solicitadas e 150 (cento e cinquenta) agressores presos. Diariamente casos são registrados, chegando ao ponto de haver em um único dia até 20 (vinte) ocorrências em 2021.

Analisando os dados trazidos através de notícias, e com base nas informações trazidas pelo G1, podemos perceber o aumento de casos no período 2020-2021. Porém vale destacar que o ano de 2020 foi marcado pela pandemia e consequentemente o isolamento social, além de vários reflexos, obrigou que mulheres e agressores convivessem sob mesmo teto.

Então, através desses dados, e percebendo o aumento de casos em 2020-2021, podemos ter uma leve noção a respeito da influência do isolamento social sob a coragem da mulher em buscar o Poder Público para sair da situação de violência. Além disso, vale ressaltar a leve diminuição no período 2019-2020, o que reitera o reflexo causado pelo isolamento social.

Segundo Costa (2021), nos períodos 2019-2020, ameaça e lesão corporal foram os tipos de violência mais comuns: Em 2019 foram registradas 898 (oitocentos e noventa e oito) ameaças, enquanto em 2020 foram registradas 783 (setecentos e oitenta e três). No que diz

respeito a lesão corporal, em 2019 foram registradas 431 (quatrocentos e trinta e um) e no ano de 2020 foram registrados 433 (quatrocentos e trinta e três).

Diante dessas informações, chamou atenção para a diminuição dos casos registrados de ameaça no período 2019-2020, o que leva a crer que essa diminuição pode ter como causa o encorajamento para o cometimento de outro tipo mais severo de violência em virtude do isolamento social, enquanto que em 2019, a normalidade “gerava” medo ao agressor impedindo assim o cometimento de ato mais severo de violência, permanecendo assim na ameaça.

Essa interpretação se torna ainda mais plausível quando o número de lesão corporal permanece semelhante, com um leve aumento em 2020, em comparação com 2019. O que pode significar esse leve aumento? Ele pode não ter significado para quem olhar a notícia rapidamente, mas pode demonstrar uma realidade sombria.

Se mesmo com o isolamento social, houve um leve aumento, é possível imaginar quantos casos de lesão corporal pode ter ocorrido sem a possibilidade de a vítima buscar algum tipo de ajuda? Talvez seja uma pergunta impossível de ser respondida, porque muitas vítimas são silenciadas.

Porém, de acordo com Costa (2021), a DEAM não tem informações sobre perfil de agressor e vítima, seja raça, gênero e classe social, não sendo possível traçar uma relação entre raça e violência como forma de análise.

A intersecção entre raça, gênero e classe social não é um fenômeno novo no Brasil e, nesta pesquisa, percebemos ser importante introduzir essas categorias, principalmente para não generalizar o problema em questão. Por isso, esse recorte foi feito com o exercício do olhar, escutar, observar atento para não cair numa armadilha de enfatizar que são as mulheres negras e não-brancas que merecem a atenção de estudos sobre a prevenção, o enfrentamento e o combate à violência contra a mulher. E com isso, afirmar a ideia de vitimização contra mulheres negras e não brancas.

Mas, para melhor recorte da pesquisa, essa opção revelou-se como importante quando a escolha pela localização geográfica e populacional do Bairro Alto Maron e Brasil, conforme os dados coletados pela pesquisa sobre suas características e a de sua população.

Saffioti (2011) traz justamente, através de seus estudos, que os boletins de ocorrências, relacionados às mulheres vítimas de violência. Segundo a autora, os boletins podem seguir dois caminhos: ser arquivado ou ser dado continuidade para passar a ser inquérito policial. E analisando a realidade dessas mulheres, muitas não têm o interesse em

dar prosseguimento ou sequer comparecem a primeira vez nas delegacias, o que corrobora com a realidade apresentada acima.

Todavia, ainda em Saffioti (2011), é possível observar que, àquela vítima que comparece às delegacias, “na verdade, esperava que a delegada desse uma “prensa” em seu marido agressor, a fim de que a relação pudesse se estabelecer em novas bases (leia-se harmoniosas)” (SAFFIOTI, 2011, p. 87). Ou seja, existe um manuseio do integrante da Rede por parte da vítima, em que a delegacia se transforma em conciliador e restaurador do vínculo familiar, descaracterizando o real papel das delegacias.

Então os dados trazidos e os dados divulgados para consulta pública, merecem uma interpretação justamente por necessitar uma análise substancial de cada caso. Quer dizer, a vítima que comparece à delegacia registrando uma ameaça, que necessita de representação criminal para dar continuidade ao inquérito e futura ação penal, muitas vezes não comparece a audiência de instrução na Vara Criminal, ou melhor, nenhuma parte envolvida no processo comparece ao fórum quando solicitado.

Quer dizer, aquele boletim de ocorrência registrado fará parte dos dados estatísticos como dados concretos de violência ocorrida, mas não haverá registro de cumprimento de sentença. Então, como precisar os dados? As vítimas muitas vezes são reféns, conforme aponta Saffioti: “na maioria das vezes, o homem é o único provedor do grupo familiar. Uma vez preso, deixa de sê-lo, configurando-se um problema sem solução, quando a mulher tem muitos filhos pequenos, ficando impedida de trabalhar fora” (SAFFIOTI, 2011, p. 88).

Ainda fazendo comparativo sobre a atuação dos integrantes da Rede, de acordo com Martins (2021), através do veículo de comunicação Agência Sertão, o número de atendimentos do CRAV diminuiu no início da pandemia. Em 2017 foram realizados 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) atendimentos e 184 (cento e oitenta e quatro) acolhimentos.

Em 2018 o número aumentou para 1.872 (um mil oitocentos e setenta e dois) atendimentos, sendo 234 (duzentos e trinta e quatro) acolhimentos. No ano de 2019, houve um novo aumento, atingindo a marca de 2.514 (dois mil quinhentos e quatorze) atendimentos e 295 (duzentos e noventa e cinco) acolhimentos).

Através desses dados, é perceptível um crescimento constante entre 2017 e 2019. Contudo, em 2020, o número de atendimentos e pessoas acolhidas diminuiu, sendo 1.822 (um mil oitocentos e vinte e dois) atendimentos e 208 (duzentos e oito) acolhimentos.

Ou seja, o número de atendimentos em 2020 foi inferior ao ano de 2017, enquanto o

número de acolhimentos foi o menor desde 2018. Por que? Conforme a notícia veiculada, trata-se de um dos reflexos da pandemia segundo os órgãos competentes que são responsabilizados no combate à violência doméstica no Brasil.

Então, os números mostram que as mulheres de Vitória da Conquista, BA, sofreram ainda mais com a pandemia porque houve uma sensação de impotência frente às agressões, de modo que em 2020, o isolamento social impediu que a mesma buscasse ajuda do Poder Público.

Ademais, o convívio forçado também pode influenciar na quebra da liberdade da mulher, de modo que a mesma volte a conviver com o agressor. Ou seja, é como se a pandemia no ano de 2020 significasse uma qualificadora para a perpetuação do machismo.

Em contato com integrantes da Rede (DEAM, OAB e Conselho Municipal da Mulher), foi possível perceber opiniões variadas sobre o perfil da vítima de acordo com a vivência de cada um sobre o perfil das mulheres vítimas de violência.

Nesse momento da pesquisa foram seguidas as orientações de Bardin (2016), iniciando-se com a primeira fase, a pré-análise que foi identificada como fase de organização e, nela, estabelecemos um esquema de trabalho e análise, de modo preciso, com uso de procedimentos bem definidos, contudo, flexíveis, de acordo com as questões que foram surgindo ao longo da investigação. Assim, foi realizada uma “leitura flutuante”, um primeiro contato com os documentos que foram submetidos à análise, a seleção deles, a formulação das hipóteses (proposições da pesquisa) e dos objetivos, a elaboração dos indicadores que tiveram a finalidade de orientar a interpretação formal do material da pesquisa.

Nesse momento inicial foi escolhido os documentos que foram submetidos à análise, as entrevistas semiestruturadas aplicadas aos/as interlocutores/as. As entrevistas foram transcritas, reunidas e constituídas em corpus da pesquisa, obedecendo as regras da exaustividade, buscando esgotar a totalidade da comunicação, mas não omitindo nenhuma informação/comunicação.

Em seguida, foi aplicada a representatividade para selecionar a amostra representativa do universo; a homogeneidade considerando que os dados devem referir-se ao mesmo tema e foram obtidos por técnicas iguais e colhidos por sujeitos semelhantes – membros integrantes da Rede. Foi observada também a pertinência para que os documentos fossem adaptados ao conteúdo e objetivo da pesquisa. E, por fim, a exclusividade, tomada como um elemento que não deveria ser classificado em mais de uma categoria.

Além disso, a análise de conteúdo em estudos sobre a violência contra a mulher

atendidas pela Rede de Proteção e Combate à Violência contra elas, vem se mostrando um tema/objeto de estudo recorrente para desvelar que estratégias que são utilizadas para essa questão. Desse modo, para que a visão sobre a aplicação da análise de conteúdo se constituísse com clareza, objetividade, esta pesquisa optou por abordar a atuação da Rede sediada em Vitória da Conquista, BA.

Pois, no entendimento desta pesquisa, este tema/objeto de estudo é um constructo bastante conhecido pelos profissionais das diferentes instituições que compõem a Rede pesquisada. Para fins de análise, “Perfil das mulheres vítimas de violência atendidas pela Rede”, “Tipos de violência sofrida pelas mulheres entre março de 2020 -agosto 2022”, “Aplicação de Medidas Protetivas”, “Aumento do número de casos de Violência Intrafamiliar contra as mulheres” e “Raça/etnia das vítimas de feminicídio” foram tomadas como importantes categorias e foram recortes do material selecionado pela presente pesquisa, transcritas das entrevistas e formulários aplicados aos entrevistados e estão relacionadas a pergunta norteadora desta pesquisa.

A pergunta norteadora foi: O que dizem/falam/pensam os interlocutores da pesquisa sobre a atuação da Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência (limites e possibilidade) sobre a prevenção, enfrentamento/combate à violência intrafamiliar contra a mulher negra/não-branca, moradoras dos bairros Brasil e Alto Maron, Vitória da Conquista, BA ocorridas entre 2020-2022 e sobre as contribuições (ou não) das políticas públicas local? Outras questões da pesquisa que colaboraram para responder o problema principal: De que modo a Rede de Proteção à mulher vítima de violência em Vitória da Conquista, BA, se articula para garantir a proteção e garantir os direitos das mulheres, moradoras dos bairros Alto Maron e Brasil? (b) De que forma ocorre a proteção da mulher vítima de violência intrafamiliar que buscam ajuda da Rede de Proteção? Onde essas mulheres buscam ajuda? (c) De que forma acontecem as ações previstas pela Lei Maria da Penha? (d) Quais são os serviços e ações realizadas pela Rede/município de Vitória da Conquista, BA para a prevenção e combate à violência contra a mulher?

Como é possível observar no Quadro 2 (ver p. 112), quando perguntadas sobre: “2.1 Qual o perfil das mulheres, vítimas de violência familiar entre março de 2020 até a presente data atendidas por este integrante da Rede?”, do total de 7 (sete) interlocutores que responderam esta questão, quatro integrantes apontaram mulheres não-brancas como resposta, enquanto dois integrantes marcou a opção “Outra”.

Ademais, o Integrante E marcou, além da “opção” Não-branca, a opção branca e

negra.

Esses dados revelam que a cor da pele ainda é uma questão que provava muitos questionamentos ainda na sociedade contemporânea e mostra, cada vez mais, como as noções de cor, sujeitas a diferentes interpretações, podem reforçar o racismo na sociedade brasileira. Contudo, nos leva a entender que as categorias analíticas são aquelas que permitem “a análise de um determinado conjunto de fenômenos, e faz sentido apenas no corpo de uma teoria” (GUIMARÃES, 2021, p. 21).

Por outro lado, como é possível observar no Quadro II, o Integrante F não marcou nenhuma opção. Isso possibilita afirmar que em Vitória da Conquista não é possível apontar um perfil específico sobre essa pergunta.

QUADRO 2 - PERFIL DAS MULHERES, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FAMILIAR ENTRE MARÇO DE 2020 – AGOSTO 2022

Questão da pesquisa: 2.1 Qual o perfil das mulheres, vítimas de violência familiar entre março de 2020 até a presente data atendidas por este integrante da Rede?						
Membro da Rede de Proteção e Combate à Violência Doméstica e Familiar	Instituição Parceira onde atua o membro	Resposta do Membro da Rede, Interlocutor da pesquisa				
		Branca	Negra	Não-branca	Indígena	Outra
Integrante A	DEAM			X		
Integrante B	Comissão da Mulher (OAB)			X		
Integrante C	Comissão da Mulher (OAB)					X
Integrante D	Conselho Municipal da Mulher			X		
Integrante E	Ministério Público	X	X	X		
Integrante F	Ronda Maria da Penha					
Integrante G	CRAV					X

Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2022-2023.

Quando questionados em entrevistas sobre quem são as mulheres vítimas de violência atendidas pela Rede, no período de março de 2020 até a presente data, foram essas as respostas dos integrantes da Rede, interlocutores da pesquisa:

*- O perfil socioeconômico é muito difuso, atinge **todas as classes sociais e econômicas**. Mas quanto mais economicamente ascendente menos registro a gente encontra. A maioria vai estar ali*

na classe mais pobre mesmo, as mais vulneráveis (INTEGRANTE A – DEAM, 2022). [grifos nossos]

- *Geralmente nós atendemos **mulheres mais novas, adolescentes ou entrando na fase adulta; mulheres negras ou não brancas; e vítimas de violência doméstica** ou por parte dos seus pais, padrastos ou por seus namorados, esposos* (INTEGRANTE B - OAB, 2022). [grifos nossos]

- *Na verdade **não existia um perfil exclusivo**. Até porque a **violência atinge a mulher**. Então isso meio que **independe de raça, cor, formação acadêmica, classe econômica e social, religião**. Não havia assim uma exclusividade* (INTEGRANTE C - OAB, 2022). [grifos nossos]

- *Por incrível que pareça nós **temos uma variação enorme**. Agora, claro, **em números diferentes**. Temos de **mulheres pobres; desempregadas; mães solo com filhos**, e às vezes até com mais de dois ou três filhos; **negras, até empresárias brancas** (INTEGRANTE D – COMISSÃO MUNICIPAL DA MULHER, 2022). [grifos nossos]*

- ***Todos os tipos de perfis** são constatados na violência doméstica e familiar. De maneira empírica podemos observar que as **mulheres de baixa renda e que dependem do companheiro, namorado, esposo, economicamente** são as maiores vítimas de violência doméstica* (INTEGRANTE E – MINISTÉRIO PÚBLICO, 2022). [grifos nossos]

- *São **mulheres de classe média, baixa**. Mulheres moradoras de condomínio que são ofertados pelo governo mesmo* (INTEGRANTE F – RMP, 2023). [grifos nossos]

- *De 2020 pra cá, houve um **aumento das mulheres que tem como profissão...não, do lar**. E a gente justifica isso pela pandemia. Houve um aumento em relação a isso. A maioria das mulheres se identificam como **pardas ou preta**. Se destacou mais não foi nem 2020, no ano de 2021. Porque 2020 foi muito represado porque as mulheres não podiam sair por causa do isolamento social* (INTEGRANTE G – CRAV, 2023). [grifos nossos]

Ao que parece, não é apresentado um critério restritivo pelos integrantes sobre o perfil/características das mulheres atendidas pela Rede.

Isso mostra, ao que tudo indica, que não há uma definição exata de perfil, mesmo sendo possível apontar um grupo em que há maior incidência. As respostas transparecem uma democratização da violência sendo generalistas. Por outro lado, e se questionarmos a

existência de dificuldade de definição da própria vítima na definição de raça?

Isso tornaria o assunto ainda mais complexo porque deixaria de ser uma definição apresentada pela própria Rede, sendo os dados publicados um reflexo das respostas apresentadas pela própria vítima, como é apresentado em uma publicação veiculada pela UnicaNews em 2019 que aborda sobre o 2º Anuário Estatístico de Violência Doméstica e Familiar, informando que em Cuiabá-MT: “Em relação à cor, o Anuário aponta que existe dificuldade das vítimas na definição. Muitas deixaram de declarar, sendo 1.463. Já as pardas foram 916, da cor branca 487, negra 126 e amarela 62.”

Essa complexidade de definição de perfil é qualificada em detrimento do local da pesquisa. Porque a análise de dados deve levar em consideração o local em que aquele dado foi colhido, como é trazido por Costa, Oliveira e Sousa (2015, p. 24):

Com relação à cor da pele, a mortalidade das mulheres negras é bem maior do que das brancas, atingindo 66,7%, agravando-se nos estados do Espírito Santo, Acre e Goiás, onde os homicídios estimados são de mais de 10 mulheres negras para cada 100 mulheres. Entretanto, em Rondônia, Paraná e Mato Grosso, a mortalidade maior é de mulheres brancas, com mais de 5 mortes para cada 100 mulheres.

Podemos destacar as categorias que se destacaram nas respostas dos/as interlocutores/as mostrando que, na concepção dos/as entrevistados/a,

O perfil socioeconômico é muito difuso, atinge todas as classes sociais e econômicas”, “A maioria vai estar ali na classe mais pobre mesmo, as mais vulneráveis (INTEGRANTE A – DEAM, 2022).
[grifos nossos]

Ou ainda, que,

[...]mulheres mais novas, adolescentes ou entrando na fase adulta; mulheres negras ou não brancas; e vítimas de violência doméstica por diferentes membros da família (INTEGRANTE B - OAB, 2022).
[grifos nossos]

Essas concepções dos entrevistados mostram que não há uma diversidade de respostas e modos de pensar, dizer, falar sobre essa questão. Ou ainda, diz o Integrante D, da Comissão Municipal da Mulher (2022), revelando que a violência atinge as mulheres de todas as classes sociais:

[...] temos uma variação enorme [...] em números diferentes. Temos de mulheres pobres; desempregadas; mães solo com filhos, e às vezes até com mais de dois ou três filhos; negras, até empresárias brancas (COMISSÃO MUNICIPAL DA MULHER, 2022) [grifos

nossos]

O integrante E, do Ministério Público (2022) disse que em mulheres de “*Todos os tipos de perfis são constatados na violência doméstica e familiar*” e a **violência doméstica** encontra-se mais presentes em mulheres “*de baixa renda e que dependem do companheiro, namorado, esposo, economicamente*”. [Grifos nossos].

Enquanto que, para o integrante F – RMP (2023), as mulheres que mais sofrem violência

São mulheres de classe média, baixa. Mulheres moradoras de condomínio que são ofertados pelo governo mesmo (INTEGRANTE F – RMP (2023)). [grifos nossos]

E o integrante F – CRAV (2023) respondeu que,

“[...] houve um aumento das mulheres que tem como profissão... não, do lar. E a gente justifica isso pela pandemia. [...] A maioria das mulheres se identificam como pardas ou preta (2023). [grifos nossos]

A seguir, mostramos a Tabela 1, que apresenta as Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as sobre o Perfil das mulheres vítimas de violência, analisadas e interpretadas pela pesquisa.

Tabela 1 - Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as da pesquisa: **Perfil das mulheres vítimas de violência**

Categoria	Subcategoria	Frequência	%
Perfil das mulheres vítimas de violência	De todas as classes sociais e econômicas	ACE	42,85
	Classe mais pobre	ACDEF	71,42
	Mulheres mais novas, adolescentes ou entrando na fase adulta	B	14,28
	Mulheres negras e/ou não brancas	ABCD	57,14
	Mulheres pardas e/ou pretas	DG	28,57
	Não existe um perfil exclusivo	CDE	42,85
	Mulheres moradoras de condomínio que são ofertados pelo governo	F	14,28
	Mulheres que tem como profissão do lar	G	14,28

Todavia, ao serem questionados em entrevista sobre raça/etnia e o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, é possível apresentar pontos que, apesar de diferentes, se tornam peças de um quebra-cabeça a ser montado sobre o perfil de mulher que estará mais predisposta a ser vítimas de violência:

- Acho que a maioria é negra. 70% (setenta por cento) seria população, vítimas mulheres negras, acredito (INTEGRANTE A –

DEAM, 2022).

- Geralmente nós atendemos mulheres mais novas, adolescentes ou entrando na fase adulta; mulheres negras ou não brancas; e vítimas de violência doméstica ou por parte dos seus pais, padrastos ou por seus namorados, esposos (INTEGRANTE B - OAB, 2022).

- Essas mulheres eram geralmente de classes sociais mais baixas e não tinham condição de pagar advogado particular e procuravam a subseção nesse intuito, nessa busca. Então essas mulheres eram sempre mais vulneráveis economicamente e havia um número maior de mulheres não-brancas que era um número acentuado nesse sentido. De mulheres, vulneravelmente econômica e não-branca (INTEGRANTE C - OAB, 2022).

- A maioria são mulheres negras ou o que chamam de pardas”. Além de dizer que: “Mas existe uma quantidade grande também de mulheres brancas nessa composição, claro, em menor número, mas existe (INTEGRANTE D – COMISSÃO MUNICIPAL DA MULHER, 2022).

- Todas as raças, etnias, classes sociais passam aqui na promotoria de justiça (INTEGRANTE E – MINISTÉRIO PÚBLICO, 2022).

- Não temos esse dado. Esse dado a gente não tem. Não mensura aqui na ronda. Porque depende de ela se reconhecer em relação a isso aí. Mas temos de todas as classes, só que a de maior incidência é classe média, baixa. São mulheres geralmente que, elas dependem financeiramente do homem. Elas não têm trabalho, não são independentes, tem filhos na maioria das vezes também (INTEGRANTE F – RMP, 2023).

- Se destacou bastante isso: que a maioria é Mulheres do lar, pardas ou pretas (INTEGRANTE G – CRAV, 2023).

Pode ser trazido nesse ponto a abordagem de Saffioti (2011) sobre a mulher estar fadada a sofrer as agressões pelo homem: “Nesse sentido, o próprio gênero acaba por revelar uma camisa de força: o homem deve agredir, porque o macho deve dominar a qualquer custo; e a mulher deve suportar as agressões de toda ordem, porque seu “destino” assim o determina” (2011, p. 85).

Os elementos femininos pertencentes a uma sociedade de classe, mencionado por Saffioti (2001) apresenta um conceito de hierarquia de gênero onde a mulher está fadada a uma condição inferior em relação ao homem em diversos aspectos. Saffioti (2001) traz, por exemplo, a menção aos elementos femininos que moldam a sociedade de classe em que, por

exemplo, a responsabilidade pela organização da casa é pertence a mulher.

Essa obrigação demonstra de maneira explícita como a mulher, apesar de uma mobilização maior pela mudança de cenário, ainda tem uma vida reclusa ao ambiente residencial estando mais susceptível a sofrer violência doméstica e familiar.

Por exemplo, o Integrante A (DEAM, 2022) foi questionado sobre existência do medo da vítima em que o agressor seja preso, em virtude da perda de emprego do mesmo. Se a vítima, além de tudo, é refém financeiramente do agressor, em que esse figura a posição de provedor do lar. Segundo o entrevistado:

Existe. Uma grande parte que volta para desistir, quase sempre eu acho que está relacionado a dificuldade de continuar com os filhos, criar os filhos, sem o dinheiro que vem desse agressor, o trabalho dele. Tem pessoas que falam claramente “dependo dele, não posso” (INTEGRANTE A – DEAM, 2022).

Dentro da mesma resposta, o Integrante A (DEAM, 2022), ainda aponta:

Eu só queria deixar bem claro que assim, a questão das vítimas que procuram a Delegacia serem normalmente as pessoas mais pobres, não quer dizer que não haja violência nos níveis acima, classe média, média alta. (INTEGRANTE A – DEAM, 2022).

O que corrobora com a ideia de que a violência contra a mulher seja contra a mulher e não esteja tão intimamente ligada a cor e classe econômica, o que não significa que essas características não favoreçam para a existência de um ambiente violento. Porém, quando analisamos os critérios socioeconômicos como fatores predispostos a influenciar na ocorrência de violência, chama a atenção o fato de ser negra como uma qualificação da vulnerabilidade da mulher negra em razão da sua raça como justificativa para o sofrimento de violência: “As mais afetadas, certamente, são mulheres mais pobres, com pouco acesso à escolarização formal, negras, moradoras das periferias e com menos recursos financeiros disponíveis (e consequentemente menos acesso ao atendimento jurídico pago)” (MATIAS; PERRONE, 2021, p. 226).

Analisando as respostas dos integrantes, é possível dizer que a predominância pela escolha de mulheres não brancas leva a crer que haja uma intenção de procurar abarcar mulheres de todas as raças/etnia, demonstrando que a mulher, independentemente de sua cor, está sujeita a ser vítima de violência. Ou seja, o “não-branca” pode ter sido usada não no contexto da pigmentocracia, mas numa “democracia às avessas” em que toda mulher tem o direito de ser vítima de violência em um mundo machista, ao passo que se encontra inserida nesse contexto a mulher negra.

Para isso, basta observar que o Integrante A afirma que a maioria seria mulheres negras, cerca de 70% a respeito do perfil de mulher a sofrer violência doméstica e familiar: “Insisto no fato de que o racismo nasce quando faz-se intervir caracteres biológicos como justificativa de tal ou tal comportamento” (MUNANGA, 2009, p. 9).

O fato de as mulheres negras ocuparem a maior parte dos dados estatísticos é a representação de poder através das características biológicas. Munanga (2009) aponta que a noção de racismo está ligada a relação entre a característica biológica e as qualidades morais. Esse tipo de pensamento desembocará numa hierarquização baseada na cor da pele e de acordo com o referido autor: “a consciência política reivindicativa das vítimas do racismo nas sociedades contemporâneas está cada vez mais crescente, o que comprova que as práticas racistas ainda não recuaram” (MUNANGA, 2009, p.11). O fato de haver programas voltados no combate ao racismo é também uma maneira de tirar da invisibilidade àqueles corpos que não se enquadram à norma exigida pela sociedade.

Foi interessante analisar a relação entre raça e condição socioeconômica que foi apontado pelos integrantes entrevistados como fatores. O (a) negro (a) está propenso a estar vinculado a uma classe econômica inferior como se houvesse ainda uma perpetuação de uma mentalidade escravocrata que em que esses (as) figuram no grupo de dominados (as):

Após anos vendo telenovelas brasileiras, um indivíduo vai acabar se convencendo de que mulheres negras têm vocação natural para o trabalho doméstico, que a personalidade de homens negros oscila invariavelmente entre criminosos e pessoas profundamente ingênuas, ou que homens brancos sempre têm personalidades complexas e são líderes natos, meticolosos e racionais em suas ações (ALMEIDA, 2019, p. 65).

Nesse caso, é novamente possível perceber como a figura da mulher, principalmente mulher negra está ligada ao papel de subserviência, sendo fomentado pelos veículos de comunicação reforçando uma hegemonia de gênero e racialidade, em que são desprovidas de capacidade dentro de um modelo capitalista constituído por sistema econômico, político e jurídico (ALMEIDA, 2019), estando exposta a sofrer qualquer tipo de violência.

Nesse campo da violência, é importante trazer aquilo que Saffioti (2011) aponta como “rotinização” dentro da violência doméstica, sendo ela um meio para o estabelecimento de uma dependência: “Rigorosamente, a relação violenta se constitui em verdadeira prisão” (SAFFIOTI, 2011, p. 85). A prisão mencionada pela autora diz respeito a dependência do agressor, o que não quer dizer que a mesma não possa ter autonomia. A vítima pode ter autonomia sobre a própria vida, mas está presa ao agressor devido a uma dependência emocional, ou financeira como foi abordado acima. O agressor estando preso,

o grupo familiar fica vulnerável, então cabe à mulher estar suscetível a sofrer os mais diversos tipos de violência.

Para tanto, foi questionado aos entrevistados sobre os tipos de violência predominantes dentro do período delimitado da pesquisa. Vejamos as respostas dos interlocutores no Quadro 3 - tipos de violência sofrida pelas mulheres entre março de 2020 até a presente data. A violência física foi a resposta escolhida pela maioria dos entrevistados, ressaltando assim a vulnerabilidade feminina e a insignificância pela visão masculina.

QUADRO 3 – TIPOS DE VIOLÊNCIA SOFRIDA PELAS MULHERES ENTRE MARÇO DE 2020 - AGOSTO 2022

Questão da pesquisa: 2.3 Qual foi o principal tipo de violência sofrida pela mulher no período compreendido entre março de 2020 até a presente data?							
Membro da Rede de Proteção e Combate a Violência Doméstica e Familiar	Instituição Parceira onde atua o membro	O que diz/pensa/fala o membro da Rede de Violência, Interlocutor da pesquisa.					
		Física	Sexual	Patrimonial	Moral	Psicológica	Não tem resposta
Integrante A	DEAM					X	
Integrante B	Comissão da Mulher (OAB)	X					
Integrante C	Comissão da Mulher (OAB)	X					
Integrante D	Conselho Municipal da Mulher	X					
Integrante E	Ministério Público	X					
Integrante F	RMP				X	X	
Integrante G	CRAV	X	X	X	X	X	

Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2022.

Saindo das limitações impostas pelo questionário, é possível obter dos entrevistados de maneira mais condizente sobre a visão de cada um sobre o tema, através das entrevistas que:

- Aí são os crimes de ameaça e lesão corporal. Nessa ordem, primeiro são as ameaças e depois a lesão corporal (INTEGRANTE A – DEAM, 2022).

- Violência física (INTEGRANTE B – OAB, 2022).

- A violência contra a mulher, a violência doméstica e familiar, ela é na verdade um ciclo. Nós temos violência emocional, patrimonial, física, moral. E geralmente ela tem um ciclo. Quando as mulheres chegavam, geralmente era após um episódio de violência física.

Porém, elas já vinham com um histórico de outros tipos de violência: emocional, psicológica, moral. Então não era apenas um tipo. Essas mulheres geralmente sofrem diversos tipos de violência ao mesmo tempo ou gradativa. A violência física, geralmente é o motivo que mais impulsionam as mulheres a buscar ajuda. Elas atentam a aguentar, suportar as outras violências, as emocionais, econômicas e as morais, elas tentam suportar por um período maior de tempo. E a violência física, geralmente é quando elas resolvem buscar ajuda. Então é normalmente acontecia assim (INTEGRANTE C – OAB, 2022).

- Esse tipo de violência é recorrente em qualquer data. Que é a violência física. Porque muitas mulheres, elas ainda não identifica a violência psicológica ou moral como violência. A violência moral e psicológica não são identificadas como violência pela vítima (INTEGRANTE D – COMISSÃO MUNICIPAL DA MULHER, 2022).

- São todos os tipos de violência. Mas, o que tem maior índice aqui, que a gente pode observar nos inquéritos são as violências psicológicas, ameaças e físicas, as agressões. Mas ainda tem violência patrimonial, violência sexual. Mas em números absolutos, a violência física e psicológica (INTEGRANTE E – MINISTÉRIO PÚBLICO, 2022).

- Principalmente a psicológica porque ela engloba todos os outros. A violência se inicia na violência psicológica e pode evoluir para as demais. Então principalmente a psicológica e a moral (INTEGRANTE F – RMP, 2023).

- Eu falo assim: geralmente as mulheres, elas buscam serviço por causa da violência física porque é uma violência visível e que elas sabem que é violência. Mas todos os cinco tipos de violência que a Lei Maria da Penha traz, todas sofrem, a maioria, acho que eu vou botar 85% sofrem todos os cinco tipos de violência. Quando a gente faz a escuta, porque a gente não chega e pergunta, a gente fala assim: você sofreu o que? Ela fala assim: eu vim porque ele me bateu. Mas quando a gente faz a escuta por preenchimento da ficha anamnese, aí a gente observa, por exemplo: “ele me ameaçou!”, entra como violência psicológica. “Mas ele quebrou meu celular”, a gente observa que teve uma violência patrimonial. “Ele rasgou meus documentos”, violência patrimonial. “Ele me proibiu de tomar remédio contraceptivo” violência sexual. A gente já ouviu por exemplo de idosa: “Olha doutora, mas ele queria...”. No dia eu me contive pra segurar o riso porque a gente se contem, porque assim, a gente, é uma coisa absurda, uma mulher de sessenta anos e a forma como ela relata: “Oh doutora, eu não queria, minha igreja e tal”. Na cabeça dela a obrigação de ser esposa e a gente falar que ela não tem essa obrigação. Que existe a questão do estupro marital.

(INTEGRANTE G, CRAV, 2023).

Nesse caso, vemos que em Vitória da Conquista, os integrantes entrevistados apesar de apontar a violência física como a de maior ocorrência, ressaltam que existe outros tipos de violência que ocorrem além da física. Entra em questão o ciclo de violência vivenciada pela mulher conquistense, ao ponto de procurar ajuda quando é vítima de violência física.

Trazendo a fala do Integrante G (CRAV, 2023), é possível evidenciar a presença do ciclo de violência na vida da mulher conquistense, caracterizando muitas vezes a “paralisia e impossibilidade de reação” apontado por Conteratto e Tozi (2021).

É possível perceber, através das palavras apontadas pelos entrevistados que outras violências ocorrem tanto quanto violência física, todavia, não é perceptível pela vítima ou a mesma sofre em silêncio diante das agressões, ao ponto de suportar até o momento que a violência alcança o nível de violência física.

Abaixo, mostramos as Tabela que apresenta as Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as sobre o Tipos de violência sofrida pelas mulheres entre marco de 2020-agosto 2022.

Tabela 2 - Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as da pesquisa: **Tipos de violência sofrida pelas mulheres entre março de 2020-agosto 2022**

Categoria	Subcategoria	Frequência	%
Tipos de violência sofrida pelas mulheres entre março de 2020-agosto 2022	Todos	EG	28,57
	Ciclo de violência	CF	28,57
	Física	ABDEG	71,42
	Sexual		0
	Moral	F	14,28
	Material		0
	Psicológica	AEF	42,85

O Integrante A (DEAM, 2022), aponta ameaça e lesão corporal como os maiores tipos de violência em entrevista. Contudo, no questionário foi dito que o maior tipo de violência contra a mulher é a violência psicológica. É possível perceber apenas com o Integrante A uma escala de violência: violência psicológica – ameaça – lesão corporal, de modo a representar uma escala evolutiva do ciclo de violência que pode retornar a violência psicológica e seguir o fluxo naturalmente.

O ciclo de violência, apontado pelo Integrante C (OAB, 2022), reitera com o que foi abordado acima pelo Integrante A (DEAM, 2022) e Integrante F (RMP, 2023). Nesse ponto vale mencionar uma observação sobre o que foi dito pelo Integrante C (OAB, 2022):

- Ao apontar que as vítimas aguentam, suportam as agressões, buscando ajuda, geralmente, após sofrer agressão física, leva a crer que jamais poderemos mensurar os números reais de vítimas, justamente pelo fato das vítimas não buscar ajuda na primeira agressão sofrida, ao passo que a violência passa a ser considerada uma situação corriqueira na vida da vítima (INTEGRANTE C - OAB, 2022).

Vejamos o que aponta o Integrante D (Comissão Municipal da Mulher, 2022), que inclusive abrigou uma vítima de violência em sua residência:

Situação corriqueira. Quando elas tomam uma decisão, quer dizer, essa pessoa foi a segunda que eu abriguei. A primeira foi uma colega minha de trabalho, que eu tive que abrigar.

É possível observar que as falas do Interlocutor C (OAB, 2022) e Integrante D (Comissão Municipal da Mulher, 2022) demonstram a dificuldade que a mulher tem em se desvencilhar do agressor. E qual seria o estopim para a busca de apoio? Quando questionado o Integrante F (RMP, 2023), sobre qual seria o momento que a vítima procura uma Medida Protetiva ou faz o registro de ocorrência:

Ameaça. Quando elas se sentem intimidadas com relação a sua vida mesmo né?! Com receio de perder sua vida. Geralmente ameaça de morte, ela tem aquele gatilho de procurar a Ronda Maria da Pena e procurar a DEAM para fazer essa denúncia formal (INTEGRANTE F – RMP, 2023).

Essa dificuldade coloca a vítima em condições de sofrer os mais diversos tipos de humilhações. Ainda é comum pensar em violência apenas no campo físico, e nesse ponto, Saffioti (2011) nos apresenta a “ferida de alma”:

Há mulheres que, não obstante jamais terem sofrido violência física ou sexual, tiveram suas roupas ou seus objetos de maquiagem ou seus documentos rasgados, cortados, inutilizados. Trata-se de uma violência atroz, uma vez que se trata da destruição da própria identidade destas mulheres. Sua ferida de alma manifesta-se no corpo sob diversas modalidades (SAFFIOTI, 2011, p. 111).

A ferida de alma, olhando fora do contexto familiar, dialoga com a violência simbólica trazida por Bourdieu (2012). O autor, ao nos apresentar sobre esse campo da violência, aponta sobre a necessidade do cuidado com a terminologia “simbólica”, para que não ocorra uma minimização da violência física. Agindo de maneira a causar impactos no campo psicológico determinando o indivíduo em ocupar a posição de dominador-dominado

em virtude das características que lhe cabe.

A violência simbólica está associada a um processo de coação permitindo uma imposição de valores culturais, dentre eles, o poder do macho trazido por Saffioti (2001) em que a autora apresenta uma discussão entre patriarcado, racismo e capitalismo como fonte de dominação. O poder está concentrado, segundo Saffioti (2001) na divisão da sociedade em classes desiguais. Nesse ponto, a violência simbólica atua de forma determinante na inferiorização da mulher colocando-a em categorias construídas e aceitas no que diz respeito a sua posição, e conforme aponta Bourdieu (2012), levando a uma autodepreciação sistemática.

Saffioti (1994) Aborda sobre a evolução da consciência crítica da mulher dentro de um ambiente machista, onde ela passa a manifestar sua vontade por exemplo, contra as “obrigações matrimoniais”. Ou seja, demonstrar que a relação sexual deve ocorrer quando há a concordância dos envolvidos, manifestação de vontade. Nesse ponto também é possível perceber a relação com a violência simbólica porque coloca a mulher sob a condição de subalternidade e estruturalmente está envolto dos ditames masculinos, sendo apontado pela própria autora: “A violência masculina contra a mulher integra, assim, de forma íntima, a organização social de gênero vigente na sociedade brasileira” (SAFFIOTI, 1994, p. 444)

Quando foi questionado ao Integrante C (OAB, 2022) se o fato de procurar apoio após a violência física é como se não entendessem que essa violência moral, essas ofensas, seja um tipo de violência também, o entrevistado respondeu que:

É, na verdade algumas tinham noção, ciência que aquilo se tratava de um tipo de violência, que lhes causavam sofrimento. Porém, elas conseguiam suportar e a violência física ia acontecendo a um ponto que chegava a ser insuportável (INTEGRANTE C - OAB, 2022).

É perceptível o silenciamento da mulher, conforme também é apontado pelo Integrante C, na mesma resposta dada a questão mencionada no parágrafo acima:

Porque infelizmente, um dos pontos que é comum em praticamente todos os casos de violência é a omissão, é a mulher guardar que está sofrendo violência para si (INTEGRANTE C - OAB, 2022).

Então dentro desse perfil da mulher vítima de violência e os tipos de maior incidência, é possível perceber que a vítima está sendo violentada constantemente ao ponto que o simples pensar no agressor se torna uma agressão tamanho são os traumas gerados e

violências sofridas. O homem, através da violência tenta acabar com a identidade da mulher transformando-a apenas em um ser sem vida, ocasionando aqui que Saffioti (2011) denomina feridas na alma.

A identidade da mulher é constantemente combatida de maneira a ser silenciada e extinguida. Stuart Hall (2006) norteia os estudos sobre o campo da identidade cultural em que a identidade é construída e reconstruída de acordo com as paisagens culturais. O sujeito para o autor é caracterizado pela inconstância por não ter uma base sólida na construção de sua identidade, de modo a permitir que ela esteja “em aberto”. Essa falta de solidez na identidade permite uma mudança de conceito e relação social e nesse ponto entra a emancipação feminina. O sujeito pós-moderno é capaz de proporcionar a mulher uma mudança de cenário desfavorável, porém, é violentamente por aqueles que ocupam a figura do “dominador”.

Não se trata de apontar o homem como a figura antagônica. Essa posição foi ocupada e determinada pela própria história onde havia uma solidez identitária e quais as posições ocupadas e por quem deveria ser ocupada. Stuart Hall (2006) não vê o mundo social como estático, e sim em constante movimento. Essa contínua alteração pode representar uma quebra de “hierarquia do sexo” seja no campo familiar, econômico e político.

Para tanto, basta observarmos que hoje não é tão incomum achar mulheres que são as responsáveis por ocupar a posição de provedor, enquanto homens figuram como responsáveis pelo cuidado do lar. Essa mudança de papéis tem consequências e uma delas podem ser a ocorrência de violência doméstica e familiar como forma de impedir que a mulher pense que ela é dona da própria vida. O uso da força como forma de controle é uma maneira reacionária do agressor procurar desconstruir essa nova identidade da mulher, podendo ocorrer de inúmeras maneiras, a exemplo de agressões físicas e humilhações.

As humilhações tem o intuito de promover na mulher uma quebra da emancipação feminina ocasionando a dependência que é a ferramenta necessária para a aplicação da violência doméstica. Elas atuam de maneira a inferiorizar na mulher, o que muitas vezes são até mesmo imperceptíveis, precedendo a futura ameaça e conseqüentemente a lesão corporal.

Conforme dito pelos entrevistados, as mulheres sofrem em silêncio, suportando os tipos de violência, as vezes sem nem perceber que está sendo vítima de violência, por exemplo: O Integrante A (DEAM, 2022) narra em entrevista que é corriqueiro ouvir “ele me obriga a fazer sexo com ele quando não quero, aí a gente briga”, demonstrando mais uma vez como a rotinização e dependência, ambos trazidos por Saffioti (2011), fazem com que a

mulher seja colocada numa posição de incapacidade total.

Ademais, ainda abordando sobre a violência sexual, o Integrante A (DEAM, 2022) afirma em entrevista que:

E normalmente, o estupro dentro da relação é visto como se fosse uma obrigação dela com ele. Então seria estupro ter feito a força ou contra a vontade dela. Então infelizmente tem essa situação também. Bastante corriqueiro. Inclusive algumas pedem para nem relatar o estupro. Quando fala que é estupro elas não querem, porque a pena é mais alta e um receio maior do que vai acontecer com o agressor, aí pedem para não relatar.

A violência doméstica e familiar contra a mulher, sobretudo a violência sexual representa de maneira explícita a relação de dominação. Saffioti afirma que: “a mulher foi socializada para conduzir-se como caça, que espera o “ataque do caçador” (2011, p.27). E como houve um condicionamento para os papéis interpretados por ambos, quando a mulher tenta sair dessa posição, o homem tenta novamente ter o controle da situação. Ou seja, a condição de macho impede a mulher de ser mulher, ao passo que o homem usa do privilégio de ser homem.

3.5.3 Quem são as mulheres, vítimas de violência, moradoras dos bairros Brasil e Alto Maron

Analisar quem são as mulheres vítimas de violência em vitória da Conquista permite descobrir o presente desenvolvimento da violência doméstica e familiar na cidade, ou seja, saber se existe um perfil de vítima de modo a perceber se há uma predisposição a estar sofrendo ou vir a sofrer algum tipo de violência.

A escolha dos bairros Brasil e Alto Maron se deve ao fato de terem sido apontadas em notícia publicada e veiculada pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista como os bairros em que as vítimas foram atendidas pelos serviços de saúde, além de ocorrências de medidas protetivas.

Então essa informação coletada despertou o interesse por uma análise das mulheres que são vítimas de violências junto aos integrantes da Rede. E de acordo com informações coletadas por Costa (2021) não há necessariamente informações catalogadas na DEAM o que dificulta essa análise. Por outro lado, por experiência acadêmica e profissional, vale apontar que muitas vítimas não procuram colocar o real endereço ou residência atual por

medo de alguma represália e vingança por parte do agressor.

Então levando isso em consideração, essas informações podem ser colhidas de modo informal, ou seja, através da experiência profissional dos integrantes, em saber se procede a informação levantada pela Prefeitura, ou melhor, se ela ainda se faz presente. E diante dos contatos com os integrantes da Rede, foi possível descobrir que a escolha pelos bairros devido a informação mencionada apresentou uma outra realidade, onde os bairros mais desenvolvidos também possuem mulheres vítimas de violência doméstica e familiar:

QUADRO 4 – BAIRROS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM VITÓRIA DA CONQUISTA, 2022

Questão da pesquisa: 2.4 Em 28 de junho de 2019 foi publicada uma notícia pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, BA, de que os bairros Brasil e Alto Maron foram os bairros que apresentam uma maior incidência de agressões/violências contra a mulher. No contexto pandêmico que estamos atravessando, essa informação ainda se faz verdadeira?				
Membro da Rede de Proteção e Combate a Violência Doméstica e Familiar	Instituição Parceira onde atua o membro	O que diz/pensa/fala o membro da Rede de Violência, Interlocutor da pesquisa.		
		Sim	Não	Não tenho informação
Integrante A	DEAM	X		
Integrante B	Comissão da Mulher (OAB)			X
Integrante C	Comissão da Mulher (OAB)	X		
Integrante D	Conselho Municipal da Mulher	X		
Integrante E	Ministério Público			X
Integrante F	RMP		X	
Integrante G	CRAV			X

Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2022-2023.

Todavia, durante a entrevista os entrevistados afirmaram que:

- Com relação ao bairro Brasil, na verdade ele é o bairro que tem maior índice de ocorrências gerais, tanto de Maria da Penha, de violência doméstica, como de outros crimes. Mas a gente tem que levar em consideração que é uma população muito grande que frequenta o bairro, que reside ali, e a maior parte da população está transitando por ali. Então é muito comum ter mais crime. Eu acredito que na zona urbana, com certeza o bairro Brasil é, continua sendo, tem mais ocorrência. O Alto Maron talvez tenha também (INTEGRANTE A - DEAM, 2022).

- Curiosamente, os casos que nós mais temos atendidos atualmente

na cidade de Vitória da Conquista, lembrando que a Comissão atende Conquista e mais nove comarcas. Fazendo esse recorte de Vitória da Conquista, nós temos atendido muito mais mulheres da zona rural do que de bairros mais periféricos, urbanos (INTEGRANTE B - OAB, 2022).

- É, sim, acontece mais violências nessa região da cidade. As que vinham em busca de algum auxílio da Ordem, também residiam nesses lugares. Entretanto, não é exclusivo de lá também. A gente tem em praticamente toda a cidade e atualmente, nós temos notado, na prática, um aumento crescente nos bairros mais nobres também daqui da cidade. Mas acredito que ainda é maior nessa região (INTEGRANTE C - OAB, 2022).

- Naturalmente eles têm o controle dos atendimentos. E se ela divulgou isso é porque no atendimento do CRAV e da DEAM a maior incidência foram nesses bairros, o que não quer dizer que é em todo período nesses bairros. Mas existe também aquela questão de que as mulheres de uns bairros mais periféricos do que esses não tenham acesso a esses serviços, ou não tem dinheiro para ir até, vamos supor: quem mora no Miro Cairo, para ir no Centro de Referência da Mulher, o CRAV, que fica lá próximo ao Lomantão, ela vai depender de duas condução. Ela não tem dinheiro nem pra uma (INTEGRANTE D - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, 2022).

- Não tenho esse dado. Esse dado é coletado na delegacia ou nos órgãos de proteção que fazem o primeiro contato com as vítimas de violência. Quando o inquérito chega para mim, já chegar para ofertar a ação penal, a denúncia, então não tenho como precisar esse dado (INTEGRANTE E – MINISTÉRIO PÚBLICO, 2022).

- Não se faz verdadeira. No nosso levantamento foi verificado que os bairros de maior incidência de violência doméstica são Miro Cairo, Campinhos e Panorama (INTEGRANTE F - RMP, 2023).

- Esses dois sempre se destacam justamente porque eles são bairros volumosos. Mas a gente pôde observar um aumento nos bairros onde existe os conjuntos residenciais do programa Minha Casa Minha Vida. E a gente tem dificuldade de fazer política pública lá dentro, justamente por causa da questão da violência presente dentro desses conjuntos habitacionais (INTEGRANTE G - CRAV, 2023).

Ainda em entrevista, foi questionado para o Integrante F (RMP, 2023) se os bairros classificados como média e média-alta também teriam número elevado de ocorrência. A resposta foi:

Elevado não. Elevado nesses bairros que eu falei, incidência maior. Mas existe sim. A gente faz acompanhamento inclusive nos condomínios do bairro Primavera, que tem uma incidência significativa. Mas a gente percebe que é uma situação um pouco mais velada. As pessoas, inclusive as mulheres tem um pouco de receio de receber a viatura nesses locais. Então a maioria delas também preferem vir na sede da Ronda para ser atendida. Tem essa diferença.

Os entrevistados apresentaram respostas variadas, em que apenas Integrante C (OAB, 2022) e Integrante G (CRAV, 2023) corroboram ainda com a informação levantada pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Conforme já foi apresentado, o Bairro Brasil é um dos maiores bairros de Vitória da Conquista e o Integrante A aponta justamente a concentração populacional como um dos fatores determinantes para o maior índice de violência. Os demais integrantes reafirmam os maiores índices de violência contra as mulheres desses bairros.

Todavia, o Integrante C (OAB, 2022) aponta uma informação que vale a pena ser analisado com mais cuidado, no que diz respeito ao crescente índice de violência nos bairros mais desenvolvidos da cidade. Isso significa que apesar de haver uma predisposição de mulheres pertencentes a uma classe socioeconômica inferior serem vítimas de violência, é possível notar que essa predisposição não é fator determinante e sim uma possibilidade de maior incidência.

3.5.4 Políticas Públicas, Medidas Protetivas de Urgência e Programa Local

O enfrentamento da violência doméstica é uma das obrigações do Poder Público frente a esse cenário tão desfavorável. Diante dos números apresentados, pode ser levantado o seguinte questionamento: O que tem sido feito para uma mudança de cenário? Ou melhor, além de ação repressiva, punitiva e investigativa, o que é feito?

Nesse ponto entra as aplicações das políticas públicas e programas que visa não apenas resguardar a mulher, mas também uma conscientização social acerca do tema, de modo buscar uma quebra do ciclo de violência através de programas socioeducativos.

Para isso, apresentamos no subitem 3.5.4.1 as Medidas Protetivas de Urgência e programas voltados ao combate à violência contra a mulher em Vitória da Conquista, principalmente no período correspondente a pandemia e isolamento social. No subitem 3.5.4.2 será trabalhado as políticas públicas local em Vitória da Conquista no que toca à violência contra a mulher.

3.5.4.1 Medida Protetiva de Urgência e Programa voltado ao combate à violência contra a mulher em decorrência da pandemia, em Vitória da Conquista, BA

Antes de abordar sobre a Medida Protetiva de Urgência, torna-se necessário explicar o que de fato é essa ferramenta jurídica, de modo que possa ser trabalhada com maior lucidez dentro do contexto de Vitória da Conquista, BA. Para isso, foi necessária uma análise conceitual em consonância com o Capítulo II da Lei n. 11.340/06.

As Medidas Protetivas de Urgência são ferramentas disponibilizadas através dos art. 22, 23 e 24, Lei n. 11.340/06 que visam proteger mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 ;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e

VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de

1973 (Código de Processo Civil).

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a separação de corpos.

V - determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga.

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;

II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;

III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;

IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.

No que tange ao momento, as medidas podem ser requeridas durante a investigação, assim como no curso da ação penal. E quem pode requerer? De acordo com art. 19, Lei n. 11.340/06, as medidas são concedidas pelo juiz a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida. Todavia, o art. 12-C, Lei n. 11.340/06 aponta as possibilidades para as Medidas Protetivas de Urgência serem concedidas pelo delegado ou policial, desde que seja em situações previstas no referido artigo:

Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:

I - pela autoridade judicial;

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou

III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

Como Vitória da Conquista, BA, é sede de comarca, as Medidas Protetivas são concedidas através de decisão judicial. E como está a cidade nesse aspecto quanto a deferimentos de Medidas Protetivas de Urgência?

De acordo com o G1 e TV Sudoeste (2022), em 2021 foram 814 (oitocentos e quatorze) Medidas Protetivas de Urgência solicitadas. Segundo Martins (2021), nos primeiros 5 (cinco) meses foram realizados 319 (trezentos e dezenove) pedidos de Medidas Protetivas de Urgência, enquanto que no mesmo período em 2020 foram 174 (cento e setenta e quatro) pedidos de Medidas Protetivas de Urgência. Ou seja, dentro do mesmo período, em 2020 houve uma diminuição de 45%. Vejamos as respostas dos integrantes da Rede entrevistados no Quadro 5:

QUADRO 5 – PEDIDOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO DE 2020 ATÉ A PRESENTE DATA

Questão da pesquisa: 2.5 Quanto ao pedido de Medida Protetiva de Urgência no período compreendido entre março de 2020 até a presente data, podemos observar que houve (ou não) aumento?						
Membro da Rede de Proteção e Combate a Violência Doméstica e Familiar	Instituição Parceira onde atua o membro	O que diz/pensa/fala o membro da Rede de Violência, Interlocutor da pesquisa.				
		Aumento significativo	Pouco	Muito pouco	Não houve mudança	Não tem opinião
Integrante A	DEAM	X				
Integrante B	Comissão da Mulher (OAB)					X
Integrante C	Comissão da Mulher (OAB)	X				
Integrante D	Conselho Municipal da Mulher		X			
Integrante E	Ministério Público				X	
Integrante F	RMP	X				
Integrante G	CRAV	X				

Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2022-2023.

Então, diante de dados trazidos, no processo de análise foi possível perceber que é notório que o isolamento social encoraja o agressor e aumenta o medo da vítima em buscar alguma saída para aquela situação vivida. Em contato com os integrantes, no que diz respeito às Medidas Protetivas de Urgência, foi constatado que para o integrante A, da DEAM, integrante C, da Comissão da Mulher – OAB e integrante G – CRAV, houve aumento de pedidos dessa natureza no período de março de 2020 aos dias atuais, o integrante D, do Conselho Municipal da Mulher responde que houve poucos pedidos, o integrante E – RMP percebe que não houve mudança e a integrante B, da Comissão da Mulher - OAB diz não ter opinião sobre essa questão. No processo de análise foi possível perceber uma opinião majoritária voltada ao aumento entre os integrantes analisando apenas os questionários. Em

entrevista, foi dito que:

- Há um aumento nos pedidos de Medida Protetiva porque há uma divulgação muito maior também e as medidas trazem um resultado imediato, então houve sim um aumento de 2020 pra cá. De 2019 tem aumentado bastante (INTEGRANTE A - DEAM, 2022).

- Justamente, retomando aquilo que, como nós não temos um banco de dados, nós não temos como avaliar se nesses últimos seis meses houve um aumento ou diminuição do número de Medidas Protetivas requeridas e concedidas. Mas todos os casos que passam pela Comissão, nós entramos em contato com a DEAM e com a Vara de Violência Doméstica e Intrafamiliar no intuito de que essas MPU's sejam concedidas (INTEGRANTE B - OAB, 2022).

- Sim, significativo. Esses são dados reais que a própria DEAM pode confirmar, já foram apresentados pela própria DEAM publicamente, em audiências públicas, na câmara de vereadores, até mesmo na própria subseção que o número de medidas, de pedidos de medidas aumentou significativamente. Acredito que são milhares por mês e também em decorrência do aumento da busca de ajuda dessas mulheres na Delegacia Especializada, tanto de pedidos quanto de concessão de Medida Protetiva (INTEGRANTE C - OAB, 2022).

- Houve. Pegamos uns dados, que não estou me lembrando agora quantos, mas na Vara. A Vara tem esses dados desse último período e houve um aumento acentuado (INTEGRANTE D - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, 2022).

- Como eu disse, continua um número muito elevado. Eu acho que os patamares são similares, aproximados, mas um número muito elevado (INTEGRANTE E – MINISTÉRIO PÚBLICO, 2022).

- Sim, houve aumento. Que foi relacionado àquela outra pergunta, que eu já respondi na verdade, naquela outra pergunta relacionada ao aumento de ocorrência. Então houve sim em 2022 o aumento significativo (INTEGRANTE F - RMP, 2023).

- Houve um aumento. Eu acho assim: a questão da medida protetiva, ela vem crescente. Não tem um ano que a gente fica estável. Sempre um ano supera o outro. Tanto é que justificou a solicitação da instauração da 2º Vara de Violência Doméstica, porque Vitória da Conquista ela está batendo, está liderando o ranking na Bahia com a Vara de violência contra mulher, superando inclusive as varas criminais de Salvador. (INTEGRANTE G - CRAV, 2023).

Ainda com o Integrante G (CRAV, 2023), o mesmo afirma que:

Eu justifico a violência contra a mulher de duas formas. A pergunta

que sempre me fazem: a violência aumentou? Ai eu falo assim: existem duas respostas para essa pergunta. Existe a resposta sim, que houve um aumento de violência, é perceptível no andar na rua que a gente anda. Mas existe aquela resposta que é: as mulheres estão buscando denunciar mais. Então, o que acontece? Durante muito tempo, a violência contra a mulher era tido como briga de marido e mulher, entre quatro paredes. Até que veio aquela frase “o pessoal também é político”. Quando a gente fala que o pessoal também é político significa que a violência contra a mulher é uma questão não só da mulher, é uma questão da sociedade como um todo. Quando a OMS fala que é um problema de saúde pública, é um problema de todos. Então, quando houve essa questão de transformar a violência contra a mulher pra sociedade, dar visibilidade, muita gente critica a Lei Maria da Penha. Mas a Lei Maria da Penha trouxe justamente a visibilidade a este assunto e as outras leis que vieram em seguida também. Isso fez com que as mulheres buscassem denunciar mais. Então, por exemplo, aquela mulher daquele bairro ali, ela sofria violência muito antes da Lei Maria da Penha, mas ela só tomou iniciativa agora, quando ela viu que é possível ter um atendimento na Rede, quando ela viu que é possível solicitar uma Medida Protetiva, quando ela viu que era possível sair do ciclo de violência. Então justamente isso.

Conforme o tratamento descritivo e análise categorial temática, é possível perceber que tanto o Integrante A (DEAM, 2022) quanto Integrante C (OAB, 2022), Integrante F (RMP, 2023) e Integrante G (CRAV, 2023) apontam para esse aumento significativo, sendo uma das causas uma maior divulgação. O Integrante A (DEAM, 2022) foi questionado se o aumento seria constante e ele afirma que:

É. Há um aumento que sempre foi constante.

Considerando a análise desenvolvida, isso leva a crer que a violência doméstica e familiar não está diminuindo, pelo contrário, o aumento constante aponta para o aumento de casos. Ademais, o Integrante A (DEAM, 2022) afirma que a divulgação permite que:

A população tem conhecimento das Medidas e as efetividades que elas estão trazendo.

Do mesmo modo, é possível observar que isso reflete em informações captadas por vítimas que desconhece os seus direitos e colocam um fim nesse ciclo de violência. De acordo com essas respostas, é possível dizer que as Medidas Protetivas significam “conhecimento adquirido”. Ou seja, ao passo que ocorre uma maior divulgação, as vítimas passam a se informar e a ter conhecimento sobre os seus direitos e que não pode mais haver espaço na sociedade atual a subjugação da mulher em virtude do gênero, ainda mais se tratando de um período pandêmico em que a vítima foi obrigada a passar mais tempo com

os agressores. Abaixo, mostramos as Tabela 3, que apresenta as Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as sobre a Aplicação de Medidas Protetivas.

Tabela 3 - Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as da pesquisa: **Aplicação de Medidas Protetivas**

Categoria	Subcategoria	Frequência	%
Aplicação das Medidas Protetivas	Aumento pela maior divulgação	AG	28,57
	Aumento pela busca de ajuda	CG	28,57
	Aumento	D	14,28
	Números similares, mas elevado	E	14,28
	Aumento Significativo	F	14,28
	Sem informação	B	14,28

Todavia, assim como a Medida Protetiva pode ser concedida, a mesma também pode ser cancelada. Mas por que uma mulher vítima de violência procuraria cancelar as Medidas Protetivas? Foi questionado aos entrevistados se houve pedidos de cancelamento de Medidas Protetivas. Vejamos no Quadro 6, o que dizem os interlocutores:

QUADRO 6 – CANCELAMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Questão da pesquisa: 3.4 Houve pedidos de cancelamento de Medida Protetiva?				
Membro da Rede de Proteção e Combate a Violência Doméstica e Familiar	Instituição Parceira onde atua o membro	O que diz/pensa/fala o membro da Rede de Violência, Interlocutor da pesquisa.		
		Sim	Não	Não tem opinião
Integrante A	DEAM	X		
Integrante B	Comissão da Mulher (OAB)		X	
Integrante C	Comissão da Mulher (OAB)	X		
Integrante D	Conselho Municipal da Mulher	X		
Integrante E	Ministério Público	X		
Integrante F	RMP	X		
Integrante G	CRAV	X		

Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2022-2023.

O Integrante A (DEAM, 2022) não sabia mensurar, aumentou ou diminuiu o número de cancelamento. Quando questionado sobre os pedidos de cancelamento de Medidas Protetivas, o Integrante A (DEAM, 2022) respondeu que:

Não tem como dizer se aumentou ou diminuiu pois este dado é da

Vara de Violência Doméstica.

O Integrante C (OAB, 2022) não justificou a resposta 3.4 do questionário, se houve pedidos de cancelamento, apenas marcando a opção “sim”. Enquanto o Integrante D (Conselho Municipal da Mulher, 2022) afirma que:

Diminui muito pouco, há sempre a disponibilidade da mulher em perdoar.

O Integrante E (Ministério Público, 2022) afirma em questionário que se encontra no mesmo patamar, sem afirmar se aumentou ou diminuiu. Enquanto o Integrante G (CRAV, 2023) afirma que aumentou, mas não tem como mensurar.

Todavia, o Integrante F (RMP, 2023) também afirma que aumentou, mas complementa com a seguinte informação complementando a resposta: “Somente no ano de 2022 houveram 524 recusas e encerramentos da fiscalização da RMP. Mas não se trata de cancelamento de MPU, pois compete à Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher”. Isso pode significar que as vítimas tem receio da atuação da Rede, sendo a Ronda Maria da Penha o integrante responsável pela fiscalização do cumprimento das medidas. Mas por que? Uma das causas seria evitar qualquer tipo de entrevero com o agressor, ou por falta de conhecimento: acreditam que o encerramento da fiscalização da RMP pode ser caracterizado como uma desistência de dar continuidade à ação penal.

Quando perguntados sobre a questão 3.5 da entrevista, os interlocutores responderam, respectivamente:

- Sim. O pedido de cancelamento de Medida Protetiva ocorre em alguns casos. Tem sim. Eu não vou saber dizer muito porque uma vez que foi deferida a Medida Protetiva, isso vira um processo que não tem mais relação com a Delegacia. Ela já chega na portaria da Unidade, se ela fala que quer desistir da Medida, a atendente já encaminha para o Fórum. Então assim, a gente não tem como saber quantos vão ou deixam de ir. As vezes ela insiste que quer tirar ali mesmo, pediu ali, então acha que é ali. Então a atendente para dentro para a gente conversar, explicar. Então não sei dizer, mas tem, isso é relativamente comum. Como também tem os casos que ela volta para desistir do registro da ocorrência a depender do fato ela tem esse direito, os crimes que são de Ação Penal Condicionada a Representação, ou seja, depende dela, ela pode desistir. Aí em alguns casos tem isso (INTEGRANTE A - DEAM, 2022).

- Geralmente elas não pedem o cancelamento de Medida Protetiva. Elas só voltam para os agressores e aí a gente descobre que essas Medidas Protetivas deveriam ser revogadas no momento que, por exemplo, a Ronda Maria da Penha passa para conversar com elas

ou quando a Comissão entra em contato com elas para perguntar: “e aí? Como é que tá? Tá tudo certo? Tá precisando de alguma coisa?”. Aí elas informam que estão, retomaram o relacionamento. E aí a gente orienta a ir na delegacia e pedir essa revogação da Medida Protetiva, procurar a Vara de Violência Doméstica, na verdade (INTEGRANTE B - OAB, 2022).

- Sim. Geralmente acontece pedido de revogação. As vítimas, elas passam a entender que não é mais necessário, ou eles resolvem a voltar a se relacionar, dar continuidade no relacionamento, então elas acabam procurando o Estado, o judiciário para pedir, requerer, espontaneamente a suspensão daquelas medidas (INTEGRANTE C - OAB, 2022).

- Sim. Mas assim, de uma Medida Protetiva que a pessoa, ainda não foi cancelada, porque a gente informou para a vítima que ela só poderia cancelar perante a Justiça. E como não houve ainda uma audiência (INTEGRANTE D - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, 2022).

- Como eu disse, continua um número muito elevado. Eu acho que os patamares são similares, aproximados, mas número muito elevados (INTEGRANTE E – MINISTÉRIO PÚBLICO, 2022).

- Sim. Houve aumento, que foi relacionado àquela outra pergunta que eu já respondi na verdade, naquela outra pergunta relacionada ao aumento de ocorrência. Então houve sim em 2022 o aumento significativo (INTEGRANTE F – RMP, 2023).

- Houve, houve um aumento. Eu acho assim, a questão da Medida Protetiva ela vem crescente. Não tem um ano que a gente não fica estável, sempre um ano supera o outro. Tanto é que justificou a solicitação da instauração da segunda vara de violência doméstica. Porque Vitória da Conquista tá batendo, tá liderando o ranking na Bahia com a Vara de Violência Contra a Mulher. Ela tá superando, inclusive, as varas criminais de Salvador (INTEGRANTE G – CRAV, 2023).

Porém, se há o aumento do número de Medidas Protetivas, isso pode significar em um aumento também de mulheres que buscam o Estado para pôr fim à violência doméstica e familiar, o que evidencia o resultado de uma maior divulgação por parte da Rede no combate a violência doméstica e familiar contra a mulher como foi apontado pelo Integrante A (DEAM, 2022) acima. A divulgação intensificada visa passar uma mensagem para as vítimas de que existem alternativas além do silenciamento e que o poder público tem condições de acolher a vítima e responsabilizar o agressor.

E dentro desse período pandêmico, no que diz respeito aos programas de políticas públicas voltados ao combate à violência contra a mulher em decorrência da pandemia, vale destacar os informativos emitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) em 2020. Nele, consta que apesar das restrições, o Poder Judiciário manteve o trabalho de maneira remota inclusive o atendimento das vítimas, de modo que pudessem cumprir os protocolos de saúde, assim como continuar o exercício do Judiciário.

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (2020), mesmo com a pandemia e isolamento social em vigor, informou que tanto o CRAV, quanto a Coordenação Municipal de Política para as Mulheres funcionaram seguindo os protocolos e os Decretos Municipais n. 20.190/2020 e n. 20.193/2020, através de funcionamento em horários especiais e revezamento de servidor. Nisso, vale ressaltar trecho da entrevista com o Integrante G (CRAV, 2023) sobre a atuação durante o período pandêmico:

Nesse caso, é perceptível a preocupação em manter a Rede em funcionamento mesmo com limitação quanto ao exercício das atividades, o que apenas reitera a gravidade da situação no que tange a violência contra a mulher em Vitória da Conquista, Ba, agravada com o isolamento social em decorrência da pandemia.

Mas, se tratando de políticas públicas específicas para a pandemia, foi questionado aos entrevistados se houve algum tipo de programa criado. De acordo com eles:

QUADRO 7 – PROGRAMAS VOLTADOS AO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA EM VITÓRIA DA CONQUISTA

Questão da pesquisa: 3.1 Foi criado algum tipo de programa voltado ao combate à violência contra a mulher em decorrência da pandemia em Vitória da Conquista por este integrante da Rede?				
Membro da Rede de Proteção e Combate a Violência Doméstica e Familiar	Instituição Parceira onde atua o membro	O que diz/pensa/fala o membro da Rede de Violência, Interlocutor da pesquisa.		
		Sim	Não	Não sei informar
Integrante A	DEAM		X	
Integrante B	Comissão da Mulher (OAB)		X	
Integrante C	Comissão da Mulher (OAB)		X	
Integrante D	Conselho Municipal da Mulher		X	
Integrante E	Ministério Público	X		
Integrante F	RMP		X	
Integrante G	CRAV	X		

Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2022-2023.

O Integrante E (Ministério Público, 2022) afirmou em questionário que houve a implementação da Escuta Protegida para crianças e adolescentes vítimas de violência

doméstica e familiar. Todavia, não foi em razão da pandemia. O Integrante G (CRAV, 2023) aponta em questionário que foi implantado atendimento online, *Webnários* e *Whatsapp*.

Corroborando com o que foi apresentado no Quadro 7 (p.140), quando realizada a pergunta 4.1 da entrevista, os entrevistados afirmaram que:

- É, na pandemia não. Especificamente na DEAM de Conquista não. O que a gente teve foi a implantação pela Policia Civil do registro da Delegacia Digital que antes não fazia. Mas aí em âmbito do Estado né? (INTEGRANTE A – DEAM, 2022),

- Não que eu saiba (INTEGRANTE B – OAB, 2022)

- Na realidade, não exclusivamente em razão da pandemia (INTEGRANTE C – OAB, 2022).

- Não. O Conselho não tem o poder de criar. Ele tem o poder de propor. (INTEGRANTE D – CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, 2022).

- Em decorrência da pandemia, não. O que foi implementado aqui durante a pandemia foi a escuta protegida de crianças e adolescentes, vítimas de violência doméstica e familiar e também outras. Agora elas são ouvidas no núcleo específico, tentando não revitimizá-las para que não sofram mais, ainda mais sobre o crime que foi vítima (INTEGRANTE E - MINISTÉRIO PÚBLICO, 2022).

- Não houve programa específico. Houveram os programas, projetos que são aplicados anualmente. De rotina, de conscientização, como as blitz educativas, mesmo com o uso de máscara, álcool gel. A gente fazia entrega de panfletos, conscientizando (INTEGRANTE F, RMP, 2023).

- A Coordenação de Política pras mulheres, assim que houve a questão da pandemia, a gente, primeiro teve uma lei, um decreto da presidência instituindo o serviço como um serviço essencial. Então as portas do CRAV, elas não se fecharam. A gente teve atendimento ininterrupto. Mas a gente precisava acessar essas mulheres de alguma forma. Então assim, a gente teve a implantação do whatsapp, com o plantão do CRAV, facilitando nas orientações, assim, quando a mulher, até hoje ele tá ativo, quando a mulher quer uma orientação, ela pode mandar um whatsapp pro serviço que o serviço vai dar orientação. Houve a implantação do atendimento e do acompanhamento remoto, não só pelas psicólogas mas também pela assistente social e pela orientação jurídica. Então assim, as técnicas, elas tiveram possibilidade de atender as mulheres de forma virtual, tanto pelos aplicativos de rede social: tanto whatsapp, quanto pelo meet, ou então, até por ligação telefônica a gente fez acompanhamento. Mas foi tenso, você fazer um atendimento com

receio do agressor chegar a qualquer momento. Porque a gente sabe que muitas mulheres que buscam serviço, elas ainda estão junto dos seus agressores. Teve uma situação, de a gente ouvir um tapa, que através do telefone, a gente não sabe como agir. É muito complicado fazer atendimento de forma virtual (INTEGRANTE G, CRAV, 2023).

Chamou atenção a resposta do Integrante F (RMP, 2023) sobre as blitz educativas: o que é e como são aplicadas:

A gente realiza a blitz normal só que a intenção não é pegar documentação de veículo para verificar se há algum atraso na documentação e etc e tal, de praxe. Nossa intenção é divulgar o trabalho da Ronda Maria da Penha e conscientizar as pessoas acerca de que elas devem denunciar a violência contra a mulher (INTEGRANTE F – RMP, 2023).

Ainda com o Integrante F (RMP, 2023), foi apontado outros tipos de programas:

Palestras em escolas, Universidades. Qualquer instituição que nos solicita, nós vamos até eles para poder divulgar (INTEGRANTE F – RMP, 2023).

Quando questionado sobre a frequência dessas solicitações, foi respondido que:

Principalmente no mês de agosto (INTEGRANTE F – RMP, 2023).

Foi perguntado se era mais concentrado nesse período:

Muito mais. É bem corrido aqui. São muitas solicitações mesmo de participação. De várias instituições (INTEGRANTE F – RMP, 2023).

É possível perceber nesse trecho de entrevista com o Integrante F (RMP, 2023) que existe uma atenção mais intensa sobre a temática, pela própria sociedade, no mês que representa o combate à violência. Mas por que? A violência contra a mulher, ainda mais dentro do ambiente doméstico e familiar, acontece constantemente, o que leva a ser um tema que deve ser amplamente discutido. Não está sendo dito que a sociedade não discute durante o ano, mas que no mês de agosto existe uma atenção especial voltada, enquanto que o alerta deveria estar ligado constantemente. Caso contrário, não seria apontado pelos próprios integrantes um aumento gradual da violência. Quando foi questionado como é o funcionamento da Escuta Protegida, o Integrante E (Ministério Público, 2022) respondeu:

É um núcleo, que agora toda vítima de violência, ela é ouvida separadamente numa sala de acolhimento por uma psicóloga e os integrantes de sistema e justiça (defensor, juiz, promotor de justiça) ficam numa sala separada, vendo a entrevista com a psicóloga. E após a entrevista, se precisar de novos esclarecimentos, nós fazemos

as perguntas e elas são direcionadas para a psicóloga em bloco, para que a vítima revele espontaneamente sobre os abusos e crime sofrido.

Devido a resposta apresentada pelo Integrante A (DEAM, 2022), foi questionado sobre o funcionamento da Delegacia Digital, o mesmo afirmou em entrevista que:

Você abre o site da Polícia Civil, tem o banner da delegacia digital e você mesmo registra sua ocorrência. Ai um delegado de policia em Salvador encaminha para uma unidade específica que diz respeito a investigação daquele fato. Então assim, como as pessoas estavam mais em casa por causa do distanciamento, isolamento, possibilitou-se que elas pudessem fazer a ocorrência de casa. Uma vez que a gente recebia o resultado do registro da ocorrência, a gente expedia uma ordem de missão para os policiais irem até a casa para saber o fato.

Ou seja: em Vitória da Conquista, segundo os entrevistados, foi necessário buscar uma adaptação do serviço prestado devido à pandemia, além da implementação de outras ferramentas, não decorrentes da pandemia, mas como um desenvolvimento da própria Rede.

Nesse ponto vale ressaltar que os reflexos da pandemia atingiram a sociedade como um todo de surpresa. Não estávamos preparados para uma situação dessa magnitude e foi necessário que fossemos nos adequando ao momento vivido aos poucos, para isso reitera o esforço desempenhado pela Rede de Proteção conforme mencionado acima, porque além de procurar continuar garantindo a segurança da mulher, também era necessário o cuidado com a saúde física e mental das pessoas integrantes que fazem parte da Rede.

3.5.4.2 Sobre as Políticas Públicas local no combate à violência contra as mulheres em Vitória da Conquista, BA

Antes de abordar sobre o contexto de Vitória da Conquista, BA, é necessário apresentar uma definição do que significa políticas públicas de modo a compreender o porquê da aplicabilidade da mesma a respeito de determinada temática, sendo no presente caso, a violência familiar.

De acordo com Stephanie Macêdo (2018), através do portal de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, política pública ser definida como:

“Políticas públicas são ações e programas que são desenvolvidos pelo Estado para garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição Federal e em outras leis. São medidas e programas criados pelos governos dedicados a garantir o bem estar da população”

Nesse caso, a política pública voltada a combater a violência contra a mulher visa

colocar em prática o que é previsto no próprio preâmbulo da CF/88:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Ademais, um dos fundamentos que compõe o Estado Democrático de Direito está previsto no art. 1º, III, CF/88:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana.

As políticas públicas nada mais são do que uma maneira do Estado garantir ao indivíduo o que está previsto na própria Carta Magna. E uma das áreas que tem chamado atenção pelo alto índice de violência são justamente ações que visem prevenir e coibir a violência contra a mulher. Saffioti (2011) aponta a importância da qualificação dos profissionais atuantes na Rede, considerado pela autora como urgente, no que diz respeito às relações de gênero e principalmente na violência doméstica.

A partir desse entendimento, analisando a temática em Vitória da Conquista, BA, é possível encontrar ações realizadas por integrantes da Rede de Proteção ao combate à violência contra a mulher, cada qual dentro de sua competência, de modo a procurar diminuir os índices na cidade e município.

Uma notícia veiculada por uma coluna jurídica denominada “Justiça no Interior” publicada no dia 23 de março de 2022 informou a respeito de uma audiência pública realizada no dia 24 de março de 2022 sobre a implementação de 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na comarca de Vitória da Conquista devido ao fato da violência doméstica e familiar na cidade ser alta, o que viabilizaria um andamento processual mais acelerado devido a uma ampliação de integrantes da Rede responsável pela fase processual.

A Defensoria Pública do Estado da Bahia publicou no dia 06 de outubro de 2021, propostas que foram enviadas à Câmara dos Vereadores a fim de discutir a violência contra a mulher na saúde, economia e ensino do município. Entre as propostas se destaca o informativo do site da Defensoria Pública, publicada por Sena (2021), afirmando que

Campanhas educativas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher nas escolas municipais; treinamento dos agentes de saúde para atendimento e acolhimento das mulheres em situação de violência; e a criação de programas de inclusão de mulheres em situação de violência na economia produtiva.

As propostas ocorreram através de uma Sessão Especial que visavam discutir não apenas o feminicídio, mas também a violência contra a mulher. Ademais, essa sessão contou com a participação de outros integrantes da Rede como a delegada da DEAM e representante da Secretaria de Políticas para Mulheres da Bahia (SPM), além de vítimas e familiares, reforçando o interesse não apenas da sociedade, mas o trabalho preventivo dos integrantes no combate a esse problema social.

Conforme noticiado na G1 Bahia e TV Sudoeste (2022), apesar de haver um aumento no número de denúncias em 2021 se comparado a 2020, chama atenção das autoridades competentes o porquê desse aumento. Pode haver o aumento em decorrência do fim do isolamento social. Contudo pode ser consequência da aplicação de políticas públicas efetivas também que desperta na vítima a coragem em dar outro fim ao ciclo de violência que não seja o feminicídio.

A vítima quando busca ajuda do Poder Público, além de ser “realocada” para participante dos dados estatísticos de violência, pode ser resultado também de campanhas educativas e elucidativas conforme aponta a própria DEAM na notícia veiculada, além de afirmar sobre a importância sobre aplicação de políticas públicas efetivas como forma de contraposição a uma cultura machista ainda existente.

Quanto a ações educativas e reflexivas, é interessante a ação realizada pela Vara de Violência Doméstica em Vitória da Conquista em 2019, voltada a constelação familiar tanto com vítimas quanto agressores.

O objetivo seria a prevenção do cometimento de novos atos e demonstrou o quanto as vítimas de violência já tinham vivido essas experiências na própria família no passado. A ação foi tratada como uma libertação desse fardo de carregar esses traumas durante toda a vida.

Não obstante, no que diz respeito aos homens, também foi destacado que o comportamento agressivo nada mais é do que uma repetição de ações proveniente da própria família deles. Ou seja, trata-se de um ciclo de violência que transpassa por gerações como se estivesse entranhada na hereditariedade, seja vítima ou agressor.

Ações educativas, preventivas e reflexivas são ferramentas que podem ajudar impedindo novas agressões. Martins (2022) apontou que durante o mês de agosto de 2021

foram realizadas ações, virtuais e presenciais, sobre a temática de violência contra a mulher no município.

Houve a participação da DEAM, que procura colocar o assunto em pauta constantemente, estimulando não apenas a pessoa que passa por situação de violência denunciar, mas também pessoas que conhecem alguém que está passando por esse tipo de situação.

Nesse ponto vale ressaltar que o aumento do número de casos em Vitória da Conquista, BA, pode ter um “ponto positivo”: o estímulo gerado por essas ações, gerando nas vítimas a coragem em buscar socorro, tendo em vista que em muitos casos a vítima ainda prefere manter o silêncio.

O intuito é permitir que vítimas de violência tenham o direito de ter uma vida. O isolamento social é trazido nessas ações como um agravante para a temática que fez, segundo Martins (2021), os dados escaparem das estatísticas dos órgãos em decorrência da obrigatoriedade do convívio entre vítima e agressor.

A OAB Subseção de Vitória da Conquista, BA, tem um projeto chamado “OAB vai a escola”. O objetivo é levar temas de relevância para a sociedade e ser discutido não apenas o ponto de vista jurídico, mas de maneira a transmitir, através dos participantes, conhecimento.

De acordo com a análise, o acesso à informação ainda não é igualitário e algumas pessoas não conseguem perceber que dentro de sua residência ocorre violência doméstica e familiar. O programa procura então transmitir para os jovens, as experiências vivenciadas pelos profissionais palestrantes e passar também auxílio ouvindo os alunos e tirando suas dúvidas.

Tivemos a oportunidade de realizar uma palestra através da OAB e pude perceber a necessidade que a comunidade local tem em ouvir e, principalmente, de ser ouvida.

Sem dúvida, foi notável a partir da observação e dos dados analisados a partir da análise de conteúdo e do ponto de vista qualitativo que a contribuição desse momento, assim como o compromisso da OAB por ele explicitado e foi muito interessante discutir essa questão com a comunidade local.

Como foi dito, o acesso à informação ainda é desigual, e as vítimas que comparecem a DEAM em sua maioria pertencem a uma classe social menos favorecida, tornando-as mais vulneráveis conforme aponta Costa (2021) em conversa com a DEAM.

Em contato com a Rede, foi questionado sobre o que pode ser feito para a respeito

desse problema social.

No Quadro 8 apresenta as respostas dos integrantes entrevistados sobre o que dizem/pensam/falam sobre as Políticas Públicas Locais no combate à violência contra a mulher em Vitória da Conquista – BA.

QUADRO 8 – POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Questão da pesquisa: 3.2 Sobre políticas públicas locais, o que pode ser feito para solucionar ou amenizar esse problema social?		
Membro da Rede de Proteção e Combate a Violência Doméstica e Familiar	Instituição Parceira onde atua o membro	O que diz/pensa/fala o membro da Rede de Violência, Interlocutor da pesquisa.
Integrante A	DEAM	Criação de Casa Abrigo e busca ativa das ofendidas.
Integrante B	Comissão da Mulher (OAB)	Trabalhar/estudar os agressores, buscar compreender o que motivou tais violências e tentar educa-los
Integrante C	Comissão da Mulher (OAB)	Educacionais, para prevenção, incentivo a inserção da mulher no mercado de trabalho e educação.
Integrante D	Conselho Municipal da Mulher	Criação da Casa Abrigo. Implantação de Vara de Violência Doméstica.
Integrante E	Ministério Público	Educação e conscientização.
Integrante F	RMP	Conscientização coletiva no sentido de aumentar as denúncias seja pelas vítimas ou vizinhas/conhecidos ou familiares.
Integrante G	CRAV	Educação (Prevenção).

Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2022-2023.

Conforme a análise de incidência de palavras-chave, foi possível notar que as categorias criação da Casa Abrigo, conscientização, educação, prevaleceram e, no mapeamento da literatura nota-se que estas categorias são percebidas como constantes e aparecem em relatórios, artigos, trabalhos publicados em eventos, dissertações e teses que foram analisadas e que se constituem como escopo desta pesquisa.

O Integrante A (DEAM, 2022) e Integrante D (Conselho Municipal da Mulher, 2022) apontaram sobre a necessidade da Casa Abrigo para acolhimento das vítimas de violência.

Ademais, foi apontado pelo Integrante D (Conselho Municipal da Mulher, 2022) a implantação de uma nova Vara Criminal Especializada, que já foi mencionado na presente dissertação através da notícia veiculada pela coluna jurídica “Justiça no Interior” no dia 23

de março de 2022 sobre a implementação da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar em Vitória da Conquista, corroborando com o questionamento realizado aos entrevistados a respeito sobre aumento dos casos de violência:

QUADRO 9 – AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS DE VIOLÊNCIA EM VITÓRIA DA CONQUISTA ENTRE MARÇO DE 2020 ATÉ A PRESENTE DATA

Questão da pesquisa: 2.2 Durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data foi possível perceber (ou não) se houve aumento do número de casos relacionados à violência familiar em relação aos anos anteriores?						
Membro da Rede de Proteção e Combate a Violência Doméstica e Familiar	Instituição Parceira onde atua o membro	O que diz/pensa/fala o membro da Rede de Violência, Interlocutor da pesquisa.				
		Sim	Não	Diminuição significativa	Não tem resposta	Justifique sua resposta
Integrante A	DEAM	X				O número de prisões em flagrante e conduções aumentou, além das denúncias no Disque 180.
Integrante B	Comissão da Mulher (OAB)				X	Sem justificativa
Integrante C	Comissão da Mulher (OAB)	X				Sem justificativa
Integrante D	Conselho Municipal da Mulher	X				Houve aumento por conta da pandemia, período em que o agressor estava em casa.
Integrante E	Ministério Público		X			Os números continuam muito elevados.
Integrante F	RMP					Apenas possuímos dados em relação às MPU's. Houve aumento significativo no ano de 2022. Em 2020 e 2021 se manteve na média.
Integrante G	CRAV	X				Sem justificativa

Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2022-2023.

Vale ressaltar que o Integrante F (RMP, 2023) não marcou nenhuma opção, mas justificou sobre o aumento significativo. Em entrevista foi afirmado pelos integrantes que:

- Todos os anos a gente tem aumento, o aumento é constante. É quase que igual de ano pra ano, 5% (cinco por cento), 6% (seis por cento) de aumento. O que eu posso dizer de 2020 para cá, o que diferenciou foi o aumento dos flagrantes. Porque durante a pandemia menos vítimas saíram de casa para fazer a denúncia, mas acionavam a Polícia Militar. Então assim, o número de registros aumentou da maneira que vinha aumentando mesmo sem a pandemia, mas na pandemia o que aumentou foram número de

situações de flagrante delito. Prisão de Flagrante Delito (INTEGRANTE A – DEAM, 2022).

- Essa informação não tenho como passar exatamente (INTEGRANTE B – OAB, 2022)

- Sim, na verdade, infelizmente, a violência contra a mulher sofre um acréscimo atualmente, a cada minuto, a cada dia esse número ele é elevado, infelizmente. No período de pandemia, naquela parte do isolamento, logo no início, a gente já notou, já começou a notar uma alteração para mais, infelizmente, muito significativa na curva. Então acredito que por conta do aumento do tempo de convivência das mulheres com os seus companheiros, esses casos em si, esses episódios se acentuaram, aumentaram significativamente (INTEGRANTE C – OAB, 2022).

- Muito. Principalmente nesse período de pandemia, porque esse período ele pega justamente a pandemia, quando houve o lockdown (INTEGRANTE D – CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, 2022).

- Aqui em Vitória da Conquista, como a Rede é muito atuante e os órgãos encarregados de combate à violência doméstica e familiar atuam efetivamente na proteção da vítima, o número é muito mais elevado se for fazer um comparativo em outras comarcas do Estado. Então o número aqui já é elevado, não posso falar que houve um aumento, mas continuam num patamar muito grande (INTEGRANTE E – MINISTÉRIO PÚBLICO, 2022).

- Houve sim um aumento no ano de 2021. Só quero verificar quais os dados que eu inseri. Qual é o tópico? Eu inseri aqui a quantidade aqui: em relação a essa questão foi, você perguntou das ocorrências, não é isso? Se aumentou a ocorrência. A gente não tem dado em relação às ocorrências, seria a delegacia de atendimento à mulher. Lá eles registram todas as ocorrências e pode fornecer pra você esse dado. Nós temos dados de Medida Protetiva recebida. Então, do ano de 2022 houve aumento significativo em relação a 2020 e 2021. 2020 e 2021 se manteve na média e 2022 houve um aumento significativo (INTEGRANTE F, RMP, 2023).

- Mencionando a minha fala anterior: em 2020, quando a gente fez o levantamento dos dados, a gente percebeu uma queda, mas a justificativa dessa queda foi justamente a questão da subnotificação. Ou seja, as mulheres não buscaram serviços de atendimento porque estavam em isolamento e não tinham como pedir ajuda. Já no ano de 2021, a gente pôde observar um aumento. Então a gente justifica que aquelas mulheres que não buscaram em 2020, chegaram em 2021. Em contrapartida, enquanto houve quedas das mulheres aqui nos serviços de ponta de atendimento, houve um aumento em 2020

de ligações. Então assim: as mulheres, elas não buscaram o serviço do CRAV em 2020, mas elas buscaram serviço de atendimento telefônico, porque era um meio que elas tinham de pedir ajuda. Então os atendimentos, não só do CRAV, os serviços de ponta da Rede (CRAV, DEAM, entre outros) teve essa diminuição enquanto os serviços, tipo, Disque 180 houve um aumento. Já em 2021, a gente já observou que os serviços de ponta aumentaram atendimento porque as mulheres tiveram liberdade de poder pedir ajuda (INTEGRANTE G, CRAV, 2023).

É possível perceber que há uma crescente quanto aos casos de violência em Vitória da Conquista, qualificada pela pandemia, além de ser um acréscimo constante. E no que diz respeito às políticas públicas, para solucionar ou amenizar esse problema social, os integrantes entrevistados afirmaram que:

- Bom, o problema da violência doméstica é um problema cultural. Então é uma questão de longo prazo, de mudança, de educação, mudança de entendimento que as pessoas tem sobre os papéis dos gêneros, sobre a divisão do papel e gênero. Eu diria que do ponto de vista bem pragmático, devido ao que pode ser feito pelo município, é: ter uma casa de passagem, de abrigo, para aquelas que não tem para onde ir, que deixam a sua casa com medo, isso é essencial. Muitas mulheres são vítimas porque não conseguem ter para onde ir ou porque não são de Conquista e precisam ir para outro lugar. Fora os programas de educação e assim por diante, nas escolas (INTEGRANTE A - DEAM, 2022).

- Eu coloquei no questionário, que eu acredito muito na educação do agressor. A gente precisa entender o que se passa na cabeça desses agressores: o machismo e o patriarcado está muito regado nessa construção de família que nós temos hoje em dia. Então eu acho que a gente precisa partir desse ponto. As mulheres já perceberam que elas não devem ser vítimas de violência doméstica, que elas devem denunciar e que isso não deve ser mais comum dentro de um relacionamento. Mas isso ainda não é percebido pelos homens, pelos agressores. Quando a gente tem a oportunidade de conversar com esses agressores, eles simplesmente falam: “ela é minha mulher, eu tenho direito (INTEGRANTE B - OAB, 2022).

- Então acho que seria interessante criar e ampliar a Rede de Proteção que nós já temos que é uma Rede que eu considero boa, Conquista hoje tem uma Rede de Proteção e amparo a mulher que eu considero razoável, modelo, exemplo para outros lugares, municípios. Entretanto, a melhoria e a ampliação nunca será demais, então penso que poderia ser agregadas políticas para incentivo de inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, na rede de educação dentre outras coisas que oferecesse suporte para

essas mulheres mudarem as suas vidas, porque tem também essa questão que a mulher tem muita dificuldade de sair, de superar o ciclo de violência porque ela deixa na mulher marcas, cicatrizes, consequências a médio e longo prazo (INTEGRANTE C - OAB, 2022).

- Eu acho que a Casa Abrigo é um equipamento de proteção (INTEGRANTE D - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER).

- Eu acho que é a questão mesmo de educação e conscientização. A gente planta agora para colher no futuro. Então eu acho que escolas, fazer palestras educativas, mudar a cultura que foi durante anos, de machismo, que o homem sobrepõe a mulher. E através da educação e conscientização e também a resposta estatal dos crimes que são praticados (INTEGRANTE E – MINISTÉRIO PÚBLICO, 2022).

- O nosso trabalho tem sido feito de conscientização mesmo, que foi o que eu relatei. Porque é um problema que só vai ser combatido com a mulher tendo a consciência de que ela deve denunciar, de que o medo dela, o receio dela não pode impedi-la de afastar o homem do lar inclusive. Porque a maioria das mulheres, elas querem que a polícia vá conversar com o homem. Só que a polícia não trabalha conversando ou dando susto no agressor. O nosso trabalho é realmente de cumprir a lei. Então a maioria delas tem medo de denunciar porque o homem vai ser preso e depois ele pode procurar ela quando for solto e matá-la, até matá-la. Mas a gente tenta conscientizar que não, que o melhor caminho sim, é realizar a denúncia porque a gente pode comparar inclusive os nossos dados, a gente tem entre as atendidas nossas não tem feminicídio, então contra provas não há argumentos. Então a mulher, quando ela sim, ela procura uma ajuda do Estado, ela denuncia, a gente tem essa comprovação de que é cem por cento delas teve a sua vida preservada até o momento. A cinco anos na Ronda essas atendidas tiveram sim a sua vida preservada com o nosso acompanhamento e não o contrário. Os feminicídios inclusive que ocorrem na cidade, na região, são de mulheres que não são atendidas pela Ronda. Então a gente vê a comprovação real da eficiência da fiscalização (INTEGRANTE F – RMP, 2023).

- Educação. Eu falo educação toda vez que me perguntam, existe uma frase que eu sempre repito quando estou palestrando que é assim: “Se a gente falha, a gente fala assim, que a gente precisa combater a violência, mas a gente só combate aquilo que a gente falhou ao prevenir”. E a gente previne como? Com educação. Então assim, se eu trabalho a educação, se eu trabalho dentro das escolas, se eu desconstruo o machismo presente, o machismo cultural e estrutural que vai interpassando de geração para geração fica mais fácil eu evitar futuros feminicídios. Porque a questão toda da

violência contra a mulher é justamente o machismo presente dentro da nossa sociedade, de que mulher foi feita pro doméstico e o homem foi feito pra vida pública. E isso dificulta muito. Então quando a mulher, ela ganha asas e o homem não aceita, aí vira um monte de violência. A questão da religião também atrapalha muito. As interpretações. Não vou fala religião. As interpretações que as pessoas dão às religiões dificulta a mulher sair da situação de violência. Então se a gente trabalha, o que eu falo por exemplo pra minha filha, se eu educo a minha filha hoje, eu evito que ela seja vítima de violência ou uma vítima de feminicídio lá na frente (INTEGRANTE G, CRAV, 2023).

Nesse ponto, vale trazer a fala do Integrante G (CRAV, 2023) quando aborda “as interpretações que as pessoas dão às religiões”. Isso nos leva ao pensamento de Bourdieu (2012) em que traz um jogo de dominação preconizada com louvor pelas instituições, dentre elas, a própria igreja, colocando a mulher em um conflito interno: permanecer vinculada aos preceitos da sociedade ou se colocar a margem do que é aceito? Qualquer escolha haverá consequência negativa porque a pseudoliberalidade trará consigo marcas e Saffioti afirma que: “Feridas da alma podem, igualmente, ser tratadas. Todavia, as probabilidades de sucesso, em termos de cura, são reduzidas e, em grande parte dos casos, não se obtém nenhum êxito” (2015, p. 19).

Abaixo, mostramos as Tabela que apresenta as Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as sobre a Aumento do número de casos de Violência Intrafamiliar contra as mulheres.

Tabela 4 - Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as da pesquisa: **Aumento do número de casos de Violência Intrafamiliar contra as mulheres**

Categoria	Subcategoria	Frequência	%
Aumento do número de casos de Violência Intrafamiliar contra as mulheres	Aumento constante	ACD	42,85
	Patamar grande	E	14,28
	Queda inicial em 2020 e aumento posterior devido a pandemia.	G	14,28
	Sem informação	BF	28,57

Alguns Integrantes tiveram respostas semelhantes sobre ferramentas a serem implantadas, além de respostas complementares. Sobretudo, vale ressaltar a fala durante a entrevista com o Integrante C (OAB, 2022) que aponta a Rede de Vitória da Conquista como

modelo para outros municípios. Indo mais afundo, se tornou necessário saber o que é feito na prática e foi possível perceber uma articulação entre os integrantes, como é apontado pelo Integrante C (OAB, 2022):

Nós sentamos com as outras instituições e tentamos buscar e fomentar, sugerir que fosse ampliada a Rede de Proteção, que o município começou a oferecer então, a Defensoria Pública encampou essa batalha também, fornecendo assistência para as vítimas. Estão em construção também a Casa de Acolhimento que precisam ser retiradas do seu lar, que é geralmente onde acontecem os episódios de violência.

O Integrante D (Conselho Municipal da Mulher, 2022), por exemplo, apontou em entrevista reuniões com outros integrantes, com o intuito de que conhecessem o Conselho e seus integrantes. Ou seja, é perceptível o diálogo entre os membros da Rede de modo a produzir uma maior eficiência no combate a violência, até por ser um objetivo em comum, cada um dentro de sua competência.

Chamou a atenção em contato com os integrantes sobre políticas públicas voltadas à educação. De acordo com o Integrante C (OAB, 2022) em entrevista:

A educação é ainda hoje, o meio mais eficaz para prevenção e solução destes problemas a meio e longo prazo. Então eu penso ser importante uma política pública no intuito de educar, tratar, de forma preventiva a violência contra a mulher.

Se tratando de Vitória da Conquista, foi apontado pelo Integrante A (DEAM, 2022):

Vai ter nas salas de aula das escolas municipais a disciplina que trata da Lei Maria da Penha e sobre violência doméstica contra mulheres”, o que leva a acreditar na educação como uma forma de romper esse ciclo de violência passado entre as gerações. Ou seja, é uma forma de pensar nas futuras gerações.

Ou como apontou o Integrante C (OAB, 2022) acima:

Solução destes problemas a meio e longo prazo.

Ainda falando sobre essa proposta em Vitória da Conquista, o Integrante C (OAB, 2022) aponta sobre a execução desse projeto que vai desde a educação básica até a adulta, onde existe responsabilidade do município. Analisando essa aplicação de uma ferramenta de cunho educacional, demonstra claramente uma atuação tanto preventiva, reflexiva e também repreensiva do Município no combate à violência doméstica e familiar em Vitória da Conquista.

É possível concluir que ações são colocadas em prática, mas os números ainda são

elevados. Cortar os laços com um passado colonizador é uma das tarefas dos integrantes da Rede. Ou seja, é como se nós estivéssemos encalhados em um pensamento arcaico que ainda permeia na sociedade e a Rede transfigurasse em ferramentas constituídas e necessárias para reverter essa situação.

3.6 Racismo, feminicídio e crimes de injúria racial

É necessário entender que a sociedade brasileira não se constitui apenas com um único meio de dominação (homem-mulher). Ao nosso redor é possível ver homens subordinando outros homens, mulheres subordinando outras mulheres, mulheres subordinando homens e homens subordinando mulheres. Contudo, essa última é mais comum presenciarmos em nosso dia a dia.

A subordinação feminina decorrente do patriarcado, apesar de muito influente e presente, não é o único meio constituidor da sociedade. O fato de vivermos em uma sociedade capitalista, onde a grande maioria pertence à classe econômica baixa, faz com que o “vencer na vida, representa outra fonte de dominação, considerada absolutamente legítima pelos poderosos e por aqueles que se proclamam neutros, o mesmo se passando com as diferenças raciais e ou étnicas” (SAFFIOTI, 2001, p. 16).

Homens e mulheres ainda não possuem um tratamento igualitário seja a nível social e familiar. O mercado de trabalho muitas vezes não proporciona a mulher um rendimento salarial igual aos homens mesmo desempenhando a mesma função. Pior, muitos locais de trabalho procuram evitar contratar uma mulher com receio de uma possível gravidez. O ambiente familiar é mais perceptível ainda essa relação dominante-dominado, onde cabe a mulher, por exemplo, ser encarregada do cuidado dos afazeres domésticos, enquanto o homem é detentor das regras e provedor.

Saffioti (2001) aponta que a sociedade brasileira é constituída por três pilares que se entrelaçam e determina quem é detentor do poder: patriarcado, capitalismo e racismo. Para isso, basta olharmos ao nosso redor e ver onde cada indivíduo ocupa o seu devido lugar nessa pirâmide hierárquica: é muito comum ver mulheres negras tendo a profissão de empregada doméstica, raro ver uma mulher branca desempenhando essa função. Por que? Outro exemplo pode ser o fato de ser difícil encontrar mulheres negras desempenhando altos cargos.

A própria história, segregou o (a) negro (a), como se fossem indignos a conviver em

sociedade, marginalizando-os. O que é marginalizar? Estar mais próximo da margem e distante do centro. Ou seja, afastar o indivíduo do convívio social como igual.

Então, Almeida (2019, p. 77) afirma que: “A expulsão escolar, a pobreza endêmica, a negligência com a saúde da mulher negra e a interdição da identidade negra seriam, juntamente com o sistema prisional, partes de uma engrenagem social de dor e morte”.

Contudo, quando falamos em “poder do macho”, relacionada com os pilares que constituem a sociedade brasileira conforme aponta Saffioti (2001), não podemos afirmar que esse poder não é praticado por classes dominadas. A própria autora passa a ideia que a supremacia masculina atua em todas as classes sociais sem distinção, de modo que a mulher negra esteja sempre em condição desfavorável.

Diante do que foi exposto, é perceptível que a tríade capitalismo-racismo-patriarcado seja o responsável pela nossa realidade e crimes como racismo, feminicídio e injúria racial seja, infelizmente, parte do cotidiano de muitas pessoas e, principalmente, a mulher negra.

O subitem 3.6.1 procura abordar justamente as injúrias raciais dentro da violência familiar, entender se ocorre e como ocorre essa sobreposição racial dentro do espaço familiar.

E o subitem 3.6.2 aponta para as vítimas de feminicídio, de modo a questionar se raça/etnia são características relevantes no tocante às vítimas do referido crime.

Para apresentação dos mencionados subtópicos, foi necessário realizar uma análise de dados oriunda da entrevista, assim como dos questionários e formulários aplicados para os integrantes, de modo a dar veracidade ao que está sendo proposto.

3.6.1 Crimes de injúria racial dentro da violência familiar

Primeiramente, é necessário diferenciar injúria racial e racismo, a fim de evitar uma confusão conceitual, uma vez que ambos tratam de crimes relacionados à raça e etnia, mas possuem diferenças, seja na definição, pena, estipulação em lei e processo penal.

Injúria Racial é definido como um crime previsto no art. 140, § 3º, CP:

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:
 § 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:
 Pena - reclusão de um a três anos e multa.

O legislador entendeu que o crime de injúria fere a honra do indivíduo e por isso está

previsto no Código Penal como um dos tipos de crimes contra a honra, no “Capítulo V – Dos crimes contra a honra”. O que significa crimes contra a honra? De acordo com Santos: “Crime praticado contra a idoneidade, dignidade ou decoro moral de uma pessoa” (2001, p. 62).

A honra pode ser objetiva ou subjetiva e segundo Masson (2017): “Honra objetiva é a visão externa, da sociedade, sobre as qualidades de determinado indivíduo. Cuida-se da reputação do sujeito no seio social.

Em suma, trata-se do julgamento que as pessoas fazem de alguém”. Masson (2017) ainda define honra subjetiva como: “é o próprio sentimento que cada um possui sobre as suas respectivas qualidades físicas, morais e intelectuais. É o juízo singular que cada um faz de si mesmo (autoestima)”.

Esse sentimento próprio que cada um possui sobre si a respeito de suas qualidades faz com que seja essa a essência do princípio causador do crime de injúria racial. Onde a ofensa proferida é direcionada a uma pessoa em particular.

Por outro lado, o racismo está ligado a uma discriminação social, em que o crime cometido não é contra um indivíduo específico e sim a coletividade e está previsto no art. 1º, Lei. n. 7.716/89:

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Dito isso, se torna necessário analisar a injúria racial dentro do espaço doméstico e familiar contra a mulher. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TDFT) entende que:

A proclamação de insultos em ambiente familiar com o claro propósito de aviltar e de atingir a honra subjetiva da mulher, mediante referências preconceituosas à cor da pele e a elementos característicos de determinada raça como forma de intensificação da ofensa, constitui injúria racial em contexto de violência doméstica (2020).

Se tratando de injúria racial na Bahia, de acordo com os dados apresentados no Anuário de Violência de 2021: no ano 2019 foram registrados 48 (quarenta e oito) casos, enquanto que 2020 foram 25 (vinte e cinco) casos. A queda considerável de casos registrados possivelmente é em decorrência do isolamento social. Porém, não há uma separação das vítimas por gênero dentro da referência utilizada e não apresenta qual o contexto o crime

está inserido.

Em Vitória da Conquista, foi possível coletar junto aos integrantes da Rede no que toca à injúria racial em contexto de violência doméstica e familiar, quando questionados. Sobre essa questão, no Quadro 10, vejamos o que dizem os interlocutores da pesquisa

QUADRO 10 – CRIMES DE INJÚRIA RACIAL DENTRO DO AMBIENTE FAMILIAR EM VITÓRIA DA CONQUISTA ENTRE MARÇO DE 2020 ATÉ A PRESENTE DATA

Questão da pesquisa: 3.3 Sobre atendimentos realizados pela Rede, pode informar se há crimes de injúria racial dentro da violência familiar?						
Membro da Rede de Proteção e Combate a Violência Doméstica e Familiar	Instituição Parceira onde atua o membro	O que diz/pensa/fala o membro da Rede de Violência, Interlocutor da pesquisa.				
		Sim	Não	Muito	Muito pouco	Não tenho opinião
Integrante A	DEAM	X				
Integrante B	Comissão da Mulher (OAB)					X
Integrante C	Comissão da Mulher (OAB)		X			
Integrante D	Conselho Municipal da Mulher	X				
Integrante E	Ministério Público	X				
Integrante F	RMP					X
Integrante G	CRAV	X				

Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2022-2023.

Ainda no questionário, o Integrante A (DEAM, 2022) justificou a resposta afirmando que não tem opinião sobre o aumento ou diminuição do crime de injúria racial, porque “precisava ver o teor das declarações das ofendidas, o que seria muito difícil no momento”. Enquanto o Integrante D (Conselho Municipal da Mulher, 2022) aponta que também não tem como informar se houve aumento ou diminuição, mas acrescenta que “a injúria racial está sempre presente quando há pessoas negras e brancas envolvidas na relação”. O Integrante E (Ministério Público, 2022) justifica dizendo que está no “mesmo patamar”. E o Integrante G (CRAV, 2023) afirma que “não há mensura”.

Em entrevista, o Integrante A (DEAM, 2022) aponta que:

Tem, com certeza tem. Bastante até. Injúria talvez, sem ser injúria racial seja o crime mais cometido. Na verdade, começa com os crimes de injúria. Tem pessoas que ficam chamando de “vagabunda”, depois começam a fazer ameaça, passam para agressões e assim por diante. Mas a gente tem dentro dos Inquéritos Policiais, no momento que a pessoa registra ela não fala, mas na hora que ela vai dar as declarações ela diz chamava de “macaca”,

“fedida”, “preta”. Então tem um certo número razoável de injúrias raciais.

De acordo com o Integrante A (DEAM, 2022), seria a injúria a porta de entrada para a violência doméstica e familiar. No caso de mulheres negras, ainda há uma qualificação em virtude da raça. Chamou a atenção para o fato de a vítima afirmar não falar em um primeiro momento, levando a crer sobre a importância dada a outro crime cometido em conjunto com a injúria racial, ou seja, seria a injúria racial tratada com menos relevância pela vítima, de modo a ser considerada apenas “mais uma ofensa”, o que foi corroborado em entrevista com o Integrante A (DEAM, 2022):

É. No momento do registro, muitas vezes a vítima entende que isso é uma coisa de menor importância. Às vezes ela está relatando uma ameaça que a pena é muito menor que para injúria racial. Aí na hora que está o depoimento dela, no registro dela, é uma coisa muito suscinta. Mas na hora ela fala: “ele também faz isso, isso e não sei o que”. Aí você ver que tem um crime mais grave. E às vezes tem crimes ainda mais graves, que são os estupros.

A sociedade condicionou a tratar as ofensas como crimes de menor importância. No tocante a crimes de injúria racial dentro do ambiente doméstico e familiar isso fica ainda mais explícito nas palavras do Integrante A porque mostra como o (a) negro (a) é condicionado a aprender a viver com as ofensas diariamente e em qualquer contexto. O racismo, seguindo a visão apresentada por Munanga: “é essa tendência que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um dado grupo, são consequências diretas de suas características físicas ou biológicas” (2009, p. 8). Assim, as ofensas proferidas diminuindo o (a) outro (a) em virtude da cor da pele, é justamente uma manifestação de sentimento de superioridade eugênica, ao passo que aqueles que não são detentores das mesmas características genéticas, precisam ser excluídos:

“Insisto sobre o fato de que o racismo nasce quando faz-se intervir caracteres biológicos como justificativa de tal ou tal comportamento. É justamente, o estabelecimento da relação intrínseca entre os caracteres biológicos e qualidades morais, psicológicas, intelectuais e culturais que desemboca na hierarquização das chamadas raças superiores e inferiores” (MUNANGA, 2009, p. 9).

Quando o Integrante A (DEAM, 2022) menciona as ofensas proferidas dentro das relações domésticas e familiares contra mulheres negras, se torna claro que existe uma manifestação de sentimento de hierarquia, como aponta o autor mencionado acima, mesmo nos ambientes familiares. Se o ambiente familiar for tratado como um território estando presente pessoas negras e brancas, haverá uma hierarquização em virtude do gênero e raça.

Para tanto, é possível essa interpretação em detrimento da posição apresentada pelo Integrante D (Conselho Municipal da Mulher, 2022) em questionário: “a injúria racial está sempre presente quando há pessoas negras e brancas envolvidas na relação”.

O fato de alguns integrantes entrevistados não apresentar uma resposta, reitera o fato do que foi narrado pelo Integrante A (DEAM, 2022). Quer dizer, muitas vezes, a vítima de violência doméstica e familiar acha mais grave, por exemplo, o crime de ameaça ao invés de injúria racial, sendo que essa possui uma pena maior que aquela e como consequência, não comenta as ofensas.

Quando questionados em entrevista, o Integrante F (RMP, 2023) e Integrante G (CRAV, 2023) afirmaram que:

- Não sei informar sobre injúria racial. Não tenho essa informação (INTEGRANTE F – RMP, 2023).

- Eu falei que sim né, que há um aumento, mas que eu não consigo mensurar. Eu teria que fazer um levantamento, mas assim, existe sim crimes de injúria racial. Não só de injúria, a gente consegue observar injúria racial, houve um aumento de violência doméstica voltada ao público idoso. Porque violência doméstica não é só mulher e marido, vamos abrir esse campo aí. Violência doméstica não é só entre homem e mulher, então a gente percebeu que houve, que há esse aumento de injúria racial. Houve um aumento de violência doméstica entre com os idosos. A gente tá atendendo muitas mulheres idosas e eu observei que no ano de 2022 a gente atendeu muitas mulheres deficientes. A gente tá fazendo vários acompanhamentos de pessoas aqui da sede. E houve aumento de violência doméstica em relação a familiar: filhos, mãe e filho, pai e filho. Isso, houve muito. Principalmente quando eu questiono a parte de idoso, eu questiono porque assim: veio a pandemia, veio o auxílio. Enquanto não vinha o auxílio muitas famílias estavam desempregadas, muitas famílias são sustentadas pelas pessoas mais idosas que tem aposentadoria, benefício, então assim, as brigas pelos benefícios surgem daí. No caso de violência familiar, de criança e adolescente, a gente observou, a gente não atende adolescente aqui, a gente atende acima de dezoito anos, mas assim: quando vem um fato de mãe e filho ou pai e filha, que existe a possibilidade do fortalecimento de vínculo a gente encaminha para o CREAS, porque a gente não pode trabalhar o pai aqui, porque aqui não entra homem. Então a gente fala: “uma agressão, pai que não aceita a orientação sexual de sua filha, quebrou o braço da filha”. Então a gente encaminha ao CREAS pra ver se há, mas a gente sempre pergunta pra vítima: “você quer reconstruir esse vínculo com seu pai, com sua mãe?” Se ela falar que quer, o CREAS faz o atendimento. Se ela falar que não, permanece aqui no CRAV.

Mas houve aumento, só não consigo mensurar o de injúria racial (INTEGRANTE G – CRAV, 2023).

Ou seja, através das respostas apresentadas é perceptível a dificuldade da própria vítima em falar sobre a injúria racial, inclusive por desconhecimento do fato em si como crime tipificado em lei. Então é possível concluir que além a injúria racial se faz presente, mas existe um silenciamento imposto às vítimas com o passar do tempo que comete em um desmerecimento das ofensas pelas próprias vítimas que acarreta em uma não divulgação perante o Poder Público e consequentemente, um “arquivamento social” das injúrias raciais proferidas.

3.6.2 Femicídio, as vítimas eram em sua maioria pertencente a qual raça/etnia

Conforme já foi abordado no decorrer da pesquisa, o feminicídio é uma circunstância qualificadora para o crime de homicídio cujo cometimento ocorre através do homicídio contra a mulher por razões das condições da condição do sexo feminino, conforme está previsto no art. 121, § 2º, VI, do CP. O § 2º-A considera razão da condição do sexo feminino quando o crime envolver violência doméstica e familiar; e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Tendo em mente o que é realmente o feminicídio, definição essa trazida pelo Legislador, vale adentrar na temática sobre o cometimento do crime dentro de Vitória da Conquista, BA. Indo mais a fundo, procurar entender qual seria a raça/etnia das vítimas dos crimes a fim de analisar se existe alguma relação entre o crime cometido e o perfil racial das vítimas.

Para isso, é necessária uma investigação junto aos integrantes das Redes como fonte de coleta de dados, acrescida de uma pesquisa exploratória e documental. E no que tange à pesquisa documental, vale trazer uma informação trazida por Costa (2021) em que entre janeiro de 2018 e setembro de 2021 foram contabilizadas 09 (nove) feminicídios e apenas no ano 2021, houve 02 (dois) casos confirmados.

Conforme já foi apontado na pesquisa, através da notícia publicada por Costa (2021) por meio do Conquista Repórter, a DEAM não possui informações sobre perfil seja vítima ou agressor no que toca a raça, gênero, faixa etária e classe social. Todavia, é apontado que é possível notar que pessoas pertencentes a classes econômicas mais baixas são as pessoas que tem maior presença em comparecimento a DEAM. Nesse caso, é possível caracterizá-las como mais vulneráveis decorrentes da: falta de informação em saber até mesmo que é

vítima de violência doméstica e familiar; e dependência econômica, porque há famílias em que o homem é o provedor da casa e a mulher fica com medo de apresentar uma notícia crime e o marido ou companheiro ser preso e não ter condições de sustentar o lar.

Em contato direto com integrantes da Rede foi questionado qual raça pertencia as vítimas de feminicídio. De acordo com os integrantes entrevistados:

QUADRO 11 – CRIMES DE FEMINICÍDIO EM VITÓRIA DA CONQUISTA ENTRE MARÇO DE 2020 ATÉ A PRESENTE DATA

Questão da pesquisa: 2.6 No que diz respeito ao feminicídio, as vítimas eram pertencentes em sua maioria a qual raça/etnia?						
Membro da Rede de Proteção e Combate a Violência Doméstica e Familiar	Instituição Parceira onde atua o membro	O que diz/pensa/fala o membro da Rede de Violência, Interlocutor da pesquisa.				
		Branca	Negra	Parda	Indígena	Outra
Integrante A	DEAM			X		.
Integrante B	Comissão da Mulher (OAB)					
Integrante C	Comissão da Mulher (OAB)	X				
Integrante D	Conselho Municipal da Mulher	X				
Integrante E	Ministério Público					
Integrante F	RMP					
Integrante G	CRAV	X				

Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2022-2023.

O Integrante B (OAB, 2022) não apresentou resposta no questionário. O Integrante E (Ministério Público, 2022) também não apresentou resposta, porém, afirmou que “não é atribuição dessa Promotoria de Justiça”. O Integrante F (RMP, 2023) também não apresentou resposta, mas afirmou em questionário que “não há índice entre as atendidas da RMP desde a sua criação no ano de 2017 nesta cidade”. Em entrevista foram apontados pelos integrantes investigados que:

- Então de 2020 pra cá a gente teve 3 (três) feminicídios, eu acho e 1 (um) tentado. Foram todas mulheres, nesse caso específico, brancas (INTEGRANTE A - DEAM, 2022).

- Não tenho como informar (INTEGRANTE B – OAB, 2022).

- Que eu tenho conhecimento, os últimos, neste período, eram de mulheres brancas (INTEGRANTE C – OAB, 2022)

- Olha aqui nesse período pandêmico, as que a gente tiveram foram mulheres brancas. A maioria né. Eu não me lembro de ter uma mulher negra nesse período de 2020-2021 (INTEGRANTE D -

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, 2022).

Posteriormente, foram questionados em entrevista se houve aumento no período compreendido entre março de 2020 até a presente data das entrevistas. A resposta que chamou atenção foi a resposta dada pelo Integrante C (OAB, 2022) que diz:

Houve aumento na Bahia como um todo, não apenas em Vitória da Conquista. Foram mais de 100 (cem) casos, esse número é confirmado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Todavia, apesar dos dados estatísticos corroborarem com mulheres negras estando entre as maiores vítimas de feminicídio, o mesmo não se pode dizer dentro de Vitória da Conquista. De acordo com a maioria dos entrevistados, todas as vítimas eram mulheres brancas. Isso abre espaço para uma discussão mais ampla no que diz respeito aos dados estatísticos. Quer dizer, deve ser levado em consideração os locais onde os dados estão sendo colhidos, podendo levar a crer que um dado nacional significará a realidade de todo um território, o que não é verdade.

Abaixo, mostramos as Tabela que apresenta as Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as sobre a Raça/etnia das vítimas de feminicídio.

Tabela 5 - Categorias e subcategorias das entrevistas com interlocutores/as da pesquisa: **Raça/etnia das vítimas de feminicídio**

Categoria	Subcategoria	Frequência	%
Raça/etnia das vítimas de feminicídio	Branças	ACDG	57,14
	Sem informação	BEF	42,85

Ademais, abre espaço para discussão também no que diz respeito aos riscos que a mulher sofre. Ou seja, a violência é contra a mulher, não apenas contra a mulher negra ou branca. É uma discussão polêmica de certo modo, em virtude dos dados apresentados nos Anuários de Violência, mas que, como foi dito, deve ser levado em consideração cada localidade em específico os dados colhidos.

Infelizmente, como apontado pelo Integrante C (OAB, 2022), existe o aumento e apenas leis não será o suficiente para conter o avanço desse problema social. As políticas públicas entram justamente para quebrar esse ciclo de violência que culmina no feminicídio, uma vez que ele representa o “encerramento” do machismo para com àquela vítima.

As políticas públicas visam proporcionar discussões reflexivas, de modo a mudar a forma de pensar dos agressores e da própria sociedade. Em entrevista com Integrante B (OAB, 2022), é ressaltado justamente esse papel social que pertencem aos integrantes da

Rede:

A Comissão da Mulher existe não só para fazer atendimento para essas mulheres, mas a gente atua também de uma forma mais educativa.

Uma dessas atuações é indo em escolas. Essas práticas servem como uma ferramenta que procura impedir as agressões ou que elas evoluam até o feminicídio. O Integrante B (OAB, 2022) apontou em entrevista que o grupo de pesquisa de uma universidade realiza em parceria com outro integrante para:

Atendimento de alguns agressores, uma roda de conversa, atendimento particulares entre agressor e o psicólogo na tentativa de sanar esse tipo de violência.

Assim, foi possível perceber que Vitória da Conquista representa um contexto divergente do que são tratados nos anuários, apesar de apresentar mais vítimas de violência doméstica e familiar sendo mulheres negras, como foi apontado pelo Integrante A (DEAM, 2022). Todavia, conforme foi dito pelos entrevistados, a violência é um problema que atinge a mulher. A soberania masculina desqualifica a mulher independentemente de sua cor porque está em questão apenas a sobreposição do gênero e a violência se transforma em uma ferramenta de manifestação desse poder, culminando assim, no feminicídio.

3.7 Resultados e discussão

Os resultados obtidos, juntamente com o apoio dos teóricos e aplicação de uma metodologia de pesquisa de campo, permitiram um entendimento sobre o estado real em Vitória da Conquista. A coleta de dados através de um contato direto com integrantes da Rede possibilitou apresentar respostas quanto aos objetivos específicos que serviram de alicerce e nortearam essa dissertação que serão apresentados ponto a ponto, de modo a apresentar e discutir os resultados decorrentes em questão.

Primeiramente foi posto como objetivo específico realizar levantamento bibliográfico e documental sobre o tema para tratar dos conceitos, definições/concepções principais e construir o marco teórico da pesquisa, realizando no primeiro momento (mar/2021-ago/2021) uma abordagem exploratória para melhorar a definição do tema/problema formulado, construir proposições e definir com precisão objetivos da pesquisa.

A Parte II da dissertação é justamente o resultado dessa pontuação, em que se tornou

necessário o apoio de teóricos e a realização de uma pesquisa robusta e densa para a construção dos conceitos e construção do marco teórico, que permitiu uma análise documental e pesquisa de campo com mais domínio sobre o tema. De modo a entender que a construção de uma pesquisa é realizada através de etapas que foram sendo cumpridas e superadas dentro do período proposto para a realização da pesquisa.

Dando continuidade, houve a realização de análise documental (relatórios e jornais) para contextualizar a cidade de Vitória da Conquista e seus bairros Brasil e Alto Maron e mapear dados para identificar formas/índices de violências sofridas pelas mulheres, vítimas de violência intrafamiliar, entre 2020-2022.

Essa etapa antecedeu a pesquisa de campo propriamente dita e procurou, através de informações veiculadas, servir de ferramentas para a realização da elaboração dos instrumentos de pesquisa da presente dissertação. Então se mostrou necessário entender a real situação dos bairros escolhidos para realização da pesquisa sem deixar de lado a cidade como um todo.

Ademais, está associado com as formas e índices de violência que se mostrou mais complexa do que aparenta, porque por se tratar de uma pesquisa focada em um determinado local, as fontes de informação documental não são vastas como é o caso de pesquisar sobre a violência doméstica e familiar de maneira generalizada, por exemplo: âmbito nacional ou capital.

Essa dificuldade, alimentou a necessidade em buscar os/as entrevistados/as e investigar o que dizem/falam/pensam os interlocutores da pesquisa sobre a atuação da Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência (limites e possibilidade) sobre a prevenção, enfrentamento/combate à violência intrafamiliar contra a mulher negra/não-branca, moradoras dos bairros Brasil e Alto Maron, Vitória da Conquista, BA ocorridas entre 2020-2022 e sobre as contribuições (ou não) das políticas públicas local.

Então aqui temos as entrevistas e conversas com os integrantes sobre a temática que alimenta esta dissertação. E esses contatos mostrou a complexidade e visão particular que cada integrante tem em determinado aspecto, como é o caso do tipo de violência que predomina na cidade. Quer dizer que ao mesmo tempo que atuam de maneira independente, são partes de uma ferramenta pública.

Ainda nesse ponto, se torna necessário abordar que foi perceptível que a diferença de opinião é justamente um resultado das diferentes áreas de atuação, em que cada um tem suas tarefas e operacionalizações. Quando foi questionado sobre a predominância do tipo de

violência por exemplo, ficou claro sobre as divergências em determinados aspectos porque além da “visão interna” daquele sujeito entrevistado, porque aquela é a sua rotina e seu “público para atendimento”.

Afinal, ficou claro que a vítima que procura a Assistência Social por exemplo, pode não ser a mesma que comparece na DEAM e isso leva a opiniões diferentes sobre um mesmo assunto. É justamente essas diferenças de opiniões que proporcionou a realização dessa pesquisa, afinal houve o interesse em buscar diferentes integrantes para o questionamento sobre a temática.

Esse questionamento sendo realizado através de questionário/formulário e entrevista semiestruturada, ambos uniformemente, permitiram um confronto de dados para análise das diferentes respostas, por exemplo: quando foi questionado a existência de injúria racial dentro do ambiente familiar. Outro ponto que chamou atenção ainda na coleta de dados foi o questionamento de feminicídios ocorridos porque vai em contramão aos dados publicados de maneira generalizada, uma vez que em Vitória da Conquista, BA tem a predominância de mulheres brancas como vítimas. Em contrapartida, houve respostas em que apresentaram a mulher negra como as maiores vítimas de violência, mas chamou atenção essa predominância de mulher branca como vítima de feminicídio porque destoa dos dados publicados sobre o país.

E se existe números que crescem constantemente, conforme foi apresentado pelos entrevistados/as, o que é feito para prevenir e combater? Por isso, foi necessário identificar as formas de articulação da Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência em Vitória da Conquista, BA, com outras instituições (governamentais, não governamentais e comunidade local) e de que modo planejam/executam ações para a prevenção e combate à violência intrafamiliar contra mulheres negras/não-brancas e de que modo desenvolvem (ou não) estratégias de prevenção, responsabilização dos agressores, empoderamento e assistência qualificada às mulheres em situação de violência, moradoras dos bairros Alto Maron e Brasil, Vitória da Conquista, com foco nas Políticas Públicas local.

Esse último ponto apresentado se mostrou como a Rede atua no combate e o que é feito preventivamente. Em contato com integrantes, foi possível perceber por exemplo, a implantação de programas como Escuta Protegida de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, além de campanhas educacionais propostas por membros da Rede, por exemplo: palestras em escolas e seminários. Então é perceptível a articulação quando integrantes se unem nesses eventos e falam sobre o mesmo tema, mas dentro de suas

respectivas funções porque o olhar se torna diferente e a análise individual também.

Por fim, a pesquisa procurou responder os objetivos da pesquisa, o geral e seus desdobramentos, os específicos. Os resultados mostraram de modo condizente com a proposta, sobre como se encontra Vitória da Conquista no que diz respeito ao enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Enfim, sobre a atuação da Rede investigada, foi possível perceber que há uma articulação entre os integrantes das diferentes instituições envolvidas nas tomadas de decisão sobre a prevenção e combate à violência contra a mulher vítima de violência. O diálogo entre os integrantes possibilita a implementação e desenvolvimento das políticas públicas locais, sendo uma forma de prevenção contra a violência, a exemplo de palestras e participação de seminários que abordam sobre o tema.

E para finalizar, podemos concluir que, analisar a Rede é analisar a própria sociedade e eles são, de maneira indireta, uma ferramenta de prevenção e combate contra nós mesmos, visando eliminar os resquícios da mentalidade arcaica que ainda carregamos.

PARTE IV**CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS DA PESQUISA**

A invisibilidade da mulher negra dentro da pauta feminista faz com que ela não tenha seus problemas nomeados. E não se pensa em saídas emancipatórias para problemas que nem sequer foram ditos.

Djamila Ribeiro, 2016.

Conclusão e considerações finais da pesquisa

Diante de tudo o que foi apresentado até aqui, foi possível construir reflexões não apenas sobre Vitória da Conquista, BA, mas também sobre o que tem sido feito por este pesquisador iniciante.

O machismo é um *modus operandi* cimentado em nossa sociedade e geram reflexos nos próprios instrumentos de combate a violência contra a mulher por estar presente em nosso sangue. Nós, cidadãos, herdamos de nossos pais não apenas características biológicas, mas também comportamental. Então como combater? Ou melhor, como nos combater?

Através do apoio de Bourdieu (2012) e Saffioti (2011, 2001) foi possível haver uma base conceitual e teórica sobre o que de fato é violência e como ela está enraizada na sociedade. Bourdieu (2012) nos apresenta a violência simbólica em que as relações de gênero são vistas como natural, de modo a ser erotizada a subordinação, existindo uma coação legitimada e aceita. Nesse caso, uma violência institucionalizada. Saffioti (2011, 2001, 1995) traz a tona a mulher dentro de uma sociedade de classes constituída em três pilares: patriarcado, capitalismo e racismo.

O patriarcado e o capitalismo permitem ao homem branco ocupar ainda, a posição privilegiada em uma sociedade tão desigual como a nossa. Indo além, o racismo mencionado não apenas por Saffioti (2011, 2001, 1995), mas também por Munanga (2009, 2006, 2004) e Almeida (2019) coloca o fenótipo como uma circunstância qualificadora sendo capaz de segregar os indivíduos virtude da cor.

Mas, aquele indivíduo, como ele chegou nesse atual momento de sua vida? Ou melhor, como de fato foi construída a sua identidade para que seja aplicado o machismo como algo naturalizado? O estudo das identidades teve Stuart Hall (2006) como referência onde nos apresenta a crise de identidade do sujeito na pós-modernidade, onde o próprio autor afirma que: “a identidade plenamente unificada, completa, segura e coerente é uma fantasia” (2006, p. 13).

O fato de estarmos bebendo de uma infinidade de fonte de informação, em virtude de uma globalização existente, possibilitando uma instabilidade cultural rompendo aos poucos com o tradicionalismo. O tradicionalismo permite que valores, ações e pensamentos sejam petrificados deixando o indivíduo engessado, seguindo apenas por um único caminho. Estamos vivendo possivelmente, um momento de transição, rompendo com essas características e sem a existência de um centro gravitacional que norteia a sociedade.

Essa crise identitária gera abalos na constituição não apenas na sociedade, mas no ambiente familiar. A violência doméstica e familiar, tratada tempos atrás como uma situação conjugal em que diz respeito apenas aos envolvidos, passou a ser de responsabilidade do Estado. Ou seja, a mulher passou a ser vista como “alguém” e não “algo”. A evolução social, propiciou ao Estado ferramentas de combate contra a subjugação da mulher. Mas se falamos da mulher, é necessário abrir os olhos no que tange a mulher negra, ela é a maior ocupante dos dados relacionados à violência. Por que? A mulher negra traz consigo uma carga histórica onde era tratada literalmente como objeto. Esse “passado-presente” faz com que nós, participantes de uma sociedade racista, ainda aceite essa desqualificação do outro em virtude da cor.

Através do que foi dito, realizar uma pesquisa envolvendo os integrantes da Rede em Vitória da Conquista, Ba, permitiu compreender um pouco mais dessa cidade e indo mais além, tentar entender como atuam os integrantes enquanto ferramenta do poder público no combate a violência. Afinal de contas: O que dizem-pensam-falam os interlocutores da Rede de Proteção à mulher vítima de violência (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Ronda Maria da Penha, Assistência Social - CRAV e Conselho Municipal da Mulher), sobre o desenvolvimento de estratégias, formas de prevenção combate à violência contra mulheres em situação de violência intrafamiliar no período de mar/2020-mar/2022 e de que modo, com foco nas políticas públicas locais, a Rede, dentro de seus limites e possibilidades, contribui (ou não) para garantir o empoderamento das vítimas (seus direitos humanos), a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres, moradoras do bairro Alto Maron e Brasil, em situação de violência?

É uma pergunta extensa, assim como sua resposta. Para responder à questão norteadora da presente dissertação, foi necessário dividir a pesquisa em metas a serem cumpridas e respondidas à medida que havia um aprofundamento sobre o tema. Primeiramente, o levantamento bibliográfico e documental permitiu tratar de conceitos, elaboração robusta do marco teórico da pesquisa. Posteriormente, foi feita análise documental para contextualizar Vitória da Conquista e, principalmente, os bairros Brasil e Alto Maron, mapeando os dados e identificando as formas/índices de violências sofridas pelas mulheres, vítimas de violência intrafamiliar, entre 2020-2022. Esses Bairros foram escolhidos por serem os locais de maior incidência de violência registrada na cidade de Vitória da Conquista.

Com essa bagagem documental e teórica, foi possível realizar uma investigação sobre o que dizem/falam/pensam os interlocutores da pesquisa sobre a atuação da Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência (limites e possibilidade) sobre a prevenção, enfrentamento/combate à violência intrafamiliar contra a mulher negra/não-branca, moradoras dos bairros Brasil e Alto Maron, Vitória da Conquista, BA que ocorreu entre 2020-2022, além de identificar quais as contribuições (ou não) das políticas públicas local.

Em contato com os integrantes, foi possível perceber o quão intensa é a rotina dos mesmos. É um trabalho árduo e ininterrupto. No que diz respeito à Vitória da Conquista, realmente se trata de uma Rede de Proteção eficaz e trata-se de uma das maiores cidades da Bahia.

Durante os encontros e aplicações de instrumento foi possível perceber suas respostas como peças de um quebra-cabeça, onde um integrante completa o outro. Todavia, algo em comum: ações reflexivas. Esse tipo de ação representar uma mudança de cultura e finalização do pensamento patriarcal e ensinamento ao agressor sobre o tratamento adequado para com o próximo. O agressor representa exatamente a concretude do pensamento arcaico, e ações reflexivas visa quebrar esse ciclo de ódio unilateral a favor de uma sociedade mais igualitária e respeitosa.

Essas conversas e contatos permitiram olhar internamente e realizar um autoquestionamento: O que tenho feito? Ou melhor, tenho feito algo? Preciso realizar esse questionamento diariamente. A violência contra a mulher não é apenas as agressões tipificadas em lei, a conduta do senso comum violenta “silenciosamente”. A dissertação realizada procura de certo modo enaltecer o que tem sido feito pela Rede, assim como abrir os olhos dos leitores e sociedade em busca de uma mudança contextual que ainda se faz presente.

Se a Rede é enalticada pelo trabalho em Vitória da Conquista, pode ser apontado ainda as formas de articulação da Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência em Vitória da Conquista, BA, com outras instituições (governamentais, não governamentais e comunidade local) e de que modo planejam/executam ações para a prevenção e combate à violência intrafamiliar contra mulheres negras/não-brancas e de que modo desenvolvem (ou não) estratégias de prevenção, responsabilização dos agressores, empoderamento e assistência qualificada às mulheres em situação de violência, moradoras Alto Maron e Brasil, Vitória da Conquista, com foco nas Políticas Públicas local. Se por um lado, mencionamos ações reflexivas,

objetivando reeducar o agressor, os integrantes apresentaram também ações preventivas. Quer dizer, através de políticas públicas ações visando impedir a ocorrência de violência como as visitas às escolas, além de ações públicas, palestrar, como foi apresentado pelos integrantes. Ademais, o projeto educacional de modo a inserir em escolas assuntos voltados a violência doméstica e familiar retrata de maneira notória como essa guerra não traz resultados imediatos.

Os integrantes da Rede se articulam, conforme apresentado de modo a se completar. Esse diálogo possibilita uma atuação mais eficiente da própria Rede seja de maneira, preventiva, reflexiva e repreensiva.

Nós representamos o possível encerramento do ciclo de violência visando o respeito ao próximo. Nossos ascendentes certamente não tinham esse tipo de discussão tendo em vista o modelo cultural vigente à época. Contudo, nós, com toda essa construção e reconstrução de identidade permite não apenas uma reeducação, mas também um ampliar da liberdade da mulher não estando mais restrita ao ambiente doméstico e familiar.

Apesar de mulheres negras ocuparem os maiores dados no que diz respeito aos índices de violência doméstica e familiar, é preciso analisar cuidadosamente os dados para não haver uma generalização equivocada. Em Vitória da Conquista, Ba, dentro do período delimitado da pesquisa, o crime de feminicídio ocorreu tendo como vítimas apenas mulheres brancas. Isso retrata uma democracia: “ela talvez seja o fenômeno mais “democrático”: quase todas as mulheres recebem o seu quinhão” (SAFFIOTI, 2011, p. 87). A própria autora questiona: “Se todos são socializados para ser machistas, não poderá esta sociedade mudar, caminhando para a democracia?” (2011, p. 94). Mas onde começa a democracia? Em casa?

Talvez o ambiente familiar seja o mais difícil para se apresentar como democrático porque ali é uma luta solitária pela igualdade. A mulher luta sozinha para ter voz no ambiente territorial que já tem uma voz de comando.

Diante de um período em que o isolamento social se tornou obrigatório, foi possível perceber como a realidade das mulheres se tornou ainda mais sombria. Com a quebra dessa emancipação, houve um regresso obrigatório às limitações domésticas. O afastamento do mundo do trabalho/espço público para o isolamento no espaço doméstico familiar imposto às mulheres, especificamente as mulheres negras/não-brancas, durante o período de pandemia da COVID-19 (mar/2020-mar/2022) contribuiu para o incremento da violência intrafamiliar contra mulheres, especificamente contra mulheres negras/não-brancas, conforme foi apontado pelos integrantes. Ou seja, a mulher se tornou refém dentro do próprio

lar. A Rede precisou se adaptar ao momento e atuar mesmo com as limitações impostas, causadas pela pandemia.

Mas de que forma ocorre a proteção da mulher vítima de violência intrafamiliar que buscam ajuda da Rede de Proteção? Onde essas mulheres buscam ajuda? A Rede se encontra disponível para atuar e proteger toda as mulheres que necessita de ajuda. Atualmente Vitória da Conquista é capaz de fornecer assistência social e psicológica, além de ter integrantes especializados com atuação no campo jurídico. As ações previstas pela Lei Maria da Penha conforme exposto em lei, contando a cidade ainda com Vara Criminal Especializada. Podendo ocorrer seja no campo processual, investigativo, social, além de proteção a exemplo das Medidas Protetivas.

Com a construção da dissertação, à guisa de conclusão, foi possível perceber que a violência doméstica e familiar é uma luta de todas as mulheres. Indo além, é uma luta social, inclusive dos homens. Precisamos mudar a nós mesmos, em conjunto, visando uma mudança de cenário a médio e longo prazo. A discussão dessa temática não apenas é necessária, mas obrigatória para que haja um despertar para o rompimento da desigualdade de todos os campos, principalmente a racial, que se faz presente dentro do ambiente doméstico e familiar.

Referências

ALMEIDA, Luciane Pinho de et al. As vivências interseccionais da violência em um território vulnerável e periférico. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v. 30, n. 2, p. 1-11, jul. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902021210001>. Acesso em: 28 jul. 2021.

ALMEIDA, Silvio de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALVES, Rita de Cássia Oliveira Lima. **A influência de uma cidade média do sudoeste da Bahia: O caso de Vitória da Conquista**. Orientador: José Luiz Luzón Benedicto. 2014. 433 f. Tese (Doutorado em Geografia, Planificação Territorial e Gestão Ambiental) – Universidade de Barcelona, Barcelona, Espanha, 2014. Disponível em: <https://www.tesisenred.net/handle/10803/394067>. Acesso em: 19 mai. 2022.

ANDRADE, Maria Angélica Carvalho et al. Interseccionalidade e violência contra as mulheres em tempos de pandemia de covid-19: diálogos e possibilidades. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 1-13, jun. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902021200367>. Acesso em: 28 jul. 2021.

ANUNCIÇÃO, Clodoaldo Silva da; BARBOSA, Claudia de Faria. Gênese do Racismo no Processo Migratório Brasileiro. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade**. Jequié, v. 5, n. 10, p. 101-128, dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/7467/5437>. Acesso em: 15 jul. 2021.

ARAÚJO, Ariella Silva. A Mulher Negra no Pós-Abolição. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**. São Paulo, v. 5, n. 9: p. 22-36, fev. 2013. Disponível em: <https://www.abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/234>. Acesso em: 27 jun. 2021.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Tradução André Duarte. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

BAHIA, Governo do Estado da. **Reduz violência contra as mulheres no estado durante a pandemia**. Salvador: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 27 de abril de 2020. Disponível em: <http://www.mulheres.ba.gov.br/2020/04/2811/Reduz-violencia-contra-as-mulheres-no-estado-durante-a-pandemia.html>. Acesso em: 27 jun. 2021.

BAHIA, Tribunal de Justiça do Estado da. **Vara de Violência Doméstica de Vitória da Conquista realiza constelações familiares com vítimas e agressores**. TJBA. Bahia, 02 mai. 2019. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/vara-de-violencia-domestica-de-vitoria-da-conquista-realiza-constelacoes-familiares-com-vitimas-e-agressores/>. Acesso em: 26 mai. 2022.

BAHIA, Tribunal de Justiça do Estado da. **Varas de Violência Doméstica do interior do estado estão à disposição da mulher; saiba como pedir ajuda**. TJBA. Bahia, 31 mar. 2020. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/varas-de-violencia-domestica-do->

interior-do-estado-estao-a-disposicao-da-mulher-saiba-como-pedir-ajuda/. Acesso em: 25 mai. 2022.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**. Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, set. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200008>. Acesso em 21 Jul. 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Traduzido por: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. 1. ed. 3. reimpressão. São Paulo: Almedina, 2016.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Pearson Universidades, 3.ed. 2007.

BARROS, Sheyla Carvalho de et al. Análise espacial dos homicídios intencionais de mulheres. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**. São Paulo, v. 55, p. 1-9, jul. 2021 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2020037303770>. Acesso em: 28 jul. 2021.

BARTH, Fredrik: Grupos étnicos e suas Fronteiras. *In*: POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART. **Teorias da Etnicidade**: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2011.

BARUFALDI, Laura Augusta et al. Violência de gênero: comparação da mortalidade por agressão em mulheres com e sem notificação prévia de violência. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 2929-2938, set. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.12712017>. Acesso em: 25 jul. 2021.

BERNARDES, Márcia Nina. Questões de raça na luta contra a violência de gênero: processos de subalternização em torno da Lei Maria da Penha. **Revista Direito GV**. São Paulo, v. 16, n. 3, p. 1-28, dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6172201968>. Acesso em: 26 jul. 2021.

BINI, Mara Cristina Normídio; SILVA, Andressa Melina Becker da. Percepções sobre o plantão psicológico em uma Delegacia de Defesa da Mulher. **Psicologia USP**. São Paulo, v. 32, p. 1-11, jun. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-6564e200201>. Acesso em: 28 jul. 2021.

BIROLI, Flávia. **Família**: Novos Conceitos. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 11. ed. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em:

31 ago. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941**. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/de13199.htm. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. **Lei n. 581, de 4 de setembro de 1850**. Estabelece medidas para a repressão do tráfico internacional de africanos neste Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. **Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871**. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos.....Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. **Lei n. 3.270, de 28 de setembro de 1885**. Regula a extinção gradual do elemento servil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm. Acesso: 28 de jun. 2021.

BRASIL. **Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm. Acesso em: 26 mai. 2022.

BRASIL. **Lei n. 8.072, de 25 de junho de 1990**. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm. Acesso em: 07 out. 2021.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. **Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em 28 jun. 2021.

BRASIL. **Lei n. 14.188, de 28 de Julho de 2021**. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da

violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm. Acesso em: 07 out. 2021.

CAMARGO, Clímene Laura et al. Identificação da violência na relação conjugal a partir da Estratégia Saúde da Família. **Texto & Contexto - Enfermagem**. Santa Catarina, v. 22, n. 3, p. 789-796, out. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-07072013000300027>. Acesso em: 25 jul. 2021.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. **Portal Geledes**, 06 mar. 2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo-situacao-da-mulher-negra-na-america-latina-partir-de-uma-perspectiva-de-genero/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves; VASCONCELOS, Cristina Silvana da Silva. Caracterização, reincidência e percepção de homens autores de violência contra a mulher sobre grupos reflexivos. **Psicologia & Sociedade**. Recife, v. 31, p. 1-15, nov. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2019v31179960>. Acesso em: 28 jul. 2021.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia?** 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2008.

CONQUISTA, Prefeitura Municipal de Vitória da. **Conselho da Mulher**. Vitória da Conquista, 08 set. 2021. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/conselho-da-mulher-2/>. Acesso em: 16 ago. 2022.

CONQUISTA, Prefeitura Municipal de Vitória da. **Crav apresenta diagnóstico de violência contra a mulher em Vitória da Conquista**. Vitória da Conquista, 28 jun. 2019. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/crav-apresenta-diagnostico-de-violencia-contra-a-mulher-em-vitoria-da-conquista/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

CONQUISTA, Prefeitura Municipal de Vitória da. **Dados Estatísticos**. Vitória da Conquista, 02 dez. 2020. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/dados-estatisticos/>. Acesso em: 23 ago. 2021.

CONQUISTA, Prefeitura Municipal de Vitória da. **Há 15 anos, Crav ajuda a resgatar mulheres de situação de violência em Conquista**. Vitória da Conquista, 28 jul. 2021. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/ha-15-anos-crav-ajuda-a-resgatar-mulheres-de-situacoes-de-violencia-em-conquista/>. Acesso em: 19 mai. 2021.

CONQUISTA, Prefeitura Municipal de Vitória da. **Prefeitura garante atendimento às**

mulheres em situação de violência no período da pandemia. Vitória da Conquista, 01 mai. 2020. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/prefeitura-garante-atendimento-as-mulheres-em-situacao-de-violencia-no-periodo-da-pandemia/>. Acesso em: 25 mai. 2022.

CONTERATTO, Deisi; TOZI, Thalita A. Sanção. A atuação das equipes multidisciplinares no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres: da realidade das varas judiciais ao potencial de atuação diante do ciclo de violência. *In*: ALENCAR, Joana (org.); AQUINO, Luseni (org.); STUKER, Paola (org.). **A aplicação da Lei Maria da Penha em cena: atores e práticas na produção de justiça para mulheres em situação de violência.** Rio de Janeiro: Ipea, 2021, p. 179-209. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10946/1/A_Aplicacao_da_Lei_Maria_da_Penha.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais.** Rio de Janeiro: Graal, 1983.

COSTA, Karina. Em média, a cada 4 horas e meia, uma mulher é vítima de violência em Vitória da Conquista. **Conquista Repórter**, 24 set. 2021. Disponível em: <https://conquistareporter.com.br/em-media-a-cada-4-horas-e-meia-uma-mulher-e-vitima-de-violencia-em-vitoria-da-conquista/>. Acesso em: 20 mai. 2022.

COSTA, Mônica Josy Sousa; OLIVEIRA, Ana Carolina Gondim de A.; SOUSA, Eduardo Sérgio Soares. Femicídio e violência de gênero: aspectos sociojurídicos. **Revista Tem@.** V. 16, n.24/25, p.21-43, 2015. Disponível em: <http://revistatema.facisa.edu.br/index.php/revistatema/article/view/236/pdf>. Acesso em: 08 mar. 2023.

CRESWELL, John. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto.** Tradução Luciana de Oliveira da Rocha. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CUNHA, Barbara Madruga. Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero. **XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito da UFPR. Curitiba**, v.1, n. 5, p. 149-170, 2014. Disponível em: <http://www.direito.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2014/12/Artigo-Bárbara-Cunha-classificado-em-7º-lugar.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2021.

CUNHA Lídia Nunes et al. **Geografia e História: Reflexões sobre a escola básica.** Vitória da Conquista: Edições UESB, 2017.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Cultura com aspas e outros ensaios.** São Paulo: Ubu Editora, 2017.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. **O Preço Do Silêncio: Mulheres Ricas Também Sofrem Violência.** Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2007.

DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília de Souza

(Org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 26. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

ESTRELA, Fernanda Matheus et al. Elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempo da Covid-19. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, p. 3475-3480, ago. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.16132020>. Acesso em: 28 jul. 2021.

FERNANDES, Hugo et al. O cuidado do agressor familiar frequente: revisão integrativa da literatura. **Acta Paulista de Enfermagem**. São Paulo, v. 32, n. 3, p. 334-340, jul. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0194201900046>. Acesso em: 26 jul. 2021.

FERREIRA, Natália Neves Alves; SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. Política de intervenção no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**. Santa Catarina, v. 2, n.1, p. 246-267, mai. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0065/2016.v2i1.298>. Acesso em: 28 jul. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança 2020**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança 2021**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>. Acesso em 29 ago. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de empresas**, n. 35, v. 2, p. 57-63, 1995.

GONSALVES, Elisa Pereira . **Iniciação à pesquisa científica**. Campinas, SP: Alínea, 2001.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Modernidades negras: a formação racial brasileira (1930-1970)**. São Paulo: Editora 34, 2021.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Traduzido por: Tomaz Tadeu da Silva e Guaracira Lopes Louro. 11ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HIRATA, Helena. Gênero, patriarcado, trabalho e classe. **Revista Trabalho Necessário**. Rio de Janeiro, v. 16, n. 29, p. 14-27, jun. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/tn.16i29.p4552>. Acesso em: 29 ago. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopseporsetores/>.

Acesso em: 20 mai. 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Vitória da Conquista: História & Fotos.** 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/vitoria-da-conquista/historico>. Acesso em: 23 ago. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Vitória da Conquista: Panorama.** 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/vitoria-da-conquista/panorama>. Acesso em: 19 mai. 2022.

JUSTIÇA, Conselho Nacional. **Formas de violência contra a mulher.** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/formas-de-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 29 ago. 2021.

LEITE, Jalgison Carlos Ferreira; SANTOS, Maria Eduarda Viana. Crimes passionais: quando o amor vira ódio, ele mata. **Âmbito Jurídico.** Out. 2017. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/crimes-passionais-quando-o-amor-vira-odio-ele-mata/>. Acesso em 29 ago. 2021.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986.

MACÊDO, Stephanie. **Políticas Públicas: o que são e para que existem.** Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe. Disponível em: <https://al.se.leg.br/politicas-publicas-o-que-sao-e-para-que-existem/>. Nov. 2018. Acesso em: 26 mai. 2022.

MACHADO, Juliana Costa et al. Violência intrafamiliar e as estratégias de atuação da equipe de Saúde da Família. **Saúde e Sociedade.** São Paulo, v. 23, n. 3, p. 828-840, jul./set. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000300008>. Acesso em: 27 jul. 2021.

MARQUES, Emanuele Souza et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cad. Saúde Pública.** Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, p. 1-6, abr. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00074420> . Acesso em: 06 Dez. 2020.

MARTINS, Benedito Mamédio Torres. **Elementos para a Teoria Geral do Processo (Cível, Penal, Trabalhista).** São Paulo: Nelpa, 2011.

MARTINS, Joana. Vitória da Conquista registra aumento de denúncias de violência doméstica em 2021. **Agência Sertão.** Bahia, 15 jun. 2021. Disponível em: <https://agenciasertao.com/2021/06/15/vitoria-da-conquista-registra-aumento-de-denuncias-de-violencia-domestica-em-2021/>. Acesso em: 24 mai. 2022.

MARTINS, Joana. Vitória da Conquista registrou 1.857 ocorrências de violência contra a mulher em 2021. **Agência Sertão.** Bahia, 05 jan. 2022. Disponível em: <https://agenciasertao.com/2022/01/05/vitoria-da-conquista-registrou-1-857-ocorrencias-de-violencia-contra-a-mulher-em-2021/>. Acesso em: 26 mai. 2022.

MARTINS, Thaís Ferreira; SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo. Vivências de policiais de uma DEAM no Sudoeste Goiano. **Fractal: Revista de Psicologia**. Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, p. 21-30, mar. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/PnGGMqfTS4Md7qGyDXTp77p/?lang=pt#>. Acesso em: 27 jul. 2021.

MASSON, Cleber Rogerio. **Crimes contra a honra**. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/429/edicao-1/crimes-contra-a-honra>. Acesso em: 26 mai. 2022.

MATIAS, Krislane de Andrade; PERRONE, Tatiana Santos. “Demora muito essa justiça”: As experiências e percepções das mulheres em situação de violência e a educação em direitos. In: ALENCAR, Joana (org.); AQUINO, Luseni (org.); STUKER, Paola (org.). **A aplicação da Lei Maria da Penha em cena: atores e práticas na produção de justiça para mulheres em situação de violência**. Rio de Janeiro: Ipea, 2021, p. 211-242. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10946/1/A_Aplicacao_da_Lei_Maria_da_Penha.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

MEDEIROS, Carolina Salazar l’Armée Queiroga de; MELLO, Marília Montenegro Pessoa de; ROSENBLATT, Fernanda Cruz da Fonseca. Para além do “mundo jurídico”: um diálogo com as equipes multidisciplinares de Juizados (ou Varas) de Violência Doméstica. **Revista Direito e Práxis**. Rio de Janeiro, v. 12, n. 01, p. 608-641, mar. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/57098>. Acesso em: 25 jul. 2021.

MEIRA, José Boanerges. **Inquérito Policial**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2009.

MORAES, Aparecida Fonseca; RIBEIRO, Leticia. As políticas de combate à violência contra a mulher no Brasil e a "responsabilização" dos "homens autores de violência". **Sexualidad, Salud y Sociedad**. Rio de Janeiro, n. 11, p. 37-58, ago. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1984-64872012000500003>. Acesso em 28 jul. 2021.

MULHERES, Secretaria de Políticas para as. **Rede de Entendimento à Violência Contra às Mulheres**. Brasília: Coleção Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 25 set. 2021.

MUNANGA, Kabengele. A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 18, n. 50, p. 51-56, abr. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142004000100005>. Acesso em: 31 ago. 2021.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus Identidade negra**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Portal Geledes**, set. 2009. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2009/09/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2020.

MUNANGA, Kabengele. Por que o racismo e suas práticas e qual é a responsabilidade social que se espera dos profissionais que lidam com as questões da sociedade? **Revista Brasileira de Psicologia**. Salvador, n. 2 (número especial), p. 7-15, 2015.

OLIVEIRA, Ana Carla Menezes de. A evolução da mulher no Brasil do período da colônia a república. **Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress**. Florianópolis, pp.1-15, 2017. Disponível em: http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1494945352_ARQUIVO_ArtigoCompleto-13MundodasMulhereseFazendoCidadania11.pdf. Acesso em: 02 out. 2021.

OLIVEIRA, Juliana de; SCORSOLINI-COMIN, Fabio. Percepções sobre intervenções grupais com homens autores de violência contra as mulheres. **Psicologia & Sociedade**. Recife, v. 33, p. 1-18, abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2021v33221163>. Acesso em: 28 jul. 2021.

ONU MULHERES. **Gênero e covid-19 na América Latina e no Caribe: dimensões de gênero na resposta**. Mar. 2020. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf. Acesso em: 15 mai. 2021.

PASINATO, Wânia. Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. **Revista Direito GV**. São Paulo, v. 11, n. 2, p. 407-428, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1808-2432201518>. Acesso em: 28 jul. 2021.

PENHA, Instituto Maria da. **A lei na íntegra e comentada**. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/lei-maria-da-penha-na-integra-e-comentada.html>. Acesso em: 12 ago. 2021.

RODRIGUES, Suzana. Da luta contra escravidão até o direito ao voto e à vida, luta por direitos sempre esteve presente na história das brasileiras. **AzMina**, jan. 2020. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/feminismo-no-brasil/>. Acesso em: 01 set. 2021.

ROSA, Mariana Silveira dos Santos. Educação das mulheres história do Brasil: A contribuição de Heleieth Saffioti. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**. Salvador, v. 12, n. 1, p. 63-75, abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/36332>. Acesso em: 02 out. 2021.

ROUDINESCO, Elisabeth. **A família em desordem**. Traduzido por: André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

RIFIOTIS, Theophilos. Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a 'violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar'. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 225-236, dez. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802008000200008>. Acesso em: 08 Dez. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 1. ed. 2. reimpressão. São Paulo:

Fundação Perseu Abramo, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely Souza. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth. Violência de Gênero no Brasil atual. **Revista Estudos Feminó**. Florianópolis, nº especial/2º sem./94, p. 443-461, jan. 1994. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16177/14728>. Acesso em: 10 mar. 2023.

SANTOS, Washigton dos. **Dicionário Jurídico Brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

SAÚDE, Ministério da. Violência Intrafamiliar: Orientações para a prática em serviço. Brasília, **Cadernos de Atenção Básica**, nº 8, 2002. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf. Acesso em: 29 ago. 2021.

SEGURIDAD, Justicia y Paz. **Metodología del ranking 2020 de las 50 ciudades más violentas del mundo**. Cidade do México, 20 abr. 2021. Disponível em: <http://www.seguridadjusticiaypaz.org.mx/sala-de-prensa/1597-metodologia-a-del-ranking-2020-de-las-50-ciudades-ma-s-violentas-del-mundo>. Acesso em 23 ago. 2021.

SENA, Ailton. Vitória da Conquista – Defensoria propõe iniciativas de combate à violência contra a mulher na saúde, na economia e no ensino do município. **Defensoria Pública do Estado da Bahia**, 06 out. 2021. Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/vitoria-da-conquista-defensoria-propoe-iniciativas-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher-na-saude-na-economia-e-no-ensino-do-municipio/>. Acesso em: 26 mai. 2022.

SILVA, Ethel Bastos da; PADOIN, Stella Maris de Mello; VIANNA, Lucila Amaral Carneiro. Violência contra a mulher: limites e potencialidades da prática assistencial. **Acta Paulista de Enfermagem**. São Paulo, v. 26, n. 6, p. 608-613, abr. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-21002013000600016>. Acesso em: 27 jul. 2021.

SILVA, Gabriele de Oliveira da. As não-Branças – Identidade Racial e Colorismo no Brasil. **Portal Geledes**, 18 abr. 2020. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/as-nao-brancas-identidade-racial-e-colorismo-no-brasil/>. Acesso em: 10 dez. 2020.

SILVA, Silvana B. G. da. Feminino Negro no Brasil: história, pautas e conquistas. **Politize**. 27 nov. 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/feminismo-negro-no-brasil/>. Acesso em: 01 set. 2021.

SOLTEIRAS e desempregadas são as maiores vítimas de violência doméstica em Cuiabá. **UnicaNews**. Cuiabá, 02 abr. 2019. Disponível em:

<https://www.unicanews.com.br/cidades/solteiras-e-desempregadas-so-as-maiores-vtimas-de-violencia-domstica-em-cuiab/37381>. Acesso em: 08 mar. 2023.

TERRITÓRIOS, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e. **Violência doméstica e injúria racial – menção à cor da pele para atingir a honra subjetiva da mulher**. Distrito Federal, 9 nov. 2020. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/lei-maria-da-penha-na-visao-do-tjdft/crimes-e-procedimentos/violencia-domestica-e-injuria-racial-2013-utilizacao-da-cor-da-pele-como-forma-de-atingir-a-honra-subjetiva-da-mulher>. Acesso em: 26 mai. 2022.

VICENSI, Jaqueline Goulart. **Estratégia de enfrentamento das mulheres frente à violência intrafamiliar**. Orientadora: Patrícia Krieger Grossi. 2011. 125 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5155/1/000428505-Texto%2bCompleto-0.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2021.

VICENTIM, Aline. A trajetória jurídica internacional até a formação da lei brasileira no caso Maria da Penha. **Âmbito Jurídico**, 2010. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-80/a-trajetoria-juridica-internacional-ate-formacao-da-lei-brasileira-no-caso-maria-da-penha/>. Acesso em: 12 ago. 2021.

VIDAL, Josep Pont. Identificando políticas públicas: Defensoria Pública e homens infratores da Lei Maria da Penha. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 53, n. 3, p. 628-639, jul. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220180034x>. Acesso em: 27 jul. 2021.

VIOLENCIA CONTRA MULHERES: VITÓRIA DA CONQUISTA REGISTROU CERCA DE 300 DENÚNCIAS A MAIS EM 2021. **G1 BA**, 04 jan. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/01/04/vitoria-da-conquista-registrou-300-denuncias-de-violencia-contramulher-em-2021-a-mais-que-em-2020.ghtml>. Acesso em: 24 mai. 2022.

VITÓRIA DA CONQUISTA: AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUTE IMPLEMENTAÇÃO DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. **Justiça no Interior**, 23 mar. 2022. Disponível em: <https://justicanointerior.com.br/vitoria-da-conquista-audiencia-publica-discute-implementacao-da-2a-vara-de-violencia-domestica-e-familiar-contramulher/>

APÊNDICE E ANEXOS

APÊNDICE A: QUESTIONÁRIO DIRECIONADO A DEAM

Este questionário com questões fechadas e abertas tem como objetivo coletar dados para a pesquisa intitulada “Atuação da rede de proteção e combate à violência intrafamiliar contra mulheres negras e não-brancas: um estudo descritivo em Vitória da Conquista – BA”, realizada pelo Mestrando José Roberto Souza Ferreira, sob orientação da Professora Doutora Maria de Fátima de Andrade Ferreira, do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus de Jequié, BA.

Questão 1- As mulheres vítimas de violência familiar entre março de 2020 até a presente data, em sua maioria, pertencem a qual raça/etnia? 1.1)Branca 1.2)Negra 1.3)Não Branca 1.4)Indígena 1.5)Outra

Questão 2 – Durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data foi perceptível o aumento do número de casos relacionados à violência familiar em relação aos anos anteriores? 2.1)Sim 2.2)Não 2.3)Muito pouco 2.4)Diminuição significativa 2.5)Não tem resposta 2.6 Justifique sua resposta:.....

Questão 3 – Qual foi o principal tipo de violência sofrida pela mulher no período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 3.1)Física 3.2)Sexual 3.3)Patrimonial 3.4)Moral 3.5)Psicológica

Questão 4 – Em 28 de junho de 2019 foi publicada uma notícia pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, BA, de que os bairros Brasil e Alto Maron foram os bairros que apresentam uma maior incidência de agressões. No contexto pandêmico que estamos atravessando, essa informação ainda se faz verdadeira? 4.1)Sim 4.2)Não 4.3)Não tenho informação 4.4 Caso a resposta seja negativa, quais são os bairros que apresentaram uma maior incidência de agressões?..... 4.5 Justifique sua resposta.....

Questão 5 – Quanto ao pedido de Medida Protetiva de Urgência no período compreendido entre março de 2020 até a presente data, podemos observar que houve, 5.1)Aumento significativo 5.2)Pouco 5.3)Muito pouco 5.4)Não houve mudança 5.5)Não tenho opinião

Questão 6 – Foi criado algum tipo de programa voltado ao combate à violência contra a mulher em decorrência da pandemia? 6.1)Sim 6.2)Não 6.3)Não sei informar 6.4 Se, sim. Qual?.....

Questão 7 – Sobre as políticas públicas locais, o que pode ser feito para solucionar ou amenizar esse problema social?.....

Questão 8 – Há crimes de injúria racial dentro da violência familiar? 8.1)Sim 8.2)Não 8.3)Muito 8.4)Muito pouco 8.5)Não tenho opinião. 8.6 Se sim, é possível dizer se aumentou ou diminuiu durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 8.6.1)Aumentou 8.6.2)Aumentou muito 8.6.3)Diminuiu 8.6.4)Diminuiu muito 8.6.5)Não tenho opinião 8.6.6 Justifique a sua resposta:

Questão 9 – Houve pedidos de cancelamento de Medida Protetiva? 9.1)Sim 9.2)Não 9.3)Muito 9.4)Pouco 9.5)Não tenho opinião 9.6 Se sim, o pedido de cancelamento aumentou ou diminuiu? 9.6.1)Aumentou 9.6.2)Diminuiu 9.6.3)Aumento muito 9.6.4)Diminuiu 9.6.5)Diminuiu muito. 9.6.6 Justifique sua resposta:.....

Questão 10 - No que diz respeito a feminicídio, as vítimas eram em sua maioria pertencente a qual raça/etnia? 10.1)Branca 10.2)Negra 10.3)Parda 10.4)Indígena 10.5)Outra 10.6 Houve aumento no período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 10.6.1)Sim 10.6.2)Não 10.6.3)Muito 10.6.4)Pouco 10.6.5)Não tenho opinião

Muito obrigado (a)!

APÊNDICE B: QUESTIONÁRIO DIRECIONADO A OAB SUBSEÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

Este questionário com questões fechadas e abertas tem como objetivo coletar dados para a pesquisa intitulada “Atuação da rede de proteção e combate à violência intrafamiliar contra mulheres negras e não-brancas: um estudo descritivo em Vitória da Conquista – BA”, realizada pelo Mestrando José Roberto Souza Ferreira, sob orientação da Professora Doutora Maria de Fátima de Andrade Ferreira, do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus de Jequié, BA.

Questão 1- As mulheres vítimas de violência familiar entre março de 2020 até a presente data, em sua maioria, pertencem a qual raça/etnia? 1.1)Branca 1.2)Negra 1.3)Não Branca 1.4)Indígena 1.5)Outra

Questão 2 – Durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data foi perceptível o aumento do número de casos relacionados à violência familiar em relação aos anos anteriores? 2.1)Sim 2.2)Não 2.3)Muito pouco 2.4)Diminuição significativa 2.5)Não tem resposta 2.6 Justifique sua resposta:.....

Questão 3 – Qual foi o principal tipo de violência sofrida pela mulher no período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 3.1)Física 3.2)Sexual 3.3)Patrimonial 3.4)Moral 3.5)Psicológica

Questão 4 – Em 28 de junho de 2019 foi publicada uma notícia pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, BA, de que os bairros Brasil e Alto Maron foram os bairros que apresentam uma maior incidência de agressões. No contexto pandêmico que estamos atravessando, essa informação ainda se faz verdadeira? 4.1)Sim 4.2)Não 4.3)Não tenho informação 4.4 Caso a resposta seja negativa, quais são os bairros que apresentaram uma maior incidência de agressões?..... 4.5 Justifique sua resposta.....

Questão 5 – Quanto ao pedido de Medida Protetiva de Urgência no período compreendido entre março de 2020 até a presente data, podemos observar que houve, 5.1)Aumento significativo 5.2)Pouco 5.3)Muito pouco 5.4)Não houve mudança 5.5)Não tenho opinião

Questão 6 – Foi criado algum tipo de programa voltado ao combate à violência contra a mulher em decorrência da pandemia? 6.1)Sim 6.2)Não 6.3)Não sei informar 6.4 Se, sim. Qual?.....

Questão 7 – Sobre as políticas públicas locais, o que pode ser feito para solucionar ou amenizar esse problema social?.....

Questão 8 – Há crimes de injúria racial dentro da violência familiar? 8.1)Sim 8.2)Não 8.3)Muito 8.4)Muito pouco 8.5)Não tenho opinião. 8.6 Se sim, é possível dizer se aumentou ou diminuiu durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 8.6.1)Aumentou 8.6.2)Aumentou muito 8.6.3)Diminuiu 8.6.4)Diminuiu muito 8.6.5)Não tenho opinião 8.6.6 Justifique a sua resposta:

Questão 9 – Houve pedidos de cancelamento de Medida Protetiva? 9.1)Sim 9.2)Não 9.3)Muito 9.4)Pouco 9.5)Não tenho opinião 9.6 Se sim, o pedido de cancelamento aumentou ou diminuiu? 9.6.1)Aumentou 9.6.2)Diminuiu 9.6.3)Aumento muito 9.6.4)Diminuiu 9.6.5)Diminuiu muito. 9.6.6 Justifique sua resposta:.....

Questão 10 - No que diz respeito a feminicídio, as vítimas eram em sua maioria pertencente a qual raça/etnia? 10.1)Branca 10.2)Negra 10.3)Parda 10.4)Indígena 10.5)Outra 10.6 Houve aumento no período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 10.6.1)Sim 10.6.2)Não 10.6.3)Muito 10.6.4)Pouco 10.6.5)Não tenho opinião

Muito obrigado (a)!

APÊNDICE C: QUESTIONÁRIO DIRECIONADO AO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Este questionário com questões fechadas e abertas tem como objetivo coletar dados para a pesquisa intitulada “Atuação da rede de proteção e combate à violência intrafamiliar contra mulheres negras e não-brancas: um estudo descritivo em Vitória da Conquista – BA”, realizada pelo Mestrando José Roberto Souza Ferreira, sob orientação da Professora Doutora Maria de Fátima de Andrade Ferreira, do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus de Jequié, BA.

Questão 1- As mulheres vítimas de violência familiar entre março de 2020 até a presente data, em sua maioria, pertencem a qual raça/etnia? 1.1)Branca 1.2)Negra 1.3)Não Branca 1.4)Indígena 1.5)Outra

Questão 2 – Durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data foi perceptível o aumento do número de casos relacionados à violência familiar em relação aos anos anteriores? 2.1)Sim 2.2)Não 2.3)Muito pouco 2.4)Diminuição significativa 2.5)Não tem resposta 2.6 Justifique sua resposta:.....

Questão 3 – Qual foi o principal tipo de violência sofrida pela mulher no período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 3.1)Física 3.2)Sexual 3.3)Patrimonial 3.4)Moral 3.5)Psicológica

Questão 4 – Em 28 de junho de 2019 foi publicada uma notícia pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, BA, de que os bairros Brasil e Alto Maron foram os bairros que apresentam uma maior incidência de agressões. No contexto pandêmico que estamos atravessando, essa informação ainda se faz verdadeira? 4.1)Sim 4.2)Não 4.3)Não tenho informação 4.4 Caso a resposta seja negativa, quais são os bairros que apresentaram uma maior incidência de agressões?..... 4.5 Justifique sua resposta.....

Questão 5 – Quanto ao pedido de Medida Protetiva de Urgência no período compreendido entre março de 2020 até a presente data, podemos observar que houve, 5.1)Aumento significativo 5.2)Pouco 5.3)Muito pouco 5.4)Não houve mudança 5.5)Não tenho opinião

Questão 6 – Foi criado algum tipo de programa voltado ao combate à violência contra a mulher em decorrência da pandemia? 6.1)Sim 6.2)Não 6.3)Não sei informar 6.4 Se, sim. Qual?.....

Questão 7 – Sobre as políticas públicas locais, o que pode ser feito para solucionar ou amenizar esse problema social?.....

Questão 8 – Há crimes de injúria racial dentro da violência familiar? 8.1)Sim 8.2)Não 8.3)Muito 8.4)Muito pouco 8.5)Não tenho opinião. 8.6 Se sim, é possível dizer se aumentou ou diminuiu durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 8.6.1)Aumentou 8.6.2)Aumentou muito 8.6.3)Diminuiu 8.6.4)Diminuiu muito 8.6.5)Não tenho opinião 8.6.6 Justifique a sua resposta:

Questão 9 – Houve pedidos de cancelamento de Medida Protetiva? 9.1)Sim 9.2)Não 9.3)Muito 9.4)Pouco 9.5)Não tenho opinião 9.6 Se sim, o pedido de cancelamento aumentou ou diminuiu? 9.6.1)Aumentou 9.6.2)Diminuiu 9.6.3)Aumento muito 9.6.4)Diminuiu 9.6.5)Diminuiu muito. 9.6.6 Justifique sua resposta:.....

Questão 10 - No que diz respeito a feminicídio, as vítimas eram em sua maioria pertencente a qual raça/etnia? 10.1)Branca 10.2)Negra 10.3)Parda 10.4)Indígena 10.5)Outra 10.6 Houve aumento no período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 10.6.1)Sim 10.6.2)Não 10.6.3)Muito 10.6.4)Pouco 10.6.5)Não tenho opinião

Muito obrigado (a)!

APÊNDICE D: QUESTIONÁRIO DIRECIONADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Este questionário com questões fechadas e abertas tem como objetivo coletar dados para a pesquisa intitulada “Atuação da rede de proteção e combate à violência intrafamiliar contra mulheres negras e não-brancas: um estudo descritivo em Vitória da Conquista – BA”, realizada pelo Mestrando José Roberto Souza Ferreira, sob orientação da Professora Doutora Maria de Fátima de Andrade Ferreira, do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus de Jequié, BA.

Questão 1- As mulheres vítimas de violência familiar entre março de 2020 até a presente data, em sua maioria, pertencem a qual raça/etnia? 1.1)Branca 1.2)Negra 1.3)Não Branca 1.4)Indígena 1.5)Outra

Questão 2 – Durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data foi perceptível o aumento do número de casos relacionados à violência familiar em relação aos anos anteriores? 2.1)Sim 2.2)Não 2.3)Muito pouco 2.4)Diminuição significativa 2.5)Não tem resposta 2.6 Justifique sua resposta:.....

Questão 3 – Qual foi o principal tipo de violência sofrida pela mulher no período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 3.1)Física 3.2)Sexual 3.3)Patrimonial 3.4)Moral 3.5)Psicológica

Questão 4 – Em 28 de junho de 2019 foi publicada uma notícia pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, BA, de que os bairros Brasil e Alto Maron foram os bairros que apresentam uma maior incidência de agressões. No contexto pandêmico que estamos atravessando, essa informação ainda se faz verdadeira? 4.1)Sim 4.2)Não 4.3)Não tenho informação 4.4 Caso a resposta seja negativa, quais são os bairros que apresentaram uma maior incidência de agressões?..... 4.5 Justifique sua resposta.....

Questão 5 – Quanto ao pedido de Medida Protetiva de Urgência no período compreendido entre março de 2020 até a presente data, podemos observar que houve, 5.1)Aumento significativo 5.2)Pouco 5.3)Muito pouco 5.4)Não houve mudança 5.5)Não tenho opinião

Questão 6 – Foi criado algum tipo de programa voltado ao combate à violência contra a mulher em decorrência da pandemia? 6.1)Sim 6.2)Não 6.3)Não sei informar 6.4 Se, sim. Qual?.....

Questão 7 – Sobre as políticas públicas locais, o que pode ser feito para solucionar ou amenizar esse problema social?.....

Questão 8 – Há crimes de injúria racial dentro da violência familiar? 8.1)Sim 8.2)Não 8.3)Muito 8.4)Muito pouco 8.5)Não tenho opinião. 8.6 Se sim, é possível dizer se aumentou ou diminuiu durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 8.6.1)Aumentou 8.6.2)Aumentou muito 8.6.3)Diminuiu 8.6.4)Diminuiu muito 8.6.5)Não tenho opinião 8.6.6 Justifique a sua resposta:

Questão 9 – Houve pedidos de cancelamento de Medida Protetiva? 9.1)Sim 9.2)Não 9.3)Muito 9.4)Pouco 9.5)Não tenho opinião 9.6 Se sim, o pedido de cancelamento aumentou ou diminuiu? 9.6.1)Aumentou 9.6.2)Diminuiu 9.6.3)Aumento muito 9.6.4)Diminuiu 9.6.5)Diminuiu muito. 9.6.6 Justifique sua resposta:.....

Questão 10 - No que diz respeito a feminicídio, as vítimas eram em sua maioria pertencente a qual raça/etnia? 10.1)Branca 10.2)Negra 10.3)Parda 10.4)Indígena 10.5)Outra 10.6 Houve aumento no período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 10.6.1)Sim 10.6.2)Não 10.6.3)Muito 10.6.4)Pouco 10.6.5)Não tenho opinião

Muito obrigado (a)!

APÊNDICE E: QUESTIONÁRIO DIRECIONADO RONDA MARIA DA PENHA

Este questionário com questões fechadas e abertas tem como objetivo coletar dados para a pesquisa intitulada “Atuação da rede de proteção e combate à violência intrafamiliar contra mulheres negras e não-brancas: um estudo descritivo em Vitória da Conquista – BA”, realizada pelo Mestrando José Roberto Souza Ferreira, sob orientação da Professora Doutora Maria de Fátima de Andrade Ferreira, do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus de Jequié, BA.

Questão 1- As mulheres vítimas de violência familiar entre março de 2020 até a presente data, em sua maioria, pertencem a qual raça/etnia? 1.1())Branca 1.2())Negra 1.3())Não Branca 1.4())Indígena 1.5())Outra

Questão 2 – Durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data foi perceptível o aumento do número de casos relacionados à violência familiar em relação aos anos anteriores? 2.1())Sim 2.2())Não 2.3())Muito pouco 2.4())Diminuição significativa 2.5())Não tem resposta 2.6 Justifique sua resposta:.....

Questão 3 – Qual foi o principal tipo de violência sofrida pela mulher no período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 3.1())Física 3.2())Sexual 3.3())Patrimonial 3.4())Moral 3.5())Psicológica

Questão 4 – Em 28 de junho de 2019 foi publicada uma notícia pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, BA, de que os bairros Brasil e Alto Maron foram os bairros que apresentam uma maior incidência de agressões. No contexto pandêmico que estamos atravessando, essa informação ainda se faz verdadeira? 4.1())Sim 4.2())Não 4.3())Não tenho informação 4.4 Caso a resposta seja negativa, quais são os bairros que apresentaram uma maior incidência de agressões?..... 4.5 Justifique sua resposta.....

Questão 5 – Quanto ao pedido de Medida Protetiva de Urgência no período compreendido entre março de 2020 até a presente data, podemos observar que houve, 5.1())Aumento significativo 5.2())Pouco 5.3())Muito pouco 5.4())Não houve mudança 5.5())Não tenho opinião

Questão 6 – Foi criado algum tipo de programa voltado ao combate à violência contra a mulher em decorrência da pandemia? 6.1())Sim 6.2())Não 6.3())Não sei informar 6.4 Se, sim. Qual?.....

Questão 7 – Sobre as políticas públicas locais, o que pode ser feito para solucionar ou amenizar esse problema social?.....

Questão 8 – Há crimes de injúria racial dentro da violência familiar? 8.1())Sim 8.2())Não 8.3())Muito 8.4())Muito pouco 8.5())Não tenho opinião. 8.6 Se sim, é possível dizer se aumentou ou diminuiu durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 8.6.1())Aumentou 8.6.2())Aumentou muito 8.6.3())Diminuiu 8.6.4())Diminuiu muito 8.6.5())Não tenho opinião 8.6.6 Justifique a sua resposta:

Questão 9 – Houve pedidos de cancelamento de Medida Protetiva? 9.1())Sim 9.2())Não 9.3())Muito 9.4())Pouco 9.5())Não tenho opinião 9.6 Se sim, o pedido de cancelamento aumentou ou diminuiu? 9.6.1())Aumentou 9.6.2())Diminuiu 9.6.3())Aumento muito 9.6.4())Diminuiu 9.6.5())Diminuiu muito. 9.6.6 Justifique sua resposta:.....

Questão 10 - No que diz respeito a feminicídio, as vítimas eram em sua maioria pertencente a qual raça/etnia? 10.1())Branca 10.2())Negra 10.3())Parda 10.4())Indígena 10.5())Outra 10.6 Houve aumento no período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 10.6.1())Sim 10.6.2())Não 10.6.3())Muito 10.6.4())Pouco 10.6.5())Não tenho opinião

Muito obrigado (a)!

APÊNDICE F: QUESTIONÁRIO DIRECIONADO AO CRAV

Este questionário com questões fechadas e abertas tem como objetivo coletar dados para a pesquisa intitulada “Atuação da rede de proteção e combate à violência intrafamiliar contra mulheres negras e não-brancas: um estudo descritivo em Vitória da Conquista – BA”, realizada pelo Mestrando José Roberto Souza Ferreira, sob orientação da Professora Doutora Maria de Fátima de Andrade Ferreira, do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus de Jequié, BA.

Questão 1- As mulheres vítimas de violência familiar entre março de 2020 até a presente data, em sua maioria, pertencem a qual raça/etnia? 1.1())Branca 1.2())Negra 1.3())Não Branca 1.4())Indígena 1.5())Outra

Questão 2 – Durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data foi perceptível o aumento do número de casos relacionados à violência familiar em relação aos anos anteriores? 2.1())Sim 2.2())Não 2.3())Muito pouco 2.4())Diminuição significativa 2.5())Não tem resposta 2.6 Justifique sua resposta:.....

Questão 3 – Qual foi o principal tipo de violência sofrida pela mulher no período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 3.1())Física 3.2())Sexual 3.3())Patrimonial 3.4())Moral 3.5())Psicológica

Questão 4 – Em 28 de junho de 2019 foi publicada uma notícia pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, BA, de que os bairros Brasil e Alto Maron foram os bairros que apresentam uma maior incidência de agressões. No contexto pandêmico que estamos atravessando, essa informação ainda se faz verdadeira? 4.1())Sim 4.2())Não 4.3())Não tenho informação 4.4 Caso a resposta seja negativa, quais são os bairros que apresentaram uma maior incidência de agressões?..... 4.5 Justifique sua resposta.....

Questão 5 – Quanto ao pedido de Medida Protetiva de Urgência no período compreendido entre março de 2020 até a presente data, podemos observar que houve, 5.1())Aumento significativo 5.2())Pouco 5.3())Muito pouco 5.4())Não houve mudança 5.5())Não tenho opinião

Questão 6 – Foi criado algum tipo de programa voltado ao combate à violência contra a mulher em decorrência da pandemia? 6.1())Sim 6.2())Não 6.3())Não sei informar 6.4 Se, sim. Qual?.....

Questão 7 – Sobre as políticas públicas locais, o que pode ser feito para solucionar ou amenizar esse problema social?.....

Questão 8 – Há crimes de injúria racial dentro da violência familiar? 8.1())Sim 8.2())Não 8.3())Muito 8.4())Muito pouco 8.5())Não tenho opinião. 8.6 Se sim, é possível dizer se aumentou ou diminuiu durante o período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 8.6.1())Aumentou 8.6.2())Aumentou muito 8.6.3())Diminuiu 8.6.4())Diminuiu muito 8.6.5())Não tenho opinião 8.6.6 Justifique a sua resposta:

Questão 9 – Houve pedidos de cancelamento de Medida Protetiva? 9.1())Sim 9.2())Não 9.3())Muito 9.4())Pouco 9.5())Não tenho opinião 9.6 Se sim, o pedido de cancelamento aumentou ou diminuiu? 9.6.1())Aumentou 9.6.2())Diminuiu 9.6.3())Aumento muito 9.6.4())Diminuiu 9.6.5())Diminuiu muito. 9.6.6 Justifique sua resposta:.....

Questão 10 - No que diz respeito a feminicídio, as vítimas eram em sua maioria pertencente a qual raça/etnia? 10.1())Branca 10.2())Negra 10.3())Parda 10.4())Indígena 10.5())Outra 10.6 Houve aumento no período compreendido entre março de 2020 até a presente data? 10.6.1())Sim 10.6.2())Não 10.6.3())Muito 10.6.4())Pouco 10.6.5())Não tenho opinião

Muito obrigado (a)!

AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS

(Modelo aprovado em reunião plenária do Comitê de Ética em Pesquisa da UESB em 14/02/2020)

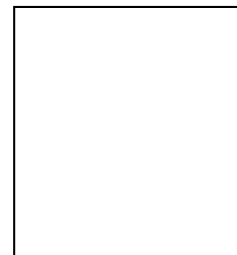
Eu, NOME DO RESPONSÁVEL PELO LOCAL DA COLETA, ocupante do cargo de CARGO DA PESSOA QUE AUTORIZOU A COLETA do(a) NOME DO LOCAL ONDE SE PROCESSARÁ A COLETA, **AUTORIZO** a coleta de dados do projeto de pesquisa intitulado ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA MULHERES NEGRAS E NÃO BRANCAS: UM ESTUDO DESCRITIVO EM VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, dos pesquisadores *José Roberto Souza Ferreira* após a aprovação do referido projeto pelo CEP/UESB.

Em tempo, asseguro dispormos da infraestrutura e dos recursos necessários para viabilizar a execução do procedimento, conforme explicitado no projeto, em atendimento à alínea “h” do ponto 3.3, e do item 17 do ponto 3.4.1, ambos do título 3 da Norma Operacional CNS nº 001/2013.

Vitória da Conquista - BA, Clique aqui para inserir uma data.

Ass. do(a) responsável pela autorização da coleta

Carimbo:



Impressão Digital
(Se for o caso)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGENS E DEPOIMENTOS

(Modelo aprovado em reunião plenária do Comitê de Ética em Pesquisa da UESB em 14/02/2020)

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

TÍTULO DA PESQUISA:	ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NEGRA E NÃO-BRANCA: UM ESTUDO DESCRITIVO EM VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
PESQUISADOR RESPONSÁVEL:	JOSÉ ROBERTO SOUZA FERREIRA

Estando ciente, esclarecido e assegurado quanto:

- aos objetivos, procedimentos, riscos e benefícios referentes ao estudo acima apontado, tal como consta nos Termos de Consentimento e/ou Assentimento Livre e Esclarecido (TCLE e/ou TALE);
- a inexistência de custos ou vantagens financeiras a quaisquer das partes envolvidas na pesquisa; e
- o cumprimento das normas pertinentes, leia-se, Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei N.º 8.069/ 1990), Estatuto do Idoso (Lei N.º 10.741/2003) e Estatuto das Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004),

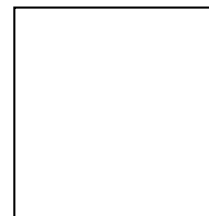
AUTORIZO, através do presente documento, **e CONSINTO COM A UTILIZAÇÃO**, em favor dos membros e assistentes da pesquisa acima indicada, apenas para fins de estudos científicos (livros, artigos, slides e transparências), a captura e utilização de fotos e de de gravações (sons e imagens)

- da minha pessoa
 do indivíduo pelo qual sou responsável

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, *Clique aqui para inserir uma data.*

Assinatura do(a) participante (e/ou do seu responsável)

Assinatura do(a) pesquisador



Impressão Digital
(Se for o caso)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Conforme Resoluções nº 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde – CNS

CARO(A) SENHOR(A),

Este documento é um CONVITE ao(à) Senhor(a) (ou à pessoa pela qual o(a) Sr.(a) é responsável) para participar da pesquisa abaixo descrita. Por favor, leia atentamente todas as informações abaixo e, se você estiver de acordo, rubrique as primeiras páginas e assine a última, na linha “Assinatura do participante”.

1. QUEM SÃO AS PESSOAS RESPONSÁVEIS POR ESTA PESQUISA?

1.1. PESQUISADOR RESPONSÁVEL: José Roberto Souza Ferreira

1.2. ORIENTADOR/ORIENTANDO: Maria de Fátima de Andrade Ferreira

2. QUAL O NOME DESTA PESQUISA, POR QUE E PARA QUE ELA ESTÁ SENDO FEITA?

2.1. TÍTULO DA PESQUISA

ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA MULHERES NEGRAS E NÃO-BRANCAS: UM ESTUDO DESCRITIVO EM VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

2.2. POR QUE ESTAMOS FAZENDO ESTA PESQUISA (Justificativa):

Trata-se de uma pesquisa para a conclusão do mestrado do Programa de Pós-Graduação de Relações Étnicas e Contemporaneidade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus de Jequié – BA.

2.3. PARA QUE ESTAMOS FAZENDO ESTA PESQUISA (Objetivos):

Analisar a atuação da Rede de Proteção à mulher vítima de violência (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social (CRAV), Ronda Maria da Penha e Conselho Municipal da Mulher) de Vitória da Conquista - BA, seus limites e possibilidades, observando o que dizem-pensam-falam os interlocutores da pesquisa sobre a articulação da Rede com instituições governamentais, não governamentais e comunidade local e formas de violência intrafamiliar contra mulheres negras/não-brancas ocorridas entre mar/2020-mar/2022, além de identificar formas de estratégias de prevenção, combate/enfrentamento e de políticas públicas locais, a responsabilização dos agressores, o empoderamento e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência, moradoras dos bairros Alto Maron e Brasil, Vitória da Conquista.

3. O QUE VOCÊ (OU O INDIVÍDUO SOB SUA RESPONSABILIDADE) TERÁ QUE FAZER? ONDE E QUANDO ISSO ACONTECERÁ? QUANTO TEMPO LEVARÁ? (Procedimentos Metodológicos)

3.1 O QUE SERÁ FEITO:

Será realizada uma pesquisa de campo, descritiva e qualitativa com membros da Rede de Proteção à mulher vítima de violência (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público, OAB Subseção de Vitória da Conquista, Assistência Social e Conselho Municipal da Mulher), de

Vitória da Conquista - BA, seus limites e possibilidades, observando o que dizem-pensam-falam os interlocutores da pesquisa sobre a articulação da Rede com instituições governamentais, não governamentais e comunidade local e formas de violência intrafamiliar contra mulheres negras/não-brancas ocorridas entre mar/2020-mar/2022, além de identificar formas de estratégias de prevenção, combate/enfrentamento e de políticas públicas local, a responsabilização dos agressores, o empoderamento e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência, moradoras dos bairros Alto Maron e Brasil, Vitória da Conquista. Você responderá um questionário com 10 (dez) perguntas sobre informações voltadas a violência contra a mulher. Ademais, será realizado uma entrevista com o intuito de falar um pouco mais sobre o integrante da Rede e o que tem sido feito para o enfrentamento a esse problema social. Para tanto, serão aplicados um questionário fechado e aberto e entrevista semiestruturada aos interlocutores da pesquisa, além da observação in loco.

3.2 ONDE E QUANDO FAREMOS ISSO:

No local de trabalho da própria Rede. Os dias e horários serão combinados de acordo com a disponibilidade de atendimento por cada integrante da Rede.

3.3 QUANTO TEMPO DURARÁ CADA SESSÃO:

30 min. à 1h.

4. HÁ ALGUM RISCO EM PARTICIPAR DESSA PESQUISA?

Segundo as normas que tratam da ética em pesquisa com seres humanos no Brasil, sempre há riscos em participar de pesquisas científicas. No caso desta pesquisa, classificamos o risco como sendo

MÍNIMO MODERADO ALTO

4.1 NA VERDADE, O QUE PODE ACONTECER É: (detalhamento dos riscos)

Existe a possibilidade de uma transferência de comarca da pessoa física que ocupa o cargo público como Integrante da Rede. Isso significa que o antigo integrante, que vivenciou o período delimitado da pesquisa, levará suas vivências consigo e apesar de haver um novo integrante, pode ser que ele ainda não tenha total conhecimento sobre a situação real da Comarca de Vitória da Conquista. Ademais, é possível haver uma demora para a coleta de dados devido às burocracias requeridas por cada integrante participante da pesquisa o que pode prejudicar o andamento da pesquisa quanto ao cumprimento do prazo.

4.2 MAS PARA EVITAR QUE ISSO ACONTEÇA, FAREMOS O SEGUINTE: (meios de evitar/minimizar os riscos):

Logo após a aprovação do projeto pelo CEP, será iniciada imediatamente a coleta de dados para evitar que haja a possibilidade da ocorrência do risco existente.

5. O QUE É QUE ESTA PESQUISA TRARÁ DE BOM? (Benefícios da pesquisa)

5.1 BENEFÍCIOS DIRETOS (aos participantes da pesquisa):

Será possibilitado ao integrante da Rede fazer uma análise da atuação da própria Rede, buscando sempre o intuito de ser mais efetivo no combate a um problema que tem tirado a vida de muitas mulheres. Além disso, possibilita uma divulgação maior da real situação do campo investigado no que tange ao enfrentamento da violência familiar contra a mulher.

5.2 BENEFÍCIOS INDIRETOS (à comunidade, sociedade, academia, ciência...):

A sociedade terá o benefício de saber a real situação de Vitória da Conquista – BA. Normalmente, as informações são passadas através de telejornais e consultas realizadas na internet. Essa pesquisa está voltada estritamente para Vitória da Conquista – BA, entender como ela se encontra e o que tem sido feito para amenizar ou extinguir esse problema. Ademais, é uma possibilidade de chamar a atenção para esse

problema social e também ajudar as vítimas que passaram, estão passando ou se vê na iminência de passar por esse tipo de situação.

6. MAIS ALGUMAS COISAS QUE O(A) SENHOR(A) PODE QUERER SABER (Direitos dos participantes):

6.1. Recebe-se dinheiro ou é necessário pagar para participar da pesquisa?

R: *Nenhum dos dois.* A participação na pesquisa é voluntária.

6.2. Mas e se acabarmos gastando dinheiro só para participar da pesquisa?

R: *O pesquisador responsável precisará lhe ressarcir estes custos.*

6.3. E se ocorrer algum problema durante ou depois da participação?

R: *Voce pode solicitar assistência imediata e integral e ainda indenização ao pesquisador e à universidade.*

6.4. É obrigatório fazer tudo o que o pesquisador mandar? (Responder questionário, participar de entrevista, dinâmica, exame...)

R: *Não. Só se precisa participar daquilo em que se sentir confortável a fazer.*

6.5. Dá pra desistir de participar no meio da pesquisa?

R: *Sim. Em qualquer momento. É só avisar ao pesquisador.*

6.6. Há algum problema ou prejuízo em desistir?

R: *Nenhum.*

6.7. Os participantes não ficam expostos publicamente?

R: *Não. A privacidade é garantida. Os dados podem ser publicados ou apresentados em eventos, mas o nome e a imagem dos voluntários são sigilosos e, portanto, só serão conhecidos pelos pesquisadores.*

6.8. Depois de apresentados ou publicados, o que acontecerá com os dados e com os materiais coletados?

R: *Serão arquivadas por 5 anos com o pesquisador e depois destruídos.*

6.9. Qual a “lei” que fala sobre os direitos do participante de uma pesquisa?

R.: *São, principalmente, duas normas do Conselho Nacional de Saúde: a Resolução CNS 466/2012 e a 510/2016. Ambas podem ser encontradas facilmente na internet.*

6.10. E se eu precisar tirar dúvidas ou falar com alguém sobre algo acerca da pesquisa?

R: *Entre em contato com o(a) pesquisador(a) responsável ou com o Comitê de ética. Os meios de contato estão listados no ponto 7 deste documento.*

7. CONTATOS IMPORTANTES:

Pesquisador(a) Responsável: José Roberto Souza Ferreira

Endereço: Rua João Rosa, s/n, Pau Ferro, Jequié - Bahia, Brasil

Fone: (73) 3526-2669/ E-mail: jrsvadv@gmail.com

Comitê de Ética em Pesquisa da UESB (CEP/UESB)

Avenida José Moreira Sobrinho, s/n, 1º andar do Centro de Aperfeiçoamento Profissional Dalva de Oliveira Santos (CAP). Jequiezinho. Jequié-BA. CEP 45208-091.

Fone: (73) 3528-9727 / E-mail: cepjq@uesb.edu.br

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00

8. CLÁUSULA DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Concordância do participante ou do seu responsável)

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e concordo

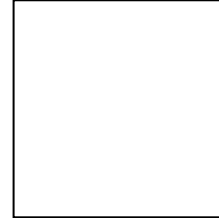
em participar do presente estudo;

com a participação da pessoa pela qual sou responsável.

Ademais, confirmo ter recebido uma via deste termo de consentimento e asseguro que me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer todas as minhas dúvidas.

Vitória da Conquista - BA, clique aqui para inserir uma data

Assinatura do(a) participante (ou da pessoa por ele responsável)



Impressão Digital
(Se for o caso)

9. CLÁUSULA DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR

Declaro estar ciente de todos os deveres que me competem e de todos os direitos assegurados aos participantes e seus responsáveis, previstos nas Resoluções 466/2012 e 510/2016, bem como na Norma Operacional 001/2013 do Conselho Nacional de Saúde. Asseguro ter feito todos os esclarecimentos pertinentes aos voluntários de forma prévia à sua participação e ratifico que o início da coleta de dados dar-se-á apenas após prestadas as assinaturas no presente documento e aprovado o projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa, competente.

Vitória da Conquista - BA, clique aqui para inserir uma data

Assinatura do(a) pesquisador

Seja consciente: ao imprimir este documento, se necessário, use a frente e o verso do papel. :)